



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tururu, Consolidação dos Documentos de Formalização da Demanda - DFD's, com vistas a aprovação do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Tururu para o exercício 2025.

Foram recebidos os vários Documentos de Formalização de Demandas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tururu, a setor de Contratações procedeu com a análise das proposições de cada um deles, consolidando àquelas que possuíam similaridade de objetos, buscando-se dessa forma a realização de compras compartilhadas entre os vários setores da administração pública, visando:

- racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- alizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- evitar o fracionamento de despesas; e
- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

RESUMO GERENCIAL



Unidades Participantes

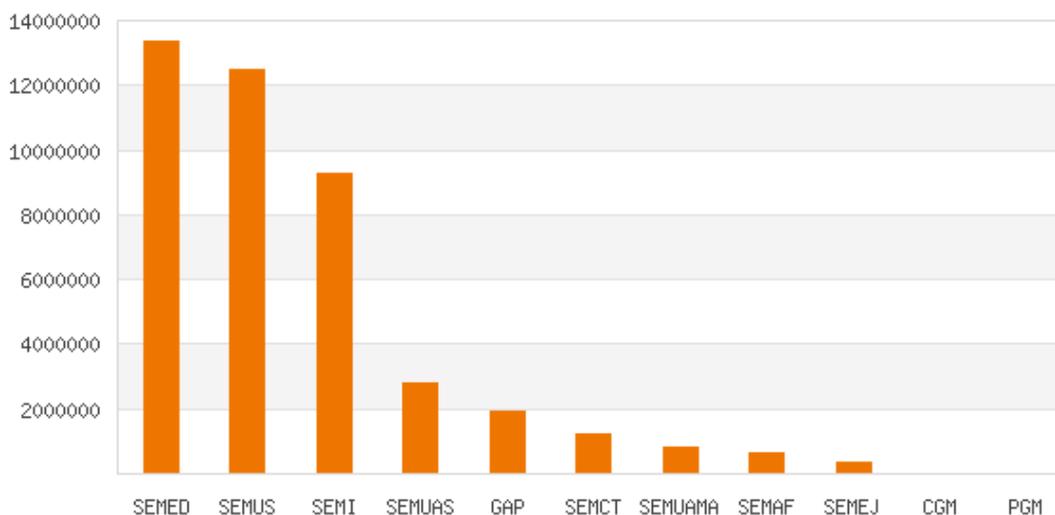
SEMUAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
GAP - Gabinete de Prefeito
SEMI - Secretaria Municipal de Infraestrutura
SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
SEMED - Secretaria Municipal de Educação
SEMUAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMEJ - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
SEMCT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
CGM - Controladoria Geral do Município
SEMAF - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
PGM - Procuradoria Geral do Município

DFD's Individuais:

260

DFD's Consolidados:

101



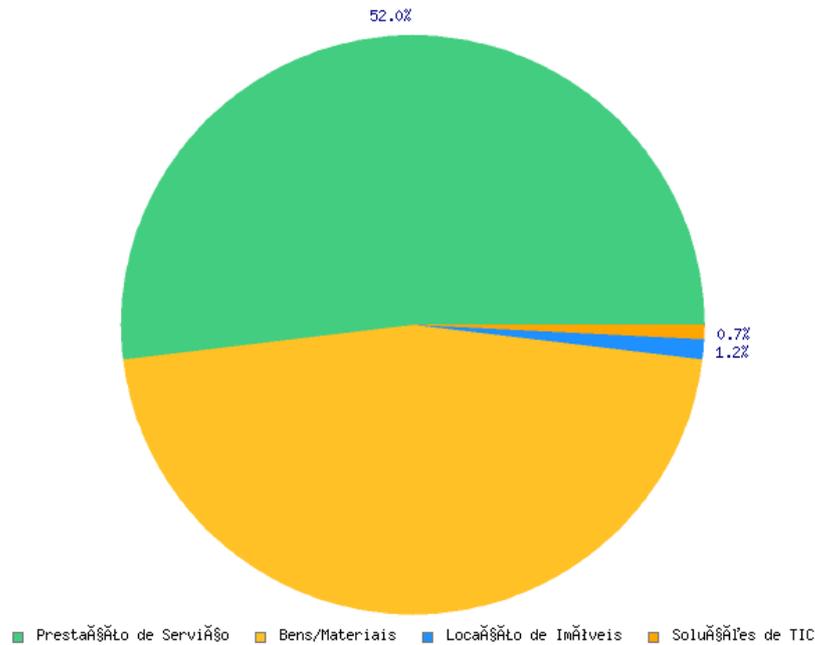
Valores por Unidade

SEMED - R\$ 13.381.651,33
SEMUS - R\$ 12.455.519,50
SEMI - R\$ 9.300.248,28
SEMUAS - R\$ 2.778.893,29
GAP - R\$ 1.941.273,48
SEMCT - R\$ 1.211.388,15
SEMUAMA - R\$ 836.875,62
SEMAF - R\$ 625.448,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

SEMEJ - R\$ 368.180,56
CGM - R\$ 24.791,64
PGM - R\$ 19.179,84



Valores por Tipo

Prestação de Serviço - R\$ 22.348.852,97
Bens/Materiais - R\$ 19.771.937,28
Locação de Imóveis - R\$ 522.600,00
Soluções de TIC - R\$ 300.060,00

Mês	Contratações	Valor (R\$)
JANEIRO	224 Contratações	R\$ 50.797.859,52
FEVEREIRO	13 Contratações	R\$ 1.145.600,00
MARÇO	14 Contratações	R\$ 3.372.971,21
ABRIL	0 Contratação	R\$ 0,00
MAIO	2 Contratações	R\$ 469.590,00
JUNHO	0 Contratação	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

JULHO	0 Contratação	R\$ 0,00
AGOSTO	0 Contratação	R\$ 0,00
SETEMBRO	1 Contratação	R\$ 114.000,00
OUTUBRO	1 Contratação	R\$ 72.000,00
NOVEMBRO	0 Contratação	R\$ 0,00
DEZEMBRO	5 Contratações	R\$ 119.350,00



Valor Total Estimado

R\$ 42.943.450,25 (quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

DETALHAMENTO DAS DEMANDAS CONSOLIDADAS

GRUPO Nº 1 - Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras

Nº de DFD's Consolidadas: 6

Valor total Consolidado: R\$ 1.810.225,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 128.100,00

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras é imprescindível para a continuidade das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tururu. Esses insumos são fundamentais para o funcionamento adequado das máquinas e veículos que desempenham serviços vitais, como a manutenção de estradas rurais e o apoio às atividades agropecuárias.

Além disso, a eficiência na operação dos maquinários públicos depende diretamente da qualidade dos combustíveis e lubrificantes utilizados. A utilização de produtos adequados não apenas prolonga a vida útil dos equipamentos, mas também garante maior eficiência nas ações executadas, resultando em economia de recursos públicos e melhora nos serviços prestados à população.

É relevante destacar que a atividade agrícola local enfrenta desafios constantes, e o suporte logístico proporcionado por um estoque adequado de combustíveis e lubrificantes é determinante para atender a demanda emergencial e fortalecer as práticas sustentáveis da agricultura na região. Com a disponibilidade desses insumos, a secretaria poderá implementar projetos que promovem tanto a produtividade agrícola quanto a preservação ambiental.

Ademais, a formalização dessa contratação está amparada pelos princípios da eficiência e economicidade, características fundamentais da gestão pública. Ao garantir o fornecimento contínuo desses materiais, o município evita interrupções nos serviços, otimiza o uso das ferramentas disponíveis e assegura uma resposta rápida às demandas sociais e ambientais.

Por fim, considerando os aspectos técnicos, econômicos e sociais, a contratação do fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras se justifica plenamente, sendo uma medida essencial para garantir a regularidade das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e, conseqüentemente, atender de forma eficiente a população de Tururu.

DFD nº: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 83.350,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras é essencial para garantir o funcionamento contínuo dos serviços públicos prestados pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tururu. Esses insumos são fundamentais para a manutenção da frota de veículos oficiais e equipamentos utilizados em diversas atividades administrativas e operacionais.

A aquisição desses produtos não apenas assegura a execução eficiente de tarefas diárias, como também contribui para a prestação de serviços essenciais à população, incluindo transporte de servidores e execução de ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

emergenciais. A interrupção no fornecimento desses itens pode acarretar atrasos significativos na realização das atividades públicas, prejudicando a imagem da administração pública e a confiança da sociedade.

Além disso, é importante ressaltar que a compra de combustíveis e lubrificantes deve seguir as normativas estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos. A formalização da demanda para essa contratação permitirá a seleção de fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e legais, assegurando as melhores condições de preço, prazo e qualidade.

Outro ponto relevante é que a contratação em questão deve ser realizada por meio de um processo licitatório, observando a competitividade entre os fornecedores. Isso não só garante a transparência na gestão dos recursos públicos, mas também possibilita a obtenção de preços mais justos e vantagens comparativas na aquisição dos produtos, otimizando o uso do orçamento municipal.

Por fim, considerar a previsão orçamentária para esta ação é imprescindível, uma vez que o planejamento eficiente das compras públicas promove o alinhamento entre a legalidade, a necessidade do órgão e a responsabilidade fiscal. Assim, a justificativa para a contratação está fundamentada na necessidade operacional, na garantia de serviços essenciais e na busca pela eficiência e transparência na administração pública.

DFD nº: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 375.400,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras é essencial para garantir a operacionalidade dos diversos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu. Esses insumos são fundamentais para a manutenção e o funcionamento adequado da frota de veículos e máquinas utilizadas nas obras de infraestrutura, na conservação de vias públicas e na prestação de serviços essenciais à população, como limpeza urbana e manutenção de espaços públicos.

A ausência desses materiais comprometeria a eficiência das operações da Secretaria, resultando em atrasos nas atividades programadas e, conseqüentemente, na entrega de serviços à comunidade. A regularidade no abastecimento e na disponibilização de produtos de qualidade ajuda a mitigar riscos de paralisação das atividades, garantindo que as máquinas e veículos operem de maneira eficaz e segura. Além disso, a busca por empresas fornecedoras idôneas e com histórico comprovado de responsabilidade social e ambiental reforça o compromisso da Prefeitura Municipal com práticas sustentáveis e éticas. Essa contratação ainda propicia um ambiente competitivo de mercado, promovendo a transparência e a economicidade nos gastos públicos, pois possibilita a comparação de preços e condições oferecidas, assegurando a melhor escolha para a administração municipal.

Outro ponto relevante é que a variação nos preços dos combustíveis e lubrificantes torna imperativa a formalização desse contrato. Com a previsão de fornecimento regular, a Secretaria poderá planejar seu orçamento de forma mais eficaz, evitando surpresas desagradáveis e ajustes emergenciais que possam desviar recursos de outras áreas prioritárias.

Por fim, a formalização dessa demanda se alinha ao planejamento estratégico da gestão municipal, contribuindo para a melhoria contínua na prestação de serviços públicos e aprimorando a infraestrutura local. Dessa forma, o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras se revela imprescindível para o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, refletindo diretamente no bem-estar da população tururense.

DFD nº: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 749.900,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Justificativa: A contratação de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras é essencial para garantir a continuidade das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu. Esses insumos são imprescindíveis para a manutenção dos veículos utilizados no transporte de pacientes, medicamentos e materiais necessários às unidades de saúde, assegurando, assim, a eficiência e a qualidade do serviço prestado à população.

Além disso, a adequada gestão de frotas de ambulâncias e outros veículos de saúde depende do abastecimento regular e da manutenção preventiva, que inclui o uso de lubrificantes e óleos específicos. A falta desses itens pode comprometer o desempenho dos veículos, resultando em atrasos nos atendimentos e, conseqüentemente, prejudicando o acesso da população a serviços essenciais de saúde.

Outro ponto relevante é que a contratação deve observar os princípios da economicidade e da eficiência, por meio da seleção de fornecedores que ofereçam preços competitivos e produtos de qualidade. Um processo licitatório bem estruturado permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde obtenha os melhores termos contratuais, garantindo uma gestão orçamentária responsável e transparente.

Ademais, a regularidade no abastecimento de combustíveis contribui para a segurança dos transportes realizados pela saúde pública, minimizando riscos de paradas inesperadas e possibilitando um planejamento logístico mais eficiente. Isso se traduz em maior confiança por parte da população nos serviços oferecidos.

Por fim, considerando o cenário atual de demandas crescentes na área da saúde e a necessidade de responder eficazmente a situações emergenciais, a formalização desta contratação se torna uma medida indispensável para assegurar a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde e garantir o cumprimento dos direitos dos cidadãos tururuenses ao acesso à saúde.

DFD n°: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 335.100,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras é de fundamental importância para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu, uma vez que esses insumos são essenciais para a manutenção e operação dos veículos da frota escolar. A frota desempenha um papel crucial no transporte seguro e eficiente dos alunos, especialmente em áreas rurais e periferias, onde o acesso à educação pode ser mais desafiador.

Além disso, a oferta contínua desses produtos garantirá a disponibilidade dos meios de transporte, evitando interrupções nas atividades escolares e assegurando que os estudantes possam frequentar as aulas regularmente. O fornecimento ininterrupto de combustíveis e lubrificantes contribui diretamente para a eficácia dos serviços educacionais, promovendo maior assiduidade e aproveitamento escolar dos alunos transportados.

Outro ponto relevante a ser destacado é a sustentabilidade e adequação ambiental dos produtos a serem adquiridos. O uso de combustíveis e lubrificantes com menores impactos ambientais deve ser considerado, alinhando a política pública de educação à responsabilidade social e ambiental, potencializando a conscientização entre a comunidade escolar sobre questões ecológicas.

A escolha por fornecedores locais também terá um impacto positivo na economia da região, uma vez que incentivará o comércio municipal, gerando empregos e renda. Este aspecto se alinha com as diretrizes de incentivo ao desenvolvimento econômico sustentável do município, refletindo um compromisso das administrações públicas com a melhoria da qualidade de vida da população.

Por fim, a formalização desse processo de contratação está embasada na Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 8.666/1993), que estabelece a obrigatoriedade de aquisição de bens e serviços necessários ao atendimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

necessidades públicas, visando eficiência, economicidade e transparência ao uso dos recursos públicos. Portanto, a demanda pelo fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras é plenamente justificável e essencial para o cumprimento das responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação.

DFD n°: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 138.375,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A presente demanda para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras é fundamental para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tururu. Esses insumos são essenciais para a operação eficiente dos veículos e equipamentos utilizados nas ações voltadas para a assistência social, garantindo a mobilidade necessária para atender a população vulnerável.

A contratação desses materiais se justifica pela necessidade de assegurar a manutenção regular dos serviços de transporte realizados pela Secretaria, que inclui o deslocamento de equipes técnicas e a entrega de benefícios sociais. A falta de combustíveis e lubrificantes pode acarretar atrasos nas atividades programadas, impactando diretamente a efetividade dos programas assistenciais implementados pelo município.

Adicionalmente, a seleção de fornecedores com condições adequadas de entrega e qualidade dos produtos contribui para uma gestão responsável e econômica dos recursos públicos. É imprescindível garantir que os insumos adquiridos sejam de alta performance, uma vez que isso influencia diretamente na eficiência operacional dos veículos e nos resultados das ações sociais promovidas pela pasta.

Este processo de contratação demonstra ainda o comprometimento da administração municipal com a transparência e a legalidade, respeitando os princípios da licitação pública e buscando sempre as melhores práticas para a utilização do dinheiro público. Com a formalização dessa demanda, espera-se um atendimento eficaz e ágil às necessidades da população, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Secretaria.

Por fim, a aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras não é apenas uma questão logística, mas sim um reforço ao compromisso da Prefeitura de Tururu em oferecer serviços de qualidade, promovendo dignidade e acessibilidade à população assistida, refletindo, assim, na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos tururuenses

GRUPO N° 2 - Serviço de Coffee Break

N° de DFD's Consolidadas: 7

Valor total Consolidado: R\$ 588.900,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 115.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de Coffee Break se faz necessária para atender às demandas de eventos, reuniões e capacitações promovidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu. Tais eventos visam promover o diálogo e a colaboração entre as equipes, bem como com a comunidade local, facilitando a troca de informações e a construção de parcerias efetivas em prol do desenvolvimento da infraestrutura municipal.

É essencial que os encontros promovidos pela secretaria sejam realizados em um ambiente que favoreça a interação e o engajamento dos participantes. A disponibilização de lanches e bebidas durante esses eventos contribui



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

significativamente para criar um clima propício ao networking e à concentração nas pautas discutidas. Um Coffee Break adequado ajuda a manter os participantes motivados e mais produtivos, refletindo diretamente na qualidade das decisões tomadas e na efetividade das discussões.

Adicionalmente, o serviço de Coffee Break permite que a Secretaria Municipal de Infraestrutura reforce seu compromisso com a cultura de valorização das interações interpessoais, estimulando a participação ativa tanto dos colaboradores quanto dos convidados. Esse tipo de iniciativa é fundamental para construir um ambiente de trabalho colaborativo e para fortalecer a transparência das ações públicas.

Considerando também a necessidade de fomentar a economia local, a contratação desse serviço poderá priorizar fornecedores da região, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável de Tururu e para a geração de empregos locais. Essa ação vai ao encontro das diretrizes de incentivo ao comércio local e ao fortalecimento da economia regional, promovendo um ciclo virtuoso em benefício da comunidade.

Portanto, a formalização da demanda para a contratação do serviço de Coffee Break se justifica não apenas pela sua relevância operacional nos eventos da Secretaria, mas também pelo potencial de criação de um ambiente positivo, engajado e cooperativo entre todos os envolvidos, além do suporte à economia local e promoção de uma gestão pública eficaz e responsável.

DFD n°: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 86.500,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do Serviço de Coffee Break pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu é justificada pela necessidade de promover um ambiente propício para a realização de eventos, encontros e capacitações que visem à melhoria da saúde pública local. O fornecimento de lanches e bebidas durante essas atividades é fundamental para garantir a integridade e o bem-estar dos participantes, além de incentivar a interação e troca de experiências entre profissionais da saúde.

Considerando o papel essencial da Secretaria Municipal de Saúde em formular e implementar políticas públicas voltadas à promoção da saúde, é imprescindível que os eventos realizados estejam adequadamente estruturados, minimizando distrações e proporcionando conforto aos envolvidos. O serviço de coffee break contribui para a criação de um ambiente mais estimulante e produtivo, favorecendo a absorção de conhecimento e a discussão efetiva dos temas abordados.

Além disso, a contratação deste serviço está em linha com as melhores práticas administrativas, uma vez que eventos que oferecem alimentação adequada estão associados ao aumento da satisfação e engajamento dos participantes. Estudar e debater projetos, atender demandas da população e promover atualizações acerca das diretrizes de saúde são atividades que exigem focos renovados, e um bom coffee break é uma ferramenta auxiliar nesse processo.

Salienta-se também que a contratação desse serviço visa assegurar a qualidade e a higiene dos alimentos oferecidos, respeitando as normativas sanitárias vigentes. A escolha de fornecedores com credibilidade no mercado garante maior segurança alimentar e conformidade com as regulamentações, refletindo diretamente na saúde dos participantes.

Por fim, a investimento na oferta de coffee break durante eventos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde é uma estratégia que otimiza a execução das atividades administrativas e técnicas da pasta, contribuindo significativamente para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nas políticas de saúde pública do município. Portanto, a formalização dessa demanda evidencia o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com a qualidade dos serviços prestados à comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 144.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de Coffee Break pelo Gabinete de Prefeito da Prefeitura Municipal de Tururu se justifica pela necessidade de promover eventos e reuniões que incentivem a interação e a troca de ideias entre servidores públicos, vereadores e cidadãos. Esse tipo de serviço é imprescindível para garantir um ambiente adequado e acolhedor, propiciando momentos de pausa que favorecem a socialização e a construção de parcerias.

Além disso, o Coffee Break é uma prática comum em encontros oficiais e sessões públicas, sendo fundamental para o bom andamento dos trabalhos administrativos. A oferta de lanches e bebidas durante esses eventos contribui para manter os participantes engajados e ativamente envolvidos nas discussões, aumentando a produtividade das reuniões.

É importante ressaltar que o fornecimento deste serviço deve seguir normas de qualidade e padrão sanitário, assegurando não apenas a satisfação dos participantes, mas também a integridade física e a saúde pública. A realização de licitação torna-se essencial para garantir a seleção de fornecedores que apresentem as melhores condições de preço, qualidade e segurança alimentar.

Outro aspecto relevante é a valorização do setor econômico local. Ao priorizar fornecedores locais para a prestação desse serviço, o Gabinete de Prefeito impulsiona a economia da região, promovendo o fortalecimento de pequenas empresas e gerando emprego e renda na comunidade.

Diante disso, a contratação do serviço de Coffee Break é uma ação estratégica que atende às demandas administrativas do Gabinete e contribui para a efetivação de políticas públicas, alinhando-se à busca por eficiência e qualidade na gestão pública. Sendo assim, fundamenta-se a necessidade de formalização dessa demanda de forma célere e eficaz.

DFD n°: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 71.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de Coffee Break pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tururu é justificada pela necessidade de promover momentos de interação e networking durante eventos, seminários e workshops realizados por esta secretaria. Esses eventos têm como objetivo a capacitação de servidores e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, sendo fundamental oferecer uma experiência agradável e acolhedora aos participantes.

Além disso, o fornecimento de um Coffee Break adequado contribui para a manutenção da energia e da atenção dos participantes, favorecendo um ambiente propício à troca de informações e aprendizado. A presença de alimentos e bebidas durante as pausas estimula a socialização e a criação de sinergia entre os profissionais envolvidos nas atividades da assistência social, o que pode levar a melhores resultados em termos de colaboração e desenvolvimento de soluções conjuntas.

Cabe ressaltar que, ao proporcionar o serviço de Coffee Break, a Secretaria alinha-se às diretrizes de promoção da qualidade nos eventos promovidos pelo poder público, atendendo não apenas à demanda dos participantes, mas também valorizando a imagem da administração municipal. Isso reflete um compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos e na criação de oportunidades efetivas para o aprimoramento profissional.

A escolha de fornecedores qualificados para a prestação deste serviço de Coffee Break é crucial para garantir a qualidade e a adequação dos produtos oferecidos, respeitando normas de higiene e segurança alimentar. Dessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

forma, a seleção deve incluir critérios que priorizem a sustentabilidade e a utilização de insumos locais, alinhando-se às práticas de responsabilidade social e ambiental.

Por fim, a formalização dessa contratação apresenta-se como uma solução estratégica, uma vez que o orçamento destinado a ações de capacitação e eventos da Secretaria pode ser otimizado, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz. Portanto, a contratação do serviço de Coffee Break é um investimento essencial para o sucesso das iniciativas e programas sociais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Tururu, contribuindo diretamente para o bem-estar da comunidade e a produtividade dos servidores públicos.

DFD n°: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 144.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de Coffee Break pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu é justificada pela necessidade de proporcionar acolhimento e bem-estar aos participantes de eventos educacionais, fóruns, reuniões e capacitações promovidos pelo órgão. Um ambiente adequado de convivência durante esses encontros favorece o intercâmbio de ideias e a construção de um diálogo produtivo entre os profissionais da educação, contribuindo para a melhoria contínua das práticas pedagógicas.

Além disso, a realização de eventos com a oferta de Coffee Break é uma prática consolidada que visa promover um momento de descontração e networking entre os participantes. Isso fortalece a troca de experiências e aprendizados, alinhando-se aos objetivos institucionais da Secretaria que busca sempre a valorização dos seus profissionais e a construção de uma comunidade educativa mais robusta.

Outro aspecto relevante é que a alimentação leve e nutritiva oferecida no Coffee Break pode impactar positivamente no rendimento e concentração dos envolvidos nas atividades. Estudos indicam que momentos de pausa e alimentação adequada são fundamentais para a manutenção da energia e foco, fatores essenciais para o sucesso de qualquer evento educacional.

Adicionalmente, serviços de Coffee Break inserem um valor agregado à imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação, demonstrando cuidado e respeito pelos educadores e demais participantes. Essa atenção aos detalhes contribui para a valorização da categoria, refletindo em satisfação e motivação dos profissionais.

Por fim, destaca-se a importância de selecionar um fornecedor qualificado para garantir a qualidade e diversidade dos itens oferecidos durante os Coffee Breaks. A escolha de um prestador de serviços competente assegurará não apenas a higiene e segurança alimentar, mas também a adequação das opções ao perfil dos participantes, alinhando-se às necessidades específicas de cada evento. Portanto, a contratação deste serviço é essencial e deve ser considerada uma prioridade estratégica da Secretaria Municipal de Educação.

DFD n°: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Valor Estimado: R\$ 12.400,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de coffee break é essencial para atender às demandas de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Tururu. Tais eventos incluem reuniões, seminários, palestras e workshops que buscam fomentar a prática esportiva e o engajamento da juventude em diversas atividades. A presença de um coffee break contribui significativamente para criar um ambiente acolhedor e propício à interação entre os participantes, favorecendo o intercâmbio de ideias e a construção de redes de colaboração.

Além disso, o serviço de coffee break proporciona conforto aos participantes, oferecendo opções de alimentos e bebidas que podem auxiliar na manutenção da energia durante as atividades. Esse aspecto é especialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

relevante em eventos que se estendem por várias horas, onde a pausa para um lanche leve pode melhorar a concentração e a produtividade dos envolvidos. Ao garantir essa oferta, asseguramos uma experiência mais positiva e produtiva.

Outro ponto a ser considerado refere-se à promoção de um ambiente inclusivo e acessível. O coffee break deverá contemplar necessidades dietéticas especiais, como opções vegetarianas, veganas e sem glúten, garantindo que todos os participantes possam usufruir do serviço sem restrições. Essa abordagem demonstra o compromisso da gestão pública com a diversidade e a inclusão social, refletindo os valores da secretaria.

Ademais, a contratação desse serviço deve seguir as diretrizes orçamentárias estabelecidas e atender às normativas vigentes de contratações públicas. É importante ressaltar que a realização de eventos bem estruturados e que consideram as necessidades dos participantes também fortalece a imagem da administração municipal, contribuindo para a valorização das iniciativas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Por fim, a adoção de um serviço de coffee break nos eventos da Secretaria é uma medida que respalda a relevância dos encontros realizados, garantindo que sejam momentos produtivos e agradáveis. Tal serviço não apenas complementa a programação proposta, mas é um elemento fundamental para o sucesso das atividades planejadas, buscando atender às expectativas do público-alvo e fomentar a participação ativa da comunidade nas ações desenvolvidas.

DFD nº: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 16.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de Coffee Break pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Tururu é justificada pela necessidade de promover momentos de interação e networking durante eventos, seminários e workshops realizados por esta secretaria. Esses eventos têm como objetivo a capacitação de servidores e o fortalecimento de vínculos com a comunidade, sendo fundamental oferecer uma experiência agradável e acolhedora aos participantes.

Além disso, o fornecimento de um Coffee Break adequado contribui para a manutenção da energia e da atenção dos participantes, favorecendo um ambiente propício à troca de informações e aprendizado. A presença de alimentos e bebidas durante as pausas estimula a socialização e a criação de sinergia entre os profissionais envolvidos nas atividades da assistência social, o que pode levar a melhores resultados em termos de colaboração e desenvolvimento de soluções conjuntas.

Cabe ressaltar que, ao proporcionar o serviço de Coffee Break, a Secretaria alinha-se às diretrizes de promoção da qualidade nos eventos promovidos pelo poder público, atendendo não apenas à demanda dos participantes, mas também valorizando a imagem da administração municipal. Isso reflete um compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos e na criação de oportunidades efetivas para o aprimoramento profissional.

A escolha de fornecedores qualificados para a prestação deste serviço de Coffee Break é crucial para garantir a qualidade e a adequação dos produtos oferecidos, respeitando normas de higiene e segurança alimentar. Dessa forma, a seleção deve incluir critérios que priorizem a sustentabilidade e a utilização de insumos locais, alinhando-se às práticas de responsabilidade social e ambiental.

Por fim, a formalização dessa contratação apresenta-se como uma solução estratégica, uma vez que o orçamento destinado a ações de capacitação e eventos da Secretaria pode ser otimizado, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz. Portanto, a contratação do serviço de Coffee Break é um investimento essencial para o sucesso das iniciativas e programas sociais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Tururu, contribuindo diretamente para o bem-estar da comunidade e a produtividade dos servidores públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

GRUPO N° 3 - Fornecimento de Água Mineral

N° de DFD's Consolidadas: 8

Valor total Consolidado: R\$ 127.300,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 28.890,00

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A aquisição de água mineral para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu se justifica pela necessidade de garantir a qualidade e a segurança na hidratação dos alunos, professores e funcionários nas instituições de ensino municipal. A água mineral é uma alternativa que atende aos requisitos de potabilidade e pureza, evitando assim a exposição a riscos de contaminação.

Além disso, a disponibilização de água mineral nas escolas contribui para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade escolar, alinhando-se às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que enfatiza a importância da oferta de alimentos e bebidas saudáveis. A hidratação adequada é fundamental para o desempenho dos estudantes, influenciando positivamente na concentração e no rendimento escolar.

Outro ponto relevante é que a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral assegura não apenas a qualidade do produto, mas também a regularidade e a pontualidade das entregas, minimizando problemas logísticos que poderiam impactar o funcionamento das escolas. Isso é crucial em um ambiente educacional, onde a continuidade dos serviços deve ser garantida.

Ademais, é importante ressaltar que a contratação do fornecimento de água mineral está em conformidade com a legislação vigente de licitações e contratos, promovendo a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos. O processo de contratação será realizado através de licitação, garantindo a competitividade e a obtenção do melhor preço e condições para a administração pública.

Por fim, investir no fornecimento de água mineral é uma ação que demonstra o compromisso da administração pública com a saúde e a educação, reforçando a qualidade do ambiente escolar e o bem-estar da comunidade. Esta demanda é, portanto, essencial para promover um ambiente saudável e produtivo nos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

DFD n°: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 14.440,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de fornecimento de água mineral é essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos usuários dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tururu. A disponibilização desse recurso é imprescindível, especialmente considerando que muitas pessoas atendidas são vulneráveis socialmente e podem não ter acesso à água potável de qualidade em suas residências. Além disso, a água mineral é um elemento básico para a promoção de ações sociais, como os programas de assistência alimentícia e as atividades de acolhimento e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade. O fornecimento adequado de água mineral contribuirá para a realização dessas iniciativas, assegurando que todos os beneficiários recebam um atendimento humanizado e digno.

Outro ponto a ser considerado é que o uso de água mineral em eventos e atividades promovidas pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

poderá evitar problemas de saúde pública, como desidratação e doenças relacionadas ao consumo inadequado de água. Assim, essa contratação amplia as condições de segurança alimentar e sanitária, alinhando-se aos princípios da proteção social e da promoção de direitos.

A escolha por fornecedores reconhecidos e que atendam às normas de qualidade estabelecidas pela vigilância sanitária garantirá a procedência e a qualidade da água mineral, podendo, assim, evitar situações adversas que comprometam a saúde dos assistidos. Vale ressaltar que a utilização de água mineral está em conformidade com os regulamentos legais referentes à prestação de serviços públicos, oferecendo respaldo a esta demanda.

Por fim, a realização dessa contratação não é apenas uma questão logística, mas sim uma necessidade vital para assegurar o funcionamento adequado das políticas de assistência social. A água mineral representa um suporte crucial para as atividades da Secretaria, promovendo, assim, dignidade e qualidade de vida para a população atendida.

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 23.610,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A aquisição de água mineral para o Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tururu justifica-se pela necessidade de garantir a saúde e o bem-estar dos servidores e visitantes que transitam pelo espaço administrativo. A disponibilização de água potável é um requisito básico para a promoção de condições adequadas de trabalho, além de ser essencial em diversas atividades que exigem hidratação constante, especialmente em períodos de calor intenso ou quando há eventos públicos.

Considerando que o fornecimento de água tratada nem sempre é suficiente para atender a demandas específicas, o abastecimento com água mineral se torna uma alternativa viável. Essa opção não apenas assegura a qualidade do líquido consumido, como também contribui para a preservação da saúde pública, evitando possíveis contaminações que poderiam advir de fontes inadequadas ou mal conservadas.

Além disso, o fornecimento regular de água mineral atende a normas de saúde e segurança, valorizando o compromisso da administração pública com a integridade de seus colaboradores e cidadãos. O acesso à água de qualidade está alinhado às diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que recomenda o consumo de água potável como fundamental para o desenvolvimento humano e redução de doenças.

Adicionalmente, a contratação de um fornecedor específico para o fornecimento de água mineral permite a padronização e controle da qualidade do produto oferecido. A análise periódica da água mineral adquirida aumenta a confiança na sua pureza e potabilidade, evitando variações que poderiam prejudicar a saúde de quem a consome.

Por fim, considerando a relevância dessa demanda para a manutenção das condições adequadas de trabalho e para a promoção da saúde no ambiente administrativo, é imprescindível que a contratação ocorra de forma ágil e eficiente, priorizando tanto a qualidade do fornecimento quanto a economicidade nas aquisições realizadas pelo Gabinete do Prefeito, conforme preconizado pela legislação de licitações e contratos públicos

DFD n°: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 43.260,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do fornecimento de água mineral é essencial para garantir a qualidade da hidratação de servidores e usuários dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu. A água mineral, com suas propriedades físicas e químicas diferenciadas, é fundamental em diversas situações, como em atendimentos médicos, disponibilização em eventos, capacitações e treinamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Considerando a importância da saúde pública, a água mineral se torna um insumo indispensável na promoção do bem-estar, prevenindo doenças relacionadas ao consumo de água de má qualidade. Além disso, a entrega deste produto contribui para a manutenção da eficiência das atividades da Secretaria, assegurando que todos os funcionários e pacientes tenham acesso à água potável e saudável nos ambientes da saúde.

Ademais, os profissionais da saúde muitas vezes trabalham em condições que exigem alto nível de hidratação, especialmente em turnos longos ou em situações de estresse elevado. A oferta de água mineral facilita o cumprimento das normas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, ajudando a prevenir a desidratação e outros problemas relacionados à saúde.

Outro ponto relevante é a conformidade com as legislações vigentes que regulamentam a prestação de serviços de saúde, além de alinhamento com as ações recomendadas pelo Ministério da Saúde. O investimento em produtos de qualidade pode refletir diretamente na melhoria da eficiência dos serviços prestados, garantindo também uma imagem positiva do órgão junto à população.

Por fim, a seleção de um fornecedor qualificado e comprometido com a regularidade e segurança no abastecimento de água mineral será primordial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A formalização dessa demanda se justifica, portanto, não apenas pela necessidade imediata de suprimento de água, mas também pela responsabilidade social e sanitária que o órgão tem perante a comunidade que serve.

DFD nº: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 1.965,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de fornecimento de água mineral é essencial para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu, uma vez que este insumo é fundamental para garantir a hidratação adequada e o bem-estar dos servidores públicos que atuam na realização de obras e serviços essenciais. A disponibilidade de água mineral em locais de trabalho contribui significativamente para a saúde e a produtividade dos colaboradores.

Além da necessidade de fornecer um líquido seguro e apropriado para os colaboradores, a água mineral é uma alternativa mais saudável em comparação a outras bebidas. Essa escolha reforça o compromisso da administração pública com práticas de saúde ocupacional e promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Importante destacar que a prestação desse serviço deve seguir normas sanitárias e regulatórias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo que a água mineral fornecida atenda a padrões de qualidade elevados. Isso minimiza riscos à saúde e assegura que os colaboradores tenham acesso a um produto confiável e seguro.

Ademais, a inclusão do fornecimento de água mineral pode ter impacto positivo na imagem da Administração Pública, demonstrando cuidado com seus servidores e promovendo ações preventivas em relação à saúde. A ausência desse fornecimento pode resultar em impactos negativos na eficiência das atividades desenvolvidas pelo órgão, além de possíveis problemas relacionados à desidratação ou à ingestão inadequada de líquidos.

Portanto, a formalização da demanda para o fornecimento de água mineral não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também se alinha a políticas de saúde pública e bem-estar no ambiente organizacional, justificando a importância dessa contratação para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DFD nº: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 4.605,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Justificativa: A contratação de fornecimento de água mineral é essencial para atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Tururu, uma vez que a promoção de eventos culturais e turísticos na cidade requer uma infraestrutura adequada para proporcionar conforto e bem-estar aos participantes. A disponibilidade de água potável é um dos requisitos básicos para garantir a saúde e a satisfação do público, além de ser uma exigência mínima em qualquer evento que visa à aglomeração de pessoas.

Além disso, o fornecimento contínuo de água mineral é fundamental para a realização de atividades ao longo do ano, como festivais, exposições, feiras e outros eventos promovidos pela Secretaria. A hidratação adequada é crucial, especialmente em eventos ao ar livre, onde as condições climáticas podem exigir um aporte maior de água, prevenindo assim riscos à saúde pública, como desidratação em períodos de calor intenso.

Outro ponto relevante a ser considerado é a necessidade de otimização do uso dos recursos públicos. Ao contratar um fornecedor confiável e de qualidade, a Prefeitura garantirá não apenas a entrega de um produto seguro e dentro das normas sanitárias, mas também a previsibilidade de custos, minimizando desperdícios e garantindo a continuidade do serviço durante os eventos programados.

A opção pelo fornecimento de água mineral também atende a diretrizes de sustentabilidade, visto que muitas vezes esse tipo de fornecimento utiliza embalagens reutilizáveis ou recicláveis, alinhando-se com as políticas públicas voltadas para a preservação ambiental e a promoção de práticas mais saudáveis no consumo de produtos.

Por fim, a contratação desse serviço pode ainda impulsionar a economia local, caso o fornecedor selecionado seja uma empresa da região, gerando emprego e renda, além de contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva local. Assim, a justificativa para a contratação do fornecimento de água mineral se alinha tanto às necessidades operacionais da Secretaria quanto aos princípios de responsabilidade social e econômica.

DFD n°: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 4.605,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do fornecimento de água mineral pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tururu é fundamental para garantir a qualidade das atividades desenvolvidas na área rural e urbana, promovendo a saúde e bem-estar dos servidores e cidadãos atendidos. A água mineral é imprescindível em diversas situações, especialmente durante eventos, capacitações e atividades em campo, onde a hidratação adequada é um fator crítico para o desempenho e segurança das atividades.

Além disso, o fornecimento regular de água mineral se faz necessário considerando as diretrizes de saúde pública, que recomendam a disponibilidade de água potável confiável nos locais de trabalho. A falta de acesso a água adequada pode comprometer não apenas a saúde dos funcionários, mas também a eficiência das ações da Secretaria, impactando diretamente os serviços que atendem à comunidade.

Outro ponto a ser considerado é a promoção de eventos que incentivam a agricultura sustentável e práticas de meio ambiente. Durante essas iniciativas, a disponibilização de água mineral contribui para criar um ambiente agradável e acolhedor, essencial para atração de participantes e fortalecimento da interação com a população. Este apoio logístico reflete no êxito das campanhas e programas promovidos pela Secretaria, fortalecendo os laços da administração pública com a comunidade.

Ademais, a aquisição desse insumo atende às normas sanitárias e regulamentações vigentes, assegurando a conformidade das atividades executadas pelo órgão. A escolha de fornecedores que seguem padrões de qualidade e licenciamento adequado é crucial para a integridade do processo administrativo e a manutenção da reputação da Prefeitura Municipal perante os cidadãos.

Portanto, justifica-se a formalização desta demanda mediante a relevância do abastecimento de água mineral, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

apenas sob o aspecto operacional, mas também no tocante ao atendimento das necessidades de saúde, segurança e bem-estar dos servidores e da população, resultando em benefícios diretos às políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DFD n°: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Valor Estimado: R\$ 5.925,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de fornecimento de água mineral é fundamental para garantir a hidratação e bem-estar dos servidores e usuários dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Tururu. Em atividades esportivas, a disponibilidade de água de qualidade é crucial para a saúde e performance dos atletas, especialmente durante eventos que exigem esforço físico intenso.

Além disso, a água mineral se apresenta como uma alternativa segura em comparação à água comum disponível, prevenindo possíveis problemas de saúde relacionados ao consumo de água não tratada ou de qualidade duvidosa. Com a crescente preocupação com a saúde pública e a necessidade de promover hábitos saudáveis, assegurar o acesso a água mineral torna-se não apenas um dever do órgão responsável, mas uma prioridade para a promoção da saúde coletiva.

A escolha por água mineral também está alinhada às diretrizes de responsabilidade social e ambiental da administração pública, visto que muitas marcas disponíveis no mercado seguem normas rigorosas de controle de qualidade e estão comprometidas com práticas de sustentabilidade. Essa medida contribui para a imagem positiva da gestão municipal, refletindo um compromisso com o bem-estar da população.

Adicionalmente, o fornecimento de água mineral deve atender à demanda crescente por parte das comunidades jovens e esportivas do município. Eventos esportivos, confraternizações e atividades comunitárias promovidas pela secretaria requerem a disponibilização de água adequada, que garanta não apenas a hidratação, mas também a satisfação dos participantes.

Por fim, a formalização dessa contratação será realizada por meio de um processo licitatório que garantirá a transparência e a competitividade necessárias, escolhendo fornecedores que ofereçam não somente preço justo, mas também qualidade e confiabilidade no fornecimento. Dessa forma, a contratação do fornecimento de água mineral se justifica tanto pela necessidade imediata quanto pelos benefícios a longo prazo que traz para a saúde e a promoção do esporte na comunidade de Tururu.

GRUPO N° 4 - Serviço de Transporte de Lixo

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.825.894,78

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 1.825.894,78

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de transporte de lixo é de extrema importância para a manutenção da saúde pública e do meio ambiente no município de Tururu. A destinação adequada dos resíduos sólidos é fundamental para evitar a proliferação de doenças, além de contribuir para a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida da população. O não cumprimento dessa demanda pode gerar sérios problemas sanitários e ambientais, ocasionando impactos negativos à saúde pública e ao ecossistema local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Ademais, a Secretaria Municipal de Infraestrutura tem a responsabilidade de garantir que os serviços essenciais à população sejam prestados de forma contínua e eficiente. Com a contratação desse serviço, será possível atender as necessidades de coleta e transporte de resíduos, promovendo um gerenciamento adequado dos mesmos. Isso inclui a realização de rotas seguras e eficientes, evitando acúmulo de lixo nas vias públicas, o que, por sua vez, diminui a possibilidade de acidentes e alagamentos em períodos chuvosos.

Outro ponto a ser considerado é a adequação às normas ambientais vigentes. A prestação deste serviço deve obedecer à legislação específica que regulamenta o manejo de resíduos, garantindo que a coleta e o transporte sejam realizados em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes. Além disso, a empresa contratada deverá possuir licenciamento ambiental, capacitação técnica e experiência comprovada, assegurando a qualidade do serviço prestado.

A seleção de um prestador de serviços qualificado também se traduz em eficiência econômica. Um bom contrato de transporte de lixo permite a otimização dos custos operacionais, evitando desperdícios e melhorando a produtividade. Investir na execução desse serviço de forma adequada resulta em uma economia a longo prazo, pois minimiza gastos com remediação de potenciais problemas gerados pelo descarte inadequado de resíduos.

Por fim, a formalização desta demanda está alinhada com as diretrizes governamentais e políticas públicas voltadas para a sustentabilidade e infraestrutura urbana. Assegurar um sistema de transporte de lixo confiável e eficaz não apenas atende ao interesse social, mas também promove cidadania e respeito ao meio ambiente. Dessa forma, a aprovação da contratação é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços indispensáveis à população de Tururu.

GRUPO N° 5 - Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.557.750,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 1.557.750,00

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas se apresenta como uma necessidade fundamental para a manutenção e execução das obras públicas essenciais à população do município de Tururu. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, como órgão responsável pela implementação de projetos que visam melhorar a infraestrutura urbana e rural, requer recursos adequados para que suas atividades sejam realizadas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

A contratação de serviços de locação permitirá à Secretaria dispor de uma frota diversificada de veículos e maquinários, evitando o ônus de manutenção e compra de bens permanentes, que podem demandar altos investimentos financeiros e gastos com depreciação. Dessa forma, a locação oferece flexibilidade e agilidade na mobilização de equipamentos, permitindo responder rapidamente às demandas emergenciais que surgem durante a execução de obras ou reparos.

É importante destacar que a locação de veículos e máquinas pesadas também contribui para a otimização dos custos envolvidos nas operações da Secretaria. Ao optar por esse modelo, é possível acessar equipamentos modernos e em condições adequadas de uso, minimizando o risco de falhas que poderiam paralisar as atividades em andamento. Além disso, os contratos de locação costumam incluir serviços de manutenção, garantindo assim a disponibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

contínua dos maquinários.

Outro ponto a considerar é a sustentabilidade da gestão pública. A utilização de veículos e máquinas alugadas reduz a necessidade de aquisição de novos bens pelo município, promovendo uma abordagem mais consciente e econômica da utilização dos recursos públicos. É uma maneira de garantir que os investimentos sejam direcionados a áreas prioritárias, em vez de serem comprometidos com ativos que podem se tornar obsoletos.

Por fim, a contratação para a locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas está alinhada com as diretrizes de eficiência e eficácia na gestão pública, proporcionando uma resposta ágil aos desafios da infraestrutura municipal. Dessa forma, esta justificativa fundamenta-se na criação de um serviço essencial e racional no contexto do planejamento e desenvolvimento urbano, beneficiando diretamente a comunidade de Tururu.

GRUPO N° 6 - Manutenção em Iluminação Pública

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.608.719,54

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD n°: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 3.608.719,54

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de manutenção em iluminação pública é essencial para garantir a segurança e o bem-estar da população do município de Tururu. A adequada manutenção da iluminação pública contribui para a prevenção de acidentes, redução de crimes e melhoria na qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, um sistema de iluminação eficiente aumenta a visibilidade nas vias públicas, promovendo uma sensação de segurança e conforto durante a noite.

Considerando que os equipamentos de iluminação estão sujeitos ao desgaste natural, à deterioração e à ação de fatores climáticos, a manutenção regular se torna imprescindível. O intervalo entre manutenções preventivas e corretivas deve ser cuidadosamente observado para evitar gastos superiores e falhas prolongadas no sistema, que podem resultar em impactos negativos à sociedade. Portanto, a contratação deste serviço se justifica não apenas pela necessidade de manutenção, mas também pela otimização do uso dos recursos públicos.

Ademais, a realização desta contratação propicia a execução de ações que atendam a demanda da comunidade, como a substituição de lâmpadas queimadas, reparos em postes danificados e verificação de circuitos elétricos. Essa abordagem ativa não só melhora a infraestrutura existente, mas também assegura a continuidade do serviço de iluminação em todo o município, evitando períodos prolongados de escuridão em áreas críticas.

Outro ponto a ser destacado é o impacto positivo da manutenção em iluminação pública sobre os setores econômicos locais. Cidadãos que se sentem seguros são mais propensos a frequentar áreas comerciais e sociais durante a noite, favorecendo o comércio e aumentando o fluxo econômico, o que é essencial para o desenvolvimento da cidade. Portanto, a adoção de sistemas de iluminação eficientes e bem mantidos é um investimento que reflete diretamente na economia local.

Por fim, esta contratação representa um compromisso da Secretaria Municipal de Infraestrutura com a transparência e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos. Ter uma empresa especializada é fundamental para garantir que os serviços sejam executados de acordo com normas técnicas e regulamentações vigentes, resultando em um trabalho de qualidade que beneficie toda a população de Tururu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

GRUPO Nº 7 - Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras

Nº de DFD's Consolidadas: 7

Valor total Consolidado: R\$ 29.398,04

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 7.559,28

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de locação de impressoras e copiadoras pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Tururu justifica-se pela necessidade de otimização dos recursos materiais e financeiros do órgão. A locação desses equipamentos se apresenta como uma solução eficiente para atender a demanda de impressão e cópia, eliminando custos elevados de aquisição e manutenção de máquinas que podem se tornar obsoletas com rapidez.

Além disso, a locação permite acesso a tecnologias modernas e adequadas às necessidades cotidianas da Secretaria, assegurando maior qualidade nas impressões e minimizando o risco de interrupções nos serviços causadas por falhas mecânicas. Com o contrato de locação, a Prefeitura terá à disposição assistência técnica contínua e reposição de equipamentos, garantindo funcionamento ininterrupto e evitando prejuízos em atividades administrativas essenciais.

Outro ponto relevante é a flexibilidade proporcionada pelo modelo de locação. As demandas podem variar ao longo do tempo, e a contratação desse serviço permite adaptação de acordo com as necessidades do momento, possibilitando a inclusão ou remoção de equipamentos conforme necessário, sem onerar o orçamento público. Isso é particularmente importante em um cenário de restrição fiscal, onde cada gasto deve ser cuidadosamente avaliado.

Ademais, ao optar pela locação, a Prefeitura de Tururu poderá alocar melhor os seus recursos financeiros, direcionando-os para outras áreas prioritárias, como saúde e educação. A racionalização das despesas administrativas, através da escolha pelo modelo de locação, demonstra compromisso com a eficiência na gestão pública, visando sempre a melhor aplicação dos recursos disponíveis.

Por fim, a formalização deste serviço de locação de impressoras e copiadoras é absolutamente essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A proposta atende aos princípios da economicidade e eficiência, aliada à necessidade de inovação tecnológica, comprometendo-se com o bom uso dos recursos públicos e a excelência na prestação de serviços à população de Tururu.

DFD nº: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 7.559,76

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de locação de impressoras e copiadoras pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tururu é justificada pela necessidade de otimização dos recursos administrativos, garantindo eficiência nas atividades diárias dos setores da prefeitura. A utilização de impressoras e copiadoras de alto desempenho permitirá uma melhor gestão documental e a agilidade na produção de materiais impressos essenciais para a comunicação interna e externa da administração pública.

Além disso, a locação desses equipamentos se apresenta como solução vantajosa em comparação à compra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

considerando que os custos envolvidos em manutenção, suprimentos e eventual obsolescência dos equipamentos são significativamente reduzidos. Dessa forma, a locação permite uma previsão orçamentária mais eficiente e evita gastos imprevistos, contribuindo para uma melhor alocação dos recursos públicos.

Outro ponto relevante é a adequação às necessidades específicas do Gabinete do Prefeito, que frequentemente demanda volumes variáveis de impressão e cópia para documentos administrativos, relatórios e materiais de divulgação. A flexibilidade oferecida pela locação torna-se crucial para atender esses picos de demanda sem comprometer a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados.

A contratação desse tipo de serviço também oferece suporte técnico especializado, assegurando que o Gabinete tenha acesso contínuo a tecnologia atualizada e suporte imediato para resolver eventuais problemas operacionais. Isso garante a continuidade das atividades administrativas, minimizando interrupções que possam prejudicar a eficácia da gestão pública.

Por fim, a contratação está alinhada com as diretrizes de modernização e eficiência administrativa preconizadas por legislações vigentes, promovendo a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos. Assim, diante de todas essas considerações, a locação de impressoras e copiadoras se mostra a alternativa mais adequada e vantajosa para atender às demandas do Gabinete do Prefeito de Tururu.

DFD n°: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 2.519,88

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tururu justifica a contratação do serviço de locação de impressoras e copiadoras com base na necessidade de otimização dos processos administrativos e no atendimento adequado à demanda crescente pelos serviços prestados. A locação proporcionará maior eficiência na gestão de documentos, que é essencial para o cumprimento das atividades vinculadas à assistência social.

Esta contratação visa garantir a disponibilidade contínua de equipamentos de alta qualidade, minimizando os impactos de manutenções emergenciais e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população. A locação, ao contrário da aquisição, elimina a responsabilidade pela manutenção e reparos dos equipamentos, permitindo que a equipe técnica da secretaria se concentre em suas atividades-fim.

Além disso, o formato de locação proporciona flexibilidade na adaptação aos volumes de impressão e cópia, evitando desperdícios e reduzindo custos operacionais. Esse modelo ainda permite a atualização periódica dos equipamentos, assegurando que a Secretaria utilize tecnologia moderna e eficiente, alinhada às melhores práticas do setor.

Ademais, a escolha por esse tipo de contratação está em consonância com as diretrizes de sustentabilidade e eficiência econômica preconizadas pelo governo municipal. Com a locação, espera-se a redução do consumo de insumos e energia, contribuindo para um ambiente mais sustentável na execução das atividades da secretaria.

Por fim, a formalização dessa demanda é imprescindível não apenas para atender à legislação vigente, mas também para promover a transparência e a boa gestão dos recursos públicos. Assim, a contratação do serviço de locação de impressoras e copiadoras se revela não apenas como uma solução prática e operacional, mas como um passo estratégico em prol da melhoria dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social à população de Tururu.

DFD n°: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 5.039,52

Prioridade: Média



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de locação de impressoras e copiadoras pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. A demanda por impressão e cópia de documentos, relatórios e outros materiais relacionados à saúde pública é constante e crítica para o funcionamento adequado das atividades administrativas e operacionais da secretaria.

Este tipo de contratação permite à Secretaria optar por uma solução que combina qualidade, agilidade e redução de custos. A locação de equipamentos evita os investimentos iniciais elevados com a compra de impressoras e copiadoras, bem como os gastos com manutenção e suprimentos. A gestão desse serviço pelos fornecedores especializados assegura que os aparelhos estejam sempre em boas condições de uso, minimizando interrupções nas atividades da saúde pública.

Ademais, a locação proporciona flexibilidade para adaptar-se a variações na demanda por impressão, especialmente em períodos de campanhas de vacinação ou eventos de saúde pública em que a demanda pode ser significativamente maior. Dessa forma, a secretaria poderá atender às necessidades conforme a situação se apresenta, garantindo a eficácia nas operações.

A escolha pelo serviço de locação também auxilia na adoção de práticas sustentáveis, uma vez que permite o gerenciamento eficiente de recursos e garante a devolução dos equipamentos ao final do contrato, evitando problemas com o descarte inadequado de dispositivos fora de uso. Tais práticas estão alinhadas com as diretrizes de responsabilidade socioambiental que devem guiar a atuação pública.

Por fim, a formalização desta contratação está em conformidade com as normativas vigentes e visa garantir transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. Assim, a aquisição através da locação de impressoras e copiadoras representa não apenas uma solução prática e econômica, mas também um compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a eficiência e efetividade na prestação de seus serviços.

DFD n°: 1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Valor Estimado: R\$ 2.520,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de impressoras e copiadoras se faz necessária para atender à demanda crescente de impressão e cópias na Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Tururu. Com a ampliação das atividades, é fundamental garantir que os servidores disponham de equipamentos modernos e eficientes, que propiciem maior agilidade e qualidade nos serviços prestados. A locação, neste contexto, surge como uma solução eficaz, pois permite acesso a tecnologia de ponta sem a necessidade de um investimento elevado em aquisição.

Além disso, a opção pela locação proporciona flexibilidade às exigências orçamentárias, permitindo a adaptação do contrato aos próximos anos de trabalho. Este formato contratual possibilita ajustes nas quantidades de equipamentos alugados conforme a variação das demandas de uso, evitando assim gastos excessivos ou ociosidade de infraestrutura. Tal abordagem contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é a previsibilidade de custos operacionais, já que o serviço de locação normalmente inclui manutenção e assistência técnica. Desta forma, o órgão não precisará se preocupar com despesas adicionais relacionadas a consertos, peças ou trocas de equipamento, garantindo que todos os serviços estejam sempre em funcionamento e reduzindo paradas nos processos administrativos.

Ademais, as impressoras e copiadoras disponíveis por meio da locação costumam ser de última geração e ecologicamente corretas, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e redução de impactos ambientais promovidas pela administração pública. Isso também evidencia o compromisso da Prefeitura de Tururu com a implementação de tecnologias que respeitam o meio ambiente e aumentam a eficiência dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Por fim, a contratação desse serviço é coerente com a legislação vigente e atende ao princípio da economicidade, uma vez que estudos de mercado demonstraram que a locação é mais vantajosa do que a compra de equipamentos novos, considerando tanto o custo inicial quanto as despesas ao longo do ciclo de vida dos mesmos. Portanto, a contratação do serviço de locação de impressoras e copiadoras é justificável e imprescindível para o bom funcionamento da Controladoria Geral do Município.

DFD n°: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 2.519,76

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do Serviço de Locação de Impressoras e Copiadoras pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tururu é justificada pela necessidade de modernização dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e técnicas, garantindo eficiência e agilidade nos processos internos. Com a demanda crescente por serviços públicos eficientes e com maior qualidade, é essencial que os órgãos públicos disponham de recursos adequados para atender à população.

A locação desses equipamentos, em vez da compra, se apresenta como uma alternativa economicamente viável, visto que promove a redução de custos com manutenção, atualização tecnológica e consumo de insumos. Dessa forma, a secretaria poderá destinar os recursos financeiros economizados para outras áreas prioritárias, como ações de conservação ambiental e programas de apoio aos agricultores locais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Adicionalmente, a locação proporciona flexibilidade na gestão de recursos, permitindo à Secretaria adequar-se facilmente às variações de demanda por impressão e cópia, principalmente durante períodos de intensificação das atividades, como campanhas de conscientização e ações de assistência técnica aos produtores rurais. Essa adaptação se traduz em uma melhor utilização dos recursos e maximização dos resultados esperados.

Outro ponto relevante é a inclusão de cláusulas contratuais que garantam assistência técnica e o fornecimento de suprimentos, que são fundamentais para manter a operação contínua e sem interrupções. A contratação do serviço também implica na possibilidade de upgrade tecnológico sempre que necessário, assegurando que a Secretaria esteja sempre equipada com as melhores ferramentas disponíveis no mercado.

Por fim, a escolha pela locação de impressoras e copiadoras reflete a busca por soluções sustentáveis, alinhadas com práticas de responsabilidade ambiental, uma vez que muitos fornecedores oferecem opções de equipamentos que têm menor impacto ecológico, além de contribuir para a diminuição do desperdício e do descarte inadequado de dispositivos obsoletos. Esse compromisso com a sustentabilidade reforça o papel da Secretaria na promoção do meio ambiente e na inovação de suas práticas administrativas.

DFD n°: 1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Valor Estimado: R\$ 1.679,84

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TONERS

GRUPO N° 8 - Fornecimento de Produtos da Agricultura Familiar

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 494.968,05

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

DFD n°: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 494.968,05

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação para o fornecimento de produtos da agricultura familiar é essencial para garantir a qualidade e a diversidade alimentar nas escolas da rede municipal de ensino de Tururu. A inclusão desses produtos na merenda escolar não apenas enriquece a dieta das crianças, mas também promove hábitos alimentares saudáveis desde cedo, alinhando-se às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que prioriza a oferta de alimentos frescos e nutritivos.

Além disso, ao optar por fornecedores da agricultura familiar, a Secretaria Municipal de Educação estará contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local. Essa prática estimula o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais, incentivando o cultivo e melhorando a renda dos pequenos produtores. Dessa forma, a prefeitura cumpre seu papel social, promovendo a inclusão econômica e social, além de assegurar melhores condições de vida para os agricultores locais.

Outra justificativa importante é a preservação da cultura alimentar regional. Os produtos da agricultura familiar geralmente são mais diversos em relação aos industrializados e representam as tradições e sabores locais, reforçando a identidade cultural da população. Ao incorporá-los nas refeições oferecidas nas escolas, a Prefeitura Municipal de Tururu valoriza e divulga esses saberes, cultivando uma consciência crítica e apreciativa entre os jovens sobre a origem dos alimentos que consomem.

Ademais, a escolha por produtos da agricultura familiar possibilita uma maior proximidade entre produtores e consumidores. Essa relação direta assegura a transparência nos processos de compra, além de controlar a qualidade e a segurança alimentar. Assim, há um aperfeiçoamento contínuo dos alimentos disponibilizados, resultando em uma alimentação mais saudável e adequada às necessidades nutricionais dos estudantes.

Por fim, ressaltamos que a contratação se alinha com políticas públicas voltadas à educação e à alimentação saudável, sendo uma ação estratégica para a promoção do desenvolvimento integrado. O investimento na agricultura familiar, associado à alimentação escolar, é uma responsabilidade compartilhada que contribui para a formação de cidadãos conscientes e com acesso a uma alimentação de qualidade. Portanto, a formalização dessa demanda é justificada pela necessidade de promover saúde, cultura, desenvolvimento local e sustentabilidade, elementos fundamentais para o futuro das crianças de Tururu.

GRUPO N° 9 - Serviço de Assessoria em Engenharia e Projetos

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 174.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 174.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em engenharia é essencial para garantir a correta execução das obras sob responsabilidade da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu. A complexidade das intervenções urbanas requer conhecimentos específicos em diversas áreas da engenharia, como civil, estrutural e ambiental, o que torna imprescindível a atuação de profissionais com expertise comprovada.

A fiscalização contínua e qualificada durante todas as fases das obras – desde a elaboração dos projetos até a execução – contribui significativamente para a minimização de riscos, permitindo a detecção precoce de falhas e inconsistências. Isso não apenas assegura a conformidade técnica com as normas vigentes, mas também promove uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e atrasos nas entregas.

Além disso, a implementação de boas práticas de gerenciamento de projetos desenvolvidas por esses consultores pode levar a uma maior integração entre as equipes envolvidas, resultando em um fluxo de trabalho otimizado. Tal abordagem é imprescindível para atender os prazos estabelecidos e garantir a qualidade das entregas, refletindo o compromisso da administração pública com a transparência e a responsabilidade na gestão fiscal.

Outro ponto relevante é que a assessoria especializada pode oferecer suporte na identificação de inovações tecnológicas e soluções sustentáveis, fundamentais no desenvolvimento de infraestruturas resilientes e adaptadas às necessidades da população. Esses aspectos são especialmente relevantes diante do crescente desafio das cidades contemporâneas em relação à sustentabilidade e à busca por melhores condições de vida para os cidadãos.

Por fim, a formalização dessa contratação não apenas apoia a execução eficiente das políticas públicas locais, mas também fortalece a capacidade técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ampliando sua competência para conduzir obras que estejam em consonância com as demandas sociais e os princípios de governança pública. Assim, torna-se evidente a urgência e a importância da contratação proposta, justificando plenamente essa demanda perante os órgãos de controle e a sociedade.

GRUPO N° 10 - Serviço de Roço e Capinagem

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 57.097,88

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 57.097,88

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de roço e capinagem para a conservação das estradas vicinais é fundamental para garantir a segurança e a trafegabilidade nessas vias, que têm papel crucial na mobilização de pessoas e cargas, assim como no acesso a serviços essenciais, como saúde e educação. A manutenção adequada dessas estradas previne acidentes e melhora o fluxo do tráfego, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Além disso, as estradas em mal estado são propensas ao acúmulo de vegetação, o que pode obstruir a visibilidade dos motoristas e dificultar a passagem de veículos. A realização periódica do serviço de roço e capinagem minimiza esses riscos, garantindo condições adequadas de circulação e, conseqüentemente, promovendo a segurança de todos os usuários das vias.

O serviço proposto também tem um impacto direto na promoção da saúde pública. Estradas bem conservadas reduzem a proliferação de insetos e animais peçonhentos, que encontram abrigo em áreas com vegetação descontrolada. Com isso, a população local fica menos exposta a doenças transmitidas por esses vetores, fortalecendo o bem-estar da comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Ademais, é importante ressaltar que a conservação das estradas vicinais está alinhada com as políticas públicas de sustentabilidade e proteção ambiental. A manutenção adequada das vias, através do roço e da capinagem, evita a degradação do solo e erosões que podem resultar em danos permanentes à infraestrutura local e ao meio ambiente, promovendo um desenvolvimento mais sustentável.

Por fim, a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu tem a responsabilidade de assegurar que as necessidades da população sejam atendidas com eficiência e qualidade. Nesse contexto, a contratação deste serviço é imprescindível para garantir o cumprimento dessa função institucional, visando melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e fomentar o acesso às oportunidades de desenvolvimento econômico e social na área rural.

GRUPO N° 11 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 24.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 24.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de imóvel para o funcionamento da garagem municipal da Prefeitura Municipal de Tururu é uma demanda fundamental para a manutenção e eficiência das atividades operacionais do município. A carência de espaço adequado para abrigar a frota de veículos públicos tem gerado dificuldades logísticas, comprometendo a realização de serviços essenciais, como transporte escolar, ambulâncias e atividades de coleta de lixo.

A escolha pela locação, em vez da construção de um novo espaço, se justifica pela urgência da necessidade imediata de um local apropriado, que pode ser atendida de forma mais rápida e economicamente viável. O prazo de execução para a locação é significativamente menor do que o da construção, permitindo que os serviços voltem a operar em plena capacidade sem interrupções prolongadas.

Além disso, a estrutura de um imóvel já existente pode atender aos requisitos técnicos e legais exigidos para a operação de uma garagem, incluindo áreas para manutenção, segurança e armazenamento de equipamentos. A adequação do espaço às normas de saúde e segurança ocupacional é uma prioridade, e a locação oferece a oportunidade de selecionar um local que cumpra essas exigências de forma imediata.

Outro ponto a ser destacado é a relevância econômica e social dessa contratação. Um espaço apropriado para a garagem possibilitará melhor organização da frota municipal, resultando em economias operacionais com manutenção dos veículos e eficiência nos serviços prestados à população. Isso impacta positivamente a qualidade de vida dos cidadãos de Tururu, que dependem dos serviços públicos disponíveis.

Por fim, ao optar pela locação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura estará atuando de forma responsável na gestão dos recursos públicos, garantindo que a alocação orçamentária reflita a real necessidade do município, sempre priorizando a transparência e a eficiência no uso dos recursos. Dessa forma, a formalização desta demanda se consolidará como uma ação essencial para o bom funcionamento da administração pública de Tururu.

GRUPO N° 12 - Locação de Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 48.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 48.000,00

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de terreno destinado a aterro sanitário para o lixo produzido no perímetro urbano do município de Tururu é essencial para garantir um adequado gerenciamento dos resíduos sólidos, conforme preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Diante da crescente população e geração de resíduos, torna-se indispensável uma solução eficiente e segura para evitar problemas ambientais e de saúde pública.

A escolha pela locação em vez da construção de um novo aterro justifica-se pela celeridade na implementação, o que permite atender de maneira imediata a demanda da população por serviços de coleta e disposição adequada de resíduos. A gestão eficaz dos resíduos é um fator crucial para a sustentabilidade do município e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Além disso, a locação de um imóvel já adequado para essa finalidade apresenta vantagens econômicas, visto que elimina os custos e prazos associados a projetos de construção, licenciamento ambiental e outras etapas burocráticas. Essa abordagem também minimiza impactos ambientais durante o processo inicial e proporciona uma solução rápida frente à urgência das necessidades locais.

Cumpramos ressaltar que o aterro sanitário destina-se a operar em conformidade com as normas vigentes, garantindo que os resíduos sejam tratados de maneira prática e eficientes, evitando contaminações e danos ao meio ambiente. A Secretaria Municipal de Infraestrutura está comprometida em assegurar que todas as operações realizadas no local respeitem as regulamentações ambientais, contribuindo assim para um desenvolvimento sustentável.

Por fim, a formalização dessa demanda visa não apenas atender às exigências legais relativas à gestão de resíduos, mas também promover ações efetivas que reflitam o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com a preservação do meio ambiente e a saúde da população. A locação do terreno é, portanto, uma ação estratégica que reforça a responsabilidade e a eficiência da gestão municipal.

GRUPO Nº 13 - Manutenção de Equipamentos Diversos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 15.360,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 15.360,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação da prestação de serviços para a manutenção preventiva da antena de transmissão de TV do Município de Tururu é essencial para garantir a continuidade e a qualidade da transmissão de informações e entretenimento à população local. Esse serviço é vital para assegurar que os cidadãos tenham acesso contínuo aos meios de comunicação, especialmente em situações de emergência, onde a informação precisa ser disseminada rapidamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Além disso, a manutenção preventiva é uma medida proativa que minimiza riscos de falhas técnicas e interrupções no sinal, evitando custos adicionais decorrentes de reparos emergenciais. Com a manutenção regular, podemos prolongar a vida útil dos equipamentos e garantir que estejam sempre em condições ideais de funcionamento. Isso se traduz em economia a longo prazo, uma vez que a prevenção é geralmente mais eficiente financeiramente do que a correção de problemas após seu surgimento.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem a responsabilidade de proporcionar serviços públicos de qualidade. A continuidade do serviço de transmissão de TV é um componente crucial para a inclusão social e o fortalecimento da democracia, pois permite que a população tenha acesso a informações sobre políticas públicas, eventos comunitários e notícias locais. Portanto, a falta dessa manutenção pode resultar em um prejuízo significativo na comunicação entre o governo e os cidadãos.

Ressalta-se também que a realização desse serviço deve ser feita por profissionais qualificados e com experiência comprovada. Dessa forma, asseguramos não apenas a execução técnica adequada das atividades, mas também a conformidade com as normas de segurança e regulamentações pertinentes, protegendo tanto os trabalhadores envolvidos quanto a comunidade que depende da funcionalidade da antena.

Por fim, a contratação dos serviços de manutenção preventiva atende às diretrizes estabelecidas nas leis de licitações e contratos administrativos, promovendo a transparência e concorrência no processo de compra pública. Conduzir essa contratação de forma adequada é uma obrigação da Prefeitura Municipal de Tururu, e essencial para garantir que suas obrigações legais e sociais sejam cumpridas, refletindo um compromisso com o bem-estar da população.

GRUPO N° 14 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 8.400,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 8.400,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de um imóvel para o funcionamento de um depósito da Secretaria Municipal de Infraestrutura é uma medida essencial para a adequada gestão e armazenamento de bens inservíveis. A implementação de um espaço dedicado a esse fim visa garantir a organização e a preservação dos materiais que, embora não estejam mais em uso, podem ser reutilizados, reciclados ou descartados de forma responsável. Ao centralizar esses bens, a administração municipal poderá evitar desperdícios e promover uma gestão financeira mais eficaz.

Além disso, a estrutura física destinada ao depósito deve atender a padrões adequados de segurança e acessibilidade, contribuindo para a integridade dos itens armazenados. O aluguel de um imóvel já preparado para essa finalidade evita gastos adicionais com adaptações, proporcionando uma solução mais rápida e eficiente. Dada a natureza dos bens em questão, é crucial que esses materiais sejam mantidos em condições apropriadas para preservar sua integridade até que sejam reintegrados ao ciclo de utilização ou destinados corretamente.

Outro ponto relevante é a agilidade em processos administrativos, dado que os bens inservíveis que se acumulam nas dependências públicas podem representar riscos à segurança e ocupação indevida do espaço. A locação de um imóvel externo para este propósito proporcionará uma melhor utilização das áreas dentro das instalações da Prefeitura, permitindo que essas estruturas sejam alocadas para funções primordiais nas operações diárias do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

O investimento na locação desse imóvel trará benefícios diretos não apenas à gestão de patrimônio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mas também à transparência e à prestação de contas aos cidadãos. Com um local específico para a armazenagem de bens inservíveis, será possível manter um controle maior sobre os ativos públicos, favorecendo a fiscalização e contribuindo para a sustentabilidade dos serviços prestados pela administração pública.

Por fim, considera-se imprescindível destacar que a escolha de um imóvel adequado e a formalização deste contrato de locação estão alinhadas às melhores práticas de governança e eficiência pública. Assim, a contratação proposta atende a critérios técnicos, econômicos e administrativos fundamentais para que a Secretaria Municipal de Infraestrutura cumpra suas obrigações de forma eficiente e responsável.

GRUPO N° 15 - Serviço de Link de Internet

N° de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 381.897,60

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 71.484,00

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviço de link de internet e a prestação de serviços de assistência, suporte e apoio técnico são essenciais para garantir a conectividade necessária às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu. A implementação e manutenção adequadas desses serviços representam um investimento fundamental na modernização e eficiência dos processos administrativos, possibilitando o acesso a informações em tempo real, comunicação eficaz entre setores e cidadãos, além de fomentar a transparência nas ações governamentais.

O contexto atual exige uma infraestrutura de tecnologias da informação cada vez mais robusta, visto que a administração pública deve se adaptar à crescente demanda por serviços digitais e à promoção de soluções inovadoras. O acesso à internet de qualidade é um requisito básico para a realização de tarefas cotidianas, como a elaboração de projetos, troca de informações com outras instituições e o atendimento às solicitações da população, evitando assim atrasos e ineficiências que resultam em prejuízos aos serviços públicos.

A escolha de um fornecedor capacitado para prestar esses serviços garante não apenas a instalação do link de internet, mas também a continuidade do suporte técnico necessário para resolver possíveis falhas ou interrupções de forma ágil. Isso contribui para a redução de tempo de inatividade e assegura que as operações da Secretaria sejam mantidas sem interrupções significativas, permitindo, assim, o cumprimento das metas estabelecidas e melhoria no atendimento ao cidadão.

Além disso, a execução deste contrato possibilitará a adoção de novas tecnologias, como sistemas integrados de gestão, que dependem de conexão estável para funcionar adequadamente. Com um link de internet eficaz, os colaboradores poderão realizar treinamentos online, acessar plataformas de gestão de dados e atender demandas emergenciais com maior rapidez, trazendo vantagens operacionais e financeiras à municipalidade.

Por fim, a regularização desta contratação seguirá os preceitos legais e normativos pertinentes às compras públicas, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente. A manutenção deste serviço é, portanto, indispensável para viabilizar as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população de Tururu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

DFD n°: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 64.335,60

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de provimento de acesso à internet é essencial para garantir a operacionalidade das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Tururu. A conectividade à internet é uma ferramenta fundamental não apenas para o acesso a informações e sistemas governamentais, mas também para a comunicação interna e externa, permitindo um fluxo de dados eficiente e ágil, que se reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

Além disso, a prestação de serviços de assistência, suporte e apoio técnico para manutenção preventiva e corretiva do link de internet assegura que o sistema permaneça em pleno funcionamento, minimizando interrupções que poderiam impactar negativamente a rotina administrativa. Essa continuidade dos serviços pode ter um efeito significativo na eficiência das operações desempenhadas pela pasta, garantido o cumprimento de prazos, a execução de projetos e a atualização de dados em tempo real.

A crescente demanda por serviços digitais pela população, especialmente em tempos de transformação digital e de necessidade de práticas administrativas mais transparentes e acessíveis, justifica ainda mais essa contratação. Um link de internet confiável e estável é indispensável para a implementação de plataformas de atendimento ao público, sistemas de informação e ferramentas de gestão que promovem a transparência e a eficácia na administração pública.

Do ponto de vista econômico, a escolha de um fornecedor adequado não só deve contemplar o preço, mas também a qualidade do serviço prestado. Nesse sentido, é crucial que a contratação inclua cláusulas que garantam níveis de serviço (SLAs) apropriados, assegurando que quaisquer problemas sejam resolvidos rapidamente, evitando prejuízos nas operações da secretaria e, conseqüentemente, aos cidadãos.

Por fim, a formalização dessa demanda irá garantir que todos os usuários da Secretaria tenham acesso a uma infraestrutura de TI robusta e confiável, alinhada com as melhores práticas de gestão pública. Assim, ao priorizar a contratação de serviços de internet e assistência técnica, a Prefeitura Municipal de Tururu reafirma seu compromisso com a eficiência, qualidade e modernização no atendimento às demandas da sociedade.

DFD n°: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 90.871,20

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de acesso à Internet e assistência técnica é indispensável para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu, considerando a crescente necessidade de recursos tecnológicos nas instituições educacionais. A conexão estável e de alta qualidade é essencial para garantir a continuidade do ensino, principalmente em um cenário onde as atividades presenciais e remotas se intercalam.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de tecnologia da informação assegura que as plataformas digitais utilizadas para a educação permaneçam em funcionamento, evitando interrupções que possam prejudicar o aprendizado dos alunos. O suporte técnico especializado também garante que os servidores e equipamentos estejam sempre operacionais, otimizando o tempo e recursos da Secretaria.

É importante ressaltar que a educação moderna demanda cada vez mais o uso de ferramentas digitais, como plataformas de ensino, videoconferências e materiais didáticos online. Sem um acesso à Internet adequado, a Secretaria enfrenta dificuldades na implementação de projetos pedagógicos inovadores que podem beneficiar não só os alunos, mas também os professores e toda a comunidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Ademais, a realização de parcerias com empresas especializadas no fornecimento de serviços de Internet garante acesso a tecnologias atualizadas e suporte contínuo, permitindo que a Secretaria enfrente desafios técnicos com rapidez e eficiência. Essas ações são fundamentais para atender às exigências do Ministério da Educação e das diretrizes de inclusão digital.

Por fim, a contratação proposta se alinha aos objetivos estratégicos da gestão municipal de promover uma educação de qualidade e inclusiva, que prepara os estudantes para os desafios do século XXI. Por todas essas razões, a formalização desta demanda é não apenas necessária, mas urgente para assegurar que os serviços educacionais da Secretaria Municipal de Educação sejam devidamente suportados por infraestrutura tecnológica adequada.

DFD n°: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 90.871,20

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de Link de Internet, com a prestação de serviços de assistência, suporte e apoio técnico para manutenção preventiva e corretiva se justifica pela imprescindibilidade do acesso à informação e à comunicação eficaz nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu. A conexão adequada à internet é um fator crítico para garantir a continuidade das atividades administrativas, além de permitir o acesso a sistemas de gestão e compartilhamento de informações essenciais para a saúde pública.

Adicionalmente, a utilização de tecnologias digitais na área da saúde promove melhorias significativas na qualidade dos serviços prestados à população, permitindo, por exemplo, o agendamento online de consultas, o acesso a prontuários eletrônicos e a realização de teleconsultas. Destarte, a presença de um link de internet robusto e estável é fundamental para atender às demandas crescentes por serviços de saúde que exigem conectividade, melhorando a eficiência operacional e a experiência do usuário.

A manutenção preventiva e corretiva associada ao serviço de internet é igualmente crucial, pois assegura a continuidade e a qualidade do serviço prestado. Em um ambiente onde a avaria de sistemas pode impactar diretamente a prestação de serviços à população, ter um suporte técnico especializado em tempo hábil é vital para minimizar interrupções e garantir o adequado funcionamento das soluções tecnológicas utilizadas.

Além disso, os investimentos na infraestrutura de tecnologia da informação para a saúde são respaldados por legislações federais e estaduais que visam modernizar os serviços públicos, promovendo transparência e eficiência. A implementação de um sistema de informações ágil e interconectado é um dos pilares para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para a promoção de uma saúde pública mais eficiente e acessível.

Por fim, a escolha de um fornecedor qualificado para a contratação deste serviço não apenas atenderá às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, mas também garantirá um suporte contínuo para inovações futuras que possam surgir na área tecnológica. Assim, a formalização desta demanda é essencial para garantir um atendimento de saúde moderno e eficaz à população de Tururu.

DFD n°: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 64.335,60

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de link de internet e a prestação de assistência, suporte e apoio técnico para manutenção preventiva e corretiva são fundamentais para garantir o funcionamento adequado das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tururu. Em um contexto onde as soluções digitais são cada vez mais essenciais para a execução de políticas públicas, a oferta de internet de qualidade se torna indispensável para a viabilização dos serviços prestados à comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

O acesso à internet é uma ferramenta que permite a troca de informações em tempo real, facilitando a comunicação entre os servidores municipais e outros órgãos e instituições parceiras. Além disso, essa conexão robusta possibilita o acesso a sistemas e plataformas que são vitais para a gestão de programas sociais, beneficiando tanto os profissionais da secretaria quanto os cidadãos que dependem dos serviços oferecidos.

Outro aspecto relevante diz respeito à necessidade de assistência técnica especializada para garantir a operação contínua e eficiente da infraestrutura de internet. A manutenção preventiva e corretiva assegura que interrupções no serviço sejam minimizadas, evitando prejuízos na execução de atividades que demandam agilidade e eficiência, como atendimentos e agendamentos realizados via sistemas online.

Adicionalmente, a formalização desta demanda atende ao princípio da economicidade, uma vez que a contratação de serviços especializados permite à administração pública otimizar recursos e evitar gastos adicionais com problemas que poderiam ser evitados por meio de um suporte técnico adequado. Isso, por sua vez, promove uma melhor alocação dos recursos públicos em prol da efetividade das ações assistenciais.

Por fim, é importante ressaltar que a melhoria na conectividade e no suporte técnico pode impactar positivamente a entrega de serviços à população, contribuindo para a inclusão digital e facilitando o acesso da comunidade às informações sobre direitos e programas sociais disponíveis. Tais fatores demonstram a relevância e a urgência da contratação proposta, que se alinha às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

GRUPO Nº 16 - Serviço de Publicações Oficiais

Nº de DFD's Consolidadas: 9

Valor total Consolidado: R\$ 391.240,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 51.400,00

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A prestação de serviços de publicações de matérias institucionais nos Diários Oficiais é essencial para garantir a transparência e a legalidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu. Tais publicações são instrumentos fundamentais para informar a sociedade sobre atos administrativos, contratos, convênios e outras informações relevantes, assegurando o direito à informação e fortalecendo a accountability pública.

Além disso, a contratação desse serviço especializado visa otimizar os processos internos da Secretaria, possibilitando que as equipes possam se dedicar a atividades fins do setor saúde, ao invés de gerenciar publicações em meios alternativos. A centralização deste processo em um prestador de serviços qualificado garantirá agilidade na publicação dos atos, permitindo um melhor acompanhamento das políticas públicas implementadas no município.

Destaca-se também que a correta publicação de atos oficiais é uma exigência legal prevista em normas e regulamentos que regem a administração pública. A inobservância dessas regulamentações pode resultar em sanções para o órgão, bem como comprometer a efetividade das políticas de saúde em Tururu. Portanto, a contratação do serviço se torna indispensável para evitar riscos administrativos e jurídicos.

Ainda, a parceria com uma empresa especializada em publicações garantirá maior alcance e visibilidade das informações, uma vez que essas plataformas costumam ter um fluxo de disseminação mais adequado e eficaz para atingir o público-alvo desejado, contribuindo assim para a sensibilização da população sobre a importância dos serviços de saúde oferecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Por fim, a formalização dessa demanda é um passo necessário para assegurar que a Secretaria Municipal de Saúde atue em conformidade com as diretrizes legais e sociais, promovendo uma gestão pública responsável e acessível, além de fomentar a participação cidadã nas políticas públicas locais. Dessa forma, a contratação do serviço de publicações oficiais se configura não apenas como uma necessidade administrativa, mas também como um compromisso com a transparência e o bem-estar da população de Tururu.

DFD n°: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 51.400,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação dos serviços de publicações de matérias institucionais nos Diários Oficiais é fundamental para garantir a transparência e a legalidade das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu. A publicação oficial é um mecanismo essencial que confere publicidade aos atos administrativos, permitindo que a sociedade tenha acesso à informação sobre as atividades do órgão e suas repercussões.

Além disso, a realização das publicações nos Diários Oficiais assegura que os atos sejam considerados válidos e eficazes, conforme determina a legislação vigente. A ausência da publicação adequada pode resultar em questionamentos jurídicos quanto à legitimidade dos atos praticados, podendo acarretar prejuízos tanto para a administração pública quanto para os cidadãos que dependem desses serviços.

Outro ponto relevante é que a prestação de serviços especializados de publicações oficiais garante que o processo seja realizado de forma ágil e precisa, evitando erros e retrabalhos que podem ocorrer quando essa atividade é realizada internamente sem o devido conhecimento técnico ou estrutura. A escolha de um prestador de serviços qualificado é, portanto, crucial para o cumprimento dos prazos legais e para a eficiência administrativa.

Ademais, a parceria com uma empresa especializada pode proporcionar um aumento na qualidade do serviço prestado, uma vez que esta terá expertise na área, além de tecnologia adequada para assegurar que todas as publicações sejam realizadas de acordo com os requisitos legais. A confiabilidade e a experiência da empresa contratada são elementos essenciais para o sucesso deste processo, garantindo que todas as matérias sejam veiculadas corretamente e em conformidade com as normas estabelecidas.

Por fim, a continuidade desse serviço é imprescindível para a realização de políticas públicas eficazes e para o fortalecimento da relação de confiança entre a administração municipal e a sociedade. A publicidade dos atos não só favorece a transparência, mas também incentiva o controle social e a participação cidadã, instrumentos fundamentais para uma gestão pública responsável e comprometida com o bem-estar da população.

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 25.700,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de publicações oficiais é fundamental para garantir a transparência e a adequada comunicação das ações governamentais junto à população. Considerando que o Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tururu é responsável pela divulgação de atos administrativos, informações relevantes para os cidadãos e outras matérias institucionais, a prestação de serviços especializados nessa área se torna imprescindível. Isso assegura que todas as publicações sejam feitas em conformidade com a legislação vigente, principalmente no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Acesso à Informação.

Além disso, a publicação nos Diários Oficiais proporciona um canal eficiente de divulgação, permitindo que todos os interessados tenham acesso às informações em tempo hábil e de forma pública. Essa prática não apenas atende aos requisitos legais, mas também amplia a visibilidade das ações do governo municipal, fomentando a cidadania ativa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

o controle social sobre as políticas públicas implementadas. O adequado cumprimento dessa função contribui diretamente para a legitimidade das ações administrativas e para a construção de uma administração pública mais transparente e accountable.

Outro ponto relevante é a eficiência administrativa que a contratação deste serviço pode proporcionar. Ao contar com uma empresa especializada na veiculação de publicações oficiais, o Gabinete do Prefeito pode otimizar recursos e tempo, direcionando esforços para outras áreas prioritárias de gestão. Assim, será possível garantir que as publicações sejam realizadas de maneira oportuna e profissional, reduzindo riscos de contestações ou questionamentos sobre a validade dos atos divulgados.

Adicionalmente, a escolha de um prestador de serviços com experiência comprovada em publicações oficiais traz segurança jurídica e credibilidade. Este fator é essencial, pois minimiza possíveis falhas que possam comprometer o processo administrativo, assegurando que as informações sejam disseminadas corretamente e que a Prefeitura esteja cumprindo todas as suas obrigações legais sem interrupções ou complicações.

Por fim, a prestação de serviços de publicações oficiais representa um investimento na manutenção da integridade e transparência da gestão pública. Portanto, a formalização desta demanda é justificável e necessária para o fortalecimento da comunicação do Gabinete do Prefeito com os munícipes, promovendo um ambiente de diálogo, cidadania e informação correta, pilares essenciais para uma gestão pública de qualidade em Tururu.

DFD n°: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 25.700,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de publicações de matérias institucionais nos Diários Oficiais é fundamental para a transparência e legitimidade das ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Tururu. A divulgação adequada das atividades, programas e eventos promovidos por essa secretaria assegura que a população esteja informada sobre as iniciativas culturais e turísticas, fomentando o envolvimento da comunidade e o acesso à informação pública.

Além disso, a publicação oficial é um requisito legal para assegurar que todos os atos administrativos sejam divulgados formalmente, cumprindo assim o princípio da publicidade previsto na Constituição Federal. A falta de uma prestação eficaz desse serviço pode resultar em desconhecimento por parte da sociedade e em possíveis questionamentos judiciais sobre a validade de atos ou decisões administrativas, prejudicando a imagem do município.

Por meio dessa contratação, a secretaria poderá garantir que todas as informações relevantes sejam publicadas de acordo com os prazos e normas estipulados, evitando atrasos que podem comprometer a execução de projetos culturais e turísticos planejados. Isso contribui para um ambiente administrativo mais eficiente e preventivo, atendendo às demandas e expectativas da população.

É importante ressaltar que a escolha de uma empresa especializada no serviço de publicações oficiais trará expertise e qualidade garantida, minimizando erros e assegurando a conformidade com as legislações pertinentes. Com isso, resgata-se a confiança pública nas instituições governamentais, reforçando a credibilidade do trabalho da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Por fim, a prestação de serviços de publicações oficiais representa não apenas uma necessidade administrativa, mas também uma estratégia de engajamento social. Ao manter a comunicação ativa com os cidadãos sobre as atividades e iniciativas, a secretaria promove a valorização da cultura local e incentiva a participação da comunidade nas ações promovidas, potencializando o impacto das políticas públicas na área de cultura e turismo.

DFD n°: 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Valor Estimado: R\$ 25.700,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de publicações oficiais é uma necessidade premente para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tururu, tendo em vista a obrigação legal de formalizar atos administrativos e comunicar informações relevantes à população. A divulgação adequada de matérias institucionais nos diários oficiais assegura a transparência dos atos governamentais, contribuindo para o controle social e a participação cidadã.

Além disso, a publicação de matérias essenciais, como editais, resoluções e comunicados, é vital para garantir que os cidadãos tenham acesso à informação sobre programas e serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social. Essa acessibilidade não apenas fortalece a governança, mas também promove a inclusão social, ao garantir que todos, especialmente os grupos vulneráveis, sejam informados sobre direitos e oportunidades disponíveis.

A escolha por um serviço especializado em publicações oficiais propicia eficiência e segurança jurídica aos atos da administração pública. Profissionais capacitados nesse tipo de serviço têm conhecimento das normativas legais e prazos necessários, evitando possíveis falhas que poderiam comprometer a validade das publicações e o atendimento às exigências legais.

Ademais, a regularidade nas publicações garantirá que a Secretaria mantenha a continuidade dos processos administrativos, evitando atrasos na implementação de políticas públicas destinadas à assistência social. Isso se traduz em agilidade no atendimento à população, alinhando-se aos princípios da eficiência e efetividade que devem guiar a gestão pública.

Por fim, a contratação deste serviço específico representa um investimento na comunicação institucional do órgão, permitindo uma maior visibilidade das ações realizadas frente à sociedade. Tal visibilidade é crucial para fortalecer a imagem da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo a confiança da comunidade e incentivando uma maior interação entre os cidadãos e o poder público.

DFD n°: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 121.390,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de publicações oficiais é essencial para garantir a transparência e a legalidade nas ações administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Tururu. A divulgação de matérias institucionais nos Diários Oficiais é um requisito fundamental que assegura o cumprimento das normas legais, permitindo que cidadãos e interessados tenham acesso às informações sobre atos administrativos, licitações, contratos e demais atos públicos.

Além disso, a publicidade dos atos publicados contribui para a prestação de contas à sociedade, enriquecendo o controle social e fortalecendo a democracia. Com a abrangência geográfica e a frequente atualização dos Diários Oficiais, o serviço de publicação garante que as comunicações atinjam um público amplo, promovendo a participação cidadã e a fiscalização das atividades públicas.

Outro ponto importante a ser considerado é a celeridade e eficiência na comunicação oficial. A contratação desse serviço especializado permitirá que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças cumpra prazos legais estabelecidos, evitando possíveis penalidades e assegurando a regularidade dos processos administrativos. Dessa forma, a agilidade nas publicações reflete diretamente na eficiência da gestão pública.

Além da eficiência, ao optar por contratar um serviço profissional de publicações oficiais, a Prefeitura Municipal de Tururu se beneficia de expertise e qualidade na prestação do serviço. Profissionais especializados garantem que as publicações atendam os requisitos técnicos e normativos exigidos, minimizando erros que poderiam comprometer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

validade dos atos administrativos.

Por fim, a formalização dessa demanda para a contratação do serviço de publicações de matérias institucionais nos Diários Oficiais não só cumpre com obrigações legais, mas também fortalece a governança do município, contribuindo para um ambiente de maior credibilidade, transparência e comprometimento com o serviço público. A decisão de efetuar essa contratação visa plainar a estrutura organizacional e fomentar uma gestão pública mais eficaz e responsável em benefício da população de Tururu.

DFD n°: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Valor Estimado: R\$ 25.700,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de publicações oficiais é imprescindível para a transparência e a comunicação institucional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Tururu. A divulgação de informações relevantes, como editais, convênios, resultados de processos seletivos e outros atos administrativos, assegura o direito à informação da população e fortalece a democracia local. Esse rigor na comunicação institucional permite que a sociedade acompanhe as ações e projetos promovidos pela secretaria, fomentando um ambiente de confiança entre o poder público e os cidadãos.

Além disso, a publicação de matérias nos Diários Oficiais é um requisito legal previsto na legislação brasileira, que determina a formalização de atos administrativos por meio de meios oficiais de comunicação. O não cumprimento dessa exigência pode ensejar alegações de nulidade dos atos praticados, comprometendo a regularidade das ações da Secretaria. Portanto, a contratação dos serviços especializados para esse fim é uma medida que previne riscos legais e garante a legalidade dos atos administrativos.

Outro ponto a ser destacado é a eficiência e a agilidade proporcionadas por um prestador de serviços especializado. A experiência no ramo assegura que as publicações serão realizadas de forma oportuna e em conformidade com as normas legais pertinentes, evitando atrasos que possam comprometer prazos estabelecidos por lei ou frustrar expectativas da população. Uma gestão eficiente se traduz em melhor atendimento e maior eficácia nas ações desenvolvidas.

Ademais, a contratação desse serviço contribui para a modernização e otimização da gestão pública. A utilização de plataformas digitais para a divulgação de informações permite que a Secretaria alcance um número maior de cidadãos, proporcionando acesso à informação de maneira rápida e prática. Isso promove maior interação entre a equipe da secretaria e a comunidade, estimulando a participação popular nas atividades e iniciativas promovidas pelo órgão.

Por fim, cabe reforçar que a prestação de serviços de publicações oficiais é uma demanda contínua e necessária para o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Através da formalização dessa contratação, garantimos a manutenção da transparência na gestão pública, o cumprimento das obrigações legais e a eficiência na comunicação com a população, elementos essenciais para o fortalecimento da governança e da cidadania em Tururu.

DFD n°: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 12.850,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de publicações oficiais é indispensável para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tururu, uma vez que garante a transparência e a visibilidade das ações desenvolvidas pelo órgão. Por meio da publicação de matérias institucionais nos Diários Oficiais, a secretaria assegura que informações relevantes sobre programas, projetos, editais e regulamentações atinjam uma audiência ampla, permitindo que a população e os interessados tenham acesso a dados essenciais para o exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

da cidadania e participação social.

Ademais, atender aos requisitos legais previstos na Constituição Federal e na legislação específica de acesso à informação é fundamental para promover a accountability da administração pública. A regularidade nas publicações evidencia o compromisso da municipalidade com a transparência e o correto funcionamento dos processos administrativos, além de ser uma exigência legal para dar publicidade a atos oficiais, como licitações, contratos e convênios firmados pelo município.

Outro aspecto importante a ser considerado é a promoção do desenvolvimento sustentável e a conscientização ambiental. A divulgação de temas relacionados à agricultura e ao meio ambiente favorece o engajamento da comunidade local em práticas que visem a preservação dos recursos naturais e o fortalecimento da agricultura familiar. Assim, as publicações no Diário Oficial tornam-se ferramentas estratégicas para educar e informar a população sobre iniciativas e políticas públicas implementadas pela secretaria.

A contratação de um serviço especializado para tais publicações também propicia eficiência e agilidade no processo, visto que a empresa contratada possuirá expertise na área, garantindo que as publicações sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, evitando possíveis sanções ou contestações administrativas. Isso se traduz em uma melhor gestão do tempo e dos recursos públicos, alinhando-se às boas práticas da administração pública.

Por fim, a prestação desse serviço consolida um canal efetivo de comunicação entre o poder público e a sociedade civil, promovendo um fluxo contínuo de informações que gera confiança e interação positiva. Assim, justificamos a necessidade da contratação para assegurar que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente alcance seus objetivos institucionais e que a população tenha pleno conhecimento das ações que impactam seu cotidiano.

DFD n°: 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 51.400,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação dos serviços de publicações de matérias institucionais nos Diários Oficiais é fundamental para garantir a transparência das ações e decisões da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu. A divulgação adequada de atos administrativos, como portarias, editais e normativas, assegura que a população tenha acesso à informação sobre as políticas públicas e programas educacionais implementados, promovendo o controle social e a participação cidadã.

Além disso, a formalização da contratação se justifica pela necessidade de cumprimento legal das exigências de publicidade e transparência estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/2011) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000). Essas normas determinam que atos oficiais devem ser publicados em meio oficial, garantindo que a sociedade civil esteja informada sobre os assuntos relevantes da administração pública.

Ademais, a prestação de serviços de publicações oficiais deve ser realizada por empresa especializada e habilitada, pois isso assegura não apenas a conformidade legal, mas também a qualidade e a agilidade nos serviços prestados. Empresas capacitadas têm ferramentas adequadas para otimizar o processo de publicação, reduzir erros e atender aos prazos estabelecidos pela legislação, evitando penalidades ao órgão público.

Cabe também ressaltar que, através da publicação em Diários Oficiais, a Secretaria Municipal de Educação busca fortalecer a imagem institucional, demonstrando comprometimento com suas funções e interesse na comunicação efetiva com a comunidade. Isso contribui para a construção de uma relação de confiança entre a administração pública e a sociedade.

Por fim, considerando todas essas variáveis, a contratação do serviço de publicações oficiais se configura como um investimento necessário para o fortalecimento da gestão educacional em Tururu, promovendo maior transparência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

eficácia no cumprimento das obrigações legais, e, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

GRUPO Nº 17 - Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico

Nº de DFD's Consolidadas: 7

Valor total Consolidado: R\$ 2.213.600,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 237.500,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de insumos de materiais de construção, elétricos e hidráulicos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tururu tem como justificativa principal a necessidade de garantir a execução de obras e serviços essenciais para o desenvolvimento rural e ambiental do município. Esses insumos são imprescindíveis para a implementação de projetos que visam melhorar a infraestrutura agrícola e promover práticas sustentáveis, assegurando assim a qualidade de vida dos habitantes.

Além disso, a aquisição desses materiais deve seguir a Tabela SEINFRA de Insumos, que oferece um referencial de preços justos e adequados ao mercado local, garantindo a economicidade nas contratações públicas. Essa tabela é uma ferramenta reconhecida e utilizada em diversas esferas municipais e estaduais, proporcionando transparência e eficiência nos gastos públicos, fundamentais para o bom uso dos recursos públicos.

É importante destacar que a falta desses insumos pode acarretar sérios impactos na realização de obras necessárias para o desenvolvimento da agricultura familiar, proteção das áreas verdes e manutenção de sistemas de irrigação, entre outros. Tais ações são vitais para a promoção do desenvolvimento sustentável, que visa não apenas fortalecer a produção agrícola, mas também preservar o meio ambiente para as futuras gerações.

A demanda por esses materiais ainda se justifica pela crescente necessidade de adequação e modernização da infraestrutura existente, que enfrenta o desgaste natural do tempo e a insuficiência de investimentos anteriores. As melhorias realizadas por meio da aquisição dos insumos permitirão atender de forma mais eficaz as demandas da comunidade e apoiar os agricultores locais, gerando um impacto positivo na economia do município.

Por fim, a formalização desta contratação reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com a excelência na gestão pública e a responsabilidade fiscal. Isso assegura que as obras e serviços entregues à população estejam alinhados às necessidades do município e em conformidade com as normativas vigentes, promovendo assim um desenvolvimento equilibrado e sustentável em Tururu.

DFD nº: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 380.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de insumos de materiais de construção, com base na tabela SEINFRA, é essencial para a execução das obras e serviços públicos realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu. A demanda por esses materiais surge da necessidade de manutenção e melhoria da infraestrutura local, visando atender à crescente demanda da população por serviços de qualidade e segurança nas obras.

Os insumos de construção são fundamentais para garantir a conclusão de projetos em andamento, bem como para a realização de novas iniciativas que favoreçam o desenvolvimento urbano e rural do município. O fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

adequado e em tempo hábil desses materiais é crucial para evitar atrasos nas obras e, conseqüentemente, garantir a eficiência dos recursos públicos investidos.

Além disso, a utilização da tabela SEINFRA assegura que os preços praticados sejam compatíveis com o mercado, promovendo a transparência e a economicidade nas contratações. Isso também contribui para um planejamento orçamentário mais eficaz, permitindo que os recursos sejam alocados de forma otimizada, alinhando-se às normativas vigentes sobre licitações e contratações públicas.

Outra justificativa relevante é a oportunidade da geração de empregos locais e a movimentação da economia municipal. A aquisição de materiais de construção implica em impactos positivos na cadeia produtiva, estimulando fornecedores locais e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

Por fim, destaca-se a importância estratégica da infraestrutura para a promoção da qualidade de vida da população. As intervenções realizadas por meio da aquisição desses insumos são essenciais para a melhoria das condições de transporte, acesso a serviços públicos e valorização do patrimônio urbano, refletindo diretamente no bem-estar da comunidade. Portanto, a formalização da demanda se configura como uma medida imprescindível para o atendimento das necessidades estruturais de Tururu.

DFD n°: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 190.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A aquisição de insumos de materiais de construção, elétricos e hidráulicos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Tururu se faz necessária para atender às demandas emergenciais nas diversas obras e equipamentos culturais em andamento no município. Estas ações visam melhorar a infraestrutura dos espaços públicos destinados à cultura e ao turismo, promovendo assim o acesso da população a atividades culturais e eventos turísticos.

A utilização da tabela SEINFRA como base de referência para a quantificação e os preços dos insumos garantirá que as aquisições estejam alinhadas à realidade do mercado, proporcionando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. A escolha por essa tabela, além de rigorosa, ainda assegura transparência e competitividade nos processos de compra, evitando superfaturamentos e garantindo a economicidade nas despesas do órgão.

É importante ressaltar que o fortalecimento das estruturas culturais reflete diretamente no desenvolvimento econômico e social do município, gerando emprego, renda e atraindo turistas. Portanto, a aquisição dos materiais se alinha com a missão da Secretaria em promover a valorização cultural e a dinamização econômica local, sendo fundamental para a execução de projetos voltados à melhoria e revitalização de espaços culturais.

Além disso, a regularização e conservação dos bens públicos exige a manutenção periódica e a realização de reformas, o que torna a aquisição dos materiais de construção imprescindível para a continuidade das atividades deste setor. Assim, a falta destes insumos poderia causar interrupções nos serviços prestados à população, comprometendo a qualidade e a efetividade das políticas públicas promovidas pela secretaria.

Por fim, esta demanda é reforçada pela necessidade de cumprimento da legislação vigente que rege a gestão pública e a necessidade de investimentos em cultura como um direito do cidadão. O investimento em insumos de construção é, portanto, uma prioridade estratégica para garantir a qualidade das instalações culturais e a promoção de um turismo sustentável, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

DFD n°: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 427.500,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Justificativa: A aquisição de insumos de materiais de construção, com base na Tabela SEINFRA, é fundamental para atender à demanda emergente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu. A matéria prima em questão será utilizada para a manutenção e reforma das escolas municipais, garantindo que as infraestruturas educacionais estejam adequadas e seguras para o uso dos alunos, professores e demais servidores.

A qualidade e a segurança das instalações educativas têm um impacto direto na aprendizagem e no bem-estar dos alunos. Portanto, a renovação e a melhoria dos espaços físicos são essenciais para proporcionar um ambiente saudável e propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. A utilização de materiais conforme os preceitos especificados na Tabela SEINFRA assegura que os insumos sejam compatíveis com as normas técnicas e padrões exigidos pela legislação vigente.

Além disso, a execução de obras e serviços de manutenção nas escolas contribui para a valorização do patrimônio público e promove o uso eficiente dos recursos públicos. Esta contratação irá possibilitar uma melhor alocação dos investimentos realizados com o orçamento municipal, proporcionando resultados efetivos em áreas prioritárias como a educação, fundamental para o crescimento social e econômico do município.

Cabe ressaltar que a escolha pelos fornecedores que atendem com critérios de eficiência e economicidade está alinhada com as diretrizes de transparência e responsabilidade fiscal adotadas pelo órgão. A previsão orçamentária já contempla essa despesa, e a sua realização se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços educacionais sem interrupções.

Dessa forma, reforçamos a importância da aquisição desses insumos, na medida em que ela não só atende a uma necessidade imediata de manutenção e melhora das condições de ensino nas escolas, mas também demonstra o compromisso da gestão pública em investir na educação e na formação de cidadãos mais capacitados e preparados para o futuro.

DFD n°: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 408.500,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação para aquisição de insumos de materiais de construção, elétricos e hidráulicos é fundamental para garantir a adequada estruturação e manutenção das instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Tururu. Esses materiais são imprescindíveis para a realização de obras e serviços essenciais, como reparos, adequações e melhorias nas unidades de saúde, que atendem diretamente à população.

Além disso, a aquisição dos insumos com base na Tabela SEINFRA de Insumos assegura a conformidade com os preços de mercado, promovendo a transparência e a boa gestão dos recursos públicos. Essa tabela serve como referência técnica para orientar as contratações, evitando superfaturamentos e possibilitando uma alocação eficiente do orçamento disponível.

A melhoria das condições estruturais das unidades de saúde é uma prioridade para promover um atendimento de qualidade à população. A falta de infraestrutura adequada pode comprometer não apenas o conforto dos usuários, mas também a eficiência dos serviços prestados, refletindo diretamente na saúde pública do município.

Ademais, a manutenção regular das instalações contribui para a prevenção de problemas maiores, como vazamentos ou falhas elétricas, que podem resultar em maior custo e risco para a saúde dos usuários. Portanto, investir em insumos de construção, elétricos e hidráulicos se traduz em uma ação preventiva que evita gastos futuros desnecessários.

Por fim, ao formalizar essa demanda, estamos alinhando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde com os princípios da gestão responsável, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma consciente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

eficaz, sempre visando o bem-estar da população de Tururu.

DFD n°: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 332.600,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de insumos de materiais de construção, elétricos e hidráulicos pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tururu é imprescindível para a execução de obras e reformas que visam melhorar as condições estruturais dos equipamentos públicos destinados ao atendimento social. Esses materiais são fundamentais para garantir a manutenção adequada das unidades que acolhem a população em situação de vulnerabilidade, promovendo um ambiente seguro e salubre.

Estudos técnicos e diagnósticos realizados por nossa equipe evidenciam a necessidade urgente de intervenções nas infraestruturas existentes, uma vez que muitas delas apresentam problemas estruturais que podem comprometer o atendimento à comunidade. A aquisição de materiais com base na tabela SEINFRA assegura que os produtos atendam aos padrões estabelecidos e possibilita um controle mais eficaz dos custos envolvidos, evitando desperdícios e garantindo a economicidade dos recursos públicos.

Além disso, a escolha pela tabela SEINFRA não apenas confere transparência ao processo de compra, mas também utiliza critérios técnicos que refletem as necessidades locais e as especificidades das obras que serão realizadas. Essa abordagem racionaliza o processo de aquisição e alinhamento com as normas vigentes, minimizando riscos de inexecução contratual e distorções no fornecimento de produtos.

A implementação de melhorias nos espaços públicos coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social é essencial para o fortalecimento dos serviços prestados à comunidade. Os insumos adquiridos não só garantem a integridade física dos locais, como também reforçam a capacidade do município em oferecer serviços adequados e dignos à população, alinhados aos direitos sociais garantidos pela legislação brasileira.

Por fim, a regularização e manutenção das instalações públicas contribuem diretamente para a efetivação das políticas sociais, impactando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos tururuenses. Portanto, a formalização dessa demanda se justifica plenamente, considerando o interesse público e a necessidade de oferecer um atendimento apropriado a quem mais necessita.

DFD n°: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Valor Estimado: R\$ 237.500,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de insumos de materiais de construção, elétricos e hidráulicos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Tururu é essencial para a manutenção e execução de projetos voltados ao desenvolvimento esportivo e de lazer na comunidade. Estes insumos são fundamentais para a construção e reforma de equipamentos públicos, como quadras esportivas, centros de atividades e infraestrutura que atendem aos jovens e à população em geral.

A escolha pela aquisição com base na tabela SEINFRA garante que os preços utilizados estejam alinhados às referências de mercado, promovendo a transparência e a eficiência nos gastos públicos. A aplicação desta tabela possibilita um planejamento orçamentário mais rigoroso, além de assegurar que a compra será realizada de acordo com os padrões técnicos exigidos para garantir a durabilidade e segurança das obras públicas.

Ademais, a demanda por materiais de construção se intensifica devido ao aumento dos programas e iniciativas focadas na prática esportiva, especialmente entre a juventude. Neste sentido, a aquisição dos referidos insumos torna-se uma necessidade inadiável para viabilizar projetos que promovam inclusão social e melhoria na qualidade de vida dos cidadãos de Tururu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Os investimentos em infraestrutura esportiva são reconhecidos como uma ferramenta eficaz para o desenvolvimento local, pois ajudam a combater a evasão escolar, reduzem a criminalidade e promovem uma cultura de saúde e bem-estar. Assim, a contratação para fornecimento dos materiais não apenas atende a uma demanda imediata, mas também contribui para o fortalecimento do tecido social da cidade.

Por fim, ressalta-se que a formalização desta contratação promoverá a correta execução das políticas públicas de esporte e lazer, priorizando o atendimento a crianças e adolescentes, e favorecendo inclusive a capacitação de mão de obra local através de obras que requerem o emprego de profissionais da área. A aprovação deste processo de compra é, portanto, essencial para atingirmos os objetivos propostos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

GRUPO N° 18 - Serviço de Assessoria Contábil

N° de DFD's Consolidadas: 11

Valor total Consolidado: R\$ 91.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD n°: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 3.000,00

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A prestação de serviços na área de contabilidade pública se faz imprescindível para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tururu, tendo em vista a necessidade de atender às exigências legais estabelecidas pela Lei 4.320/64, que regulamenta a matéria financeira e orçamentária no âmbito público. A ausência desses serviços comprometeria a conformidade das contas públicas, levando a possíveis sanções e comprometendo a transparência e a accountability.

Além disso, é fundamental que o planejamento e a prestação de contas sejam elaborados com rigor técnico e dentro dos parâmetros estabelecidos pelas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE). Isso garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz, promovendo a boa gestão e evitando desperdícios e irregularidades que possam prejudicar a população.

Os serviços contábeis também possibilitam a realização de análises financeiras que subsidiam a tomada de decisões estratégicas, permitindo um melhor direcionamento das políticas públicas voltadas para o setor de agricultura e meio ambiente. Com uma contabilidade pública bem estruturada, a secretaria poderá planejar ações mais assertivas e alinhadas às necessidades da comunidade, promovendo desenvolvimento sustentável e melhorias na qualidade de vida da população.

Essencialmente, a contratação de profissionais especializados proporcionará à secretaria não apenas o cumprimento das normas vigentes, mas também a construção de um histórico financeiro sólido e transparente, que poderá servir como referência para futuras gestões. Além disso, a conformidade com as exigências do TCE/CE reduzirá a probabilidade de auditorias e fiscalizações com resultados adversos, minimizando riscos à imagem institucional.

Por fim, ressalta-se que a formalização deste serviço constitui um investimento na capacitação institucional e na promoção da boa governança, assegurando que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente possa apresentar balanços claros e objetivos, refletindo a real situação fiscal do órgão perante a sociedade e os órgãos de controle, garantindo assim a confiança da população nas ações e serviços prestados pelo Município.

DFD n°: 2 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Valor Estimado: R\$ 3.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços na área de contabilidade pública é imprescindível para a Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Tururu, tendo em vista a complexidade e a importância das atividades relacionadas ao planejamento e à prestação de contas. A correta elaboração desses instrumentos não apenas atende às exigências previstas na Lei 4.320/64, mas também assegura a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, fundamentais para a boa governança e a accountability.

Considerando o contexto atual de gestão financeira municipal, a necessidade de adequação às normas e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) torna-se evidente. A realização de uma contratação especializada proporciona à Controladoria acesso a profissionais capacitados e com experiência no atendimento às peculiaridades do normativo contábil público, minimizando riscos de ineficiências, erros ou penalidades que possam comprometer o erário.

Além disso, a elaboração correta dos instrumentos de planejamento e prestação de contas impulsiona não apenas a conformidade legal, mas também contribui para o fortalecimento da cultura de controle interno. Isso resulta em uma gestão mais responsável e ética, promovendo melhor aproveitamento dos recursos e atendendo aos interesses da população, que espera um retorno efetivo dos serviços públicos prestados.

A previsão orçamentária destinada a essa contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Controladoria, considerando a relevância da contabilidade pública como instrumento de gestão. Portanto, a formalização dessa demanda se justifica pela responsabilidade de garantir que os dados financeiros do município sejam reportados com precisão e clareza, permitindo uma análise crítica por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

Por fim, ressalta-se que a escolha de contratar serviços especializados é uma prática recomendada nas gestões públicas, pois propicia não apenas a adequação às normativas vigentes, mas também a promoção de melhorias contínuas nos processos internos, assegurando sustentabilidade e eficiência na administração pública do Município de Tururu.

DFD n°: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 3.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria contábil se justifica pela necessidade de garantir a conformidade das ações e operações da Secretaria Municipal de Infraestrutura com as normativas legais e as boas práticas da administração pública. O correto atendimento à Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais sobre Direito Financeiro, é fundamental para assegurar a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, evitando possíveis irregularidades e sanções por parte do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

Além disso, a complexidade das atividades de planejamento e prestação de contas exige profissionais especializados e com experiência na área de contabilidade pública. O acompanhamento técnico contínuo e a elaboração de relatórios adequados são essenciais para facilitar a tomada de decisões e para o fortalecimento da cultura de accountability no município. Serviços de qualidade nesta área contribuem para um melhor planejamento orçamentário e financeiro, possibilitando a execução eficiente das políticas públicas.

Outro aspecto a ser considerado é a capacidade da equipe interna da Secretaria em atender a crescente demanda por relatórios contábeis e análises financeiras detalhadas. Com a evolução constante das legislações e instruções normativas, a atualização dos conhecimentos da equipe é imprescindível. A contratação de assessoria técnica proporciona acesso a informações atualizadas e a soluções inovadoras, melhorando significativamente a gestão financeira do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Ademais, a falta de acompanhamento especializado pode resultar em erros na contabilização de receitas e despesas, afetando diretamente a saúde financeira do município. Esses erros podem gerar consequências negativas, como atrasos na execução de obras essenciais, comprometendo o desenvolvimento de infraestruturas necessárias à população de Tururu.

Por fim, a formalização dessa demanda permite não apenas o cumprimento da legislação vigente, mas também reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com a eficiência administrativa e com a aplicação correta dos recursos públicos. Esta iniciativa é um passo importante para promover uma gestão responsável e transparente, que reforce a confiança da sociedade nas ações governamentais.

DFD nº: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 3.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria contábil se faz necessária para atender aos requisitos legais e normativos exigidos pela legislação brasileira, especialmente a Lei 4.320/64, que rege a execução orçamentária e financeira da Administração Pública. Tais serviços garantirão que o planejamento e a prestação de contas do município de Tururu sejam elaborados de forma eficiente e em conformidade com os preceitos legais, contribuindo para a transparência e a responsabilidade fiscal.

No cenário atual, com a crescente complexidade das normas contábeis e financeiras, torna-se imprescindível contar com profissionais especializados que possam apoiar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças na elaboração dos documentos pertinentes, como as peças orçamentárias, relatórios de gestão e demonstrações contábeis. A falta de uma assessoria qualificada pode resultar em equívocos que acarretam sanções e prejuízos à administração pública.

Além disso, a prestação de contas correta e tempestiva é fundamental para a manutenção da credibilidade da gestão pública junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará. O correto atendimento às instruções normativas emanadas por esse órgão garante não apenas a regularidade da gestão financeira, mas também proporciona segurança jurídica às ações do município, evitando futuras penalidades e impedimentos.

A assessoria contábil contribuirá ainda para capacitar a equipe interna da Secretaria, transferindo conhecimentos essenciais e melhores práticas em contabilidade pública. Dessa forma, será possível aprimorar continuamente os processos internos e assegurar a adequada execução orçamentária e financeira, com vistas ao desenvolvimento sustentável do município.

Portanto, a contratação deste serviço especializado se justifica não apenas pelo cumprimento das obrigações legais, mas também pela necessidade de otimizar a gestão pública, promover eficiência administrativa e garantir a boa aplicação dos recursos públicos destinados à população de Tururu.

DFD nº: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 61.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria contábil é fundamental para dar suporte à elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando que esses instrumentos de planejamento incluam todos os recursos necessários para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Governo Municipal. O assessoramento contábil especializado contribuirá com a criação de diretrizes claras e eficazes, garantido que a administração pública atenda às normas legais e aos princípios da transparência e responsabilidade fiscal.

Além disso, a prestação de contas de gestão e de governo exige rigor em sua elaboração, uma vez que reflete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

diretamente a aquisições, gastos e aplicações financeiras do Município. Os serviços de assessoria contábil proporcionarão um acompanhamento contínuo e a correta mensuração dos resultados alcançados pela gestão, minimizando riscos de erros e omissões que podem levar a sanções ou questionamentos por parte dos órgãos de controle.

No contexto da Prefeitura Municipal de Tururu, a complexidade das normas contábeis e financeiras requer conhecimentos técnicos atualizados. A contratação de profissionais capacitados garantirá que a administração pública esteja em conformidade com as legislações pertinentes, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além de possibilitar a melhoria na eficiência dos processos internos de controle e auditoria.

Ressalta-se ainda que a assessoria contábil será essencial não apenas para atender às demandas atuais de prestação de contas, mas também para implementar melhorias nas práticas de governança pública. Com uma gestão contábil eficiente, será possível identificar oportunidades de otimização de recursos e investimento em áreas prioritárias para o desenvolvimento social e econômico do município.

Por fim, ao formalizar a demanda para a contratação desses serviços, o Gabinete do Prefeito estará assegurando a continuidade e a qualidade da gestão pública, contribuindo para a construção de políticas públicas mais efetivas e alinhadas às necessidades da população de Tururu. A contratação de serviços de assessoria contábil, portanto, não é apenas uma necessidade técnica, mas uma medida estratégica para fortalecer a governança e a transparência da administração municipal

DFD n°: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 3.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria contábil se faz necessária para garantir a conformidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Tururu com as diretrizes estabelecidas pela Lei 4.320/64, que regula a elaboração e controle dos orçamentos públicos no Brasil. Este suporte técnico especializado é fundamental para assegurar que todos os instrumentos de planejamento financeiro e relatórios de prestação de contas sejam elaborados com precisão e dentro dos prazos estipulados, evitando possíveis penalidades junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

A complexidade das normas contábeis e orçamentárias exige um conhecimento aprofundado e específico, já que a legislação pública brasileira está em constante atualização. Portanto, a presença de especialistas na área é vital para a interpretação adequada das instruções normativas do TCE/CE e para a implementação das melhores práticas de gestão contábil. Isso não apenas minimiza riscos legais, mas também fortalece a integridade e transparência das contas públicas.

Além disso, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo abrange diversos projetos e atividades culturais que necessitam de uma adequada alocação de recursos financeiros. O suporte contábil ajudará a otimizar a gestão desses recursos, assegurando que sejam aplicados de maneira eficiente e eficaz, o que promoverá resultados positivos para a comunidade e atenderá às expectativas dos cidadãos.

A formação de um quadro contábil capacitado dentro do órgão pode ser um processo demorado e oneroso. A escolha pela contratação de serviços especializados permite uma resposta ágil e eficaz às demandas emergentes, sem comprometer o tempo e os recursos que poderiam ser direcionados a outras áreas essenciais da secretaria, como a promoção de eventos culturais e turísticos, que são fundamentais para o desenvolvimento local.

Por fim, a formalização desta demanda é um passo estratégico para fortalecer a capacidade técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promovendo não só a conformidade legal, mas também a eficiência no uso dos recursos públicos. Com isso, um atendimento ágil e de qualidade será garantido, beneficiando diretamente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

população de Tururu através de uma gestão fiscal responsável e transparente.

DFD n°: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 3.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria contábil para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu se justifica pela necessidade de garantir o adequado cumprimento das obrigações legais e normativas relativas à contabilidade pública. A correta elaboração dos instrumentos de planejamento e prestação de contas é fundamental para assegurar a transparência, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, especialmente em se tratando de serviços vinculados à educação, que demandam rigoroso controle fiscal.

Além disso, a prestação de serviços especializados em contabilidade pública permitirá à Secretaria otimizar processos, garantindo que as informações financeiras sejam geridas de forma estratégica e em conformidade com a Lei 4.320/64, a qual estabelece diretrizes para a elaboração e a execução orçamentária. A experiência da assessoria contábil contratada poderá contribuir significativamente para adequar os registros contábeis às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), evitando possíveis penalidades e promovendo um bom relacionamento com as entidades fiscalizadoras.

Outro ponto relevante é a capacitação contínua dos servidores municipais envolvidos nas atividades contábeis. A assessoria contábil poderá proporcionar treinamentos e orientações, promovendo a atualização das práticas contábeis e aperfeiçoando a gestão financeira do órgão, o que resultará em uma maior eficácia nas ações da Secretaria Municipal de Educação.

A mitigação de riscos associados à má gestão financeira também deve ser considerada. Uma assessoria experiente pode identificar falhas nos procedimentos atuais, propor melhorias e implementar controles internos mais robustos, contribuindo para a integridade e segurança das informações financeiras, fundamentais para a boa governança pública.

Por fim, a contratação desses serviços é essencial não apenas para atender às exigências legais, mas também para fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma, ao assegurar que os recursos destinados à educação sejam aplicados de maneira eficiente e responsável, estamos investindo no futuro da educação em Tururu e promovendo um ambiente propício para a melhoria contínua da qualidade do ensino público.

DFD n°: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Valor Estimado: R\$ 3.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria contábil pela Procuradoria Geral do Município de Tururu se justifica pela necessidade de garantir a conformidade e a transparência nas práticas contábeis, fundamentais para a eficácia da gestão pública. A elaboração dos instrumentos de planejamento e prestação de contas não só atende às exigências da Lei 4.320/64, como também segue as diretrizes estabelecidas pelas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), assegurando que os atos administrativos sejam guiados por princípios de legalidade, legitimidade e boa-fé.

A ausência de uma assessoria contábil qualificada pode acarretar riscos significativos para a administração pública, incluindo erros na elaboração de relatórios financeiros, atrasos na prestação de contas e possíveis sanções em decorrência do descumprimento das normas fiscais e orçamentárias. Nesse contexto, a expertise necessária para o desenvolvimento adequado das atividades contábeis é imprescindível, uma vez que envolve a correta interpretação e aplicação da legislação pertinente, bem como a auditoria dos processos internos e adequação aos padrões de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

O suporte técnico especializado proporcionado pela assessoria contábil permitirá um melhor acompanhamento e planejamento das despesas públicas, contribuindo para a otimização da utilização dos recursos municipais. Esse planejamento será fundamental para o alcance das metas estabelecidas no planejamento estratégico da Prefeitura, promovendo maior eficiência e responsabilidade fiscal, essenciais para a saúde financeira do município.

Além disso, a contratação de serviços especializados promove a capacitação contínua dos servidores públicos, que poderão se beneficiar do conhecimento acumulado pelos profissionais da área, resultando em melhorias nos processos internos da procuradoria. Tal intercâmbio de conhecimentos fortalecerá a capacidade gerencial e poderá levar a melhores resultados na administração municipal.

Por fim, a formalização dessa demanda é um passo essencial para que a Procuradoria Geral do Município atue de maneira efetiva e em conformidade com as normas vigentes, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com a transparência, responsabilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. A contratação de serviços de assessoria contábil, portanto, não é apenas uma obrigação legal, mas também uma estratégia proativa para assegurar a integridade das informações financeiras do município.

DFD n°: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 3.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria contábil se justifica pela necessidade de garantir a adequada gestão dos recursos públicos na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu. A realização de uma contabilidade pública eficiente é essencial para assegurar a transparência, o controle e a responsabilidade na aplicação dos recursos destinados à saúde, que são essenciais para o bem-estar da população.

Além disso, o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei 4.320/64 e pelas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) é imprescindível para a legalidade e regularidade das contas públicas. A falta de conformidade com essas normas pode levar a sanções, desperdício de recursos e comprometimento das atividades fins da secretaria, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à saúde.

A parceria com profissionais especializados permitirá a elaboração adequada dos instrumentos de planejamento e prestação de contas, melhorando a eficiência na gestão financeira pública. A experiência desses profissionais contribui para a identificação de melhores práticas contábeis e financeiras, otimizando os processos de captação e aplicação dos recursos disponíveis.

A assessoria contábil também facilitará a formação contínua da equipe interna, promovendo capacitação e troca de conhecimento. Isso resulta em fortalecimento da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo um ambiente mais sólido e capaz de enfrentar desafios administrativos e financeiros.

Portanto, a contratação de serviços de assessoria contábil é uma medida estratégica para aprimorar a gestão fiscal e garantir a correta aplicação dos recursos públicos na saúde, assegurando que as obrigações legais sejam cumpridas e que a qualidade dos serviços oferecidos aos munícipes seja mantida e constantemente aprimorada.

DFD n°: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 3.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria contábil para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tururu é justificada pela necessidade imperiosa de garantir a conformidade dos atos contábeis e fiscais com a legislação vigente, especialmente a Lei 4.320/64 e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE). A prestação desses serviços se torna fundamental para assegurar que o planejamento e a execução orçamentária sejam realizados de maneira transparente e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Além disso, a complexidade das normas contábeis públicas exige expertise técnica específica, que muitas vezes não está disponível internamente no quadro de servidores da secretaria. A ausência de uma assessoria contábil qualificada pode resultar em falhas no cumprimento das obrigações legais, prejuízos financeiros para o município e até mesmo sanções por parte do TCE/CE, comprometendo toda a gestão pública.

A assessoria contábil também será responsável pela elaboração dos instrumentos de planejamento e prestação de contas exigidos por lei, como o Relatório de Gestão Fiscal e os demonstrativos contábeis regulares. Esses documentos são essenciais para a transparência na administração pública e para o controle social da aplicação dos recursos públicos, atendendo ao princípio da accountability.

Ademais, a contratação desse serviço representa uma estratégia de otimização dos esforços da equipe interna, permitindo que os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social foquem em suas atribuições principais, como o atendimento à população e a gestão dos programas sociais. A expertise externa garantirá a qualidade e a precisão das informações contábeis, fundamentais para a tomada de decisões estratégicas na área social.

Por fim, a realização dessa contratação está em consonância com os princípios da eficiência e economicidade, uma vez que a terceirização de serviços contábeis pode resultar em uma melhor alocação dos recursos, evitando excessos ou desperdícios que poderiam ocorrer sem o suporte técnico necessário. Portanto, esta justificativa reforça a relevância e a urgência da demanda pela prestação de serviços de assessoria contábil para a garantir um gerenciamento eficaz dos recursos públicos na área de assistência social.

DFD nº: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Valor Estimado: R\$ 3.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria contábil para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Tururu é imprescindível para assegurar a conformidade das atividades financeiras com a legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei 4.320/64. Essa lei estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e execução da lei orçamentária, garantindo que os recursos públicos sejam geridos de forma eficiente e transparente.

Além disso, a prestação desse serviço especializado permitirá à secretaria o correto desenvolvimento dos instrumentos do planejamento e prestação de contas, de acordo com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE). A falta de orientação técnica nesse campo pode resultar em erros que comprometam tanto a execução orçamentária quanto a prestação de contas, gerando riscos legais e financeiros ao município.

O suporte de profissionais habilitados é fundamental para lidar com a complexidade das questões contábeis públicas, que incluem a classificação e registro adequado das receitas e despesas, além da elaboração de relatórios que atendam às exigências dos órgãos de controle. Essa assessoria também contribuirá para a capacitação dos servidores da secretaria, promovendo um ambiente de aprendizagem contínua sobre as melhores práticas em contabilidade pública.

Ademais, uma boa assessoria contábil proporciona aos gestores informações precisas e em tempo hábil, permitindo uma tomada de decisão mais embasada e estratégica, o que é crucial para a melhoria da atuação da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude nas suas iniciativas e programas voltados para a população.

Por fim, a contratação desses serviços representa um investimento na eficiência administrativa e na accountability da gestão pública, essencial para garantir a confiança dos cidadãos em relação à utilização dos recursos públicos destinados ao esporte e juventude no município de Tururu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

GRUPO Nº 19 - Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo

Nº de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 86.400,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 17.100,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é de extrema importância para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tururu/CE. A LGPD estabelece uma série de diretrizes que visam proteger a privacidade e os dados pessoais dos cidadãos, sendo fundamental que a administração pública atue em conformidade com essas normativas para garantir a integridade das informações tratadas.

A atuação da consultoria especializada permitirá à secretaria não apenas a adequação às exigências legais, mas também a implementação de políticas de segurança da informação que visem mitigar riscos relacionados ao vazamento ou uso inadequado de dados pessoais. Isso traz não somente a proteção dos cidadãos atendidos pelos programas sociais, mas também a preservação da imagem e credibilidade da gestão pública.

Além disso, a consultoria irá proporcionar um mapeamento detalhado dos processos e fluxos de dados existentes na secretaria, promovendo um diagnóstico claro sobre as vulnerabilidades e possíveis melhorias. Essa análise será essencial para a criação de um plano de ação eficaz que contemple desde a revisão de documentos e contratos até capacitação de servidores, o que assegurará uma cultura institucional voltada para a proteção de dados.

Outro ponto relevante é que a contratação desses serviços contribuirá para a transparência da gestão pública, uma vez que a correta aplicação da LGPD implica em maior responsabilidade na manipulação de informações dos cidadãos. Essa transparência é um elemento fundamental para aumentar a confiança da população nas instituições públicas e no sistema de assistência social implementado pelo município.

Por fim, a legislação vigente requer que as entidades públicas tenham um encarregado de proteção de dados (DPO), e a consultoria pode auxiliar na definição das atribuições e funções desse profissional, além de oferecer suporte durante todo o processo de compatibilização com os preceitos da LGPD. Assim, a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada se justifica plenamente como uma medida necessária para assegurar a legalidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tururu/CE.

DFD nº: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 17.100,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é fundamental para a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tururu/CE, considerando o crescente volume de dados pessoais tratados pela administração pública. A LGPD estabelece normas rigorosas sobre a coleta, armazenamento e compartilhamento de informações, exigindo que as entidades públicas adotem medidas eficientes para garantir a proteção dos dados dos cidadãos e evitar sanções legais.

Além disso, a implementação de práticas adequadas de governança de dados contribui para aumentar a transparência e a confiança da população nas ações governamentais. A assessoria técnica especializada permitirá identificar lacunas nas práticas atuais da Secretaria de Infraestrutura e propor soluções eficazes para mitigar riscos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

relacionados ao tratamento inadequado de dados, assegurando o cumprimento das obrigações legais e normativas estabelecidas.

Outro aspecto relevante é que a gestão adequada dos dados não apenas cumpre um requisito legal, mas também potencializa a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria. O tratamento seguro e controlado dos dados possibilita uma melhor análise e planejamento de investimento em infraestrutura, resultando em benefícios diretos para a população. Com uma consultoria especializada, será possível otimizar processos internos, minimizando desperdícios e maximizando resultados.

Ademais, a contratação desse serviço é um passo proativo para garantir a continuidade das atividades da Secretaria sem interrupções, assegurando que todos os procedimentos estejam alinhados com a legislação vigente. É imprescindível que a equipe técnica tenha acesso a orientações recentes e eficazes sobre a interpretação e aplicação da LGPD, que está em constante evolução, para se manter em conformidade e evitar riscos jurídicos.

Por fim, a formalização dessa demanda demonstra o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com a proteção dos dados dos cidadãos, além de reforçar a importância da ética e da compliance na gestão pública. Dessa forma, a contratação de serviços de assessoria e apoio técnico administrativo é não apenas necessária, mas crucial para promover uma cultura de segurança da informação dentro da administração pública municipal.

DFD n°: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 17.400,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é de extrema relevância para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tururu/CE, uma vez que a lei estabelece diretrizes rigorosas para o tratamento de dados pessoais, impactando diretamente as atividades educacionais e administrativas da pasta. A não observância dessa legislação pode resultar em penalidades severas, incluindo multas significativas, além de comprometer a confiança da população na administração pública.

Com a implementação da LGPD, a necessidade de garantir a proteção de dados pessoais se torna imperativa, especialmente em um contexto educacional onde informações sensíveis, como dados de crianças e seus responsáveis, são frequentemente coletadas e processadas. A assessoria especializada auxiliará na identificação de vulnerabilidades, na preservação dos direitos dos titulares dos dados e na criação de políticas e procedimentos que promovam a transparência e a segurança no tratamento dessas informações.

Além disso, a consultoria permitirá à Secretaria de Educação desenvolver um plano de ação estruturado que contemple capacitação dos servidores, revisão de contratos com terceiros, mapeamento de dados e definição de fluxos de trabalho que estejam em conformidade com as exigências legais. Essa abordagem sistemática não apenas atenderá às exigências normativas, mas também proporcionará uma maior eficiência nos processos internos, evitando desperdícios e melhorando a gestão das informações.

Outro ponto relevante a ser considerado é a crescente demanda da sociedade por práticas de governança e responsabilidade social nas instituições públicas. A adoção de boas práticas de proteção de dados contribui para a construção de uma imagem positiva da Administração Pública, demonstrando compromisso com a ética e a legalidade na condução de suas atividades. Essa percepção favorável pode, por sua vez, refletir-se em um aumento na participação da comunidade e na colaboração com a Secretaria de Educação.

Por fim, a realização desta contratação encontrará respaldo nas diretrizes estabelecidas pela Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB), que incentivam a inovação e a melhoria contínua na gestão pública. Portanto, essa assessoria e consultoria são fundamentais não apenas para a adequação imediata à LGPD, mas também para a promoção de uma cultura de proteção de dados duradoura e eficiente dentro da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

de Tururu/CE

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 17.400,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é imperativa para o Gabinete do Prefeito do Município de Tururu, considerando a relevância e a urgência em garantir a conformidade legal frente ao novo cenário regulatório. A LGPD estabelece uma série de obrigações que devem ser observadas por todos os entes públicos, visando proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além de assegurar a transparência no uso dos dados pessoais.

Neste contexto, o município de Tururu enfrenta desafios significativos associados ao manejo de dados pessoais sob sua gestão. A contratação de profissionais especializados permitirá a realização de um diagnóstico aprofundado das práticas atuais relativas ao tratamento de dados, possibilitando a identificação de vulnerabilidades e a implementação de medidas corretivas imediatas. Essa ação não apenas assegura a conformidade com a legislação, mas também evita possíveis sanções administrativas e multas que podem comprometer os recursos públicos e a reputação da administração municipal.

Ademais, a consultoria e assessoria técnica contribuirão para a formação contínua da equipe interna, promovendo capacitação e conscientização sobre as boas práticas relacionadas à proteção de dados. Esse investimento no aperfeiçoamento da gestão pública será essencial para garantir a integração da cultura de proteção de dados em todas as esferas do governo local, consolidando um compromisso firme com a privacidade dos cidadãos.

Importante ressaltar ainda que, em um ambiente onde a segurança da informação está cada vez mais em evidência, a adoção de mecanismos robustos de proteção de dados é uma exigência não apenas legal, mas moral. A população de Tururu espera que sua gestão pública trate suas informações com respeito e responsabilidade, refletindo um comprometimento ético e social com a coletividade.

Por fim, a formalização desta demanda para a contratação de serviços especializados é justificada não só pela necessidade de atender às disposições legais, mas também pelo papel fundamental que a proteção de dados desempenha na construção de uma administração pública transparente, eficiente e voltada para o cidadão. Este é um passo decisivo para fortalecer a governança pública e garantir a confiança da população nas instituições municipais.

DFD n°: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 17.400,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é essencial para garantir que a Secretaria Municipal de Saúde de Tururu/CE atenda às exigências legais estabelecidas no referido marco regulatório. A LGPD estabelece regras claras sobre o tratamento de dados pessoais, visando proteger os direitos dos indivíduos e promover a transparência nas operações de tratamento realizadas pelas instituições. A não conformidade pode acarretar sanções severas, incluindo multas e restrições ao funcionamento da pasta.

Considerando que a Secretaria de Saúde lida constantemente com informações sensíveis dos cidadãos, a adequação à LGPD deve ser uma prioridade. A contratação de especialistas permitirá a realização de um diagnóstico adequado das práticas atuais de tratamento de dados, identificando vulnerabilidades e sugerindo melhorias necessárias para a conformidade com a legislação. Isso inclui a implementação de políticas de governança e modelos de gestão de dados eficazes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Além disso, a prestação desses serviços auxiliará na criação de processos internos robustos de fiscalização e controle, permitindo uma gestão eficiente do fluxo de dados pessoais. Uma orientação efetiva também proporcionará formação e capacitação aos servidores da secretaria, promovendo uma cultura de proteção de dados dentro da instituição. A qualificação contínua dos colaboradores reforçará a importância do tema e tornará a secretaria mais preparada para lidar com eventuais incidentes de segurança.

Outro ponto relevante é que a dificuldade em se adaptar às normas da LGPD representa um risco elevado à integridade dos dados e, conseqüentemente, à confiança da população nos serviços prestados pela saúde pública. Ao contar com profissionais experientes na área, a secretaria não apenas minimizará riscos legais, mas também fortalecerá sua imagem perante os cidadãos, mostrando comprometimento com o respeito à privacidade e proteção da informação.

Por fim, a contratação deste serviço alinha-se aos princípios da eficiência e economicidade, disponibilizando recursos especializados que podem otimizar o tempo e os esforços da secretaria. Diante do complexo cenário atual, com constante evolução das regulamentações e crescentes preocupações com a privacidade dos dados, é imperativo que a Secretaria Municipal de Saúde de Tururu/CE avance nesse processo de adequação com o apoio de consultores qualificados e experientes.

GRUPO N° 20 - Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 292.500,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD n°: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 292.500,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de trator agrícola de pneus com grade de arrasto/discos é uma ação essencial para atender às demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tururu. A utilização desse equipamento permitirá a realização de atividades essenciais, como aração e preparo do solo, que são fundamentais para garantir a produtividade das pequenas propriedades rurais e o fortalecimento da agricultura local.

Ademais, a contratação deste serviço específico garantirá maior agilidade nas operações agrícolas, evitando atrasos no plantio e na colheita, que podem impactar diretamente a segurança alimentar e a economia do município. O uso do trator locado possibilita ainda uma melhor adoção de práticas sustentáveis, ao permitir que os trabalhadores rurais realizem suas atividades de forma mais eficiente e com menor esforço físico.

A locação apresenta-se como uma alternativa viável em comparação à aquisição de um trator, considerando que esta opção demanda um alto investimento inicial e pode não ser justificada por períodos de baixa demanda nos serviços de preparo do solo. Assim, a locação se ajusta às necessidades financeiras da secretaria, permitindo um melhor gerenciamento dos recursos públicos.

Além disso, a parceria com empresas de locação de maquinário especializado contribui para o desenvolvimento local, ao fomentar a economia regional e possibilitar a transferência de tecnologia e boas práticas agrícolas aos produtores, ampliando a capacitação dos mesmos e promovendo o fortalecimento da cadeia produtiva no setor agrário.

Por fim, a formalização da locação do trator agrícola se alinha à missão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Ambiente de promover a sustentabilidade, otimizar a produção rural e assegurar o bem-estar da população local, justificando, portanto, a necessidade e urgência dessa contratação.

GRUPO N° 21 - Locação de Veículos Leves

N° de DFD's Consolidadas: 8

Valor total Consolidado: R\$ 811.197,36

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 36.600,00

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu é uma medida essencial para garantir a mobilidade adequada dos profissionais e das atividades educacionais. Com a crescente demanda por ações pedagógicas, visitas a escolas, transporte de materiais e participação em eventos educativos, a falta de um sistema eficiente de transporte pode comprometer seriamente a execução dessas atividades fundamentais.

Além disso, a locação permite flexibilidade e adaptabilidade aos serviços prestados. Em períodos de alta demanda, como no início do ano letivo, a secretaria pode requerer mais veículos temporariamente, sem a necessidade de aquisição permanente, o que reduziria custos e possibilitaria maior agilidade na resposta às demandas emergenciais.

Outro aspecto relevante é que a locação de veículos pode representar uma economia significativa em comparação à manutenção de uma frota própria. Custos com seguro, manutenção, devidamente registro e licenciamento de veículos permanentes, além dos encargos trabalhistas alusivos a motoristas, são minimizados, permitindo um melhor direcionamento dos recursos públicos disponíveis para investimento em melhorias na qualidade da educação.

Por fim, é importante destacar que a atuação eficaz da Secretaria de Educação está diretamente ligada ao acesso e à condição de transporte. A garantia de veículos adequados e disponíveis reforça o compromisso da gestão pública com a educação, proporcionando melhores condições de trabalho aos educadores e assegurando que todas as localidades atendidas recebam os mesmos padrões de serviço e apoio, promovendo a equidade nas oportunidades educacionais.

Dessa forma, a locação de veículos se justifica pela necessidade de assegurar a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Educação, podendo assim atender suas necessidades logísticas de forma econômica e sustentável, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

DFD n°: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 132.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de locação de veículos leves pela Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu se faz necessária para garantir a eficiência e agilidade nas atividades executivas da secretaria. A natureza das operações realizadas frequentemente requer deslocamentos rápidos e flexíveis, que não podem ser atendidos apenas pela frota própria existente, seja por limitações de capacidade, disponibilidade ou estado de conservação dos veículos.

A locação de veículos proporciona uma solução logística viável que atende a demandas sazonais e variáveis, possibilitando à equipe técnica o acesso aos locais onde as obras e serviços públicos estão sendo realizados sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

comprometer o tempo hábil para as intervenções necessárias. Além disso, essa prática reduz os custos com manutenção e operação de uma frota própria, alinhando-se ao princípio da economicidade, que é fundamental na administração pública.

É importante ressaltar que a locação de veículos proporciona também maior flexibilidade no atendimento às necessidades emergenciais que surgem rotineiramente na infraestrutura do município. Com a locação, a secretaria pode rapidamente ajustar a quantidade e o modelo de veículos de acordo com as demandas impostas por projetos específicos, mudanças climáticas ou situações imprevistas que exijam resposta rápida.

Além disso, a modalidade de locação permite à Administração Pública acessar veículos novos e em bom estado, equipados com tecnologias mais modernas, que promovem segurança e conforto aos servidores e, conseqüentemente, uma melhoria na qualidade dos serviços prestados à população. Esse fator é crucial para assegurar a eficácia das atividades que visam à manutenção e desenvolvimento da infraestrutura municipal.

Diante do exposto, a locação de veículos leves é justificada não apenas pela necessidade imediata de transporte para as atividades da Secretaria de Infraestrutura, mas também pela busca de eficiência, economia e qualidade nos serviços prestados à comunidade de Tururu, cumprindo assim com as responsabilidades administrativas atribuídas ao órgão e visando sempre o melhor atendimento à população.

DFD n°: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 40.500,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de prestação de serviços de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Tururu/CE se faz necessária para garantir a execução efetiva das atividades culturais e de turismo programadas pela secretaria. Estes serviços são imprescindíveis para viabilizar o transporte de equipes, artistas, equipamentos e materiais necessários à realização de eventos, bem como para promover atividades que incentivem a cultura local e atraiam visitantes.

A locação de veículos proporciona maior flexibilidade e agilidade em comparação à manutenção de frota própria, permitindo que a Secretaria tenha acesso a veículos adequados às diversas necessidades que podem surgir em um calendário dinâmico de eventos culturais e turísticos. Além disso, a locação elimina custos fixos associados à propriedade de veículos, como manutenção, seguro e depreciação, possibilitando um melhor gerenciamento dos recursos públicos destinados à promoção da cultura.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de atender às demandas emergenciais e específicas que ocorrem ao longo do ano, sem a necessidade de aquisições onerosas e complicados processos burocráticos associados à compra de veículos. A locação oferece uma solução mais prática e rápida, garantindo que a Secretaria consiga responder prontamente às oportunidades e necessidades que surgem em sua rotina.

Ademais, a contratação de serviços de locação de veículos pode contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico local, ao selecionar empresas prestadoras de serviços que atuem na região. Isso fortalece a economia municipal, promove a geração de empregos e incentiva a atividade comercial no município de Tururu.

Por fim, ressalta-se que a execução das atividades culturais e de turismo é vital para o fortalecimento da identidade cultural da população, a valorização do patrimônio histórico e a possibilidade de geração de receitas através da atração de turistas. Portanto, a locação de veículos é uma estratégia fundamental para garantir que esses objetivos sejam atingidos com eficácia e eficiência.

DFD n°: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 321.597,36

Prioridade: Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tururu/CE se faz necessária para garantir a eficiência e a continuidade das atividades de atendimento à saúde da população. A demanda por transporte adequado é fundamental, especialmente em tempos em que o acesso aos serviços de saúde deve ser ágil e eficaz, considerando a importância do deslocamento de profissionais de saúde, pacientes e insumos médicos.

A locação de veículos possibilita à Secretaria maior flexibilidade e agilidade no atendimento às necessidades emergenciais e rotineiras, sem os entraves burocráticos e financeiros associados à compra e manutenção de uma frota própria. Essa estratégia promove uma gestão mais econômica, pois evita despesas com manutenção, seguro e depreciação dos veículos, otimizando assim os recursos públicos disponíveis.

A localização do município de Tururu, com suas particularidades geográficas e demográficas, reforça a necessidade de um serviço de transporte comprometido e ágil. Muitas vezes, áreas rurais ou de difícil acesso exigem um apoio logístico eficaz para que as equipes de saúde possam desempenhar suas funções de forma adequada, garantindo que os atendimentos e campanhas de saúde cheguem a todos os cidadãos.

Além disso, a prestação de serviços de locação de veículos ainda permite que a Secretaria atenda a uma variedade de demandas específicas, como transporte de equipes para vacinação, controle epidemiológico, ações de vigilância sanitária e fiscalização. A diversidade de modalidades e tamanhos de veículos oferecidos por empresas especializadas atende às diversas necessidades operacionais da secretaria.

Por último, a contratação de serviços de locação de veículos está alinhada com a legislação vigente e as diretrizes de qualidade nos serviços públicos, promovendo a transparência nos processos licitatórios e assegurando que a gestão pública efetue seu papel de maneira responsável e eficiente. Assim, a justificativa da demanda para locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde se fundamenta na eficiência operacional, na adequação do transporte à realidade local, na sustentabilidade financeira e no compromisso com a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de locação de veículos para o Gabinete do Prefeito é fundamental para garantir a continuidade das atividades administrativas e representativas do município. O deslocamento adequado e eficiente do Prefeito e de sua equipe é imprescindível para atender às demandas da população, realizar reuniões, participar de eventos e executar projetos que promovam o desenvolvimento local. Veículos disponíveis de forma rápida e flexível asseguram que as agendas sejam cumpridas sem interrupções, refletindo diretamente na eficiência da gestão pública.

Além disso, a locação de veículos proporciona uma solução econômica e prática em comparação à aquisição de frota própria. A manutenção, seguro e outros custos associados à propriedade de veículos podem ser significativos e se tornam uma responsabilidade que não se justifica no atual cenário orçamentário. Assim, a contratação deve ser vista como uma estratégia de otimização de recursos públicos, permitindo que o orçamento municipal seja direcionado para outras áreas prioritárias, como saúde e educação.

Outro aspecto relevante a ser considerado é a segurança. A locação oferece acesso a veículos modernos e bem conservados, equipados com tecnologias que garantem maior segurança durante os deslocamentos. Essa questão é ainda mais crítica quando se trata de um cargo como o de Prefeito, onde a segurança da alta administração é uma preocupação constante. O uso de veículos adequados minimizará riscos e contribuirá para a proteção dos servidores envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Ademais, a demanda por veículos pode variar consideravelmente devido a compromissos oficiais inesperados ou ajuntamentos especiais, como eventos administrativos ou visitas a comunidades. Um contrato de locação fornece flexibilidade para ajustar a quantidade de veículos conforme a necessidade do momento, evitando subutilização de recursos em períodos de baixa demanda e garantindo capacidade total em momentos de alta.

Por fim, o atendimento às necessidades de mobilidade do Gabinete do Prefeito é essencial para o fortalecimento da governança local, a promoção da participação cidadã e a satisfação das expectativas sociais. Portanto, a formalização da contratação de serviços de locação de veículos não apenas é justificada pela eficiência e economia, mas também pelo compromisso em manter uma gestão pública proativa e acessível à população de Tururu.

DFD nº: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Valor Estimado: R\$ 40.500,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de locação de veículo se faz necessária para garantir a mobilidade e eficiência das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Essa necessidade é primordial para que os servidores possam atender a demanda de eventos esportivos, transporte de atletas, coordenação de programas juvenis e participação em reuniões representativas, além de possibilitar ações que promovam o desenvolvimento social na área de esporte e juventude.

Considerando as características específicas das atividades desempenhadas pela Secretaria, o uso de veículos próprios pode não ser viável devido à manutenção, custo e disponibilidade. Assim, a locação de veículos proporciona maior flexibilidade e agilidade, permitindo que a Secretaria atenda às demandas emergenciais sem comprometer o orçamento com despesas fixas e imprevistas.

Outro ponto relevante é a promoção de ações integradas entre esporte e juventude, que demandam deslocamentos frequentes para execução de atividades de inclusão e incentivo ao esporte. A mobilidade eficiente é crucial para garantir a participação em competições, eventos e outras iniciativas que visem o fomento à prática esportiva e o desenvolvimento integral do jovem.

Portanto, a locação de veículos para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Tururu é justificada pela necessidade de otimização na execução de suas atividades, viabilizando a prestação de serviços públicos de qualidade, respeitando os prazos e garantindo eficiência no atendimento da comunidade.

DFD nº: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 42.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças é uma medida imprescindível para garantir a eficiência e qualidade na execução das atividades administrativas e financeiras do município. A demanda por transporte adequado se faz necessária para o deslocamento dos servidores, que precisam realizar visitas a diferentes locais, participar de reuniões e conduzir atividades relacionadas ao planejamento e execução orçamentária.

A contratação desse serviço tem como objetivo proporcionar agilidade nas ações governamentais e atendimento aos diversos setores da administração pública. É fundamental que a Secretaria tenha acesso a veículos adequados para o desempenho de suas funções, principalmente em um contexto onde a mobilidade é essencial para a eficácia dos projetos e programas em andamento. A locação de veículos garante ainda a flexibilidade necessária, permitindo que a administração adapte a frota às demandas variáveis sem o ônus da aquisição e manutenção de bens permanentes.

Outro ponto relevante na justificativa é a economia de recursos públicos que pode ser alcançada através da locação. Em vez de investir em veículo novo, com custos altos de compra e manutenção, a locação permite melhor alocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

de orçamento, já que somente os valores efetivos de uso são pagos. Ademais, esta prática está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente à eficiência e economicidade, contribuindo para uma gestão mais responsável e consciente.

Cabe destacar também que a locação de veículos possibilita o acesso a modelos mais modernos e adequados às necessidades específicas do trabalho da Secretaria, com serviços adicionais como manutenção, seguro e assistência técnica, o que reduz riscos de paralisações no serviço público devido a imprevistos mecânicos ou outras eventualidades. Este aspecto é vital para que a administração consiga cumprir prazos e metas propostas, garantindo ao cidadão um atendimento de qualidade.

Por fim, justifica-se a contratação pela urgência em atender as demandas acontecimentos na cidade, apoiando ações emergenciais e projetos prioritários identificados no plano de governo. Dessa forma, a locação de veículos se configura não apenas como uma necessidade operacional, mas como uma estratégia essencial para a melhoria da prestação de serviços públicos e o fortalecimento da gestão municipal

DFD n°: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 48.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tururu se justifica pela fundamental necessidade de garantir a execução eficiente das atividades relacionadas à assistência social no município. A mobilidade adequada é essencial para a realização de visitas domiciliares, atendimento ao público, participação em eventos e capacitações, além do transporte de equipe técnica e usuários dos serviços assistenciais.

Considerando o aumento da demanda por serviços sociais, especialmente em decorrência de crises financeiras, sanitárias e sociais enfrentadas na atualidade, é imprescindível que a Secretaria disponha de veículos adequados e em quantidade suficiente para atender as diversas frentes de trabalho. A locação temporária de veículos possibilita flexibilidade e rapidez na resposta às necessidades emergenciais, sem os custos e contratos permanentes associados à aquisição de frota própria, que demandariam manutenção, seguro e despesas operacionais adicionais.

Adicionalmente, a locação de veículos permite que a Secretaria mantenha seus recursos financeiros focados em programas e projetos voltados para a população vulnerável, priorizando investimentos diretos em ações que visem a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Esta abordagem garante uma utilização mais eficaz do orçamento público, potencializando o impacto social das iniciativas implementadas.

Outro ponto relevante a ser considerado é a questão da eficiência e agilidade na administração pública. A locação de veículos com empresas especializadas proporciona maior agilidade na requisição de serviços, com garantia de cumprimento de prazos e padrões de qualidade necessários. Isso minimiza riscos relacionados à desatualização de frota e redução da capacidade de atendimento, assegurando que a Secretaria atenda prontamente às suas demandas.

GRUPO N° 22 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 8.400,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 8.400,00

Prioridade: Baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação da locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tururu é fundamental para garantir a eficácia no desenvolvimento das atividades relacionadas ao setor. A necessidade de um espaço físico adequado se justifica pela demanda crescente por serviços públicos que visem à promoção da agricultura sustentável e à gestão ambiental, áreas prioritárias para o município.

Além disso, a locação de um imóvel permite proporcionar um ambiente adequado para a realização de reuniões, capacitações e atendimentos aos cidadãos. Este espaço deve ser localizado em uma área de fácil acesso, facilitando a mobilização da população e dos agricultores locais. Um ambiente apropriado contribui para a eficiência operacional da secretaria, permitindo que os servidores desenvolvam suas funções com mais qualidade e agilidade.

Ressalta-se também que a estrutura física do imóvel deve atender às normas de acessibilidade, garantindo assim que todas as camadas da população possam usufruir dos serviços oferecidos. A atenção à questão ambiental, a criação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade e o fomento à atividade agrícola local são essenciais para o desenvolvimento socioeconômico do município, o que reforça a importância de um espaço próprio.

Ademais, a locação do imóvel é uma solução viável e imediata frente à impossibilidade de adequação das instalações existentes ou à inexistência de prédios públicos disponíveis para essa finalidade. Essa alternativa apresenta-se como a mais eficiente para atender a demanda da secretaria em um prazo curto, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

Por fim, a alocação de recursos para essa locação deve ser entendida como um investimento na melhoria da gestão pública e na qualidade de vida dos munícipes. A presença de uma secretaria bem estruturada e com espaço adequado para suas atividades reflete diretamente na capacidade de implementação de políticas eficazes e na promoção do desenvolvimento sustentável em Tururu.

GRUPO Nº 23 - Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo

Nº de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 96.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tururu é justificada pela necessidade de otimizar a gestão pública em áreas fundamentais para o desenvolvimento local. Esta assessoria permitirá aprimorar as atividades administrativas, garantindo a eficiência na execução de políticas públicas voltadas à agricultura e à preservação ambiental, que são essenciais para o bem-estar da população.

O campo agrícola e ambiental enfrenta desafios complexos, como a gestão sustentável dos recursos naturais, a implementação de programas de assistência técnica aos agricultores e o fortalecimento das cadeias produtivas locais. Uma equipe especializada em assessoria técnica proporcionará suporte no planejamento e execução dessas iniciativas, além de oferecer capacitação a servidores municipais, promovendo o fortalecimento institucional.

Além disso, a falta de expertise em temas específicos pode resultar em falhas significativas na elaboração de projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

e na captação de recursos, que muitas vezes dependem de atendimentos a normas técnicas e legais. Assim, a contratação será fundamental para garantir que todos os processos estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando penalizações e atrasos na implementação de ações estratégicas.

Outra consideração importante é o papel deste serviço na promoção da integração entre diferentes setores da gestão municipal. A colaboração estreita entre as áreas de agricultura, meio ambiente e outros departamentos sobre questões interligadas, como o uso sustentável do solo e a segurança alimentar, pode ser facilitada por uma assessoria técnica competente, resultando em soluções mais eficazes e abrangentes.

Por fim, a contratação do serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo é essencial não apenas para atender às demandas atuais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mas também para preparar o município para enfrentar os desafios futuros relacionados ao crescimento populacional e mudanças climáticas, assegurando um desenvolvimento econômico e social sustentável para Tururu.

DFD n°: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria junto aos Conselhos Municipais é fundamental para garantir a adequada implementação e supervisão das políticas de saúde pública no município de Tururu. Esses serviços são essenciais para fortalecer a gestão dos Conselhos, promovendo uma maior articulação entre os diferentes níveis de administração pública e a população, assim como aperfeiçoar o controle social sobre os recursos destinados à saúde.

A complexidade das demandas enfrentadas pela Secretaria Municipal de Saúde requer um suporte técnico especializado que compreenda não apenas as normativas legais, mas também as particularidades locais e regionais. Profissionais experientes na área de saúde pública podem oferecer orientações precisas sobre a elaboração de propostas, captação de recursos e implementação de ações estratégicas, contribuindo significativamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

Além disso, a atuação de consultores tem o potencial de aumentar a transparência e a eficácia das decisões tomadas pelos Conselhos. Isso se traduz em maior confiança da sociedade nas gestões públicas, uma vez que a participação popular nos debates e na execução de políticas de saúde é mais efetiva quando respaldada por conhecimentos técnicos apropriados.

Outro ponto a ser considerado é que a assessoria especializada permitirá a capacitação contínua dos membros dos Conselhos Municipais. Através de treinamentos e oficinas práticas, os conselheiros estarão mais preparados para desempenhar suas funções, resultando em um acompanhamento mais eficiente das iniciativas e programas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por fim, a contratação desses serviços é compatível com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade que regem a administração pública. A experiência prévia em projetos similares demonstra que investimentos em consultoria tendem a gerar economias e otimização de recursos, garantindo que cada real gasto proporcione um retorno significativo à população de Tururu em termos de saúde e bem-estar.

DFD n°: 38 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 36.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo para a Secretaria Municipal de Assistência Social torna-se essencial diante da necessidade de fortalecer a atuação dos conselhos municipais. Esses conselhos desempenham um papel crucial na formulação, implementação e monitoramento das políticas sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

sendo imprescindível que contemos com um suporte especializado que possibilite uma gestão mais eficiente e eficaz, garantindo a excelência dos serviços prestados à população.

Justifica-se ainda essa demanda pelo aumento da complexidade das demandas sociais enfrentadas pela administração pública. O contexto atual exige uma análise crítica e aprofundada das questões envolvendo a assistência social, além de uma articulação constante entre os diferentes atores locais. A assessoria técnica especializada poderá contribuir com diagnósticos precisos, orientando o desenvolvimento de estratégias que atendam às reais necessidades da comunidade, respeitando sua diversidade e promovendo a inclusão social.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a capacitação e formação contínua dos membros dos conselhos são fundamentais para a efetividade de suas ações. Com o suporte técnico adequado, será possível implementar treinamentos e workshops, abordando desde a legislação vigente até melhores práticas de gestão. Essa iniciativa não apenas qualifica os conselheiros, mas também amplia a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social em conduzir projetos e políticas públicas.

Outro ponto relevante a ser considerado é a otimização dos recursos públicos. A assessoria e consultoria especializados possuem expertise que pode evitar retrabalhos e promover a eficiência nas atividades administrativas, potencializando a utilização dos recursos disponíveis. Por meio de um acompanhamento técnico, as decisões tomadas pelos conselhos serão embasadas em informações precisas e análises fundamentadas, minimizando riscos e melhorando a qualidade dos serviços ofertados.

Por fim, ao buscar a contratação desse serviço, a Prefeitura Municipal de Tururu reafirma seu compromisso com a transparência e a melhoria na gestão pública. Com esse auxílio, esperamos fortalecer os canais de participação social e garantir que as vozes da comunidade sejam ouvidas de forma efetiva, contribuindo assim para um desenvolvimento social mais equitativo e sustentável.

GRUPO N° 24 - Serviço de Digitalização

N° de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 139.200,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL E DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO

DFD n°: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 36.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A prestação de serviços de gestão documental e digitalização dos documentos administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu é uma necessidade urgente e fundamental para o aprimoramento da eficiência administrativa e do acesso à informação pública. A atual demanda por serviços de saúde exige uma gestão eficaz que permita a rápida recuperação de informações, suporte à tomada de decisão e transparência nos processos.

Com a crescente quantidade de documentos gerados diariamente, é imprescindível implementar um sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

organizado que promova a preservação, segurança e facilidade de acesso aos dados administrativos. A digitalização possibilitará não apenas a economia de espaço físico, mas também a redução de custos associados à impressão e armazenamento de documentos físicos, além de minimizar os riscos de extravio e deterioração de arquivos importantes.

A adoção de um sistema de gestão documental contribuirá para a padronização dos processos internos da Secretaria de Saúde, facilitando a integração das informações e permitindo auditorias mais eficientes. A implementação dessa rotina trará agilidade na resposta a solicitações da população e de órgãos de controle, melhorando a imagem institucional da Prefeitura Municipal de Tururu e promovendo a confiança da sociedade nas ações governamentais.

Além disso, a digitalização e gestão documental alinhadas às melhores práticas de governança se traduzem em maior transparência e acessibilidade das informações. Esses aspectos são essenciais em um cenário onde a responsabilidade social e a prestação de contas à sociedade são prioritárias, notadamente no setor público de saúde, que lida diretamente com o bem-estar da população.

Portanto, a contratação desses serviços é justificável sob a perspectiva da modernização da administração pública, cumprimento das normas legais, otimização de recursos e eficiência nos serviços prestados à população, visando garantir um atendimento à saúde mais ágil, transparente e de qualidade

DFD n°: 38 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 48.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de gestão documental e digitalização dos documentos administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu é justificada pela necessidade de otimizar o fluxo de trabalho, aumentar a eficiência administrativa e garantir a melhor utilização dos recursos públicos. A digitalização dos documentos permitirá maior acessibilidade às informações, reduzindo o tempo de busca e favorecendo uma tomada de decisão mais ágil e informada.

Além disso, a gestão documental adequadamente implementada contribui para a preservação dos registros administrativos, garantindo sua integridade e segurança. Documentos físicos estão sujeitos a deterioração, perda ou danos por diversas causas, e a digitalização representa uma estratégia eficaz para a mitigação desses riscos. Assim, assegura-se a continuidade do acesso às informações relevantes, mesmo em casos de eventualidades.

Outro aspecto importante é a sustentabilidade ambiental. A redução do uso de papel, promovida pela digitalização, alinha-se com as práticas de desenvolvimento sustentável adotadas pelo governo, além de reduzir custos relacionados ao armazenamento e manejo de documentos físicos. Portanto, a modernização do sistema documental da Secretaria Municipal de Educação também reflete um compromisso com a consciência ecológica.

A contratação desse serviço se faz ainda necessária frente à crescente demanda por transparência na gestão pública. Com a sistematização e digitalização dos documentos, a secretaria poderá facilitar o acesso à informação para a sociedade, promovendo a transparência das ações e garantindo que os dados estejam disponíveis para consultas, contribuindo assim para uma gestão pública mais eficiente e participativa.

Por fim, essa vindoura contratação atende não apenas a necessidades administrativas imediatas da Secretaria Municipal de Educação, mas também facilita a implementação de políticas públicas educacionais mais efetivas, baseadas em dados sólidos e atualizados, beneficiando toda a comunidade escolar e, conseqüentemente, a população de Tururu.

DFD n°: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 25.200,00

Prioridade: Média



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A prestação de serviço de gestão documental e digitalização dos documentos administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social é uma necessidade premente para garantir a eficiência, a transparência e a segurança na administração pública. O volume crescente de documentos gerados e recebidos pela secretaria exige um sistema organizado e acessível, que promova o melhor gerenciamento das informações e facilite o acesso aos dados por parte de servidores e cidadãos.

A digitalização dos documentos também contribui significativamente para a sustentabilidade ambiental, ao reduzir a necessidade de papel e os custos associados à impressão, armazenamento físico e transporte de documentos. Além disso, ao adotar práticas de gestão documental eficiente, a Secretaria assegura a preservação da informação e a continuidade das atividades administrativas em caso de eventos adversos, como incêndios ou inundações.

Outro ponto importante a ser considerado é que a organização adequada dos documentos facilita a conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ao garantir a organização e a gestão dos dados, a Secretaria estará resguardando os direitos dos cidadãos e promovendo uma cultura de transparência e responsabilidade na administração pública.

Além disso, a contratação desse serviço permitirá otimizar o tempo de resposta às demandas dos usuários e a geração de relatórios e estatísticas para a tomada de decisões mais assertivas no planejamento e implementação de políticas públicas. A digitalização garante que as informações estejam acessíveis de forma rápida e segura, melhorando a qualidade do atendimento prestado à população.

Por fim, a formalização dessa demanda está alinhada com as diretrizes de modernização da gestão pública adotadas pela Prefeitura Municipal de Tururu, permitindo a utilização de tecnologias que visam à inovação e à eficiência no funcionamento das secretarias. Dessa forma, a contratação do serviço de gestão documental e digitalização representa um passo fundamental para a transformação digital da Secretaria Municipal de Assistência Social e, conseqüentemente, para a melhoria da prestação de serviços à comunidade.

GRUPO N° 25 - Serviço de Consultoria de Recursos Humanos

N° de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 106.800,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 19.200,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços na área de Recursos Humanos, especificamente para o Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tururu, é essencial para garantir a eficiência na gestão de pessoas. A demanda surge da necessidade de suporte contínuo e especializado em processos que abrangem admissões, demissões, folha de pagamento, capacitação e desenvolvimento de servidores, promovendo não apenas a conformidade legal, mas também a melhoria das condições de trabalho e satisfação dos colaboradores.

Considerando o contexto atual de crescente complexidade nas legislações trabalhistas e previdenciárias, bem como a evolução das práticas de gestão de recursos humanos, é fundamental que o Departamento Pessoal conte com profissionais qualificados que possam oferecer instrução e apoio técnico às equipes internas. Essa expertise é vital para evitar erros administrativos que podem gerar ônus financeiros e comprometer a imagem do órgão.

Além disso, a prestação de serviços especializados permitirá a implementação de boas práticas de gestão, como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

realização de análise de desempenho, elaboração de planos de carreira e programas de formação continuada para os servidores. Tais ações são indispensáveis para fortalecer a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Outro ponto a ser considerado é o aumento da demanda por serviços sociais, o que eleva a necessidade de um gerenciamento eficiente dos recursos humanos disponíveis. Profissionais terceirizados poderão contribuir no planejamento estratégico de cargos e salários, ajudando a atrair e reter talentos, fundamentais para o alcance das metas da Secretaria.

Por fim, a formalização da contratação desses serviços é coerente com a política de valorização do servidor público, alinhando-se aos princípios da administração pública, como a eficiência e a transparência. Este investimento se reflete diretamente na otimização dos processos internos e na capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social, beneficiando toda a comunidade atendida.

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de Recursos Humanos e Departamento Pessoal é essencial para garantir a eficiência e a conformidade das práticas administrativas do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tururu. A gestão eficaz dos recursos humanos é um fator decisivo para o sucesso de qualquer administração pública, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a demanda por profissionais qualificados para atuar no suporte, instrução e apoio ao Departamento Pessoal é imprescindível diante das constantes mudanças na legislação trabalhista e previdenciária. A complexidade das normas que regem esses aspectos torna fundamental contar com uma equipe de especialistas que possa interpretar corretamente as legislações vigentes, evitando possíveis contenciosos e sanções administrativas.

Outro ponto relevante diz respeito à necessidade de otimização dos processos internos relacionados à gestão de pessoas. A contratação de uma empresa especializada possibilita a implementação de melhores práticas em recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento, proporcionando uma atuação mais estratégica na gestão do capital humano. Isso resulta em um aumento da produtividade, motivação e satisfação dos servidores públicos.

Ademais, a terceirização de determinados serviços administrativos permite que o Gabinete do Prefeito concentre esforços nas suas funções primordiais, assegurando que as atividades-fim possam ser executadas com maior dedicação e eficácia. O suporte especializado também contribui para a formação e capacitação contínua da equipe, essencial para a evolução e modernização da gestão de pessoas.

Por fim, é importante ressaltar que a escolha de uma empresa com expertise na área pode resultar em economia de tempo e recursos, além de proporcionar soluções inovadoras adaptadas às necessidades específicas do Gabinete do Prefeito. Dessa forma, a contratação proposta se justifica plenamente como uma estratégia eficaz para aprimorar a gestão do Departamento Pessoal e, conseqüentemente, os serviços prestados à comunidade de Tururu.

DFD n°: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços especializados na área de Recursos Humanos e Departamento Pessoal para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu se justifica pela necessidade de otimizar a gestão de recursos humanos, garantindo eficiência e conformidade nas diversas atividades administrativas. Com o aumento das demandas de serviços relacionados à folha de pagamento, benefícios, capacitação e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

peçoal, é imprescindível contar com profissionais qualificados que possam oferecer suporte técnico especializado para atender essas necessidades.

Além disso, a complexidade das legislações trabalhistas e fiscais exige uma atualização constante e adequada por parte da equipe de Recursos Humanos. A prestação de serviços externos proporciona acesso a expertise e ferramentas que poderão facilitar a implementação de melhores práticas na gestão do pessoal, evitando erros que podem resultar em passivos financeiros e legais para o Município.

Outro ponto relevante é que a atuação desse serviço auxilia na capacitação interna da equipe já existente, por meio de treinamentos e workshops, contribuindo para o desenvolvimento profissional dos servidores. Tal prática não apenas eleva a qualidade dos serviços prestados, mas também potencializa o clima organizacional, refletindo em um atendimento mais eficiente à população.

Ressalta-se ainda que a terceirização temporária dessas atividades permite à Secretaria Municipal de Educação focar em suas atribuições primordiais, como a melhoria da qualidade do ensino e a criação de políticas educacionais inovadoras. Assim, ao externalizar funções administrativas, a pasta poderá direcionar esforços para ações que impactem diretamente na educação do município, garantindo um melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Por fim, a escolha de um prestador de serviços capacitado e experiente na gestão de recursos humanos representa um investimento estratégico, capaz de trazer retornos significativos no longo prazo. A formalização dessa contratação é, portanto, essencial para assegurar o correto funcionamento do Departamento Pessoal, promovendo a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

DFD nº: 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 27.600,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS / DEPARTAMENTO PESSOAL, VISANDO SUPORTE, INSTRUÇÃO E APOIO AO DEPARTAMENTO

GRUPO Nº 26 - Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo

Nº de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 21.600,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 6.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação dos serviços de preparação de documentos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social é essencial para garantir a eficiência e a eficácia na execução das políticas públicas voltadas ao atendimento das demandas sociais da população. A correta organização e padronização dos documentos são fundamentais para que os processos administrativos ocorram em conformidade com a legislação vigente, possibilitando uma gestão mais transparente e responsável.

Ademais, o serviço de preparação de documentos facilitará a agilização dos trâmites burocráticos necessários para a implementação de programas e projetos voltados à assistência social. Com profissionais qualificados atuando na sistematização e elaboração desses documentos, a Secretaria conseguirá otimizar seus recursos humanos e financeiros, permitindo que a equipe interna se concentre em tarefas estratégicas relacionadas ao desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

das ações sociais.

O contexto atual demanda que a administração pública esteja preparada para atender a um número crescente de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Assim, a contratação desse serviço especializado torna-se uma medida proativa para adequar a resposta governamental às necessidades emergentes, garantindo que a documentação necessária para o acesso aos benefícios sociais seja elaborada com precisão e agilidade.

Além disso, a prestação deste serviço apoiar-se-á em princípios como a eficiência e a economicidade, já que permitirá uma redução nos prazos de entrega dos documentos e, conseqüentemente, uma melhor absorção das iniciativas de apoio à população. Isso também refletirá positivamente na avaliação dos programas públicos pela sociedade, contribuindo para a construção de um vínculo de confiança entre a administração municipal e os cidadãos.

Por fim, a contratação da prestação de serviço de preparação de documentos não apenas atende a uma demanda imediata da Secretaria Municipal de Assistência Social, mas também serve como um investimento na melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população. Portanto, a formalização dessa demanda é justificada tanto por razões operacionais quanto pela necessidade de ampliação do suporte às ações sociais no município de Tururu.

DFD n°: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 6.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de preparação de documentos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu é essencial para garantir a eficiência e a assertividade nos processos administrativos educacionais. A elaboração adequada dos documentos demanda atenção especializada, visando atender às exigências legais e normativas vigentes, além de evitar retrabalho e possíveis penalidades.

O volume de informações e documentações produzidas pela Secretaria de Educação requer mão de obra qualificada que possa dedicar tempo e conhecimento técnico à organização desses materiais. A correta preparação de documentos contribui para a transparência das ações governamentais, facilitando o acesso à informação por parte dos cidadãos e assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Considerando a rotina de trabalho da equipe da Secretaria, a contratação de um serviço especializado permitirá que os servidores públicos se concentrem em suas atividades fins, como a melhoria da qualidade educacional e a implementação de políticas públicas voltadas ao ensino. Assim, evitará a sobrecarga de tarefas administrativas, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo.

Além disso, a contratação atende aos princípios da economicidade e eficiência, já que a utilização de recursos externos especializados pode resultar em uma redução de custos a longo prazo. Ao assegurar a qualidade na preparação de documentos, a Prefeitura Municipal de Tururu fortalece sua capacidade de prestar contas e justificar seus gastos, além de otimizar o uso dos recursos públicos.

Por fim, é importante destacar que essa contratação contribuirá para a organização dos projetos e programas da Secretaria, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à população, especialmente no que tange à educação pública, que é um direito fundamental e prioritário para o desenvolvimento social do município.

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 3.600,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de preparação de documentos e apoio administrativo ao Gabinete do Prefeito é essencial para garantir a eficiência administrativa e o bom funcionamento das atividades governamentais. A demanda por esses serviços decorre da necessidade de otimizar o fluxo de trabalho, facilitando a organização de informações e processos, que são fundamentais para a gestão eficaz da administração municipal.

Além disso, a complexidade das demandas enfrentadas pelo Gabinete do Prefeito, que incluem a elaboração de ofícios, relatórios, despachos e outros documentos essenciais à administração pública, requer profissionais capacitados e com experiência na área. A utilização de empresas especializadas não apenas agrega valor aos serviços prestados, mas também assegura que os procedimentos administrativos sejam seguidos de acordo com as melhores práticas e normativas vigentes, reduzindo o risco de falhas e retrabalhos.

A formalização dessa contratação também se justifica pela necessidade de assegurar que os prazos legais sejam cumpridos, promovendo a celeridade na tramitação de documentos. Diante da natureza dinâmica e às vezes emergencial das decisões administrativas, contar com um suporte especializado permite que o Gabinete responda prontamente às demandas da população e às exigências legais, contribuindo para a transparência e a eficiência pública.

Adicionalmente, a parceria com uma empresa nesse segmento possibilitará a adoção de tecnologias e metodologias de trabalho que podem aumentar a produtividade e a qualidade dos serviços prestados. A modernização dos processos administrativos é um ponto crucial para a gestão pública atual, considerando que o uso de tecnologia pode simplificar e agilizar etapas muitas vezes burocráticas.

Por fim, essa contratação atende ainda ao princípio da economicidade, ao evitar custos relacionados à ineficiência administrativa. O investimento na prestação de serviços especializados se mostra vantajoso tanto em termos financeiros quanto operacionais, propiciando melhores resultados para a administração municipal e, conseqüentemente, para a comunidade atendida. Assim, a contratação da empresa se revela imprescindível para o fortalecimento da gestão pública no município de Tururu.

DFD n°: 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 6.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparação de documentos junto à Secretaria Municipal de Saúde é essencial para garantir a eficiência e a conformidade no cumprimento das obrigações administrativas e legais da gestão de saúde pública no município de Tururu. A complexidade das demandas documentais, que incluem relatórios, prestações de contas e protocolos exigidos pelos órgãos de controle, demanda expertise e conhecimento específico, evitando erros que podem resultar em penalizações ou atrasos nos processos.

Além disso, a terceirização desses serviços permitirá que os servidores da Secretaria se concentrem nas atividades-fim da pasta, como a promoção de ações de saúde e atendimento à população. A alocação adequada de recursos humanos é fundamental para o aumento da produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A contratação de uma empresa especializada também segregará as funções, o que é uma vantagem administrativa, uma vez que profissionais da área estarão dirigindo diretamente processos que normalmente consomem tempo e atenção de outros colaboradores. Isso reduz a sobrecarga estrutural e torna o fluxo de trabalho mais eficiente.

Adicionalmente, cabe ressaltar que a empresa contratada deverá seguir rigorosamente as legislações vigentes, garantindo que todos os documentos produzidos atendam aos normativos do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais regulamentações pertinentes. A conformidade legal é imprescindível para a transparência e a integridade na



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

gestão pública, especialmente em um setor tão sensível quanto a saúde.

Portanto, a escolha por esta contratação é justificada pela necessidade de promover um ambiente administrativo mais organizado, eficiente e responsável na Secretaria Municipal de Saúde. Essa ação não só atenderá às demandas atuais da secretaria, mas também proporcionará uma melhor qualidade no serviço de saúde fornecido à população, elevando a responsabilidade e transparência na gestão de recursos públicos

GRUPO N° 27 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 18.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social é essencial para promover o desenvolvimento econômico local e oferecer suporte aos pequenos empreendedores e microempresas da região. A instalação da Sala do Empreendedor em um espaço apropriado facilita o acesso aos serviços de formalização empresarial, capacitação, consultorias e demais orientações necessárias para a melhoria da gestão de negócios.

O funcionamento da Sala do Empreendedor contribui significativamente para a geração de emprego e renda, colaborando com a política pública de incentivo ao empreendedorismo e à regularização de atividades econômicas. Isso é especialmente relevante em um contexto econômico desafiador, onde a promoção de atividades empresariais se torna uma estratégia fundamental para a recuperação e crescimento econômico local. O espaço deve ser acessível e bem localizado, proporcionando um ambiente propício para atender as demandas da comunidade.

Além disso, a locação deste imóvel está alinhada às diretrizes do Governo Federal e Estadual que facilitam a criação e manutenção de microempresas, além de fomentar a inclusão social através do apoio aos empreendedores. A regularidade do atendimento a esses cidadãos depende diretamente da existência de um local adequado e estruturado, onde possam acessar todos os serviços de forma centralizada.

Ademais, a escolha de um imóvel que atenda a critérios técnicos e logísticos será fundamental para garantir a viabilidade das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social na implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social e econômico. A estrutura física ideal permitirá também a realização de eventos, workshops e cursos periódicos, promovendo ainda mais o engajamento da comunidade.

Por fim, a contratação atende ao princípio da eficiência administrativa, sendo preferível a locação de um imóvel já existente do que a construção de uma nova estrutura, o que demandaria maior tempo e investimento financeiro. Portanto, a formalização dessa demanda é justificada pela necessidade premente de oferecer um espaço que comporte a atuação da Sala do Empreendedor, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento da economia local.

GRUPO N° 28 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 12.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de imóvel para o funcionamento da sede do Conselho Tutelar sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social é essencial para garantir a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente. A presença física de uma estrutura adequada e acessível favorece o atendimento às demandas da população, assegurando que o Conselho atue de maneira diligente e em conformidade com os preceitos legais.

Considerando a importância do Conselho Tutelar na mediação de conflitos e na defesa de direitos, a escolha de um local apropriado se torna imprescindível. Um espaço bem localizado, com condições adequadas de infraestrutura, permitirá um atendimento melhor e mais humanizado aos cidadãos que buscam assistência e suporte, além de possibilitar a realização de reuniões estruturadas, capacitações e atividades educativas.

Ademais, a instalação do Conselho Tutelar em um imóvel destinado especificamente para essa finalidade pode favorecer a integração com outras secretarias e órgãos públicos, promovendo um trabalho intersetorial. Isso resulta em um atendimento mais eficiente e em ações conjuntas que fortalecem a rede de proteção social, ampliando o alcance das políticas de assistência.

É fundamental ressaltar também que a locação do imóvel é uma solução que pressupõe agilidade e economia, considerando os prazos e trâmites burocráticos prolongados envolvidos na construção ou reforma de um espaço próprio. Esta alternativa garante que os serviços do Conselho Tutelar sejam ativados imediatamente, atendendo à necessidade premente da comunidade por um suporte eficaz em questões de vulnerabilidade.

Por último, a contratação atende ao planejamento orçamentário da prefeitura, que almeja otimizar recursos e proporcionar serviços de qualidade. Portanto, a locação do imóvel para o funcionamento da sede do Conselho Tutelar revela-se não apenas uma medida necessária, mas também estratégica, visando atender aos direitos da criança e do adolescente de forma rápida, eficaz e sustentável.

GRUPO N° 29 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 8.400,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 8.400,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de imóvel para o funcionamento da Fábrica de Costura sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social é fundamental para a implementação de projetos sociais que visam à geração de emprego e renda para a população local. Os serviços oferecidos pela fábrica contribuem significativamente para a inclusão social, capacitação profissional e autonomia financeira de grupos vulneráveis, além de promover o fortalecimento da economia local por meio da valorização do trabalho artesanal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Um espaço adequado para a operação da fábrica é essencial para garantir as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades produtivas. A locação deve priorizar uma localização estratégica, que possibilite fácil acesso aos beneficiários, reduzindo assim barreiras de deslocamento e ampliando a participação da comunidade nos programas oferecidos. Imóveis que já possuam infraestrutura adequada serão mais vantajosos tanto em termos financeiros quanto operacionais, pois exigem menos adaptações e investimentos iniciais.

Além disso, o funcionamento da Fábrica de Costura representa uma aplicação direta dos recursos públicos em iniciativas que promovem a sustentabilidade e a autossuficiência da população assistida. Ao oferecer capacitação e suporte, a fábrica não apenas impulsiona oportunidades de emprego, mas também promove a solidariedade e a cooperação entre os participantes, reforçando o papel da assistência social na promoção da cidadania.

Salienta-se ainda que a locação de um imóvel apropriado contribui para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo que a política pública possa ser efetivamente implementada e acompanhada. Para a supervisão e planejamento das atividades, um ambiente devidamente estruturado favorece a organização e gestão dos projetos sociais, permitindo uma atuação mais eficaz dos profissionais envolvidos.

Por fim, a escolha de locar um imóvel específico se justifica também pela possibilidade de formalização de parcerias com outras instituições e associações, que podem proporcionar apoio técnico e logístico. Dessa forma, a locação do imóvel não se restringe apenas ao espaço físico, mas se torna um elo importante na construção de uma rede de apoio à população, ampliando o impacto positivo das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social em Tururu.

GRUPO N° 30 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 13.200,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 13.200,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A justificativa para a contratação da locação de imóvel/galpão para o funcionamento da Fábrica de Castanha do Município de Tururu-CE é fundamentada na necessidade de aprimorar e expandir as atividades socioeconômicas que envolvem o processamento e a comercialização desse produto regional. A fabricação de castanhas representa uma alternativa viável para diversificação da economia local, favorecendo o desenvolvimento sustentável e a geração de emprego e renda para a população. Além disso, possibilitará a inclusão social de famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo a integração ao mercado de trabalho.

Ademais, o local indicado para a instalação da fábrica, à Rua Chico Pedro, n° 289, Alto dos Feitosa, apresenta-se como uma ótima localização devido à sua acessibilidade e proximidade das comunidades produtoras, o que facilitará o escoamento da produção e a logística de distribuição. Um imóvel adequado é crucial para garantir condições adequadas de trabalho, respeitando as normas sanitárias e de segurança exigidas para a manipulação de alimentos. Assim, a escolha do espaço reflete não apenas uma preocupação com a qualidade do ambiente de trabalho, mas também com a saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos.

A locação desse imóvel está alinhada às diretrizes estabelecidas no plano municipal de assistência social, que preconiza a utilização do potencial econômico das atividades locais para fomentar o desenvolvimento social e econômico. Este projeto pode ser uma oportunidade significativa para a promoção da cidadania e melhoria da qualidade de vida da população, além de contribuir para a valorização das cadeias produtivas locais, proporcionando



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

maior visibilidade ao setor agrícola.

Importante ressaltar que a implementação da fábrica será acompanhada por ações de capacitação e formação profissional, garantindo que os beneficiários tenham acesso a conhecimentos técnicos e administrativos necessários para operar e gerenciar a produção, aumentando a eficiência e competitividade do empreendimento. Dessa forma, a locação do imóvel não se limita apenas à provisão de espaço físico, mas integra uma estratégia maior de inclusão social e geração de oportunidades.

Por fim, ressalta-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social possui a competência e a responsabilidade de gerir projetos que atendam às demandas sociais da população. A locação do galpão representa um passo decisivo na concretização de um projeto estratégico que vai ao encontro das necessidades da comunidade de Tururu, justificada pela relevância econômica e social da atividade de processamento de castanhas, tornando-se essencial para o fortalecimento da economia local e promoção do desenvolvimento sustentável.

GRUPO N° 31 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.600,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 3.600,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação da locação de imóvel para o funcionamento da Fábrica de Castanha do Município de Tururu-CE é uma medida essencial que visa fomentar a economia local e promover a inclusão social por meio da geração de emprego e renda. Este projeto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, almeja proporcionar uma alternativa de sustento à população em situação de vulnerabilidade social, permitindo que as famílias se tornem mais autossuficientes e contribuam para o desenvolvimento econômico da região.

O imóvel situado na Rua José Honorato, Distrito de Cemoaba, foi escolhido devido à sua localização estratégica, que facilita o acesso dos trabalhadores e potenciais beneficiários do programa. Além disso, a proximidade com a comunidade garante a participação ativa dos cidadãos envolvidos no processo produtivo da fábrica, promovendo um ambiente de colaboração e solidariedade entre os moradores da região.

É importante ressaltar que a Fábrica de Castanha desempenhará um papel fundamental na valorização dos produtos locais, especialmente das castanhas, que são uma das riquezas naturais do município. Através da produção e comercialização desse produto, espera-se não apenas incrementar a renda familiar, mas também agregar valor à produção agrícola local, aumentando a competitividade econômica de Tururu no mercado regional.

A locação do imóvel é uma solução viável considerando que a construção de uma nova unidade demandaria recursos financeiros significativos e um tempo prolongado, o que atrasaria o início das atividades e, conseqüentemente, a geração de oportunidades de trabalho. Dessa forma, o aluguel do espaço proposto possibilitará um início rápido das operações e a pronta contribuição social e econômica esperada deste empreendimento.

Por fim, a formalização dessa demanda se justifica pela necessidade de atender aos princípios da economicidade e da eficiência na administração pública. A locação de um imóvel já existente representa uma alternativa mais ágil e menos onerosa, alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, que busca implementar ações efetivas para melhorar a qualidade de vida da população de Tururu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

GRUPO Nº 32 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 144.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 144.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de um imóvel para o funcionamento da fábrica de calçados se justifica pela necessidade de promover a geração de emprego e renda para a população do município de Tururu. A fabricação de calçados pode ser uma atividade economicamente viável que atende à demanda local e regional, contribuindo para o fortalecimento da economia local e mitigando problemas sociais, como o desemprego e a vulnerabilidade econômica.

É importante destacar que a Secretaria Municipal de Assistência Social tem o compromisso de impulsionar iniciativas que promovam a inclusão social por meio da capacitação profissional e da geração de oportunidades de trabalho. A fábrica de calçados representa uma oportunidade de capacitar moradores da região em atividades produtivas, gerando não apenas empregos diretos, mas também indiretamente, através do estímulo ao comércio local e a outras atividades econômicas circunvizinhas.

Além disso, a escolha da locação, em vez da aquisição de um imóvel, demonstra uma adequação fiscal e financeira nas ações governamentais. O aluguel permite uma melhor alocação dos recursos públicos, pois reduz os custos iniciais com aquisição e manutenção de bens imóveis. Também possibilita flexibilidade na adaptação do espaço às necessidades da produção, conforme a evolução das demandas do mercado.

Para garantir a sustentabilidade do empreendimento, prevê-se a implantação de parcerias com instituições educativas e profissionais da área de moda e design, visando agregar valor aos produtos fabricados e possibilitando a criação de linhas de produto diferenciadas. Este tipo de iniciativa fortalece a identidade local e abre espaço para a inserção em mercados mais amplos.

Por fim, a locação do imóvel é um passo crucial na execução de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento socioeconômico do município. A proposta de instalação da fábrica de calçados reflete o compromisso da administração pública com a transformação social e a melhoria da qualidade de vida da população, atendendo ao anseio por trabalho digno e condições melhores de vida.

GRUPO Nº 33 - Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Nº de DFD's Consolidadas: 8

Valor total Consolidado: R\$ 132.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 5.948,80

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Justificativa: A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13kg é fundamental para garantir o funcionamento adequado das atividades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tururu. O GLP é um insumo imprescindível para diversas finalidades, como o preparo de refeições em eventos oficiais, a realização de encontros e reuniões, além de outras atividades administrativas que demandam agilidade e conforto para servidores e visitantes.

Considerando a natureza das funções exercidas pelo Gabinete, a continuidade do fornecimento de GLP se faz necessária para assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. A falta desse insumo pode ocasionar interrupções nas atividades diárias, impactando a eficiência na execução de projetos e políticas públicas. Portanto, a regularidade na entrega do produto contribui diretamente para a manutenção dos serviços essenciais oferecidos pela administração municipal.

Além disso, a contratação do GLP está alinhada com princípios de transparência e eficiência nas contratações públicas. A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, garantindo competitividade e melhores preços no mercado. A escolha do fornecedor seguirá critérios técnicos, visando à qualidade e segurança do produto, atendendo a legislação vigente que regula as compras públicas.

Não menos importante, deve-se destacar que o uso de GLP é uma prática consolidada nas administrações públicas, sendo amplamente utilizado por diversos órgãos governamentais em todo o país. A experiência acumulada na utilização deste combustível torna evidente sua eficácia e a necessidade de sua inclusão nas estratégias de suprimento para o Gabinete do Prefeito, contribuindo para uma gestão mais eficiente e eficaz.

Por fim, a formalização dessa demanda de aquisição de GLP é também uma resposta às necessidades básicas de infraestrutura do Gabinete, permitindo que os servidores públicos exerçam suas funções com dignidade e eficiência. Portanto, essa contratação não apenas atende a requisitos administrativos, mas também reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com uma gestão responsiva e acessível à comunidade a que serve.

DFD n°: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Valor Estimado: R\$ 1.523,60

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg se faz essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Tururu, visto que o uso deste insumo é imprescindível para a realização de atividades esportivas e eventos promovidos pelo órgão. O GLP é utilizado na preparação de refeições durante os eventos, garantindo a alimentação adequada dos participantes e colaboradores, além de servir como fonte de aquecimento para equipamentos utilizados nas práticas esportivas.

Além disso, a Secretaria tem o compromisso de fomentar a prática do esporte e promover o bem-estar da população. A disponibilização de infraestrutura adequada, que inclua a oferta de alimentação durante competições e atividades físicas, é um fator que contribui diretamente para a atração e permanência dos cidadãos nos programas esportivos. Assim, a compra do GLP se torna uma medida indispensável para garantir a qualidade e continuidade das ações desenvolvidas pela secretaria.

Outro ponto a ser destacado é a situação econômica que muitas famílias enfrentam atualmente. Ao oferecer refeições quentes e saudáveis durante os eventos esportivos, a Secretaria contribui para a inclusão social e promoção de hábitos alimentares adequados. Este tipo de iniciativa está alinhado com as políticas públicas de saúde e segurança alimentar, refletindo um compromisso governamental com o bem-estar da comunidade.

Ademais, o fornecimento de gasolina sem interrupções minimiza problemas logísticos e garante que as atividades programadas ocorram conforme planejado. Por meio da contratação de empresas especializadas, será possível assegurar a qualidade e a regularidade do abastecimento, evitando contratempos que possam prejudicar a programação da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Por fim, a possibilidade de compra do GLP em botijão de 13 kg também se alinha com a legislação vigente e as diretrizes de eficiência na gestão pública, assegurando a utilização adequada dos recursos públicos destinados ao esporte local. Portanto, a realização desta contratação reforça o papel da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude em promover saúde, integração e desenvolvimento socioeconômico através do esporte.

DFD n°: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 2.232,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13 kg é fundamental para atender às atividades essenciais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tururu. Este insumo energético é amplamente utilizado nas práticas agrícolas, especialmente no funcionamento de equipamentos e processos que demandam aquecimento e cocção, sendo imprescindível para a execução de programas produtivos rurais e de assistência técnica aos agricultores locais.

Além disso, a possibilidade de utilizar o GLP nos serviços alimentares promovidos pela Secretaria, como feiras, eventos e atividades educativas com a comunidade rural, reforça a importância desse recurso na promoção do desenvolvimento sustentável e na valorização da agricultura local. A eficiência energética do gás contribui para a otimização das atividades realizadas, aumentando a produtividade dos pequenos agricultores assistidos pela Secretaria.

Ademais, a constante demanda por GLP por parte dos serviços prestados pela Secretaria justifica a necessidade de contratação regular desse insumo. É importante salientar que a falta de disponibilidade desse combustível pode comprometer não apenas as atividades internas da Secretaria, mas também afetar diretamente as iniciativas voltadas à capacitação e ao fortalecimento da agricultura familiar em Tururu.

Um outro ponto a ser considerado é a legislação vigente, que preconiza a transparência e a eficiência nas contratações públicas. A formalização deste processo licitatório respeita os princípios da legalidade e da impessoalidade, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e pertinente.

Por fim, a aquisição do GLP em botijão de 13 kg atende tanto a uma necessidade imediata quanto a um planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, permitindo que suas ações se mantenham em consonância com os objetivos da administração pública, sempre visando à melhoria da qualidade de vida no campo e ao suporte ao desenvolvimento rural do município.

DFD n°: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 1.708,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13 kg é fundamental para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu. O GLP é uma fonte de energia amplamente utilizada nas atividades diárias da secretaria, como em obras, manutenção de equipamentos e fornecimento de energia para as unidades móveis que atuam em serviços essenciais à população.

Considerando a relevância do gás para o correto funcionamento das atividades da infraestrutura, a ausência deste insumo pode comprometer prazos e a qualidade dos serviços prestados. A não consequente ineficiência na realização de obras e ações de melhoria urbana impacta diretamente o desenvolvimento local e o bem-estar da comunidade.

Além disso, enfatiza-se que o fornecimento de GLP é necessário para a execução de iniciativas específicas que visam promover a modernização e adequação dos espaços públicos, promovendo segurança e acessibilidade. O GLP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

também é utilizado em situações emergenciais, onde a rapidez na prestação do serviço é crucial e, portanto, sua aquisição deve ser contínua e planejada para evitar lacunas no processo.

Cabe ressaltar que a contratação será realizada com base na pesquisa de preços do mercado local, garantindo a economicidade e transparência no gasto público. Essa prática assegura que a administração pública esteja sempre buscando as melhores condições comerciais e evitando desperdícios.

Dessa forma, a formalização dessa contratação reafirma o compromisso da Secretaria de Infraestrutura com a eficiência administrativa e a disponibilização dos recursos necessários para a continuidade dos trabalhos essenciais à melhoria da infraestrutura municipal. Assim, a aquisição do GLP é imprescindível e justificada pelo impacto direto nas operações e serviços da secretaria.

DFD n°: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 2.862,80

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13kg para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Tururu é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades culturais e turísticas promovidas por este órgão. O GLP é fundamental para várias aplicações nos eventos, como aquecimento culinário, instalação de equipamentos de cozinha e suporte a outras operações logísticas nas diversas ações desenvolvidas.

Os eventos realizados pela Secretaria envolvem grande demanda de alimentação e serviços de apoio que necessitam do uso contínuo de gás. A falta desse insumo possa comprometer a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população, além de prejudicar a realização de atrações artísticas e culturais planejadas, que têm um papel significativo na promoção da cultura local e no fomento ao turismo.

Considerando os princípios da economicidade e eficiência previstos na legislação de licitações e contratos administrativos, a aquisição em questão permitirá a obtenção de produtos adequados às necessidades operacionais, garantindo a segurança, a qualidade e a continuidade dos serviços prestados. As especificações do produto são compatíveis com as demandas da Secretaria, o que justifica a escolha pelo GLP em botijões de 13kg, atendendo a padrões de qualidade e segurança necessários para as atividades.

Além disso, vale ressaltar que a aquisição direta do GLP será realizada com fornecedores locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região. Essa ação também reforça a importância da valorização do comércio local, estimulando a economia e fortalecendo laços entre a administração pública e a comunidade.

Diante do exposto, a contratação torna-se não apenas uma necessidade operacional, mas uma expressão do compromisso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a realização responsável e eficiente de suas atividades, promovendo a cidadania e o bem-estar da população através da cultura e do turismo, fundamentais para o desenvolvimento social e econômico do município de Tururu.

DFD n°: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 55.024,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13kg é fundamental para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu, garantindo o funcionamento adequado das unidades escolares. O GLP é utilizado como fonte de energia nos processos de preparação de alimentos nas escolas, contribuindo diretamente para a oferta de refeições adequadas e saudáveis aos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Além disso, a utilização do GLP é uma prática consolidada no setor educacional, permitindo que as instituições mantenham os padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária e educacional. A alimentação escolar é um direito garantido e sua eficiência depende da disponibilidade contínua deste insumo, além de impactar positivamente na saúde e aprendizado dos estudantes.

Importante ressaltar que a falta de gás pode comprometer não apenas a qualidade das refeições, mas também toda a rotina escolar, prejudicando as atividades pedagógicas e, conseqüentemente, a formação integral dos alunos. Portanto, a regularidade no abastecimento é essencial para evitar interrupções que poderiam afetar o ambiente educacional.

Em virtude do aumento da demanda por serviços alimentares nas escolas, especialmente em períodos de matrícula e festividades, é imprescindível que essa contratação ocorra de forma rápida e eficiente, assegurando que haja GLP suficiente para atender as necessidades momentâneas e futuras das escolas atendidas pela secretaria.

Por fim, esta contratação deverá observar os princípios da economicidade e eficiência, sendo realizada conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente. A escolha do fornecedor será pautada pela capacidade de entrega, qualidade do produto e melhores preços, garantindo, assim, a melhor aplicação dos recursos públicos envolvidos.

DFD n°: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 34.217,60

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu é uma medida imprescindível para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde no município. O uso do GLP se faz necessário para abastecer equipamentos e dispositivos que dependem desse combustível, assegurando a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

É importante destacar que a utilização de GLP é essencial para a realização de atividades administrativas, serviços de sanitização e preparo de alimentos nos hospitais e outras unidades de saúde. O fornecimento contínuo deste insumo é fundamental para evitar interrupções nos serviços de saúde, especialmente considerando a necessidade de pronta resposta às demandas emergenciais que frequentemente surgem na área da saúde pública.

Além disso, a compra de GLP em botijão de 13 kg representa uma alternativa eficiente e prática para atender as diversas instalações da Secretaria de Saúde, garantindo agilidade na entrega e manuseio. Esta modalidade de aquisição reduz riscos associados ao transporte e armazenamento, além de permitir melhor controle nas despesas operacionais, contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

Ainda, a regularidade na aquisição de GLP reflete o comprometimento da gestão pública em oferecer um serviço de qualidade à comunidade, promovendo o bem-estar e a saúde da população de Tururu. A pandemia e outras crises de saúde reforçaram a importância de estar preparado para situações emergenciais e a disponibilidade imediata de insumos essenciais, como o GLP.

Em suma, a contratação para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo é justificada pela necessidade operacional das unidades de saúde, pela eficiência que oferece na utilização como combustível e pela capacidade de garantir a continuidade dos serviços prestados à população. Assim, o investimento nesta contratação é um passo vital para assegurar a efetividade da Secretaria Municipal de Saúde no desempenho de suas funções.

DFD n°: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 28.483,20

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Justificativa: A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13kg é essencial para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tururu. O GLP é um insumo fundamental para o desenvolvimento das atividades diárias dos serviços prestados pela secretaria, incluindo, mas não se limitando, à alimentação em programas sociais, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade e funcionamentos de unidades que oferecem acolhimento temporário.

O uso do GLP na assistência social contribui para a promoção de dignidade e melhoria da qualidade de vida de beneficiários. As operações que envolvem atendimento em situações emergenciais, como distribuições de cestas básicas e refeições em eventos, demandam uma fonte de energia eficiente e segura, que o GLP proporciona, garantindo não apenas a rapidez no preparo dos alimentos, mas também a segurança durante o processo.

Além disso, é importante considerar que a Secretaria de Assistência Social atua fortemente em ações que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social, as quais frequentemente necessitam de apoio alimentar. A disponibilidade contínua do GLP em quantidades adequadas assegura que os serviços, sejam eles rotineiros ou excepcionalmente necessários, não sofram interrupções que poderiam comprometer o atendimento aos usuários.

Cabe ressaltar ainda que a escolha pelo GLP em botijões de 13kg se justifica pela sua praticidade e facilidade de manuseio, além de representar uma opção mais econômica em oposição a outras fontes de energia. Essas características são cobertas integralmente pela demanda apresentada, que visa garantir que a Secretaria mantenha a eficiência nas suas operações.

Portanto, a contratação em questão é imprescindível para que a Secretaria Municipal de Assistência Social cumpra com seu papel social e mantenha seus serviços funcionando adequadamente, promovendo assim o direito à cidadania e contribuindo para a promoção de bem-estar entre as populações atendidas. Assim, reforçamos que a compra de GLP é necessária e urgente para a continuidade das atividades da referida Secretaria.

GRUPO N° 34 - Serviço de Publicidade e Propaganda

N° de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 48.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

DFD n°: 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviço para divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação é essencial para garantir que a comunidade escolar e a sociedade em geral tenham acesso às informações sobre os programas e iniciativas implementados pela instituição. A transparência das ações é um pilar fundamental para fomentar a confiança da população na gestão pública, permitindo que pais, alunos e cidadãos possam acompanhar e avaliar as políticas educacionais adotadas.

Além disso, a divulgação efetiva das ações educativas promove o fortalecimento do vínculo entre a secretaria e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

comunidade. Um bom fluxo de informação pode resultar em maior participação da sociedade nas atividades escolares e nas decisões da secretaria, criando um ambiente mais colaborativo e engajado em torno da educação. Isso contribui para uma cultura de participação cidadã, onde todos se sentem parte do processo educativo.

A contratualização deste serviço também tem desdobramentos positivos no que tange à valorização da educação local. Ao divulgar os resultados e as boas práticas da secretaria, conseguimos destacar o trabalho dos profissionais da educação, assim como as conquistas dos alunos e as inovações implantadas nos estabelecimentos de ensino. Esse reconhecimento é fundamental para motivar docentes e discentes, assim como para atrair novos alunos para as instituições de ensino do município.

Ressalta-se ainda que a demanda por informações claras e acessíveis sobre as ações governamentais está prevista na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que visa garantir que toda e qualquer pessoa tenha acesso a dados e documentos produzidos ou custodiados pelos órgãos públicos. Nesse contexto, a contratação de serviços especializados em comunicação é uma estratégia que atende não apenas aos anseios da sociedade, mas também à legislação vigente, respaldando a legalidade e a moralidade administrativa.

Por fim, considerando a necessidade contínua de comunicação com a população e a importância da divulgação das iniciativas educativas para maximizar seus impactos, esta contratação se apresenta como uma medida estratégica e imprescindível. A amplitude das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação deve ser amplamente divulgada, viabilizando um ciclo de feedback que contribuirá para melhorias constantes nas políticas educacionais implementadas.

DFD nº: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 12.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A prestação de serviços de divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu/CE é fundamental para garantir a transparência e o acesso à informação, promovendo uma gestão pública mais eficiente e participativa. A divulgação adequada das iniciativas sociais contribui para a sensibilização da população sobre os serviços disponíveis, estimulando a utilização desses recursos pela comunidade atendida, o que, por sua vez, pode levar a uma melhoria na qualidade de vida dos municípios.

Além disso, as ações de comunicação ampliam o engajamento da sociedade civil nas políticas públicas, fomentando parcerias e colaboração entre os diversos segmentos sociais. A visibilidade das atividades realizadas pela Secretaria é indispensável para fortalecer laços com a comunidade, possibilitando que cidadãos e instituições se tornem aliados no processo de implementação e aprimoramento das políticas sociais.

Outro aspecto relevante é a necessidade de atendimento às diretrizes legais que preveem a obrigatoriedade da transparência nas ações governamentais. A contratação de serviços especializados em divulgação assegura que a Secretaria cumpra com as normas estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação, bem como outros dispositivos que regulam a comunicação pública, contribuindo para uma administração mais responsável e que respeita os direitos do cidadão.

Ademais, ao optar por uma empresa especializada na divulgação, a Secretaria garante que as ações sejam apresentadas de forma profissional e impactante, utilizando estratégias adequadas para cada público-alvo. Isso aumenta a eficácia na comunicação, garantindo que a mensagem chegue de maneira clara e objetiva, o que é essencial para a aceitação e participação da comunidade nas atividades propostas.

Por fim, a escolha pela verba destinada a essa contratação reflete um compromisso com a qualidade dos serviços prestados e a valorização da participação social. Investir em divulgação não é apenas uma questão de informar, mas sim de construir uma relação de confiança e diálogo contínuo entre a Secretaria e a população, elementos essenciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

para o êxito das políticas de assistência social implementadas no município de Tururu.

GRUPO Nº 35 - Fornecimento de Medicamentos e Correlatos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.612.903,59

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 3.612.903,59

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de um registro de preços para a aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares e odontológicos é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população do município de Tururu/CE. A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade de atender a demanda crescente por serviços de saúde, sendo imprescindível a disponibilização de insumos adequados e em quantidade suficiente para atender tanto as unidades de saúde quanto os programas de saúde pública.

A formalização deste processo por meio de registro de preços proporciona maior eficiência na gestão do orçamento e facilita o atendimento das necessidades emergenciais da saúde pública. Com isso, assegura-se a agilidade no reabastecimento dos estoques e a possibilidade de planejamento por parte da Secretaria Municipal de Saúde, evitando a descontinuidade no fornecimento e melhorando a capacidade de resposta frente a surtos ou demandas especiais.

Em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e conforme prevenção à escassez de insumos essenciais, a modalidade de registro de preços permite a consolidação de pedidos em um único instrumento contratual. Dessa forma, a Secretaria poderá obter melhores condições comerciais, garantindo economia e transparência nas aquisições realizadas ao longo da vigência do contrato.

Adicionalmente, considera-se que a aquisição regular e programada desses insumos contribui diretamente para a promoção da saúde e o bem-estar da população, minimizando riscos de interrupção no tratamento e assegurando a eficácia nos atendimentos realizados nas unidades de saúde locais. Esse fator é crucial, considerando que a falta de medicamentos ou materiais pode levar a agravamentos no estado de saúde dos cidadãos, impactando negativamente a qualidade de vida e os índices de saúde pública do município.

Por fim, a justificativa para a contratação se fundamenta não apenas nas obrigações legais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, mas também na necessidade de promover uma saúde acessível e de qualidade para todos os cidadãos de Tururu. Assim, a presente demanda visa garantir o direito à saúde, promovendo o acesso oportuno e seguro aos tratamentos necessários.

GRUPO Nº 36 - Serviço de Publicidade e Propaganda

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 16.584,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 16.584,00

Prioridade: Baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A prestação de serviço de transmissão radiofônica do informativo da Prefeitura Municipal de Tururu-CE é fundamental para garantir a transparência e a comunicação efetiva entre a administração pública e a população. Através da veiculação de informações relevantes sobre ações, programas e serviços disponibilizados pelo governo municipal, o informativo possibilita que cidadãos estejam cientes dos direitos e deveres, além de promover um maior engajamento da comunidade nas questões locais.

Além disso, a divulgação por meio da rádio permite alcançar uma audiência ampla, considerando que muitos munícipes podem não ter acesso à internet ou a outras formas de comunicação digital. A rádio comunitária proporciona uma alternativa inclusiva, promovendo o acesso à informação de forma democrática e acessível a todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica.

Outro ponto importante a ser considerado é o fortalecimento da cidadania. Ao informar a população sobre as atividades do município, os trabalhos da prefeitura e oportunidades para participação em eventos públicos ou audiências, a gestão pública fomenta um ambiente de colaboração mútua entre os cidadãos e o governo local. Essa interação é vital para o fortalecimento da democracia e a promoção do desenvolvimento comunitário.

A contratação deste serviço ainda visa atender às exigências legais que regulamentam a comunicação pública, conforme prevê a Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/2011) e outros normativos que destacam a importância da transparência na administração pública. A prestação de serviço de transmissão radiofônica é uma ferramenta estratégica que cumpre com tais obrigações, garantindo que a informação seja disponibilizada de forma contínua e sistemática.

Por fim, ressalta-se que a escolha de um prestador de serviço qualificado é essencial para assegurar a qualidade das transmissões, a adequação do conteúdo veiculado e o cumprimento das normas técnicas exigidas pelo setor. Assim, a formalização dessa demanda possibilitará que a Prefeitura de Tururu ofereça um canal eficaz de comunicação, beneficiando toda a comunidade local ao promover uma gestão mais transparente e participativa.

GRUPO N° 37 - Serviço de Transporte Escolar

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.002.503,52

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 3.002.503,52

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar de alunos do município de Tururu/CE é essencial para garantir o acesso à educação de qualidade e a mobilidade adequada dos estudantes. A locação de veículos possibilita a criação de um sistema de transporte eficiente, seguro e que atenda às demandas específicas da comunidade escolar, considerando a diversidade de trajetos, horários e a necessidade de atender a todos os alunos, inclusive aqueles que residem em áreas mais afastadas.

Além disso, a escolha por locação de veículos, em vez de aquisição, proporciona flexibilidade e economia para o município. A gestão de frota própria implica em custos fixos elevados, além de despesas com manutenção, seguros e eventual desvalorização do patrimônio. Através da locação, a Secretaria Municipal de Educação poderá adaptar-se rapidamente às variações na demanda, ajustando o número de veículos de acordo com o número de alunos matriculados, sem comprometer o orçamento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

É importante ressaltar que o transporte escolar é um direito garantido pela legislação, conforme prevê a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) que estabelece normas para o transporte escolar. A não oferta deste serviço pode resultar em evasão escolar e prejudicar o desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes do município, impactando negativamente no futuro dessas famílias e na sociedade como um todo.

Adicionalmente, a locação de veículos para transporte escolar permitirá a adoção de padrões de segurança requeridos para esse tipo de atividade, já que empresas especializadas possuem know-how e infraestrutura necessárias para assegurar a integridade física dos alunos, com motoristas capacitados e veículos equipados de acordo com as normas vigentes. Essa preocupação com a segurança é um diferencial imprescindível na prestação desse serviço.

Por último, a contratação dos serviços de locação de veículos também contribuirá para fomentar a economia local, gerando empregos e movimentando o comércio regional, uma vez que preferencialmente poderão ser contratadas empresas locais que atendam aos requisitos necessários. Assim, a formalização dessa demanda não apenas atende a um direito essencial dos estudantes, mas também promove um impacto positivo na comunidade de Tururu como um todo.

GRUPO N° 38 - Serviço de Publicidade e Propaganda

N° de DFD's Consolidadas: 6

Valor total Consolidado: R\$ 42.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD n°: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 6.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação dos serviços de transmissão ao vivo via internet em 1080i e publicidade é essencial para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Tururu/CE, tendo em vista a necessidade de ampliar o alcance das atividades culturais desenvolvidas pela pasta. A transmissão ao vivo permitirá que eventos importantes cheguem a um público mais amplo, incentivando a participação da comunidade e valorizando a cultura local.

Além disso, esses serviços de publicidade são fundamentais para a divulgação das ações culturais, promovendo não apenas os eventos, mas também os artistas e iniciativas locais. A maior visibilidade proporcionada por essas campanhas pode atrair patrocinadores e parcerias, fortalecendo o setor cultural da região e gerando interesse em futuros projetos.

A utilização da tecnologia de transmissão em alta definição (1080i) garante uma experiência de qualidade para o espectador, refletindo seriedade e profissionalismo nas produções da Secretaria. Tal qualidade atrai tanto o público local quanto o externo, podendo colocar a cidade de Tururu no mapa cultural do estado do Ceará.

Outro ponto a ser considerado é a responsabilidade social que a Secretaria tem em promover acessibilidade às informações e eventos que envolvem a coletividade. A transmissão ao vivo assegura que pessoas que não podem estar presentes fisicamente nos eventos possam participar virtualmente, contribuindo para a inclusão social.

Finalmente, essa ação está alinhada com as tendências atuais de digitalização e modernização dos serviços públicos, visando atender a demanda crescente por soluções tecnológicas que aprimoram a comunicação com a população. Portanto, a formalização dessa contratação se justifica não apenas por questões técnicas e qualitativas, mas também



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

por seu papel na promoção da cultura e inclusão social em Tururu.

DFD n°: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 6.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação da prestação de serviços de transmissão ao vivo via internet em 1080i e de publicidade junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tururu/CE se justifica pela necessidade de garantir a transparência das ações governamentais e o acesso à informação por parte da população. A transmissão ao vivo permitirá que os cidadãos acompanhem eventos educacionais, palestras e reuniões, contribuindo para uma maior participação da comunidade nas discussões relevantes acerca da educação pública.

Além disso, a divulgação por meio de publicidade é fundamental para informar a população sobre programas, projetos e iniciativas da Secretaria de Educação. Essa atividade pode incluir campanhas educativas, informações sobre matrículas, eventos e resultados das avaliações, o que, por sua vez, favorece o engajamento dos pais e responsáveis e fortalece a parceria entre a escola e a comunidade.

A utilização de serviços de alta qualidade na transmissão ao vivo (em 1080i) assegura uma melhor experiência para os usuários, minimizando problemas técnicos e aumentando a acessibilidade. Isso reflete um compromisso da gestão pública com a inovação e a modernização, utilizando a tecnologia como meio para promover a educação.

Ademais, a medida atende aos princípios da administração pública, como a eficiência e a ampla divulgação das informações, promovendo um ambiente mais transparente e participativo. Isso é especialmente relevante no contexto atual, onde as plataformas digitais se tornaram canais essenciais para comunicação e interação entre o governo e os cidadãos.

Por fim, considerando que o Município de Tururu busca melhorar constantemente a qualidade da educação oferecida, a execução desses serviços é imprescindível para a efetivação de políticas públicas eficazes e para garantir a equidade no acesso à informação, beneficiando assim toda a população local.

DFD n°: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Valor Estimado: R\$ 6.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação para a prestação de serviços de transmissão ao vivo via internet em (1080i) e serviços de publicidade pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Tururu/CE se justifica pela crescente necessidade de ampliação da visibilidade das ações voltadas para o esporte e a juventude local. Em um cenário onde a comunicação digital desempenha um papel fundamental na promoção de eventos e atividades, a transmissão ao vivo se torna uma ferramenta essencial para engajar a comunidade, permitindo que mais cidadãos tenham acesso às iniciativas desenvolvidas.

Além disso, a realização de transmissões ao vivo proporciona uma maior transparência nas ações governamentais. Isso é especialmente relevante em um contexto onde a sociedade busca acompanhar as atividades públicas e participar ativamente delas. A disponibilização de conteúdos em tempo real fortalece a relação entre a população e a administração municipal, possibilitando um canal direto de interação e feedback.

A divulgação adequada das ações por meio de serviços publicitários integrados com as transmissões também é crucial. Essa estratégia não apenas promove os eventos, mas também potencia o envolvimento de patrocinadores e apoiadores locais, contribuindo para a geração de receita e o fortalecimento de parcerias. O investimento em publicidade é um passo fundamental para alcançar resultados positivos e maximizar a captação de recursos e participação popular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Outro ponto importante é a demanda cada vez maior por conteúdos audiovisuais de qualidade, principalmente em plataformas digitais. A prestação dos serviços no formato 1080i garante uma experiência superior ao usuário, aumentando o interesse pelo conteúdo veiculado. Isso se alinha com as expectativas da população jovem que consome informações majoritariamente através de meios digitais, tornando essa iniciativa ainda mais relevante.

Por fim, a contratação de profissionais capacitados para realizar essas transmissões e campanhas publicitárias assegura que as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude sejam tratadas com a seriedade e dedicação necessárias. Tal esforço resultará em impactos positivos não somente na promoção do esporte e do engajamento juvenil, mas também no fortalecimento da imagem da Prefeitura de Tururu como uma gestão inovadora e conectada com as necessidades de sua população.

DFD nº: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 12.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A justificativa para a contratação dos serviços de transmissão ao vivo via internet em 1080i e publicidade junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Tururu/CE se fundamenta na crescente necessidade de comunicação eficaz e transparente entre a administração pública e a sociedade. A transmissão ao vivo de eventos oficiais, como reuniões, audiências e solenidades, é uma forma eficiente de garantir que os cidadãos tenham acesso à informação em tempo real, promovendo a participação pública.

Além disso, a prestação desses serviços atende ao princípio da publicidade, previsto na Constituição Federal, que impõe às entidades públicas a obrigação de informar suas atividades e decisões ao público em geral. Essa transparência fortalece a confiança da população nas ações do governo municipal e proporciona um canal direto de interação entre a administração e os cidadãos, o que é essencial para a democracia participativa.

A utilização da tecnologia de transmissão em alta definição (1080i) assegura uma qualidade superior nas comunicações, permitindo que a população acompanhe os eventos com clareza e detalhe, o que é especialmente importante em momentos de tomada de decisões relevantes para a comunidade. Este aspecto já se mostrou vital em contextos de distanciamento social e limitação de encontros presenciais, onde as plataformas digitais têm sido fundamentais para a continuidade das atividades governamentais.

Adicionalmente, a contratação do serviço de publicidade é crucial para disseminar informações sobre as ações do Gabinete do Prefeito, campanhas de interesse público e projetos sociais, maximizando o alcance das comunicações e garantindo que a comunidade esteja sempre informada sobre as iniciativas locais. Isso contribui para uma gestão pública mais conectada e responsiva às demandas dos cidadãos.

Por fim, ressalta-se que a contratação dessas atividades será realizada em conformidade com a legislação vigente, visando sempre a obtenção do melhor custo-benefício e a garantia de uma execução satisfatória que atenda às necessidades do Gabinete do Prefeito. Portanto, justifica-se plenamente a demanda por esses serviços como um investimento estratégico na transparência e na comunicação eficaz do governo municipal.

DFD nº: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 6.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação da prestação de serviços de transmissão ao vivo via internet em 1080i e serviço de publicidade pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tururu/CE se justifica pela necessidade de ampliar a transparência das ações e projetos realizados pelo município, especialmente em um momento em que a comunicação digital se tornou essencial na disseminação de informações. A transmissão em alta definição permitirá que a população acompanhe eventos e iniciativas relevantes em tempo real, promovendo maior envolvimento e conscientização sobre questões de saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Ademais, a pandemia de COVID-19 evidenciou a importância da informação clara e acessível à população. A utilização de plataformas digitais para transmissões ao vivo não apenas garante a disseminação de informações essenciais, mas também permite que a Secretaria de Saúde estabeleça uma relação mais próxima com os cidadãos, facilitando o acesso a orientações, campanhas de vacinação, prevenção de doenças e outros serviços que impactam diretamente a qualidade de vida da comunidade.

Outro ponto relevante é a necessidade de conexão social em torno das ações da Secretaria de Saúde, principalmente em momentos de crises sanitárias ou campanhas importantes. A publicidade associada aos serviços de transmissão ao vivo potencializa o alcance das mensagens, permitindo que informações cruciais cheguem efetivamente a todos os segmentos da população, incluindo aqueles que têm dificuldade de acesso a meios tradicionais de comunicação.

Além disso, a escolha de um serviço que garanta a qualidade de transmissão em 1080i reflete o compromisso da gestão pública com a excelência e profissionalismo na execução desse tipo de atividade. Um padrão elevado de transmissão assegura que as informações transmitidas sejam de boa qualidade, criando uma imagem positiva da administração municipal e das iniciativas da Secretaria de Saúde.

Por fim, essa contratação atende ao princípio da eficiência, buscando sempre melhorar a comunicação entre a administração pública e a sociedade. Ao investir na transmissão de eventos e campanhas em formato acessível e visualmente atraente, a Prefeitura Municipal de Tururu demonstra seu compromisso com a modernização das suas práticas de comunicação, ampliando o engajamento da população em questões de saúde, educação e bem-estar social.

DFD n°: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 6.000,00

Prioridade: Baixa

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de transmissão ao vivo via internet e publicidade pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tururu/CE justifica-se pela necessidade de ampliar a transparência e o acesso à informação sobre as atividades e programas desenvolvidos por esta secretaria. A transmissão em qualidade 1080i assegura que a população possa acompanhar, em tempo real, eventos e ações sociais essenciais, promovendo uma maior inclusão e participação da comunidade.

Ademais, a publicidade associada a esses eventos é fundamental para garantir que as informações relevantes cheguem efetivamente aos cidadãos. Ao divulgar as ações da Secretaria, estaremos não apenas informando, mas também engajando a população nas políticas públicas voltadas para o bem-estar social. Essa comunicação adequada é vital para fortalecer a confiança entre a administração pública e os municípios.

Ressalta-se ainda que todas as atualizações referentes aos serviços prestados pela Secretaria devem ser amplamente divulgadas e acessíveis, considerando que muitos beneficiários e possíveis novos participantes dependem destas informações para acessar programas sociais. Assim, a disponibilidade dessa infraestrutura de transmissão e a realização das campanhas publicitárias colaboram diretamente para a efetividade das políticas assistenciais.

Outro ponto importante a ser considerado é o atual cenário de digitalização e avanço tecnológico, onde a importância de plataformas digitais como meio de disseminação de informações e comunicação tornou-se ainda mais evidente. A contratação destes serviços não só atende às necessidades imediatas da secretaria, mas também está alinhada com as diretrizes modernas de gestão pública, que priorizam a inovação e a eficiência na prestação de serviços.

Por fim, orientamo-nos pelos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, tendo em vista que a prestação desses serviços, com qualidade e responsabilidade, favorece o alcance dos objetivos propostos pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Municipal de Assistência Social. Portanto, tal contratação se mostra essencial para a promoção da cidadania e fortalecimento da rede de proteção social em nosso município.

GRUPO Nº 39 - Serviço de Assessoria e Consultoria Educacional

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 50.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada em educação para capacitar professores e profissionais da educação é essencial para garantir que as necessidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) sejam atendidas de forma adequada e efetiva. A inclusão educacional é um direito garantido por legislações como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Declaração de Salamanca, que preveem a necessidade de formação continuada dos educadores para promover um ambiente escolar acessível e inclusivo.

O aumento da prevalência do TEA nas últimas décadas ressalta a urgência dessa capacitação. Estudos apontam que 1 em cada 54 crianças pode ser diagnosticada com o transtorno, o que requer que as escolas estejam preparadas para oferecer um suporte personalizado. Capacitar os educadores não apenas beneficia os alunos com TEA, mas também enriquece o ambiente educacional como um todo, contribuindo para a formação de uma comunidade escolar mais colaborativa e empática.

Adicionalmente, a prática pedagógica inclusiva deve ser fundamentada em metodologias específicas e abordagens diferenciadas, que levem em conta as particularidades do desenvolvimento e aprendizagem das crianças com TEA. Por meio de treinamentos adequados, os profissionais serão capazes de identificar estratégias que favoreçam a comunicação, a socialização e a participação ativa desses alunos nas atividades escolares.

A implementação deste projeto de capacitação está alinhada com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu, reforçando o compromisso com uma educação de qualidade que respeite a diversidade e promova a equidade. Ao investir na formação de docentes, o município demonstra sua responsabilidade social e seu zelo pelo bem-estar e pela dignidade de todos os estudantes.

Por fim, espera-se que essa ação traga impactos positivos não apenas na vida dos alunos com TEA, mas também na dinâmica escolar, melhorando as relações interpessoais entre docentes e discentes e promovendo uma cultura de respeito às diferenças. Esta contratação se justifica, portanto, pela necessidade de uma educação inclusiva, pela formação contínua de profissionais e pelo cumprimento das legislações vigentes, garantindo assim uma verdadeira transformação no ambiente educacional.

GRUPO Nº 40 - Serviço de Dedetização

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 14.946,88

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 14.946,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada em serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas é essencial para garantir a saúde e a segurança dos alunos e servidores das instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Tururu/CE. Pragas como insetos, roedores e cupins apresentam riscos significativos à integridade física e sanitária dos prédios públicos, podendo causar desde doenças até prejuízos estruturais nas instalações.

Além disso, o ambiente escolar deve ser um espaço seguro e saudável, onde os alunos possam desenvolver atividades educacionais sem restrições ou preocupações relacionadas à presença de infestação. A dedetização, desratização e descupinização são práticas recomendadas por órgãos de saúde pública e profissionais da área ambiental e têm como principal objetivo prevenir infecções e garantir o bem-estar de toda a comunidade escolar.

Verifica-se ainda que a manutenção de condições sanitárias adequadas nos prédios públicos se alinha com as diretrizes do Ministério da Saúde e outros órgãos reguladores, que orientam a necessidade de ações preventivas e corretivas frente ao controle de pragas urbanas. Assim, a realização dessas atividades deve ser considerada prioritária dentro do planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação.

Ademais, a contratação de uma empresa especializada trará expertise técnica necessária para o estabelecimento de estratégias eficazes de controle, incluindo a avaliação periódica das condições sanitárias dos espaços escolares e a implementação de medidas corretivas quando necessário. Tal profissionalização promove não apenas a eficiência no combate às pragas, mas também respeita as normas ambientais vigentes, evitando danos ao meio ambiente.

Por fim, a seleção de um prestador de serviços capacitado garantirá resultados satisfatórios e duradouros, contribuindo para um ambiente de aprendizado mais seguro e higiênico. Portanto, justifica-se plenamente a demanda pela contratação, tendo em vista a preservação da saúde coletiva e a proteção do patrimônio público ligado à educação municipal.

GRUPO Nº 41 - Serviço de Manutenção Predial

Nº de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 3.410.699,21

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 2.133.732,57

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de manutenção predial sob demanda, por meio de registro de preços, é essencial para garantir a conservação e funcionalidade dos prédios e equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu. A manutenção periódica e adequada das instalações escolares é fundamental para proporcionar um ambiente seguro e propício ao aprendizado, atendendo às necessidades dos alunos, professores e demais servidores.

A aplicação das tabelas de preços e custos da construção civil do SINAPI e da SEINFRA trará maior transparência e eficiência às contratações. O uso dessas referências garantirá que os serviços sejam prestados a preços justos, evitando desperdícios e favorecendo a correta utilização dos recursos públicos. Além disso, a inclusão do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) nos custos permitirá uma melhor apreciação do valor total dos serviços, assegurando uma contratação que amplie a qualidade das entregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

A escolha pela modalidade de registro de preços possibilita ao município flexibilidade na contratação, permitindo que serviços sejam demandados conforme a necessidade emergente, sem comprometer o orçamento reservado para a manutenção das edificações. Essa abordagem se mostra eficaz diante da imprevisibilidade de intervenções que podem surgir, garantindo agilidade na resposta às demandas.

Ademais, a contratação incluirá o fornecimento de materiais e peças de reposição, o que promove a celeridade nas manutenções e evita paradas prolongadas nas atividades educacionais. Compoem a infraestrutura escolar não apenas o espaço físico, mas também os recursos necessários para a adequada operação das unidades de ensino, sendo imprescindível assegurar que ambos estejam sempre em bom estado.

Portanto, a formalização dessa demanda está alinhada com as diretrizes de gestão pública responsável e comprometida com a educação, promovendo um ambiente escolar adequado que pode impactar diretamente na qualidade do ensino e na satisfação da comunidade escolar. A efetividade desta contratação contribuirá para a valorização do patrimônio público municipal e, conseqüentemente, para o bem-estar da população de Tururu.

DFD nº: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 988.947,85

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação dos serviços de manutenção predial para os prédios e equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde é fundamental para garantir a integridade física das edificações, bem como a segurança e o conforto dos usuários e servidores. A correta manutenção das instalações auxilia na prevenção de danos estruturais que podem acarretar custos maiores em reparos emergenciais, além de assegurar a funcionalidade dos espaços destinados aos serviços de saúde.

A utilização das tabelas de preços e custos da construção civil do SINAPI e da SEINFRA, com desoneração e inclusão do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), assegura que a contratação seja realizada de forma justa e transparente, refletindo os valores praticados no mercado. Essa abordagem não só viabiliza a correta alocação de recursos públicos, mas também proporciona uma base sólida para comparações de proposta, garantindo que a Prefeitura obtenha o melhor custo-benefício em suas contratações.

Além disso, a definição de um sistema de registro de preços permitirá maior flexibilidade nas aquisições, possibilitando que a administração pública atenda à demanda por serviços de manutenção de forma ágil e eficaz. Este modelo atende à imprevisibilidade das necessidades de manutenção que podem surgir ao longo do ano, permitindo que a Secretaria de Saúde execute serviços conforme a necessidade, evitando atrasos e interrupções nos serviços prestados à população.

Adequadas as condições propostas no termo de referência, os serviços incluirão tanto a mão de obra necessária quanto o fornecimento de materiais e peças de reposição, garantindo que todas as intervenções realizadas sejam de qualidade e dentro das normas vigentes. Isto se traduz em uma estratégia eficiente para manter não apenas a estrutura física adequada, mas também o comprometimento da Administração Pública com a saúde e bem-estar da comunidade.

Por fim, a formalização deste processo de contratação fortalece a responsabilidade da gestão pública em promover a manutenção preventiva das edificações, contribuindo para um ambiente mais seguro e saudável, essencial para a prestação de serviços de saúde de qualidade à população de Tururu. Com isso, a Prefeitura cumpre seu papel de zelar pelo patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

DFD nº: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 91.122,89

Prioridade: Média



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de manutenção predial sob demanda é essencial para garantir a preservação e a funcionalidade dos prédios e equipamentos públicos do município de Tururu. A manutenção adequada desses espaços é fundamental não apenas para assegurar um ambiente seguro e funcional para os usuários, mas também para prolongar a vida útil das edificações públicas. Isso reflete diretamente no bem-estar da comunidade e na eficiência das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, que depende das instalações em boas condições para o desenvolvimento de suas atividades.

O uso das tabelas de preços e custos da construção civil, como as fornecidas pelo SINAPI e pela SEINFRA, assegura que a gestão orçamentária deste contrato seja pautada pela transparência e conformidade com as práticas do setor. Ao adotar essas referências de custo, a administração pública não apenas se resguarda de riscos de superfaturamento, mas também garante que os valores praticados sejam justos e competitivos, promovendo a economicidade nas contratações.

Além disso, a inclusão de BDI (Bonificação de Despesa Indireta) permite o dimensionamento adequado dos custos indiretos associados à prestação dos serviços, garantindo que a contratada tenha condições de executar os serviços com qualidade e dentro dos padrões requisitados. A requisição do fornecimento de materiais e peças de reposição inclusos nas propostas fortalece ainda mais essa lógica, pois assegura a agilidade na execução dos serviços e a minimização do tempo de inatividade das unidades.

A manutenção predial regular, portanto, não é apenas uma questão estética ou operacional, mas uma necessidade estratégica para preservar os recursos públicos e garantir serviços adequados à população tururiense. A escolha pelo sistema de registro de preços oferece flexibilidade e agilidade na realização das contratações, permitindo ao município atender às demandas emergenciais conforme surgem, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada situação.

Por fim, destaca-se que a contratação prevista vai ao encontro do compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com a melhoria contínua dos espaços públicos, reforçando a importância do investimento na infraestrutura para promover a qualidade de vida da população, especialmente no contexto das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que beneficia diretamente diversas camadas da sociedade.

DFD n°: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 59.989,52

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de manutenção predial, por meio do sistema de registro de preços, é uma medida estratégica necessária para garantir a preservação e funcionalidade dos prédios e equipamentos públicos no município de Tururu. Esses serviços são essenciais não apenas para assegurar a integridade das instalações que representam patrimônio público, mas também para proporcionar um ambiente adequado e seguro, favorecendo a cultura e o turismo na região.

A utilização das tabelas de preços e custos da construção civil do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) permite que a Prefeitura Municipal de Tururu cumpra os princípios da economicidade e transparência nas contratações. Ao adotar essas referências de preço, a administração garante que as contratações sejam efetuadas dentro de valores justos e compatíveis com o mercado, evitando desperdícios de recursos públicos.

Além disso, a inclusão de materiais e peças de reposição nos serviços contratados consolida a ideia de completa integralidade nas manutenções realizadas. Isso assegura que não apenas a mão de obra seja devidamente qualificada e remunerada, mas também que os insumos utilizados estejam em conformidade com os padrões exigidos para garantir qualidade e durabilidade nos serviços realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

A demanda por manutenção sob demanda justifica-se ainda pela natureza imprevisível de intervenções necessárias, considerando que imprevistos podem surgir a qualquer momento em edificações públicas. A flexibilidade oferecida pelo registro de preços possibilita à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a pronta resposta às necessidades, minimizando impactos ao funcionamento das atividades culturais e de promoção turística que são fundamentais para o desenvolvimento local.

Por último, a formalização desta contratação se alinha ao plano estratégico do município de Tururu, que visa maximizar a eficiência operacional dos órgãos públicos e otimizar o uso dos recursos em favor do bem-estar da população. Esta ação não apenas demonstra comprometimento com a boa gestão pública, mas também reflete uma clara preocupação com a valorização da cultura e turismo como pilares do desenvolvimento socioeconômico do município.

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 136.906,38

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de manutenção predial sob demanda é essencial para garantir a integridade e funcionalidade das estruturas e equipamentos públicos do Município de Tururu. A correta manutenção dos prédios públicos não apenas assegura condições adequadas de trabalho e acolhimento à população, mas também contribui significativamente para a preservação do patrimônio público e a eficiência dos serviços prestados.

O uso das tabelas de preços e custos da construção civil do SINAPI e da SEINFRA, bem como a aplicação de desonerações e BDI, possibilita uma gestão mais transparente e eficiente dos recursos públicos, uma vez que proporciona à administração uma base sólida para o controle de custos e a execução das manutenções necessárias. Essa prática evita superfaturamentos e assegura a melhor utilização do orçamento disponível.

Além disso, a formalização de um registro de preços permite um planejamento mais eficaz e uma resposta ágil às necessidades emergenciais de manutenção, já que os serviços serão contratados conforme a demanda e os quantitativos especificados no termo de referência. A flexibilidade desse modelo contratual é crucial em situações imprevistas que possam exigir intervenções rápidas para evitar a deterioração dos bens públicos.

A inclusão de fornecimento de materiais e peças de reposição na contratação facilita ainda mais a execução das manutenções, pois garante que as intervenções sejam realizadas com qualidade e em tempo hábil, minimizando impactos negativos para a população. Assim, a Prefeitura pode oferecer um ambiente adequado para o funcionamento de suas atividades e a prestação de serviços essenciais aos munícipes.

Portanto, a demanda pela contratação dos serviços de manutenção predial, por meio do registro de preços, é plenamente justificada pela necessidade de cuidar do patrimônio público, da otimização dos gastos, da agilidade na resposta a problemas e do comprometimento com a qualidade dos serviços oferecidos à população de Tururu.

GRUPO N° 42 - Serviço de Assessoria Contábil

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 36.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 36.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Justificativa: A prestação de serviços de acompanhamento contábil junto às unidades executoras da Prefeitura Municipal de Tururu-CE é fundamentada na necessidade de assegurar a correta execução e monitoramento das despesas públicas, contribuindo para a transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos. A complexidade das demandas financeiras e orçamentárias requer um acompanhamento técnico especializado que garanta a conformidade com as normativas vigentes.

O fortalecimento da capacidade técnica das unidades gestoras é crucial, especialmente no contexto atual em que a administração pública enfrenta desafios relacionados à gestão fiscal e ao controle social. A consultoria contábil terá um papel primordial na elaboração, análise e fiscalização da execução do orçamento, promovendo a integridade das informações contábeis e proporcionando relatórios mais precisos e confiáveis à Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, o suporte contínuo na orientação sobre práticas contábeis adequadas permitirá a identificação de eventuais inconsistências e irregularidades, minimizando riscos de penalizações e garantindo a boa governança. Isso se soma às exigências legais estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que demanda um controle rigoroso dos gastos públicos.

A contratação de profissionais capacitados não apenas otimiza os processos internos da Secretaria, mas também possibilita um melhor planejamento e execução das políticas públicas voltadas à educação, impactando positivamente a qualidade do serviço prestado à população. Assim, a prestação deste serviço se justifica como uma ação estratégica para a melhoria da gestão pública no município.

Por fim, considerando a importância do acompanhamento contábil na promoção da responsabilidade fiscal e na transparência da gestão pública, bem como seu impacto direto na qualidade das políticas educacionais, torna-se evidente a necessidade e a urgência dessa contratação, visando sempre o melhor uso dos recursos públicos em benefício da comunidade de Tururu.

GRUPO N° 43 - Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 121.500,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 121.500,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação dos serviços de implantação, suporte, treinamento, gerenciamento e licenciamento de software (SaaS) para a plataforma de avaliação diagnóstica, diário de classe online e acompanhamento pedagógico é imprescindível para a modernização da educação no município de Tururu-CE. A utilização de tecnologia avançada, como o reconhecimento de marcação óptica, permitirá a correção automatizada em larga escala das avaliações, aumentando a eficiência e precisão no resultado das atividades pedagógicas.

Esta iniciativa está alinhada com as diretrizes do Ministério da Educação, que reforçam a importância da utilização de ferramentas tecnológicas no processo de ensino-aprendizagem. A implementação de uma plataforma integrada ao Google Workspace for Education proporcionará um ambiente colaborativo e interativo, facilitando o acesso a recursos educacionais digitais e ampliando as opções de gestão escolar.

Além disso, os serviços de suporte e treinamento oferecidos pela empresa contratada garantirão que servidores e educadores estejam capacitados para utilizar todos os recursos disponibilizados pela plataforma. Isso resultará em maior adesão aos novos métodos de avaliação e acompanhamento, impactando positivamente a formação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

alunos e o desempenho acadêmico.

A modernização dos processos educacionais é crítica para atender às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Educação, que busca aperfeiçoar suas práticas e oferecer uma educação de qualidade. Essa transformação se refletirá na melhoria contínua dos indicadores educacionais do município, contribuindo para a formação integral dos estudantes e sua preparação para os desafios futuros.

Por fim, é essencial mencionar que a adoção desse sistema não apenas otimiza os processos internos da secretaria e das unidades de ensino, como também promove uma cultura de inovação e excelência educacional. Assim, a contratação proposta se justifica plenamente como um investimento estratégico na educação pública, visando a sustentabilidade e evolução dos métodos de ensino e aprendizagem em Tururu.

GRUPO N° 44 - Serviço de Assessoria e Consultoria Educacional

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 48.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 48.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO E APRENDIZAGEM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE.

GRUPO N° 45 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.600,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 3.600,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de um imóvel para o funcionamento das atividades extracurriculares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu é uma medida necessária para a ampliação e aprimoramento da oferta educacional no município. As atividades extracurriculares desempenham um papel fundamental no desenvolvimento integral dos alunos, proporcionando oportunidades de aprendizado fora do ambiente escolar tradicional, como oficinas, cursos e atividades culturais e esportivas.

Considerando a crescente demanda por espaços adequados para a realização dessas atividades, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Educação disponibilize um local apropriado, que atenda as necessidades tanto dos alunos quanto dos educadores envolvidos. A locação do imóvel permitirá a criação de um ambiente seguro, acessível e propício para a prática de diversas manifestações culturais e educativas, contribuindo assim para o fortalecimento da educação pública no município.

Ademais, um espaço exclusivo para as atividades extracurriculares facilitará a organização e a gestão dos programas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

oferecidos, permitindo que sejam estabelecidos horários regulares e uma programação consistente, fundamental para o engajamento da comunidade escolar. Essa estrutura também proporcionará melhores condições para a participação dos alunos, aumentando o acesso às atividades e promovendo a inclusão social.

É importante ressaltar que a escolha pela locação se deve à urgência em proporcionar um espaço imediato para as atividades, evitando possíveis interrupções ou limitações nos serviços educacionais prestados. Possuir um imóvel locado garante flexibilidade e rapidez na implementação das atividades planejadas, atendendo assim às metas estabelecidas pela secretaria e aos direitos educacionais dos cidadãos de Tururu.

Por fim, a contratação da locação de um imóvel específico para essas finalidades está em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade, permitindo uma melhor aplicação dos recursos públicos e contribuindo para o cumprimento das diretrizes educacionais do município, visando sempre a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento pleno dos estudantes.

GRUPO N° 46 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 6.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 6.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de imóvel para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação é uma medida essencial para garantir a eficiência na gestão dos insumos educacionais e materiais pedagógicos. A centralização dos estoques em um espaço adequado permitirá otimizar o armazenamento, controle e distribuição dos materiais necessários às unidades de ensino, promovendo assim o acesso adequado às ferramentas necessárias para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Ademais, a localização estratégica do imóvel a ser locado facilitará o transporte e a logística dos materiais entre o almoxarifado e as escolas municipais. Um acesso facilitado contribui para a agilidade nas entregas, reduzindo custos com transporte e garantindo que os insumos estejam disponíveis no momento oportuno. Isso se reflete diretamente na qualidade do atendimento educacional, além de contribuir para a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da educação.

É importante ressaltar que a escolha do imóvel levará em consideração critérios como adequação do espaço físico, segurança, acessibilidade e conformidade com as normas vigentes, assegurando que o local atenda a todas as necessidades operacionais da Secretaria. A locação em vez da aquisição de um imóvel apresenta-se como uma alternativa mais viável financeiramente, permitindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficaz e direcionados a outras demandas prioritárias da educação municipal.

Além disso, a formalização desta contratação está em consonância com o planejamento orçamentário da Secretaria de Educação, que contempla a demanda por infraestrutura adequada para o almoxarifado. A despesa será prevista e acompanhada conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a transparência e a regularidade dos gastos públicos.

Por fim, a manutenção de um almoxarifado eficiente é um fator crítico para o sucesso das iniciativas educacionais e a promoção da equidade no acesso aos materiais de aprendizagem. Nesse sentido, a locação do imóvel se torna não apenas uma necessidade operacional, mas também uma estratégia fundamental para promover a excelência na



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

educação pública oferecida pela Prefeitura Municipal de Tururu.

GRUPO N° 47 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 24.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 24.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Educação do Município de Tururu/CE é uma necessidade urgente e fundamentada, considerando o papel essencial que essa secretaria desempenha na administração pública, especialmente no que se refere à gestão de políticas educativas. A falta de um espaço adequado para a realização das atividades administrativas compromete não apenas a eficiência dos serviços prestados, mas também a qualidade da educação oferecida aos municípios.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação opera em condições inadequadas, o que dificulta a promoção de ações educativas eficazes, planejamento de cursos e capacitações para profissionais da educação, além da coordenação entre as instituições de ensino do município. A locação de um imóvel apropriado permitirá a centralização dos serviços administrativos, facilitando o acesso e a comunicação tanto com os educadores quanto com a população.

Além disso, a escolha de um local estratégico para a sede da secretaria é fundamental para garantir a máxima eficiência nos atendimentos e nas reuniões, permitindo a melhor articulação com escolas, pais e responsáveis. Um imóvel situado em área de fácil acesso ampliará o alcance das ações da secretaria e proporcionará a visibilidade necessária para programas e projetos voltados à melhoria da educação municipal.

Ressalta-se também que a locação de imóvel representa uma alternativa econômica frente a possíveis edificações e manutenções de espaços próprios, sendo que essa modalidade permite agilidade na instalação e adequação às necessidades imediatas da administração pública. Essa prática ainda impacta positivamente o orçamento municipal, evitando investimentos elevados em obras que poderiam ser alocados em outras frentes prioritárias da educação.

Por fim, esta contratação está em consonância com as diretrizes de gestão pública eficiente e responsiva às demandas da população, garantindo que a Secretaria Municipal de Educação possua um ambiente propício para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à formação e aprimoramento da educação em Tururu/CE. A justificativa para a locação do imóvel se ampara, assim, nos princípios de eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade na gestão fiscal.

GRUPO N° 48 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 12.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 12.000,00

Prioridade: Baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de um imóvel para armazenamento da merenda escolar é uma medida essencial para assegurar a adequada distribuição e conservação dos alimentos destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal. A localização estratégica do imóvel permitirá uma logística eficiente na entrega dos produtos, minimizando o tempo entre recebimento e distribuição para as escolas locais. Além disso, um espaço adequado irá garantir a segurança alimentar, prevenindo deterioração ou comprometimento da qualidade dos itens.

É importante ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação tem a responsabilidade de garantir a alimentação saudável e nutritiva para os estudantes, um aspecto crucial para a promoção do desenvolvimento educacional e social. O armazenamento correto dos itens da merenda escolar é fundamental para atender a essa demanda, garantindo que os alimentos permaneçam em condições ideais até o momento da entrega nas unidades escolares.

O investimento na locação deste imóvel atende às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estabelece normas rigorosas para o armazenamento e manuseio de alimentos. Com a estrutura apropriada, a Prefeitura Municipal de Tururu estará cumprindo suas obrigações legais, além de proporcionar um ambiente propício para a preservação da saúde e bem-estar dos alunos.

Ademais, a escolha do imóvel deve levar em consideração a acessibilidade e a proximidade das principais rotas de transporte, facilitando o deslocamento dos fornecedores e otimizando os custos logísticos. A adequação do espaço às normas de vigilância sanitária também é um ponto crucial, garantindo que o local atenda a todos os requisitos exigidos pela legislação vigente.

Por fim, a formalização dessa contratação representa um compromisso da administração pública com a qualidade da educação e o fomento ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes do município. Portanto, a locação do imóvel não se trata apenas de uma ação logística, mas sim de uma estratégia fundamental para garantir o atendimento adequado das necessidades alimentares dos alunos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu

GRUPO N° 49 - Fornecimento de Material de Expediente

N° de DFD's Consolidadas: 10

Valor total Consolidado: R\$ 864.235,81

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 76.653,72

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de material de expediente destinado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tururu é fundamental para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços administrativos prestados pela gestão pública. O gabinete, como órgão central de apoio ao prefeito, necessita de insumos adequados para o desempenho das atividades diárias, incluindo a elaboração de documentos, comunicação interna e externa, e a execução de projetos que visam atender às demandas da população.

Outro aspecto relevante é que a disponibilidade de material de expediente de qualidade e em quantidade suficiente contribui diretamente para a agilidade na tomada de decisões e na resposta a demandas urgentes, que muitas vezes exigem atenção imediata. Sem esses materiais, seria inviável realizar uma série de tarefas essenciais, o que poderia comprometer tanto o funcionamento do gabinete quanto a prestação de serviços à comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Ademais, a aquisição desses materiais deve ser realizada de forma planejada e regular, a fim de evitar interrupções nas atividades do gabinete. A gestão eficiente dos recursos públicos requer a antecipação das necessidades e a realização de compras com prazos adequados, evitando a situação de falta de suprimentos que pode atrasar processos ou paralisar atividades essenciais.

A escolha por fornecedores idôneos e a formalização dessa contratação em conformidade com a legislação vigente são essencialmente práticas que asseguram a transparência e a lisura nos gastos públicos. Além disso, o processo licitatório garante a competitividade e a busca pela melhor relação custo-benefício, atendendo ao princípio da economicidade que deve pautar toda a administração pública.

Por fim, a contratação de material de expediente para o Gabinete do Prefeito não apenas atende a uma necessidade operacional imediata, mas também representa um compromisso da gestão municipal com a boa governança e a eficácia na entrega de resultados à população tururuense. Assim, estamos diante de uma justificativa robusta e necessária para a formalização dessa demanda.

DFD nº: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 5.804,42

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação para o fornecimento de material de expediente destinado à Secretaria de Infraestrutura do Município de Tururu/CE é fundamental para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados. O adequado abastecimento de materiais, como papel, canetas, pastas, entre outros itens indispensáveis, garante que os servidores possam desempenhar suas atividades administrativas sem interrupções, contribuindo para a promoção da infraestrutura local.

Ademais, a gestão adequada desses materiais reflete diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população. Com insumos adequados em quantidade e variedade, a Secretaria estará mais apta a desenvolver projetos e ações que visem o aprimoramento das condições de infraestrutura do município, atendendo às demandas crescentes da comunidade e promovendo melhorias nas vias públicas, manutenção de obras e execução de novos projetos.

Outro ponto relevante é o cumprimento da legislação vigente que regula as contratações públicas. A realização deste fornecimento por meio de processo licitatório assegura a transparência e a competitividade necessárias, favorecendo a seleção de fornecedores capazes de oferecer produtos de qualidade a preços justos. Essa prática reforça a responsabilidade fiscal do governo municipal e otimiza o uso dos recursos públicos.

Além disso, a previsão orçamentária para o fornecimento de material de expediente já foi devidamente alocada no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Essa medida garante que a contratação esteja respaldada financeiramente, evitando surpresas ou comprometimentos futuros ao fluxo de caixa do município. Portanto, a formalização dessa demanda é compatível com o planejamento estratégico e as diretrizes da administração pública.

Por fim, a aquisição regular e contínua desses materiais promove um ambiente de trabalho mais produtivo e organizado, favorecendo a satisfação dos servidores que atuam na Secretaria. Em síntese, esta justificativa reflete a necessidade imperiosa do fornecimento de material de expediente, destacando seus impactos positivos na eficiência administrativa e no atendimento às demandas da população tururuense.

DFD nº: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 12.969,34

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do fornecimento de material de expediente destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Tururu/CE é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados por essa pasta. Os materiais solicitados são essenciais para o dia a dia das atividades administrativas, que incluem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

atendimento ao público, elaboração de documentos, relatórios e manutenção de registros pertinentes às políticas agrícolas e ações de meio ambiente.

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura desempenha um papel estratégico no desenvolvimento rural e na implementação de programas voltados para o fortalecimento da agricultura local, a ausência desses materiais comprometeria não apenas a qualidade dos serviços, mas também a agilidade nas respostas às demandas dos agricultores e da comunidade. O bom funcionamento da Secretaria depende diretamente de recursos adequados, permitindo que os servidores públicos realizem suas atividades com competência e eficácia.

É imprescindível ressaltar que o fornecimento regular de materiais de expediente impacta diretamente na produtividade da equipe, pois evita retrabalhos e permite um gerenciamento mais eficaz das informações e processos administrativos. A quantidade e a variedade dos materiais a serem adquiridos foram cuidadosamente avaliadas, considerando o histórico de consumo e a demanda projetada para o período.

Por fim, esta contratação demonstra o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu/CE em proporcionar infraestrutura adequada de apoio às suas secretarias, assegurando condições dignas de trabalho aos servidores e promovendo, assim, uma gestão pública eficiente, responsável e alinhada aos interesses da comunidade. Portanto, a justificativa para a contratação é sólida e necessária para o contínuo funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

DFD nº: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Valor Estimado: R\$ 5.384,34

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do fornecimento de material de expediente para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Tururu/CE é imprescindível para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da secretaria. O material de expediente, que inclui itens como papel, canetas, pastas, grameadores, entre outros, é fundamental para a organização da documentação, a comunicação interna e externa, bem como para a execução de projetos e programas voltados ao esporte e à juventude no município.

A manutenção de um fluxo contínuo de materiais de escritório é vital para assegurar a eficiência na gestão pública, permitindo que os servidores desempenhem suas funções com agilidade e eficácia. Um escritório abastecido com os insumos necessários propicia melhor atendimento às demandas da população, além de facilitar a elaboração de relatórios, prestação de contas e desenvolvimento de ações planejadas para fomentar as práticas esportivas e iniciativas voltadas à juventude.

Além disso, a importância do investimento em material de expediente se expande quando considerada a relação custo-benefício. A escolha de um fornecedor competente pode garantir a obtenção de produtos de qualidade a preços competitivos, sempre dentro das diretrizes estabelecidas pela legislação de compras públicas. Isso permitirá não apenas a otimização dos recursos públicos, mas também a efetividade das ações desenvolvidas pela secretaria.

É essencial destacar que a secretaria enfrenta um aumento nas demandas, especialmente em períodos de eventos esportivos e de atividades culturais que envolvem a juventude local. A ausência de materiais suficientes comprometeria a capacidade de organização e execução desses eventos, prejudicando a promoção de políticas públicas essenciais e o engajamento da comunidade.

Por fim, a formalização desse processo de contratação está em consonância com as diretrizes do planejamento estratégico do município, que visa promover o acesso ao esporte e a inclusão social por meio de iniciativas voltadas à juventude. Portanto, a aquisição de material de expediente é uma necessidade que contribuirá diretamente para alcançar esses objetivos, assegurando a continuidade das atividades e serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

DFD nº: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 196.489,32

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação para fornecimento de material de expediente destinando-se à Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu/CE é imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência nos serviços prestados à população. Esses materiais são essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas da Secretaria, que desempenha um papel fundamental na implementação de políticas públicas voltadas ao bem-estar social.

Em particular, a Secretaria de Assistência Social tem como atribuição promover ações que visam à redução da vulnerabilidade social, fortalecendo a rede de proteção aos cidadãos. O adequado fornecimento de material de expediente, incluindo papel, canetas, pastas, entre outros itens, possibilita que os servidores públicos tenham as ferramentas necessárias para realizar suas atividades diárias com qualidade e agilidade.

Ademais, a regularidade no fornecimento desses insumos é vital para atender às demandas de programas sociais, como o Bolsa Família e projetos voltados para a inclusão social. A falta de material pode acarretar atrasos na documentação e na execução de serviços, prejudicando diretamente os cidadãos que dependem das ações da Secretaria.

Além disso, cumpre destacar a relevância do planejamento e da execução orçamentária responsável. O fornecimento de materiais deve ser realizado através de um contrato que assegure condições de preço e entrega adequadas, respeitando a legislação vigente e promovendo a transparência nas contratações públicas.

Por fim, essa aquisição representa, portanto, não apenas uma necessidade administrativa, mas um compromisso da gestão pública em garantir melhor atendimento à população, efetivando o direito à assistência social e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município de Tururu.

DFD nº: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 246.325,03

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de fornecimento de material de expediente destinado à Secretaria de Saúde do Município de Tururu/CE é imprescindível para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais da referida secretaria. Os materiais de expediente incluem itens essenciais como papéis, canetas, pastas, impressoras, toner, entre outros, que são fundamentais para o funcionamento adequado dos serviços prestados à população.

Além disso, a aquisição regular desses insumos contribui para a organização dos processos internos e melhora na comunicação entre os diversos setores da saúde municipal. A falta desses materiais pode acarretar atrasos e dificuldades na execução de tarefas administrativas, prejudicando a prestação de serviços essenciais à saúde da comunidade, especialmente em um momento em que a demanda por atendimento continua alta.

A escolha de um fornecedor qualificado, que atenda às especificações necessárias e apresente preços compatíveis com o mercado, assegura não apenas a qualidade dos produtos, mas também a celeridade no atendimento às necessidades operacionais. Essa agilidade se torna ainda mais relevante diante da realidade atual, onde a eficiência na gestão pública é uma exigência cada vez maior.

Cabe destacar que o investimento em material de expediente deve seguir os princípios da economicidade e eficácia, garantindo que a Secretaria Municipal de Saúde possa operar de maneira otimizada, alocando recursos de forma responsável e atendendo as demandas da população de Tururu com excelência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Por fim, a formalização desta contratação está de acordo com as diretrizes legais e normativas pertinentes, garantindo transparência e conformidade ao processo, além de reforçar o compromisso da administração pública com a saúde e bem-estar da comunidade local. Portanto, solicitamos a aprovação desta demanda com urgência, a fim de evitar interrupções nos serviços prestados

DFD nº: 3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Valor Estimado: R\$ 4.771,64

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do fornecimento de material de expediente destinado à Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Tururu é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades dessa pasta. A Controladoria desempenha um papel crítico na fiscalização e controle interno, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos. Para que suas ações sejam efetivas, é imprescindível a disponibilidade contínua de materiais que suportem suas operações diárias.

Além disso, a aquisição desses materiais se justifica pela necessidade de promover a transparência e a eficiência nos processos administrativos. A falta de insumos adequados pode levar a atrasos nas atividades, afetando diretamente a capacidade da Controladoria em realizar auditorias, análises e relatórios que são fundamentais para o controle social e accountability. Portanto, a provisão regular desses materiais contribui para a agilidade e qualidade na execução dos serviços.

Ademais, investir no suprimento necessário para a Controladoria reflete o compromisso da gestão pública com a boa governança. A disponibilização de ferramentas adequadas para os servidores públicos é indispensável para a conformidade com as legislações e normativas vigentes, além de assegurar a adequada execução dos planos de trabalho estabelecidos. A adequada infraestrutura de trabalho também melhora a motivação e a produtividade da equipe.

Outro ponto importante a considerar é que a contratação por meio de processos licitatórios propicia uma maior competitividade e transparência, favorecendo a escolha de fornecedores que atendam aos critérios técnicos e de preço. Isto não apenas garante a melhor utilização dos recursos públicos, mas também fortalece a economia local ao possibilitar a participação de empresas regionais no fornecimento dos materiais.

Por fim, tendo em vista a relevância das atividades da Controladoria e a urgência do atendimento das demandas administrativas, torna-se evidente que o fornecimento de materiais de expediente é uma necessidade inadiável. Tal contrato visa assegurar a continuidade das funções essenciais do órgão e, conseqüentemente, contribuir para a melhoria da gestão pública em Tururu.

DFD nº: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 18.983,68

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de fornecimento de material de expediente destinado à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tururu/CE é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e financeiras da prefeitura. A demanda por esses materiais é contínua e sua ausência pode comprometer a eficácia dos serviços públicos, impactando diretamente na prestação de contas e na execução das políticas públicas.

O fornecimento regular de materiais de escritório, como papéis, canetas, pastas e outros itens essenciais, é fundamental para assegurar que os servidores tenham à disposição os recursos necessários para o desenvolvimento de suas funções. Esses insumos são utilizados em diversos processos administrativos, incluindo elaboração de documentos, relatórios, atendimentos ao público e realização de reuniões, contribuindo para um ambiente de trabalho organizado e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Além disso, vale ressaltar que a transparência e a responsabilidade fiscal exigem que a administração pública mantenha em dia suas obrigações com fornecedores. A falta de materiais pode gerar atrasos nos serviços e, conseqüentemente, insatisfação da população, prejudicando a imagem da gestão pública. Portanto, a aquisição desses materiais se justifica não apenas pela necessidade imediata, mas também pela busca de um funcionamento adequado da máquina pública.

Ademais, é imprescindível considerar que a escolha de um fornecedor qualificado e confiável no fornecimento de materiais de expediente permitirá a obtenção de produtos de qualidade, com custos que atendam ao princípio da economicidade, frequentemente perseguido pela administração pública. Ao formalizar essa contratação, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças está priorizando não apenas a eficiência operacional, mas também o cumprimento das normas legais que regem as aquisições públicas.

Por fim, é importante destacar que esta contratação é um passo fundamental para o fortalecimento da capacidade administrativa do município, refletindo um comprometimento com a agilidade, organização e qualidade nos serviços prestados à população. Assim, a justificativa para o fornecimento de material de expediente visa atender às necessidades diárias da secretaria e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, alinhando-se com as demandas da comunidade de Tururu/CE.

DFD n°: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 217.138,24

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de fornecimento de material de expediente destinado à Secretaria de Educação do Município de Tururu/CE se justifica pela necessidade imprescindível de suprir as demandas diárias das atividades administrativas e pedagógicas da instituição. O correto funcionamento da secretaria depende diretamente desses insumos, que são fundamentais para a realização de tarefas essenciais, como a produção de documentos, relatórios e comunicação interna.

Além disso, o fornecimento regular de materiais garante a continuidade dos projetos educacionais em execução, evitando interrupções que possam prejudicar o desenvolvimento das ações programadas. A falta de materiais básicos pode comprometer a eficiência administrativa e, conseqüentemente, a qualidade do serviço prestado à comunidade escolar.

A importância do material de expediente se estende ao apoio na capacitação dos profissionais da educação e à promoção de atividades que incentivem a aprendizagem. Materiais adequados são necessários não apenas para os processos administrativos, mas também para auxiliar em atividades didáticas e pedagógicas nas escolas municipais.

Outro ponto relevante a ser considerado é que a contratação desse fornecimento atenderá à legislação vigente e aos princípios da administração pública, como a economicidade e a eficiência. A escolha de fornecedores deve seguir o processo licitatório, o que garante a transparência e a melhor utilização dos recursos públicos.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação está comprometida com a melhoria contínua da qualidade do ensino no município de Tururu. Assim, a formalização deste fornecimento de material de expediente não apenas atende a uma demanda urgente, mas também representa um passo significativo em direção ao aprimoramento do ambiente educacional e da gestão pública municipal.

DFD n°: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 79.716,08

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de fornecimento de material de expediente para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Tururu/CE é essencial para garantir o adequado funcionamento das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

administrativas e culturais. Esses materiais são indispensáveis para a realização das atividades rotineiras, como a elaboração de documentos, comunicação interna e externa, assim como para a execução de eventos e iniciativas culturais promovidas pela secretaria.

Além disso, o abastecimento contínuo de materiais de expediente assegura que a equipe técnica e administrativa tenha as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções com eficiência. Isso inclui itens como papéis, canetas, pastas, impressoras e outros insumos que são fundamentais para a documentação e promoção das ações culturais do município.

A importância dessa contratação também se reflete na necessidade de promover a cultura local, uma vez que a Secretaria se dedica a desenvolver projetos que envolvem a comunidade, artistas locais e eventos que valorizem as tradições e identidade cultural de Tururu. Para viabilizar essas ações, é imprescindível dispor de materiais que possibilitem a organização e divulgação adequada dos eventos, bem como a gestão eficaz das atividades programadas.

Ademais, a regularidade no fornecimento desses materiais contribui para evitar interrupções nas atividades da secretaria, que pode acometer desorganização e ineficiência. Portanto, assegurar um contrato formalizado para a aquisição desses insumos resulta em um planejamento estratégico que visa melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, fortalecendo assim a cultura do município.

Por fim, a contratação está alinhada com os princípios da administração pública, tais como a eficiência e a economicidade. A realização de um processo licitatório para a escolha do fornecedor garantirá que os melhores preços e condições sejam obtidos, favorecendo a utilização responsável dos recursos públicos destinados à cultura em Tururu/CE.

GRUPO N° 50 - Fornecimento de Material de Limpeza

N° de DFD's Consolidadas: 8

Valor total Consolidado: R\$ 599.899,79

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 20.460,10

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de fornecimento de material de limpeza destinado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tururu é fundamental para garantir a manutenção da higiene e da organização dos espaços utilizados pela administração municipal. Um ambiente limpo não apenas proporciona uma melhor qualidade de trabalho para os servidores, mas também representa um exemplo de cuidado e respeito com os cidadãos que frequentam as instalações públicas.

Além disso, a regularidade no fornecimento desses materiais é essencial para o cumprimento das atividades diárias do gabinete, evitando interrupções nos serviços prestados à população. A falta de insumos básicos para a limpeza pode comprometer a imagem do governo municipal e gerar insatisfação entre os munícipes. Portanto, assegurar esse fornecimento demonstra a responsabilidade da gestão em manter padrões adequados de funcionamento.

A escolha de fornecedores deverá levar em consideração critérios como a qualidade dos produtos oferecidos, o cumprimento dos prazos de entrega e a competitividade dos preços, buscando sempre o melhor custo-benefício para a administração pública. A competição entre os fornecedores possibilitará a obtenção de melhores condições para a aquisição dos materiais de limpeza, promovendo eficiência no uso dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Em suma, a contratação do fornecimento de material de limpeza para o Gabinete do Prefeito é imprescindível para manter a ordem e a limpeza no ambiente de trabalho, favorecendo a produtividade e a qualidade do serviço público. Além disso, atende às normativas vigentes e busca os melhores resultados, reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com a excelência no atendimento à população.

DFD n°: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 14.859,20

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de fornecimento de material de limpeza destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Tururu/CE é essencial para garantir a manutenção da higiene e organização dos espaços culturais. A limpeza adequada é fundamental não apenas para a preservação do patrimônio público, mas também para proporcionar um ambiente saudável para servidores e cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pela Secretaria.

Considerando que as atividades culturais promovidas pela Secretaria atraem um grande número de visitantes e usuários, a disponibilidade regular de materiais de limpeza se torna ainda mais imprescindível. Ambientes livres de sujeira e com boa organização influenciam diretamente na experiência do público, refletindo a qualidade dos serviços prestados e contribuindo para a promoção da cultura local.

Ademais, a falta de insumos adequados pode comprometer o andamento das atividades, gerando impactos negativos na imagem da gestão pública e da própria Secretaria de Cultura. Dessa forma, a aquisição de materiais de limpeza deve ser tratada como prioridade, visando assegurar que as equipes tenham as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções de forma eficaz.

É importante ressaltar que a limpeza regular das instalações contribui para a prevenção de doenças e para a promoção da saúde pública. Em tempos em que a preocupação com a saúde sanitária é ainda mais acentuada, a disponibilização desses materiais reflete um compromisso da Prefeitura de Tururu com o bem-estar da comunidade.

Por último, a licitação para esse fornecimento deve observar critérios técnicos e de qualidade, garantindo que os produtos adquiridos sejam compatíveis com as normativas vigentes e que atendam às necessidades específicas da Secretaria. Assim, asseguramos não apenas a eficiência dos processos administrativos, mas também a transparência e a legalidade exigidas nas contratações públicas.

DFD n°: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 184.461,20

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tururu/CE é fundamental para garantir o adequado funcionamento das instituições de ensino e a promoção de um ambiente saudável e seguro para alunos e professores. A limpeza regular e eficaz dos espaços educacionais é essencial para prevenir doenças, promover a saúde pública e oferecer condições adequadas para o aprendizado.

Adicionalmente, o fornecimento constante de materiais de limpeza possibilita a realização de ações de manutenção da higiene em ambientes escolares, contribuindo para a valorização do espaço público e para o incentivo ao cuidado e respeito pelos bens coletivos. Com um ambiente limpo e organizado, há um impacto positivo no bem-estar dos estudantes e na eficiência das atividades pedagógicas.

Cabe ressaltar que a demanda por esses materiais deve atender à periodicidade das atividades escolares, onde é imprescindível que haja um estoque suficiente para a realização de serviços de limpeza diários, evitando a falta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

insumos essenciais que comprometam as práticas educativas. A continuidade das aulas e a permanência dos alunos nas escolas dependem diretamente da adequação do ambiente escolar.

Além disso, é importante destacar que a aquisição de materiais de limpeza deve ser realizada considerando critérios de qualidade e segurança, assegurando que os produtos utilizados não representem riscos à saúde dos usuários. A escolha de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e respeitadas ao meio ambiente também deve ser considerada, alinhando-se aos objetivos de educação ambiental do município.

Por fim, a formalização deste processo de contratação visa cumprir com as determinações legais estabelecidas pela legislação de licitações e contratações públicas, garantindo transparência, competitividade e economicidade nos gastos públicos. Portanto, a contratação do fornecimento de material de limpeza se justifica pela necessidade de assegurar a manutenção da higiene nas escolas, promovendo um ambiente educativo saudável e propício ao aprendizado

DFD nº: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 194.852,69

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tururu/CE se justifica pela necessidade de garantir a adequada limpeza e sanitização dos espaços utilizados no atendimento à saúde da população. A higiene é um fator crucial na prevenção de infecções e na promoção da saúde pública, especialmente em ambientes que atendem usuários que podem estar em condições críticas ou em tratamento de doenças transmissíveis.

Além disso, considerando a quantidade expressiva de atendimento realizado diariamente nas unidades de saúde, a demanda por insumos de limpeza torna-se ainda mais relevante. O fornecimento contínuo e regular desses materiais assegura que os profissionais da saúde possam desempenhar suas atividades com segurança e eficiência, reduzindo assim riscos de contágio e promovendo um ambiente saudável tanto para os pacientes quanto para a equipe.

Ademais, é fundamental ressaltar que o processo de desinfecção e limpeza regular contribui para a manutenção das condições adequadas de trabalho, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade. A falta dos materiais apropriados pode acarretar em interrupções nos serviços de saúde, o que comprometeria a assistência prestada à população tururense.

A aquisição dos materiais de limpeza também está alinhada às normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária, que exigem a manutenção de ambientes limpos e seguros nas instituições de saúde. Assim, a contratação em questão busca atender não apenas a uma necessidade operacional, mas também a exigências legais que garantem a integridade da saúde pública.

Por fim, ao investir no fornecimento adequado de material de limpeza, a Secretaria Municipal de Saúde reitera seu compromisso com a qualidade dos serviços de saúde, contribuindo para a proteção da saúde pública e o bem-estar dos cidadãos do Município de Tururu. Portanto, a formalização da demanda é imprescindível para dar continuidade a esses esforços essenciais.

DFD nº: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 178.104,80

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tururu/CE se justifica pela imprescindibilidade de manutenção de ambientes limpos e adequados que atendam às direta e indiretamente pessoas em situação de vulnerabilidade social. Estes ambientes, comumente utilizados por cidadãos que buscam assistência, necessitam de rigorosas condições de higiene para garantir a saúde e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

segurança de todos os atendidos.

Além disso, o fornecimento regular de materiais de limpeza é essencial para que os serviços prestados pela secretaria sejam realizados de maneira eficiente e eficaz. A oferta desses produtos contribui para a preservação do espaço físico das unidades de atendimento, evitando a deterioração e favorecendo um clima acolhedor e respeitoso. Isso reflete no bem-estar das equipes que trabalham na assistência e na qualidade do atendimento oferecido aos usuários.

Cabe ressaltar que o cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública é fundamental, especialmente em períodos de surtos de doenças contagiosas. O uso de materiais de limpeza adequados permite não apenas a prevenção de contaminações, mas também responde ao compromisso da gestão municipal com a proteção da saúde dos seus cidadãos. Dessa forma, a aquisição desses insumos é uma medida proativa e alinhada com as políticas públicas de saúde.

A previsão orçamentária já contemplou essa demanda, além de estarem conforme a legislação vigente acerca das contratações públicas e as diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações. A formalização deste processo de aquisição atenderá à necessidade imediata da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de assistência social.

Portanto, a justificativa para o fornecimento de material de limpeza vai além da simples aquisição logística; trata-se de um investimento na saúde, dignidade e qualidade de vida dos moradores de Tururu, reforçando o compromisso da administração com a promoção do bem-estar e a excelência na prestação de serviços públicos em favor da população.

DFD n°: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Valor Estimado: R\$ 1.347,62

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de fornecimento de material de limpeza destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude é essencial para garantir a manutenção de um ambiente limpo e seguro, propício à prática esportiva e atividades juvenis. A limpeza adequada dos espaços utilizados por essa secretaria é fundamental para preservar a saúde pública e contribuir para a qualidade de vida da população, promovendo a adequada conscientização sobre a importância da higiene.

Ademais, o fornecimento regular desses materiais possibilita a execução de diversas atividades organizadas pela secretaria, incluindo eventos esportivos, oficinas e programas de incentivo ao esporte e à juventude. Um ambiente bem cuidado não apenas melhora a experiência dos usuários, mas também reflete o comprometimento da gestão em oferecer infraestruturas adequadas e acolhedoras, estimulando maior participação da comunidade nas ações promovidas.

É importante ressaltar que a falta de material de limpeza pode acarretar sérios problemas, como o acúmulo de sujeira e potencial proliferação de doenças, o que comprometeria diretamente as atividades realizadas pela secretaria. Além disso, a manutenção de padrões de limpeza é uma exigência normativa e deve ser atendida para assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes, evitando riscos legais para a administração pública.

Nesse contexto, a aquisição do material de limpeza deve ser realizada com fornecedores que garantam produtos de qualidade e procedência, respeitando as diretrizes da legislação de licitações e contratos públicos. Essa escolha garante também a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e transparência na gestão.

Por fim, destacar que a prestação de contas frente à sociedade exige que todos os esforços ofereçam retorno visível, e a contratação do material de limpeza é um passo crucial para que a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

continue desempenhando seu papel social de maneira eficaz, consolidando-se como um órgão exemplar no atendimento às demandas da população de Tururu.

DFD n°: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 3.399,52

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação para o fornecimento de material de limpeza destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tururu/CE é essencial para garantir a higienização adequada das instalações e, conseqüentemente, a promoção de um ambiente saudável para os servidores e cidadãos que utilizam os serviços públicos oferecidos. A limpeza regular é um requisito primordial para o bem-estar e segurança dos colaboradores, além de contribuir para a imagem positiva da administração pública.

Além disso, é importante ressaltar que a eficiência nas atividades da Secretaria de Agricultura depende diretamente de um ambiente organizacional limpo e organizado. A falta de materiais de limpeza pode comprometer a realização das atividades diárias, atrasando processos e prejudicando as iniciativas voltadas para o desenvolvimento rural e apoio ao agricultor local. Portanto, a aquisição desses produtos é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

O investimento em materiais de limpeza não só assegura a manutenção da higiene, mas também pode incrementar a produtividade dos funcionários, uma vez que um espaço limpo promove um melhor desempenho cognitivo e físico. Assim, a contratação do fornecimento de material de limpeza se torna uma ação estratégica para melhorar a qualidade do trabalho realizado pela Secretaria.

Ademais, a escolha por fornecedores locais para o fornecimento desses materiais também apoia a economia regional, promovendo o desenvolvimento sustentável e fortalecendo laços com a comunidade. Essa prática está alinhada com os princípios de responsabilidade social e econômica defendidos pelo município.

Diante do exposto, a formalização desta demanda é justificada pela necessidade urgente de suprir as condições básicas de higiene e manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com a qualidade dos serviços públicos e a saúde dos seus funcionários e cidadãos.

DFD n°: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 2.414,66

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do fornecimento de material de limpeza para a Secretaria de Infraestrutura do Município de Tururu/CE é imprescindível para garantir a adequada manutenção das instalações e o bom funcionamento dos serviços prestados à população. A limpeza e organização dos espaços públicos são fundamentais para assegurar um ambiente saudável, seguro e propício ao trabalho dos servidores e à prestação de serviços à comunidade.

Além disso, a utilização de materiais adequados de limpeza contribui diretamente para a prevenção de doenças e minimiza riscos à saúde pública. O correto manejo desses insumos é uma medida preventivo e essencial em tempos de crescentes preocupações sanitárias, visando proteger não apenas os funcionários da secretaria, mas também os cidadãos que utilizam essas dependências.

A continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Infraestrutura depende da disponibilidade constante dos produtos necessários para sua higienização. A falta desses materiais poderia comprometer atividades essenciais, impactando negativamente a execução de projetos e programas que atendem às demandas da população e que buscam a melhoria da infraestrutura municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Importante ressaltar que a escolha de fornecedores será realizada com rigor, priorizando aqueles que garantam qualidade, efetividade e celeridade na entrega, além de condições que respeitem os princípios da economicidade e eficiência. Dessa forma, a contratação deverá ocorrer em conformidade com as normativas legais e os procedimentos administrativos estabelecidos, assegurando transparência e responsabilidade na gestão pública.

Por fim, ressalta-se que a manutenção da limpeza nos ambientes da Secretaria de Infraestrutura é um reflexo do compromisso da administração municipal com a saúde e bem-estar de seus servidores e da população. Portanto, essa contratação é não apenas justificável, mas essencial para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela pasta, garantindo que todos possam trabalhar e interagir em um ambiente limpo e agradável

GRUPO N° 51 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 7.200,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 7.200,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de um imóvel para o funcionamento de um posto de atendimento de saúde é uma ação imprescindível para garantir o acesso à saúde de qualidade à população de Tururu. O aumento da demanda por serviços de saúde na região tem exigido a ampliação das estruturas existentes, visando atender não apenas a quantidade, mas também a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dentre os fatores relevantes para essa contratação, destaca-se a necessidade de descentralizar os serviços de saúde, proporcionando atendimento mais próximo da comunidade. A localização estratégica do imóvel facilitará o acesso dos cidadãos, reduzindo o tempo e o custo com transporte, e potencializando a adesão aos serviços preventivos e consultas médicas.

Ainda, a locação de um imóvel apropriado para esse fim, que atenda às normas de acessibilidade e infraestrutura recomendadas pela Vigilância Sanitária, garantirá condições adequadas para a realização de atendimentos clínicos, promovendo um ambiente seguro e acolhedor para os usuários. Além disso, ao considerar a situação de saúde pública gerada pela pandemia de COVID-19, é fundamental ampliar os pontos de atendimento para mitigar riscos de aglomeração e promover a saúde da população.

Vale ressaltar também que essa ação está alinhada com as diretrizes do Ministério da Saúde e as políticas públicas estabelecidas pelo município, que visam assegurar o direito à saúde como um bem essencial para todos. A construção de um sistema de saúde mais eficiente e abrangente se reflete positivamente na qualidade de vida da população e no fortalecimento da saúde comunitária.

Por fim, a urgência dessa contratação se justifica pela necessidade imediata de disponibilização de um espaço adequado para oferta de serviços essenciais em saúde, bem como pela importância de garantir a continuidade do atendimento durante períodos críticos, contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde da população tururuense.

GRUPO N° 52 - Serviços de Exames por Imagem e Diagnóstico



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 20.200,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 20.200,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços para a realização de exames de mamografia pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu é fundamental para o fortalecimento das ações de saúde pública, especialmente no que se refere à prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama. Essa patologia representa uma das principais causas de morte entre mulheres brasileiras, tornando imprescindível a oferta desse tipo de exame na rede de saúde municipal.

A prestação desse serviço contribui significativamente para a promoção da saúde e garantia de acesso universal aos procedimentos diagnósticos, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A disponibilização regular de exames de mamografia facilitará a detecção precoce de alterações mamárias, aumentando as chances de sucesso do tratamento e reduzindo a mortalidade associada a essa doença.

Adicionalmente, a demanda por mamografias na região tem demonstrado crescimento, refletindo a necessidade de atender não apenas as demandas espontâneas das pacientes, mas também as necessidades preconizadas pelos programas de rastreamento do câncer de mama. Dessa forma, a contratação deste serviço é uma resposta direta às questões de saúde mais urgentes da população feminina local.

É crucial que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize um serviço de qualidade, que atenda os critérios técnicos exigidos pelo Ministério da Saúde, garantindo que os exames sejam realizados com equipamentos adequados e profissionais capacitados, assegurando, assim, a confiabilidade dos resultados. Isso impacta diretamente na confiança da população nos serviços de saúde ofertados.

Por fim, a formalização dessa contratação representa um compromisso do governo municipal com a saúde da população, refletindo o cuidado necessário para garantir a proteção da vida e a dignidade da mulher tururense. A implementação deste serviço é, portanto, uma etapa essencial no alcance de melhores indicadores de saúde na comunidade

GRUPO Nº 53 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 7.200,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 7.200,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação da locação de um imóvel para o funcionamento da Vigilância Sanitária e Endemias do município de Tururu-CE é essencial para garantir a eficiência das ações de saúde pública. A localização adequada e as condições estruturais do espaço são fundamentais para que os profissionais possam desempenhar suas atividades com segurança e eficácia, promovendo a proteção da saúde da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Atualmente, a Vigilância Sanitária e Endemias enfrenta desafios significativos relacionados à infraestrutura de trabalho. O imóvel proposto deve oferecer acessibilidade, instalações adequadas para armazenamento de insumos e equipamentos, áreas específicas para reuniões e capacitações, além de um ambiente que respeite as normas de biossegurança. Essa locação contribuirá diretamente para a qualificação dos serviços prestados e melhorará a resposta do setor às demandas sanitárias do município.

É importante ressaltar que a permanência em instalações inadequadas pode comprometer a qualidade dos serviços de vigilância e monitoramento de doenças, aumentar o risco de surtos epidemiológicos e dificultar a execução de ações preventivas. A mudança para um espaço apropriado se traduz, portanto, em uma estratégia necessária para fortalecer a vigilância epidemiológica e sanitária, visando à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Adicionalmente, a locação do imóvel poderá atender à necessidade de integração entre os diversos programas de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, facilitando a comunicação e o fluxo de informações entre as equipes. Essa sinergia é fundamental para que se realizem intervenções eficientes e efetivas em saúde pública, atendendo às especificidades do município e priorizando as áreas mais vulneráveis.

Por fim, a urgência dessa contratação é evidente, visto que a Vigilância Sanitária e Endemias desempenha um papel crucial na mitigação de riscos à saúde pública, especialmente em tempos de epidemias e crises sanitárias. Assim, a locação de um imóvel adequado não apenas atende uma demanda imediata, mas também demonstra um compromisso contínuo da Prefeitura Municipal de Tururu em investir na saúde da população, garantindo a efetividade e a prontidão dos serviços de vigilância.

GRUPO Nº 54 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 18.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação da locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Atenção Especializada em Saúde é essencial para garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade à população de Tururu. A localização estratégica do imóvel permitirá que os usuários se beneficiem de atendimentos especializados, promovendo uma melhor cobertura e resolutividade na saúde pública, contribuindo para a diminuição das filas e a rapidez no atendimento.

Além disso, a locação de um espaço adequado é imprescindível para abrigar a equipe multidisciplinar necessária para realizar os atendimentos especializados em saúde. Esse ambiente deve ser projetado para assegurar privacidade e conforto aos pacientes, o que não somente melhora a experiência do usuário, mas também facilita a realização de procedimentos e consultas, impactando positivamente nos indicadores de saúde do município.

Ressalta-se ainda a importância da locação em comparação à construção de uma nova unidade. O processo de locação possibilita a rápida implementação dos serviços de saúde, atendendo à demanda imediata da população e evitando os longos prazos envolvidos em processos de licitação, projeto e construção de imóveis. O tempo é um fator crítico em saúde pública, e a locação oferece uma solução ágil para suprir esta necessidade emergente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

A escolha do imóvel será pautada por critérios técnicos, incluindo acessibilidade, segurança e conformidade com as normas sanitárias vigentes, visando assegurar um atendimento eficiente e humanizado. Além disso, o valor da locação será compatível com o orçamento público, respeitando os limites de dispêndio estabelecidos pela legislação, garantindo assim o adequado uso dos recursos públicos.

Por fim, é importante destacar que esta locação alinhará a atuação da Secretaria Municipal de Saúde às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. Com isso, a contratação contribui para o fortalecimento da rede de atenção à saúde no município, promovendo a integralidade do cuidado e a satisfação das necessidades da comunidade.

GRUPO Nº 55 - Serviço de Exames Laboratoriais

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 717.741,60

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 717.741,60

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu é imprescindível para garantir a efetividade e a qualidade no diagnóstico e tratamento das condições de saúde da população local. A prestação desses serviços é fundamental para a promoção de ações preventivas e terapêuticas, uma vez que os exames laboratoriais são essenciais para a identificação precoce de doenças e o planejamento adequado de intervenções médicas.

Além disso, a demanda por serviços laboratoriais especializados está diretamente relacionada ao aumento das necessidades de saúde da população, tendo em vista o crescimento demográfico e o envelhecimento populacional. A ampliação do acesso a esses exames contribui para a redução da mortalidade e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos tururuenses, permitindo um cuidado integral e contínuo.

A escolha de profissionais e estruturas especializadas para a realização de exames garante não apenas a confiabilidade dos resultados, mas também a aderência às normas e procedimentos regulatórios estabelecidos pelos órgãos competentes, como a ANVISA. Isso minimiza os riscos de erros diagnósticos e promove um ambiente de segurança na manipulação e interpretação de amostras biológicas.

Por último, ressalta-se a importância da agilidade na prestação desses serviços no contexto atual de demandas aumentadas por atenção à saúde, especialmente em cenário pós-pandemia. O fortalecimento da rede de serviços de saúde pública, com a inclusão de laboratórios especializados, é essencial para assegurar o direito à saúde e promover o bem-estar da população de Tururu de forma digna e eficaz.

GRUPO Nº 56 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 12.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde do Município de Tururu/CE é imprescindível para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde pública oferecidos à população. Com o aumento da demanda por atendimentos e programas de saúde, torna-se urgente a adequação do espaço físico em conformidade com as necessidades administrativas e assistenciais da Secretaria.

Atualmente, a Secretaria está enfrentando limitações significativas em sua capacidade operativa devido à insatisfação com as instalações existentes, que não atendem aos padrões mínimos requeridos para a prestação adequada dos serviços de saúde. A nova locação permitirá a implementação de um ambiente adequado, promovendo conforto e segurança para servidores e usuários, além de assegurar melhores condições de trabalho e atendimento.

Adicionalmente, há a necessidade de centralização dos serviços de saúde em um único local, o que permitirá uma gestão mais eficiente e integrada das ações de saúde pública, promovendo maior agilidade nos atendimentos e na realização de programas e campanhas de saúde. Essa centralização contribuirá também para uma melhor articulação entre as diferentes unidades que compõem a rede de atenção à saúde.

Outro ponto relevante é que a escolha de um imóvel apropriado facilitará a realização de atividades de capacitação, reuniões e planejamento estratégico da equipe da Secretaria, essenciais para a melhoria contínua dos serviços prestados. Um espaço adequadamente estruturado é fundamental para viabilizar a implementação de políticas públicas eficazes no setor de saúde.

Por fim, considerando todos os fatores acima e visando sempre a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, é evidente a necessidade de formalizar a locação desse imóvel. Tal medida se alinha às diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e reafirma o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu em promover a saúde e bem-estar da sua população através de um suporte logístico adequado para a sua Secretaria de Saúde

GRUPO N° 57 - Fornecimento de Oxigênio Hospitalar

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 311.581,55

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 311.581,55

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A necessidade de contratar o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodato se justifica pela imperiosa demanda de atendimento à saúde pública no Município de Tururu/CE. O oxigênio medicinal é um insumo essencial para o tratamento de diversas condições médicas, especialmente em casos de doenças respiratórias agudas, que têm aumentado consideravelmente. O uso desse insumo é imprescindível nos hospitais e unidades básicas de saúde, onde a assistência imediata aos pacientes é uma prioridade.

Além disso, a abrangência do serviço irá beneficiar não apenas as instituições de saúde, mas também pacientes em tratamento domiciliar que necessitam de oxigenoterapia contínua. Esta medida vem ao encontro das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a integralidade e a continuidade do cuidado, garantindo acesso a todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica. A oferta de oxigênio medicinal em domicílio é



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

vital para a qualidade de vida desses pacientes, promovendo a recuperação e evitando hospitalizações desnecessárias.

O regime de comodato proposto para o fornecimento dos cilindros minimiza custos e riscos financeiros para a administração pública. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde poderá atender de maneira eficiente e eficaz as demandas emergenciais, sem a necessidade de aquisição de equipamentos que exigiriam altos investimentos iniciais. O modelo de comodato permitirá a flexibilidade necessária para ajustes na quantidade de cilindros conforme a variação da demanda, otimizando os recursos públicos.

Por fim, a efetivação desta contratação representa uma resposta direta às necessidades urgentes de saúde da população de Tururu, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento médico e a mitigação de agravos à saúde pública no município. Assim, a aquisição de recarga de oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodato se torna fundamental para assegurar a saúde e bem-estar da comunidade.

GRUPO N° 58 - Serviço de Assessoria Jurídica

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 130.106,76

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 130.106,76

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria jurídica junto ao Gabinete do Prefeito é essencial para garantir a conformidade legal de todas as ações administrativas e decisões tomadas pela gestão municipal. Tal prestação contribuirá para a minimização de riscos jurídicos, assegurando que os atos do gabinete estejam em consonância com a legislação vigente e evitando futuros litígios que possam comprometer o patrimônio público e a eficiência da administração.

Ademais, a natureza complexa das questões que envolvem a gestão pública demanda uma equipe de profissionais especializados, capacitados a atuar em diversas áreas do direito, como administrativo, tributário e civil. A assessoria técnica adequada proporcionará orientações fundamentadas, permitindo que os gestores tomem decisões informadas, baseadas em análises jurídicas detalhadas, além de oferecer suporte em situações emergenciais que exigem respostas rápidas e assertivas.

Outro ponto relevante é a necessidade de acompanhamento jurídico na elaboração e revisão de documentos, contratos e convênios celebrados pela Prefeitura Municipal de Tururu. A presença de assessoria jurídica qualificada garante que estes instrumentos sejam elaborados de maneira a evitar nulidades e compromissos indevidos, promovendo a transparência e a integridade nas relações contratuais firmadas pelo município.

Além disso, a demanda por assessoria jurídica está ligada à responsabilidade fiscal e ao cumprimento de normas que regem a administração pública. Com a orientação adequada, o Gabinete do Prefeito poderá implementar políticas públicas eficientes, alinhadas às legislações federais, estaduais e municipais, fortalecendo a governança e contribuindo para a efetivação dos direitos dos cidadãos.

Por fim, a contratação desses serviços não apenas atende a uma necessidade imediata do Gabinete do Prefeito, mas também representa um investimento na boa gestão pública, refletindo no bem-estar da população de Tururu. Neste sentido, a formalização da presente demanda se justifica plenamente, considerando todos os benefícios associados à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

assessoria jurídica especializada

GRUPO Nº 59 - Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 41.700,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 41.700,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação do serviço de disponibilização de acesso a um banco de dados específico é crucial para assegurar a eficiência nas contratações e aquisições realizadas pela Prefeitura Municipal de Tururu/CE. Através desse acesso, a administração pública terá informações atualizadas sobre os preços praticados no mercado, permitindo uma maior transparência nas decisões de compra e uma negociação mais assertiva com fornecedores.

Além disso, a utilização de um sistema informatizado web de gestão e acompanhamento de saldos, ETP e catálogo dos itens facilitará o controle interno das despesas públicas. Esse tipo de sistema permite a centralização das informações, evitando duplicidades e ineficiências que podem resultar em desperdício de recursos. Com isso, a prefeitura poderá aumentar sua capacidade de planejamento e execução orçamentária.

Outro ponto relevante é a integração com o sistema de dispensa eletrônica, que é fundamental para simplificar o processo de compras e garantir agilidade na aquisição de bens e serviços. Essa integração propicia um ambiente mais seguro e ágil para a realização das contratações, respeitando os princípios da legalidade e transparência exigidos pela legislação de licitações.

As informações de valores de referência também são fundamentais para que a gestão municipal consiga evitar pagamentos acima do valor de mercado, assegurando assim a melhor utilização dos recursos públicos. A análise precisa desses dados possibilitará uma comparação adequada durante o processo licitatório, contribuindo para a obtenção de propostas vantajosas e econômicas.

Por fim, a inserção dessas ferramentas tecnológicas ajudará a promover uma gestão pública mais responsável e eficiente. Uma administração embasada por dados confiáveis fortalece a tomada de decisão e contribui para a redução das irregularidades em processos de contratação, resultando em melhorias significativas nos serviços prestados à população de Tururu.

GRUPO Nº 60 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 24.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 24.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Justificativa: A locação de imóveis destinados ao apoio aos policiais militares do município de Tururu/CE é uma medida essencial para garantir a segurança pública e o bem-estar dos profissionais que atuam na linha de frente da proteção à sociedade. A estratégia de proporcionar instalações adequadas para os policiais não apenas melhora as condições de trabalho, mas também favorece a operacionalidade das ações de policiamento e o fortalecimento da presença da Polícia Militar na comunidade.

Considerando a crescente demanda por segurança pública em Tururu, aliada aos desafios enfrentados pelos profissionais de segurança, a locação de imóveis se apresenta como uma solução prática e imediata para suprir as necessidades habitacionais e funcionais dos policiais. Seja como base operacional, alojamento ou espaço para capacitação, essas estruturas poderão ser alocadas de maneira eficaz para atender exigências específicas do serviço policial.

Ademais, essa contratação se alinha com as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública, que enfatiza a importância do fortalecimento das estruturas de apoio às forças policiais, promovendo um ambiente que possibilite melhor desempenho nas suas atividades diárias. A locação de imóveis representa um investimento direto na valorização dos policiais, refletindo em uma maior motivação e efetividade no combate à criminalidade.

É importante ressaltar que a escolha pela locação, em vez da construção ou aquisição de imóveis permanentes, resulta em uma economia de tempo e recursos financeiros, permitindo uma resposta mais ágil às demandas contemporâneas. Isso garante que os policiais tenham acesso a espaços adequados rapidamente, sem a necessidade de longos processos burocráticos que poderiam comprometer a operacionalidade das forças de segurança.

Por fim, a formalização desta demanda se justifica plenamente diante da necessidade de assegurar um suporte logístico eficiente aos policiais militares de Tururu, contribuindo para a saúde física e mental desses profissionais e, conseqüentemente, para a segurança e tranquilidade da população local. Portanto, a locação de imóveis destinados ao apoio aos policiais é uma ação imprescindível para otimizar a atuação da Polícia Militar no município.

GRUPO Nº 61 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 14.400,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 14.400,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de imóvel para o funcionamento do anexo do Gabinete do Prefeito na localidade de Cemoaba é uma medida essencial para garantir a eficiência e a proximidade no atendimento às demandas da população. A instalação de um anexo nessa localidade permitirá a melhoria no acesso a serviços públicos, considerando que a presença física da administração municipal contribui significativamente para o fortalecimento da comunicação e interação entre o governo e os cidadãos.

Além disso, a escolha por um imóvel alugado se revela como uma solução rápida e prática, permitindo a implementação imediata das atividades planejadas sem a necessidade de longos processos de construção ou adaptação de espaços existentes. Essa estratégia é especialmente relevante diante da urgência em oferecer suporte e atendimento à comunidade em Cemoaba, que exige respostas ágeis para suas necessidades.

É importante destacar que a alocação de um espaço dedicado ao Gabinete do Prefeito também refletirá em uma melhor gestão pública, possibilitando a realização de reuniões e eventos voltados ao planejamento de ações que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

atendam as especificidades locais. A partir dessa base, poderão ser desenvolvidas iniciativas que visem o aprimoramento da qualidade de vida dos habitantes da região.

Ademais, o investimento em um imóvel que atenda as exigências e normas pertinentes garantirá não apenas a funcionalidade do espaço, mas também a segurança e acessibilidade necessárias para que todos os cidadãos possam usufruir dos serviços prestados. Considerando a localização estratégica de Cemoaba, essa ação pode fortalecer o desenvolvimento regional ao impulsionar a participação da população em decisões governamentais.

Por fim, a locação deste imóvel será fundamental para a descentralização dos serviços administrativos, promovendo uma gestão mais próxima e eficaz. Tal iniciativa está alinhada com os princípios de transparência e responsabilidade administrativa, contribuindo para a consolidação de um governo que prioriza o atendimento ao cidadão e a otimização de recursos públicos.

GRUPO Nº 62 - Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 36.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 36.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de locação de softwares pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Tururu é imprescindível para a modernização e eficiência dos processos administrativos do município. A utilização de ferramentas tecnológicas adequadas permite a otimização das atividades, garantindo maior agilidade no atendimento às demandas da população e na gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente, o uso de softwares especializados permitirá a implementação de soluções que atendem às normas e exigências legais vigentes, particularmente em relação à transparência e controle das finanças públicas. Esses sistemas podem proporcionar melhor acompanhamento das receitas e despesas, assim como facilitar a elaboração de relatórios gerenciais que contribuam para a tomada de decisões mais assertivas por parte da administração.

Outro ponto relevante é que a locação de softwares oferece flexibilidade e menor investimento inicial, além de possibilitar atualizações constantes e o suporte técnico necessário. Esta modalidade é vantajosa frente à aquisição definitiva, pois reduz riscos financeiros e garante que o município tenha sempre acesso à tecnologia mais atualizada.

Considerando também o aumento contínuo na demanda por serviços públicos e a necessidade de atender os cidadãos com rapidez e eficácia, é evidente que o investimento em tecnologia não é apenas um diferencial, mas uma exigência para a gestão pública contemporânea. Portanto, a formalização dessa contratação deve ser vista como um passo fundamental para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.

Diante do exposto, a justificativa para a locação de softwares se fundamenta na urgência da modernização administrativa, na conformidade legal, nos benefícios econômicos e na melhoria do atendimento ao cidadão, tornando esta ação essencial para o desenvolvimento e a eficiência da gestão financeira da Prefeitura Municipal de Tururu.

GRUPO Nº 63 - Locação de Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 30.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de um imóvel destinado ao funcionamento do arquivo morto da Secretaria Municipal de Administração e Finanças é uma medida essencial para garantir a adequada gestão documental e o cumprimento das normativas legais vigentes. A centralização dos documentos arquivados em um espaço apropriado permitirá não só a preservação da informação, mas também a otimização dos processos administrativos, evitando extravios e facilitando o acesso às informações quando necessário.

Além disso, a escolha de um imóvel específico para esta finalidade se fundamenta na adequação do espaço em relação às características físicas exigidas pelo armazenamento de documentos, considerando fatores como temperatura, umidade, segurança e acessibilidade. Um ambiente adequado é crucial para preservar a integridade dos arquivos, garantindo que os registros históricos e administrativos da prefeitura estejam protegidos e disponíveis para consultas futuras.

É importante ressaltar que a locação do imóvel representa uma solução econômica e prática, especialmente em comparação com a alternativa de construção ou reforma de um novo espaço. A utilização de um local já existente minimiza custos adicionais, como obras e adaptações, e permite uma implementação mais ágil, alinhada à urgência das demandas administrativas atuais.

A formalização dessa demanda ainda atende ao princípio da eficiência e economicidade, diretrizes fundamentais da administração pública, contribuindo para a boa governança e a transparência das atividades. Com a locação do imóvel, a Secretaria poderá manter um melhor controle dos documentos, assim como aprimorar a prestação de contas e a responsabilidade fiscal.

Por fim, a contratação deve ser realizada com total observância das leis de licitação, respeitando os princípios da competitividade e da isonomia, de modo a assegurar que o processo seja transparente e a escolha do imóvel reflita as melhores condições ofertadas pelo mercado. Desta forma, a locação proposta não apenas atenderá às necessidades imediatas da Secretaria, mas será também uma ação estratégica em prol de uma gestão administrativa mais eficiente e responsável.

GRUPO Nº 64 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 3.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de um imóvel para o funcionamento dos Correios no Distrito de Conceição dos Caetanos, município de Tururu/CE, se faz necessária em virtude da relevância do serviço postal para a população local. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

presença dos Correios é fundamental não apenas para o envio e recebimento de correspondências, mas também para a intermediação de serviços públicos e privados que dependem da entrega eficaz de documentos e encomendas. Destaca-se que o acesso a esse serviço contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região, promovendo a inclusão digital e facilitando o comércio local.

A localização do imóvel deve ser estratégica, de modo a garantir a acessibilidade aos cidadãos. O distrito de Conceição dos Caetanos necessita de um espaço adequado que atenda às demandas da comunidade, considerando aspectos como fluxo de pessoas, segurança e comodidade. A escolha do local visa otimizar o atendimento e a satisfação do usuário, alinhando-se ao objetivo dos Correios de oferecer serviços de qualidade à população.

Além disso, a contratação por meio de locação é uma medida mais eficiente e econômica diante das circunstâncias atuais. A aquisição de um imóvel permanente implicaria altos investimentos iniciais e custos de manutenção a longo prazo, os quais poderiam inviabilizar o orçamento municipal. A locação, por sua vez, possibilita flexibilidade, evitando compromissos financeiros excessivos e permitindo a revisão de necessidades futuras conforme a demanda e o crescimento populacional.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tem a responsabilidade de garantir que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente e responsável. Dessa forma, a locação do imóvel é justificada também pelo cumprimento das diretrizes de gestão fiscal e planejamento estratégico estabelecidas pela administração pública, assegurando a continuidade das atividades dos Correios sem onerar excessivamente os cofres públicos.

Por fim, a formalização desta demanda é um passo crucial para viabilizar a instalação dos serviços postais na localidade. Isso não só atende uma necessidade básica da população, mas também demonstra o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu em melhorar a qualidade dos serviços oferecidos e apoiar o desenvolvimento regional. Portanto, a locação do imóvel se configura como uma ação essencial e prioritária, contribuindo significativamente para a melhoria da infraestrutura de serviços públicos no município.

GRUPO N° 65 - Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 24.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 24.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto e planejamento junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Tururu é imprescindível para assegurar a continuidade e a eficácia das atividades administrativas em um cenário que demanda crescente adaptabilidade e eficiência. A implementação de um sistema robusto de acesso remoto possibilitará que os servidores públicos realizem suas funções de maneira segura e eficaz, independentemente da localização física, garantindo, assim, a fluidez nos processos administrativos.

Além disso, a locação deste sistema evita investimentos pesados em infraestrutura de hardware e software, permitindo que a Prefeitura utilize recursos financeiros de forma mais estratégica, redirecionando-os para outras áreas prioritárias. Ao optar pela locação, também se minimizam os riscos associados à obsolescência tecnológica, considerando que o setor de tecnologia evolui rapidamente e as atualizações podem ser realizadas de forma contínua pelo fornecedor dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Outro ponto relevante é a necessidade de um planejamento bem estruturado para a implementação desse sistema. A consultoria especializada municiará a Secretaria de Administração e Finanças com conhecimentos técnicos que vão além da simples locação de tecnologia, contribuindo para a otimização de processos e o aumento da produtividade. Isso é fundamental para atender às demandas de um serviço público que busca cada vez mais excelência e transparência em sua atuação.

Ainda, o acesso remoto é um fator crucial para a continuidade das operações em situações de crise, como foi evidenciado por eventos recentes que impactaram diversas esferas do serviço público. Assegurar que os servidores possam acessar informações e sistemas críticos de qualquer lugar garante a resiliência organizacional, essencial para a manutenção de serviços essenciais à população.

Por fim, cabe ressaltar que esta contratação está alinhada às diretrizes governamentais de modernização administrativa e digitalização dos serviços públicos, refletindo um compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com a eficiência na gestão pública e a promoção do bem-estar social. Portanto, a justificativa para a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto e planejamento é não apenas válida, mas necessária para o cumprimento das responsabilidades institucionais, sempre visando aprimorar o atendimento ao cidadão e a gestão eficiente dos recursos públicos.

GRUPO Nº 66 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD nº: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 3.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação do imóvel destinado ao funcionamento dos Correios no distrito de São Pedro Gavião, município de Tururu/CE, se faz necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços postais essenciais à população local. O acesso regular aos serviços de correio é vital para a comunicação, envio e recebimento de correspondências e encomendas, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento econômico da região.

A escolha pela locação de um imóvel específico na região é justificada pela necessidade de proximidade geográfica com a comunidade atendida. Isso garante que os cidadãos possam acessar serviços postais sem grandes deslocamentos, contribuindo assim para a agilidade nas comunicações. Além disso, a localização do imóvel proporciona uma maior visibilidade e acessibilidade, permitindo que pessoas de todas as idades e mobilidades consigam utilizar os serviços ofertados.

Vale ressaltar que o atendimento postal em áreas mais remotas é frequentemente negligenciado, o que pode levar a um isolamento informacional e socioeconômico. A instalação do serviço de Correios no distrito irá promover a equidade no acesso a serviços públicos e aumentará a qualidade de vida dos moradores, possibilitando a troca de informações e mercadorias de forma eficaz.

Ademais, a locação do imóvel está em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, visto que a implantação deste serviço contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura pública e o fortalecimento das redes de serviços essenciais, que são fundamentais para o desenvolvimento regional sustentável.

Por fim, considerando o exposto, justifica-se a urgência e a relevância dessa contratação, tendo em vista que ela permitirá o fortalecimento dos serviços de correio no município, refletindo, assim, o compromisso da gestão pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

em atender às necessidades da população de maneira ágil e eficiente

GRUPO N° 67 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 4.200,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 4.200,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Correios no distrito de Cemoaba, município de Tururu/CE, é uma medida essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços postais na região. O acesso facilitado aos serviços dos Correios é fundamental para a população local, que depende dessa estrutura para diversas atividades cotidianas, como envio e recebimento de correspondências e encomendas, o que impacta diretamente no desenvolvimento econômico e social do distrito.

A escolha da locação se dá pela necessidade urgente de um espaço físico adequado que atenda às demandas operacionais dos Correios. O imóvel deve oferecer condições apropriadas, como segurança, acessibilidade e localização estratégica, garantindo assim que os serviços sejam prestados de maneira eficiente e em conformidade com as normas exigidas pelo órgão responsável. A ausência de um ponto de atendimento adequado pode resultar em longas distâncias para a população, prejudicando a prestação dos serviços essenciais.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a locação de um imóvel já estruturado pode proporcionar economia de tempo e recursos em comparação à construção de uma nova sede. Esta alternativa evita gastos desnecessários com obras e permite a rápida implementação dos serviços, respondendo às necessidades da comunidade de forma ágil. Investir na locação de um espaço já disponível contribui para a otimização do uso dos recursos públicos.

Outra justificativa relevante é o fortalecimento do compromisso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças com a melhoria da qualidade de vida da população. Ao viabilizar a instalação dos Correios em Cemoaba, a gestão municipal demonstra seu empenho em promover o acesso à comunicação e aos serviços básicos, o que é um direito fundamental para todos os cidadãos. Isso também colabora para a inclusão social e para a integração da comunidade com o restante do país.

Por fim, a formalização da demanda por meio da locação do imóvel é amparada pela legislação vigente que preconiza a obrigação da administração pública de assegurar que as necessidades da população sejam atendidas de maneira eficaz. Assim, a contratação se justifica não apenas pela urgência do serviço, mas também pela sua relevância no contexto socioeconômico local, consolidando ações que visam o bem-estar da comunidade no distrito de Cemoaba.

GRUPO N° 68 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 12.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de imóvel destinado ao funcionamento do setor de licitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Tururu/CE se faz necessária em razão da adequação das atividades administrativas e do cumprimento das exigências legais relacionadas à gestão pública. O espaço físico adequado é essencial para garantir que as práticas de transparência, eficiência e responsabilidade fiscal sejam efetivamente implementadas nas licitações públicas.

Além disso, a instalação do setor de licitação em um imóvel apropriado proporciona melhores condições de trabalho aos servidores municipais, garantindo a segurança e a confidencialidade de documentos e processos. Isso contribui para a agilidade na execução das atividades licitatórias, permitindo o atendimento eficiente das demandas da população e a observância dos prazos legais.

A localização estratégica do imóvel também é um fator importante a ser considerado, pois deve facilitar o acesso de fornecedores, representantes de órgãos públicos e cidadãos interessados em participar do processo licitatório. A proximidade com outros setores administrativos favorece a troca de informações e a integração entre as diferentes áreas da administração municipal, resultando em um serviço mais coeso e eficaz.

Outro ponto a ser destacado é que a contratação do imóvel por meio de locação se apresenta como uma solução mais viável financeiramente neste momento, considerando a necessidade imediata do espaço e a impossibilidade atual de investimento na construção ou aquisição de um novo imóvel. A locação garante a flexibilidade e adaptações às mudanças nas demandas do setor público, preservando recursos que podem ser aplicados em outras áreas prioritárias.

GRUPO Nº 69 - Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 76.860,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 76.860,00

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação da prestação de serviço de locação de sistemas informatizados na área de contabilidade, folha de pagamento, contracheque online, portal da transparência, licitação, tributos e nota fiscal é imprescindível para a modernização e eficiência dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Tururu-CE. A adoção dessas ferramentas digitais visa otimizar o gerenciamento financeiro e promover maior agilidade nas operações diárias, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

Além disso, a implementação desses sistemas contribuirá para a transparência das ações governamentais, uma vez que disponibiliza informações em tempo real através do portal da transparência. Essa iniciativa é fundamental para o cumprimento das normas legais e regulatórias, fortalecendo a confiança da sociedade nos atos da administração pública, bem como promovendo uma gestão fiscal responsável e sob controle.

Outro ponto relevante da justificativa se refere à capacidade técnica e suporte oferecido pelo fornecedor do sistema. É essencial garantir que as equipes das secretarias envolvidas tenham acesso a treinamentos e assistências adequadas para tirar pleno proveito das soluções implementadas. Isso garante não apenas a efetividade no uso dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

sistemas, mas também proporciona um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo.

Ademais, a locação dos sistemas apresenta-se como uma alternativa vantajosa sob o aspecto financeiro, uma vez que elimina a necessidade de investimentos altos em compra e manutenção de hardware e software. Este modelo permite uma melhor alocação de recursos públicos, viabilizando a utilização do orçamento municipal para outras demandas essenciais, sem comprometer a qualidade dos serviços ofertados.

Por fim, a formalização dessa demanda é crucial não apenas para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mas também para estabelecer um padrão de excelência na gestão pública. Com isso, buscamos garantir maior eficiência, transparência e responsabilidade na administração dos recursos municipais, proporcionando assim melhores resultados para a comunidade de Tururu

GRUPO N° 70 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 3.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação da locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Correios no distrito de Saco Verde, Município de Tururu/CE, é uma medida essencial para garantir a continuidade do atendimento à população local. O acesso eficiente aos serviços postais é fundamental para a comunicação e a realização de diversos tipos de transações, contribuindo diretamente para a inclusão social e o desenvolvimento econômico da região.

O distrito de Saco Verde apresenta características geográficas que dificultam o deslocamento de seus habitantes até outras localidades onde os serviços dos Correios são oferecidos. Com a locação deste imóvel, será possível oferecer um ponto de atendimento acessível, reduzindo o tempo e os custos com transporte para os moradores. Essa proximidade contribui para a melhoria na qualidade de vida da população, facilitando o envio e o recebimento de correspondências e encomendas.

Ademais, a implementação desse serviço postal na região pode estimular atividades econômicas locais, facilitando o desenvolvimento de pequenos negócios e o comércio. É importante ressaltar que a localização estratégica do imóvel acionará uma série de benefícios indiretos, como o fortalecimento da rede de fornecedores e prestadores de serviços que dependem do sistema postal, promovendo o fomento à economia local.

A locação do imóvel se justifica ainda pelo fato de que, ao garantir a continuidade dos serviços dos Correios, a administração pública está atendendo à demanda social por serviços básicos e essenciais. Esse compromisso com a prestação de serviços adequados demonstra a responsabilidade da gestão municipal em promover políticas públicas que priorizam o bem-estar da comunidade.

Finalmente, a escolha de locar um imóvel já existente é uma alternativa mais ágil e econômica quando comparada à construção de novas instalações. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças assegurará a melhor aplicação dos recursos públicos, atendendo rapidamente às necessidades da população, ao mesmo tempo em que cumpre o papel institucional de promover o desenvolvimento social e econômico do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

GRUPO N° 71 - Serviço de Assessoria em Gestão Tributária

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 40.320,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 40.320,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação da prestação de serviço de suporte técnico no setor de tributos é essencial para a estruturação e fortalecimento da capacidade de gestão tributária da Prefeitura Municipal de Tururu-CE. Este suporte se faz necessário devido à complexidade dos tributos municipais, que exigem análise detalhada e constante atualização das legislações vigentes, favorecendo assim, a correta aplicação das normas e a otimização da arrecadação.

Além disso, a superação de entraves na fiscalização municipal é crucial para garantir a eficiência do sistema tributário local. A ausência de mecanismos adequados para identificação e correção de falhas no processo de fiscalização pode resultar em perdas significativas de receita, comprometendo a execução orçamentária e, por consequência, a oferta de serviços essenciais à população. O diagnóstico realizado em diversos níveis da gestão tributária permitirá não apenas a identificação de problemas, mas também a proposição de soluções personalizadas para o contexto específico de Tururu.

Os impactos positivos da implementação deste serviço refletem diretamente na melhoria da coleta de tributos, contribuindo para um incremento significativo da receita municipal. Uma receita mais robusta viabiliza investimentos em infraestrutura, saúde, educação e outros setores fundamentais, promovendo a qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento econômico do município. A efetividade nas ações de fiscalização e arrecadação são pilares fundamentais para assegurar a sustentabilidade financeira da administração pública.

Outro aspecto relevante é que a capacitação técnica da equipe da Secretaria Municipal de Administração e Finanças será potencializada com a adesão desse serviço. Profissionais especializados trarão conhecimentos atualizados e práticas inovadoras que podem ser transferidos à equipe local, gerando um efeito multiplicador que beneficiará a gestão tributária como um todo. Essa transferência de conhecimento é um investimento a longo prazo.

Por fim, o acompanhamento e os diagnósticos realizados periódica e sistematicamente contribuirão para a construção de um planejamento estratégico fundamentado em dados concretos e contextualizados, permitindo ajustes e atualizações necessárias à luz das realidades socioeconômicas de Tururu. Dessa forma, a formalização da contratação do suporte técnico é não apenas justificada, mas considerada imprescindível para a modernização e eficácia da gestão tributária municipal.

GRUPO N° 72 - Serviço de Consultoria de Recursos Humanos

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 114.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 114.000,00

Prioridade: Média



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a assessoria na área de Recursos Humanos se faz necessária em virtude da complexidade e das especificidades que envolvem a gestão de pessoas no setor público. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Tururu-CE enfrenta desafios relacionados à otimização de recursos, capacitação de servidores e implementação de políticas públicas eficazes, que demandam conhecimentos técnicos atualizados e práticas inovadoras.

Além disso, o aprimoramento dos processos de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento do capital humano é essencial para garantir um serviço público de qualidade. A carência de técnicos especializados pode resultar em ineficiências, atrasos na realização de contratações e dificuldades na execução das atribuições da Secretaria, comprometendo, assim, a efetividade das ações governamentais.

A assessoria técnica a ser contratada proporcionará suporte na elaboração de planos de cargos e carreiras, na revisão das políticas internas de recursos humanos e na criação de programas de capacitação alinhados às necessidades da administração pública. Esses elementos são fundamentais para a valorização do servidor e para o fortalecimento da gestão administrativa, trazendo benefícios diretos para a população atendida.

Ademais, a demanda por especialização em Recursos Humanos também decorre das exigências legais e normativas vigentes, que requerem maior transparência e responsabilidade nas contratações públicas. A expertise de profissionais qualificados permitirá à Secretaria adequar suas práticas às normas, contribuindo para a conformidade legal e evitando possíveis penalidades.

Por fim, ao formalizar essa contratação, a Prefeitura Municipal de Tururu reafirma seu compromisso com a melhoria contínua da gestão pública, buscando não apenas atender às demandas administrativas, mas também promover um ambiente de trabalho mais eficiente e colaborativo, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, esta justificativa busca embasar a necessidade da contratação e assegurar a eficácia dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

GRUPO N° 73 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 9.600,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 9.600,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de imóvel para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito é uma ação essencial para garantir a eficácia na gestão pública e a promoção do bem-estar da população. O espaço físico adequado é fundamental para o desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e atendimentos à população, proporcionando um ambiente que favoreça a organização e a eficiência nos serviços prestados pelo Gabinete.

Além disso, a locação de um imóvel em localização estratégica facilita o acesso da população ao Gabinete do Prefeito, atendendo às demandas da comunidade de forma mais ágil e direta. A proximidade com outros órgãos públicos e instituições também contribui para a agilidade na tramitação de processos e a realização de parcerias que possam beneficiar a cidade, promovendo o desenvolvimento local.

A escolha pela locação, em vez da aquisição de um imóvel, se justifica economicamente, uma vez que a continuidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

das atividades administrativas não pode ser interrompida por processos longos e custosos de compra. A locação permite que o município mantenha sua flexibilidade orçamentária e redirecione recursos para áreas prioritárias, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados pelo Gabinete.

É importante ressaltar que o imóvel deve atender aos requisitos de acessibilidade, segurança e infraestrutura necessárias para a realização das atividades do Gabinete. A seleção do imóvel será feita de maneira transparente e em conformidade com as normas vigentes da legislação de licitações, garantindo a melhor proposta para a administração pública.

Por fim, a contratação da locação é uma medida imprescindível para assegurar que as atividades do Gabinete do Prefeito sejam realizadas com a máxima eficiência, transparência e responsabilidade, refletindo o compromisso do município em prestar serviços de qualidade à população de Tururu.

GRUPO N° 74 - Locação de Imóveis

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 14.400,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Valor Estimado: R\$ 14.400,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Tururu/CE é uma necessidade premente para garantir a continuidade das atividades essenciais voltadas ao desenvolvimento esportivo e social da comunidade local. A sede apropriada para a Secretaria é fundamental para a realização de programas, projetos e eventos que busquem fomentar o acesso ao esporte, a inclusão social e o fortalecimento de iniciativas voltadas à juventude.

Atualmente, a falta de um espaço adequado impacta diretamente na capacidade de atendimento da Secretaria, limitando a eficácia das ações planejadas e prejudicando a articulação com outras instituições públicas e privadas. O imóvel a ser locado atenderá às necessidades de infraestrutura, como salas para reuniões, espaços para a prática esportiva, arquivamento de documentos e área destinada ao atendimento ao público. Além disso, a localização estratégica do imóvel facilitará o acesso da população aos serviços oferecidos pela Secretaria.

É importante ressaltar que, ao optar pela locação em vez da construção ou aquisição de um imóvel, a administração pública busca otimizar recursos financeiros, uma vez que a disponibilização imediata de um espaço já existente pode resultar em economia significativa. Essa medida é justificável, sobretudo em tempos de restrições orçamentárias, onde a agilidade na implementação das políticas públicas se faz mais necessária do que nunca.

Ainda se considera as exigências legais e normativas que regem as contratações públicas, assegurando a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos. A locação será realizada por meio de procedimento licitatório, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a melhor escolha para a Administração Pública.

Por fim, a contratação da locação do imóvel contribuirá para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Juventude, promovendo a valorização da prática esportiva, o desenvolvimento de talentos locais e a inclusão social. A formalização dessa demanda se alinha com os objetivos estratégicos da gestão pública municipal e reafirma o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu em proporcionar melhores condições para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

esporte e a juventude

GRUPO Nº 75 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 18.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da sede da Banda de Música do Município de Tururu/CE é de suma importância para promover e fortalecer a cultura local. A banda desempenha um papel fundamental na formação cultural da comunidade, oferecendo oportunidades de aprendizado e desenvolvimento artístico, além de contribuir para a diversidade cultural da região.

O imóvel a ser locado proporcionará um espaço apropriado para ensaios, reuniões e apresentações da banda, garantindo um ambiente adequado que favoreça a prática musical e o convívio social entre os integrantes. Cabe destacar que a falta de uma sede própria pode comprometer a regularidade das atividades da banda, dificultando a continuidade dos projetos já em andamento e impedindo a implementação de novas iniciativas.

A manutenção de uma Banda de Música ativa no município de Tururu não apenas enriquece a cultura local, mas também traz benefícios sociais significativos. Através da música, jovens e adultos têm a oportunidade de desenvolver habilidades, disciplina e trabalho em equipe, contribuindo assim para a educação e inclusão social da população. Além disso, as atividades da banda podem fomentar eventos culturais, atraindo turistas e promovendo o município como um polo de manifestações artísticas.

Outro aspecto relevante é a valorização e preservação do patrimônio cultural imaterial da região. A Banda de Música é um elemento identificador da cultura turense, e sua atuação significativa requer um espaço especializado que permita a realização de atividades de forma regular e organizada. Assim sendo, a locação do imóvel se configura como uma medida imprescindível para garantir a continuidade e o fortalecimento desse importante legado cultural.

Por fim, a locação do imóvel se justifica plenamente dentro dos princípios da administração pública, especialmente no que tange à promoção do bem comum e ao incentivo à cultura. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao destinar recursos para essa contratação, estará investindo no desenvolvimento cultural e social do município, assegurando assim que a comunidade tenha acesso a atividades que promovam o lazer, a educação e a cidadania.

GRUPO Nº 76 - Locação de Estrutura para Eventos

Nº de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 1.919.768,60

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 634.325,55

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada em locação de material para eventos se justifica pela necessidade de suporte logístico e infraestrutura adequada para a realização de atividades oficiais no Gabinete do Prefeito do Município de Tururu/CE. Eventos públicos são essenciais para promover a transparência, interação com a comunidade e divulgação de ações da administração municipal, além de contribuírem para o fortalecimento da cidadania e engajamento dos cidadãos nas políticas públicas.

É importante ressaltar que a locação de materiais apropriados desempenha um papel fundamental na qualidade e na segurança dos eventos. Materiais como tendas, cadeiras, mesas, sistema de sonorização, iluminação e equipamentos audiovisuais são indispensáveis para garantir que as cerimônias, solenidades e outros encontros sejam realizados com excelência, refletindo o compromisso da gestão pública em atender a população com profissionalismo.

Ademais, a escolha por uma empresa especializada garante não apenas a adequação técnica dos materiais, mas também o atendimento às normas de segurança e acessibilidade, conforme exigido pela legislação vigente. Empresas com expertise nesse setor possuem conhecimento sobre a melhor utilização dos recursos, além de estarem atualizadas quanto às tendências e inovações do mercado, assegurando que o município esteja alinhado às melhores práticas.

Outro ponto relevante é que a contratação de serviços especializados possibilita uma gestão financeira mais eficiente, uma vez que evita gastos excessivos com aquisição de bens permanentes que poderiam ser utilizados pontualmente. A locação propicia economia de recursos públicos, permitindo que os fundos do município sejam investidos em outras áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestruturas.

Por fim, ao formalizar essa demanda, o Gabinete do Prefeito demonstra sua preocupação em proporcionar eventos de qualidade, com padrão elevado de organização e logística, visando a satisfação do público e a promoção das iniciativas governamentais. Assim, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível para assegurar o sucesso das atividades propostas, refletindo a boa gestão pública e o respeito pelos cidadãos tururuenses

DFD n°: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 88.397,50

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada em locação de material para eventos é essencial para a realização de ações e campanhas da Secretaria Municipal de Saúde de Tururu/CE. Esses eventos são fundamentais para promover a saúde da população, disseminar informações sobre prevenção de doenças, vacinas e outros serviços oferecidos pela pasta. A qualidade e adequação dos materiais utilizados impactam diretamente na eficácia dessas iniciativas, garantindo que as atividades ocorram de forma organizada e atrativa ao público.

Além disso, a escolha por uma empresa especializada assegura que os equipamentos e materiais atendam às normas de segurança e higiene, especialmente considerando o contexto atual da saúde pública, onde a proteção e bem-estar da população são prioritários. A locação de materiais adequados contribui para a criação de um ambiente seguro e favorável à participação do cidadão nas diversas ações promovidas pela Secretaria de Saúde.

Outro ponto relevante é a questão financeira. Ao optar pela locação, o município evita custos altos com aquisição de materiais que, após o uso, poderiam ficar obsoletos ou não seriam utilizados novamente. Isso se traduz em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, permitindo que o orçamento da Secretaria seja direcionado a outras ações essenciais para a saúde da comunidade.

Ademais, a contratação de uma empresa experiente na área possibilita acesso a um portfólio diversificado de equipamentos, desde tendas e mesas até itens de comunicação visual, todos alinhados com as necessidades específicas de cada evento. Essa versatilidade é crucial para atender diferentes tipos de ações, que podem variar em tamanho e complexidade dependendo da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Por fim, enfatiza-se que a execução adequada dessas atividades tem um impacto direto no fortalecimento da relação entre a população e os serviços de saúde. Eventos bem estruturados e planejados aumentam a adesão da comunidade às iniciativas propostas, resultando em um efeito positivo para a saúde pública local. Portanto, a locação de material especializado é uma estratégia indispensável para garantir a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Tururu/CE.

DFD n°: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 321.700,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada em locação de material para eventos é essencial para garantir a realização de atividades e projetos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tururu/CE. Tais eventos, que incluem palestras, oficinas educativas, formaturas e confraternizações, exigem um suporte logístico adequado, que abrange a disponibilização de estruturas como tendas, mesas, cadeiras, equipamentos de som e iluminação, entre outros materiais necessários para a boa execução das atividades.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade e a segurança dos materiais utilizados. A experiência acumulada por essas empresas no mercado é fundamental para evitar problemas comuns, tais como atrasos na entrega, itens danificados ou inadequados, que podem comprometer o êxito das ações planejadas pela Secretaria de Educação. Dessa forma, um prestador especializado proporciona uma maior tranquilidade à administração pública, permitindo foco nas demandas pedagógicas e administrativas.

É importante ressaltar que a locação de materiais é uma alternativa economicamente viável diante da impossibilidade de aquisição permanente desses bens, visto que os eventos ocorrem em períodos específicos. A contratação temporária gera economia aos cofres públicos e otimiza a utilização dos recursos financeiros, já que permite atender às necessidades imediatas sem onerar o município com despesas de manutenção e armazenamento dos equipamentos.

Por fim, a locação de materiais para eventos é crucial para o fomento de uma educação de qualidade no município, pois oportunidades de capacitação e troca de experiências promovidas por esses eventos têm impacto direto no aprimoramento das práticas educacionais. Assim sendo, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para atender às necessidades da Secretaria de Educação, favorecendo o desenvolvimento das atividades educacionais em Tururu.

DFD n°: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada em locação de material de eventos é imprescindível para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tururu/CE, considerando a crescente demanda por ações e programas voltados ao suporte social da população. Tais eventos são fundamentais para promover serviços de inclusão, capacitação e cidadania, que visam atender às necessidades diversas da comunidade, especialmente em tempos de vulnerabilidade econômica e social.

Além disso, a locação de materiais específicos assegura a realização de eventos com qualidade e eficiência, evitando gastos desnecessários e proporcionando um ambiente adequado para as atividades. A experiência de empresas especializadas garante que todos os aspectos logísticos sejam contemplados, desde o fornecimento de tendas, cadeiras e mesas até itens de decoração e equipamentos audiovisuais, promovendo assim um melhor aproveitamento das iniciativas sociais.

Outro ponto relevante é que a contratação de serviços especializados permite que a equipe da Secretaria se concentre nas atividades fim, como a definição de conteúdo programático e a abordagem aos usuários dos serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

ao invés de se preocupar com a aquisição ou manutenção de materiais. Essa otimização de recursos humanos e financeiros é essencial para garantir a eficácia das ações desenvolvidas.

Ademais, a formalização dessa contratação está alinhada com as diretrizes de transparência e responsabilidade fiscal, uma vez que a locação é frequentemente mais viável financeiramente do que a compra de bens permanentes, considerando o tempo de uso e a natureza temporária dos eventos. Isso também contribui para a sustentabilidade financeira da Prefeitura Municipal de Tururu, permitindo que recursos públicos sejam utilizados de maneira mais eficiente.

Por fim, a escolha de uma empresa com expertise comprovada no setor minimiza os riscos de falhas na execução dos eventos, aumentando a confiança da comunidade nas ações da Secretaria. Com isso, podemos fortalecer a participação cidadã e garantir que as iniciativas de assistência social alcancem seu máximo potencial, beneficiando diretamente a população local e promovendo um ambiente de solidariedade e apoio mútuo.

DFD nº: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 695.345,55

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada em locação de material para eventos é fundamental para a realização de atividades culturais e turísticas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Tururu/CE. O apoio a eventos locais, festivais e confraternizações faz parte da política pública que visa fomentar o turismo e valorizar a cultura do município. Assim, a aquisição de materiais adequados é imprescindível para garantir a execução de eventos de qualidade e que atendam às expectativas da população.

Além disso, o município de Tururu se destaca por sua diversidade cultural, necessitando de um suporte técnico especializado para coordenar e executar eventos que celebrem essa riqueza. A locação de equipamentos como tendas, mesas, cadeiras, som e iluminação é essencial para criar uma infraestrutura adequada, com segurança e conforto para os participantes. Isso contribui para o aumento da repercussão positiva dos eventos e potencializa o envolvimento da comunidade.

Outro aspecto relevante é o custo-benefício. A locação de materiais se mostra mais viável em relação à compra, considerando que a secretária realiza diversos eventos ao longo do ano e muitas vezes não utiliza esses equipamentos de forma contínua. Ao contratar uma empresa especializada, além de obter produtos em ótimo estado, a administração pública garante a flexibilidade necessária para atender diferentes demandas conforme a natureza de cada evento, sem a necessidade de investimentos fixos elevados.

Ademais, a escolha de uma empresa especializada assegura a qualidade no serviço oferecido, visto que essas empresas possuem experiência e know-how em montagem e desmontagem de estruturas, bem como na logística necessária para o transporte dos materiais. Isso minimiza riscos de atrasos e falhas que poderiam comprometer a realização dos eventos, trazendo conveniência e organização que são essenciais para o sucesso das atividades.

Por fim, a formalização dessa contratação está alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente à eficiência e à transparência, garantindo que a população tenha acesso a eventos de qualidade, promovendo a cidadania e o fortalecimento do laço comunitário. Considerando todos esses fatores, a justificativa para a contratação se torna robusta e necessária para a efetivação das políticas culturais e turísticas do município de Tururu

GRUPO Nº 77 - Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo

Nº de DFD's Consolidadas: 11

Valor total Consolidado: R\$ 190.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de assessoria e consultoria para o planejamento das despesas é fundamental para assegurar a eficiência e eficácia na gestão pública, especialmente no contexto do município de Tururu/CE. A complexidade das demandas das diversas secretarias exige um suporte técnico que garanta a elaboração precisa de quantitativos e especificações dos produtos e serviços a serem adquiridos. Essa assistência permitirá uma melhor alocação de recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo a transparência nas aquisições.

Ademais, a governança financeira se torna mais robusta quando as contratações são precedidas por estudos cuidadosos que considerem não apenas os valores estimados, mas também as necessidades reais da administração pública. O apoio especializado contribuirá para que cada secretaria apresente suas demandas de forma alinhada às diretrizes municipais, resultando em um planejamento integrado que atende às prioridades da gestão.

A falta de orientações adequadas durante o processo de planejamento pode levar a erros significativos, como a superavaliação ou a subavaliação de produtos e serviços, o que repercute diretamente no cumprimento das metas estabelecidas. A consultoria terá um papel essencial na identificação de boas práticas de mercado, promovendo a competitividade e a qualidade nos serviços e produtos contratados, refletindo assim na satisfação da população.

Finalmente, essa demanda é uma medida proativa para promover uma gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, permitindo que a Prefeitura Municipal de Tururu/CE implemente melhorias contínuas e atenda às expectativas da sociedade. A formalização dessa contratação é, portanto, não só recomendável, mas imprescindível para o fortalecimento e a otimização da administração municipal.

DFD n°: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 24.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de assessoria e consultoria para o planejamento das despesas na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tururu/CE é essencial para garantir a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos. Considerando a complexidade e a diversidade das demandas nas diferentes áreas da educação, torna-se imprescindível a orientação especializada na elaboração de quantitativos de produtos, bem como a definição de especificações adequadas de materiais e equipamentos.

Além disso, uma consultoria devidamente qualificada trará expertise na obtenção de valores estimados que devem ser utilizados como referência para futuras compras e contratações. Isso não apenas possibilitará um melhor controle orçamentário, mas também evitará a subcontratação e desperdício de recursos financeiros, promovendo uma gestão fiscal responsável e alinhada às diretrizes legais e normativas vigentes.

A falta de conhecimento técnico e metodológico muitas vezes resulta em distorções nos processos licitatórios, o que pode levar à escolha inadequada de fornecedores, produtos ou serviços, além de comprometer a qualidade do atendimento educacional. A assistência de profissionais experientes será fundamental para a elaboração de documentos técnicos que atendam às exigências da legislação, garantindo a conformidade dos processos.

Ainda, com a crescente demanda por serviços e produtos educacionais adequados, a consultoria vai assegurar que as escolhas feitas pela Secretaria sejam condizentes com as necessidades reais da população. Através de análises criteriosas e fundamentadas, será possível atender às expectativas da comunidade de maneira assertiva, melhorando



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

a qualidade do ensino oferecido no município.

Por fim, a implementação desta consultoria representa uma ação estratégica para o fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação. Ao aprimorar o planejamento das despesas, há um incentivo tanto ao uso racional dos recursos quanto à transparência nas operações administrativas, alinhando os objetivos da gestão pública aos princípios da eficácia e da responsabilidade social.

DFD n°: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 24.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de assessoria e consultoria no planejamento das despesas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu/CE é imprescindível para garantir a eficiência, transparência e eficácia na gestão dos recursos públicos. A complexidade das demandas da saúde pública exige um planejamento detalhado e preciso, onde a elaboração rigorosa de quantitativos e especificações se torna fundamental para evitar desperdícios, ineficiências e comprometimentos no atendimento à população.

A atuação de profissionais especializados permitirá que as diversas secretarias municipais sejam orientadas na definição clara das necessidades de produtos e serviços, abrangendo desde insumos básicos até equipamentos mais sofisticados. Essa orientação técnica contribuirá para a formulação de editais e contratações que atendam efetivamente às demandas locais, minimizando riscos de não conformidade com as exigências legais e regulatórias.

Além disso, a obtenção de valores estimados precisos é essencial para o planejamento orçamentário adequado, assegurando que os recursos financeiros sejam alocados de maneira estratégica e eficaz nas áreas prioritárias da saúde municipal. Esse acompanhamento técnico facilita a comparação entre preços praticados no mercado, garantindo que a Administração Pública obtenha as melhores condições na aquisição de bens e serviços, em conformidade com o princípio da economicidade.

Outro ponto relevante é que a consultoria proporciona uma visão sistêmica do fluxo de despesas, permitindo identificar oportunidades de otimização e eficiência nos processos de compras. Com essa análise aprofundada, será possível desenvolver uma agenda de prioridades e um cronograma de aquisições que maximize o impacto positivo dos investimentos na saúde pública local.

Por fim, a implementação desse serviço de assessoria se configura como um investimento estratégico para a administração pública, pois a correta orientação na elaboração de quantitativos e especificações não apenas democratiza o acesso aos serviços de saúde, mas também promove a melhoria contínua na qualidade do atendimento prestado à população de Tururu/CE. Assim, reforça-se a necessidade urgente da contratação desta assessoria e consultoria, visando atender de forma eficaz e responsável as demandas pertinentes à saúde municipal

DFD n°: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de assessoria e consultoria no planejamento das despesas se justifica pela necessidade de garantir a eficiência, transparência e economicidade nas aquisições realizadas pela Prefeitura Municipal de Tururu/CE. A complexidade das demandas administrativas exige uma orientação técnica especializada que ajude as diversas secretarias a planejar melhor suas necessidades, evitando desperdícios e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados da maneira mais adequada possível.

Além disso, a elaboração de quantitativos e especificações bem definidas é fundamental para o processo de licitação, garantindo que os produtos e serviços adquiridos atendam às reais necessidades do município, em conformidade com a legislação vigente. A expertise externa possibilitará não apenas a definição precisa de quantidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

necessárias, como também a identificação das especificações técnicas adequadas, que muitas vezes podem ser negligenciadas pela equipe interna devido à falta de experiência ou tempo.

Outro ponto relevante é a obtenção de valores estimados, que deve ser baseada em estudos de mercado atualizados e na análise de concorrência. Esse levantamento evitará que a administração pública pague preços acima do praticado, assegurando um uso responsável dos recursos financeiros alocados, além de fortalecer a competitividade no processo licitatório, favorecendo o interesse de diferentes fornecedores.

Os efeitos positivos esperados com essa contratação incluem a melhoria da qualidade dos bens e serviços adquiridos, a redução de riscos de impugnações e questionamentos relativos ao processo de compra, bem como a promoção de um ambiente de controle social mais eficiente, pois o acompanhamento técnico facilitará auditorias e fiscalizações.

Por fim, considerando a relevância da boa gestão financeira para a saúde fiscal do município e o impacto direto na prestação de serviços à população, torna-se imprescindível a formalização dessa demanda, uma vez que a orientação correta pode contribuir significativamente para o aprimoramento da gestão pública em Tururu/CE, refletindo na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos

DFD n°: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de assessoria e consultoria no planejamento das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tururu/CE é de suma importância para a eficiência e eficácia na gestão pública. A utilização de serviços especializados permitirá que a secretaria tenha acesso a conhecimentos técnicos atualizados, garantindo que os processos de compra e aquisição sejam realizados de acordo com as melhores práticas do mercado, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Um dos principais benefícios dessa contratação é a orientação na elaboração de quantitativos de produtos e especificações de materiais e equipamentos necessários para atender às demandas sociais do município. A correta definição das especificações ajuda não apenas a evitar erros nas compras, mas também assegura a qualidade dos materiais adquiridos, refletindo diretamente na entrega de serviços mais eficientes à população. Além disso, a consultoria poderá contribuir para que os valores estimados estejam alinhados com os preços praticados no mercado, permitindo uma melhor alocação dos recursos públicos.

Outro ponto relevante é o suporte na elaboração dos quantitativos e especificações de serviços prestados, o que facilitará o planejamento e execução de programas sociais pertinentes às necessidades da comunidade. O acompanhamento técnico nessa fase assegura que os contratos firmados atendam aos requisitos essenciais, evitando futuros entraves na implementação dos serviços e possíveis ressarcimentos ao erário.

Ademais, o assessoramento na obtenção de valores estimados por parte das diversas secretarias do município promoverá um alinhamento das ações governamentais, permitindo que todos os setores atuem de maneira integrada. Essa sinergia é crucial para otimizar a aplicação dos recursos e garantir que as prioridades do município sejam atendidas de forma coerente e efetiva, promovendo concomitantemente o desenvolvimento social e econômico local.

Por último, a consultoria também pode contribuir para o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo que seus servidores adquiram conhecimento técnico que será útil em futuras demandas. Desta forma, a contratação proposta não é apenas uma medida de suporte imediato, mas um investimento na construção de uma estrutura administrativa mais robusta e capaz de responder com agilidade e competência às necessidades da população de Tururu.

DFD n°: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria e consultoria no planejamento das despesas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu/CE é essencial para a promoção de uma gestão pública eficiente e responsável. A complexidade crescente nas demandas de aquisição de produtos e serviços requer um domínio técnico específico, que muitas vezes não está disponível internamente. Assim, a contratação de profissionais especializados proporciona uma análise criteriosa e assertiva das necessidades do município.

A orientação na elaboração de quantitativos de produtos a serem adquiridos e especificações de materiais e equipamentos evita desperdícios e garante que as compras realizadas atendam efetivamente os requisitos das diversas secretarias. Isso resulta em uma alocação mais precisa dos recursos públicos, promovendo transparência e responsabilidade fiscal, fundamentais nos processos de licitação e execução orçamentária.

Ademais, a obtenção de valores estimados, baseada em diagnósticos e benchmarking, assegura que o município contrate a preços justos e competitivos. Este aspecto é crucial para evitar superfaturamento e garantir a viabilidade financeira dos projetos em andamento, contribuindo para o equilíbrio fiscal do município. Esses valores também servirão como base de negociação nas aquisições, potencializando a qualidade dos serviços e materiais contratados.

A consultoria proposta também tem um papel fundamental no fortalecimento da capacidade técnica da Secretaria, promovendo treinamentos e capacitações que permitirão à equipe interna desenvolver habilidades necessárias para a elaboração de termos de referência e análises de mercado. Essa transferência de conhecimento resulta em um aprimoramento contínuo na gestão pública, fundamental para a sustentabilidade das boas práticas administrativas.

Por fim, considerando a importância dessa contratação para o êxito das políticas públicas e a relevância do serviço prestado na melhoria da infraestrutura do município, é evidente que a adoção de medidas de assessoria e consultoria se mostra indispensável. Investir em profissionalização e especializada é, portanto, um passo estratégico para alcançar resultados efetivos e duradouros, alinhando-se aos princípios da boa governança e ao cumprimento das metas estabelecidas no planejamento municipal

DFD nº: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de assessoria e consultoria no planejamento das despesas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Tururu/CE se justifica pela necessidade de uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos. A correta elaboração de quantitativos de produtos, especificações de materiais e serviços é fundamental para evitar retrabalhos, desperdícios e garantir uma aplicação adequada dos recursos destinados às atividades culturais e turísticas.

Além disso, a orientação especializada possibilita a elaboração de editais e contratos que atendam às exigências legais e normativas vigentes, minimizando riscos de questionamentos jurídicos ou financiamentos indevidos. O suporte técnico na definição de especificações também assegura que os bens e serviços adquiridos atendam realmente às necessidades da secretaria, resultando em melhorias na qualidade dos serviços prestados à população.

Outro ponto relevante é a obtenção de valores estimados precisos, que possibilitam uma melhor análise comparativa entre diferentes fornecedores. Isso garante uma maior competitividade nas licitações, favorecendo a aquisição de bens e serviços com preços justos e qualidade superior, além de possibilitar um uso mais eficaz dos recursos orçamentários disponíveis.

Com as orientações recebidas por profissionais especializados, a Secretaria poderá elaborar um planejamento estratégico robusto, considerando as demandas específicas de cada área cultural e turística do município. Essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

atuação integrada ajudará na identificação de oportunidades de captação de recursos, parcerias e incentivos, ampliando o alcance de projetos e ações que beneficiem a comunidade local.

Por fim, a consultoria contribui para o fortalecimento da capacidade técnica da equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promovendo um aprendizado contínuo e a troca de conhecimentos sobre melhores práticas na gestão pública. Isso resulta em um aprimoramento do serviço público e em uma gestão participativa, que valoriza a cultura local e promove o turismo de forma sustentável e inclusiva.

DFD n°: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Valor Estimado: R\$ 12.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de assessoria e consultoria no planejamento das despesas para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude é imprescindível para garantir a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos. A complexidade e diversidade das demandas que envolvem a aquisição de produtos, materiais e serviços exigem conhecimentos técnicos específicos, que são fundamentais para assegurar a conformidade com as legislações vigentes e as melhores práticas de mercado.

Além disso, a orientação qualificada na elaboração de quantitativos e especificações de materiais e equipamentos contribuirá para a otimização dos gastos públicos, evitando a compra excessiva ou insuficiente de itens necessários, o que pode prejudicar a execução de políticas públicas voltadas para o esporte e juventude. Um planejamento bem estruturado minimiza riscos de atrasos e garante a boa prestação dos serviços à população.

A obtenção de valores estimados e uma análise de mercado adequada por parte da consultoria possibilitará identificar oportunidades de economia, alocando os recursos disponíveis de forma estratégica. Isso é essencial em um cenário onde a transparência e a responsabilidade fiscal devem ser priorizadas, assegurando que cada centavo investido nas ações do Município traga retorno efetivo em benefícios sociais.

Ademais, a consultoria permitirá que as diversas secretarias do município integrem suas necessidades, de forma a promover sinergias entre elas. Isso facilitará o compartilhamento de informações e a coordenação de projetos, potencializando os resultados esperados de cada ação realizada pelo governo municipal.

Por fim, a contratação desse serviço profissional se justifica ainda pela necessidade de capacitação contínua da equipe interna da secretaria, que poderá se beneficiar da troca de experiências e conhecimentos proporcionada pelos consultores, resultando em um aprimoramento das capacidades técnicas e operacionais dos servidores municipais. Assim, essa demanda não apenas atende à urgência da gestão atual, mas também contribui para o fortalecimento institucional a longo prazo.

DFD n°: 3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Valor Estimado: R\$ 12.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de assessoria e consultoria para o planejamento das despesas é uma medida essencial para garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos do Município de Tururu/CE. A complexidade das aquisições realizadas pelas diversas secretarias demanda expertise técnica capaz de fornecer orientações precisas sobre as especificações e quantidades necessárias, evitando desperdícios e garantindo que os produtos e serviços adquiridos atendam aos reais anseios da população.

Além disso, a elaboração de quantitativos de produtos e especificações de materiais e equipamentos deve se basear em metodologias atualizadas e práticas sustentáveis, alinhadas às normativas vigentes. Com uma consultoria especializada, será possível realizar essa tarefa com maior precisão, contribuindo para a transparência e a legalidade nos processos de compras públicas. Isso também minimiza riscos de retrabalho e contratações inadequadas, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

podem gerar ônus financeiros ao município.

Outro ponto relevante é a obtenção de valores estimados realistas para as aquisições. Valorizar a pesquisa de mercado e analisar os preços praticados atualmente são ações cruciais para assegurar que as contratações sejam feitas dentro de um orçamento planejado, sem comprometer a qualidade do que será adquirido. Com um respaldo técnico qualificado, as secretarias poderão tomar decisões fundamentadas, promovendo uma aplicação racional dos recursos públicos.

Ademais, a consultoria poderá oferecer treinamentos e capacitações para as equipes das secretarias envolvidas, promovendo o aprimoramento contínuo das competências no controle e gestão financeira. Isso resultará em processos licitatórios mais robustos e eficazes, que estarão em conformidade com as melhores práticas de administração pública e gestão fiscal.

Por fim, considerando o contexto socioeconômico atual e as necessidades específicas do município, a contratação de assessoria e consultoria permitirá não só um planejamento adequado das despesas, mas também uma atuação mais estratégica e assertiva por parte da Procuradoria Geral do Município. Dessa forma, garantimos uma gestão responsável e comprometida com o interesse público, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população de Tururu/CE

DFD n°: 4 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Valor Estimado: R\$ 12.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de assessoria e consultoria no planejamento das despesas é essencial para garantir a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos no município de Tururu/CE. A complexidade e as exigências legais que envolvem os processos licitatórios demandam uma especialização técnica que muitas vezes não está disponível internamente nas secretarias municipais. Com a assistência de especialistas, será possível evitar erros ou omissões que podem resultar em prejuízos financeiros e jurídicos ao município.

Além disso, a correta elaboração de quantitativos de produtos a serem adquiridos e especificações de materiais e equipamentos contribui diretamente para a maximização dos recursos disponíveis. Uma assessoria qualificada poderá identificar as melhores opções do mercado, adequando as demandas às realidades orçamentárias e às necessidades reais da população. Isso também inclui a avaliação de serviços a serem contratados, assegurando que as compras sejam feitas com base em critérios técnicos e econômicos adequados.

A consultoria proposta ainda permitirá que as diversas secretarias do município tenham acesso a valores estimados mais precisos, considerando o cenário atual dos preços de mercado e as especificidades de cada produto ou serviço. Essa informação precisa promove maior competitividade nos processos licitatórios, favorecendo a escolha de fornecedores com melhor relação custo-benefício, o que resulta na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a transparência nos gastos públicos é um princípio fundamental da administração pública e uma demanda crescente da sociedade. A contratação de uma assessoria especializada também se alinha às melhores práticas de governança, pois garante que todas as etapas do processo de compras sejam documentadas e justificáveis, permitindo um controle social efetivo e reduzindo riscos de corrupção.

Diante do exposto, a contratação de assessoria e consultoria é uma medida estratégica que visa fortalecer a capacidade técnica do Município de Tururu/CE em realizar suas aquisições de forma adequada e responsável, garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos e promovendo o bem-estar da comunidade local.

DFD n°: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de assessoria e consultoria no planejamento das despesas públicas é essencial para assegurar a eficiência, a eficácia e a transparência na utilização dos recursos do município de Tururu/CE. Diante da complexidade da gestão orçamentária e da necessidade de atender às demandas de diversas secretarias, a expertise especializada se torna um recurso estratégico para otimizar os processos de aquisição e garantir que as compras sejam realizadas de acordo com as necessidades reais da administração pública.

A orientação na elaboração de quantitativos de produtos a serem adquiridos, bem como nas especificações de materiais e equipamentos, é crucial para evitar desperdícios e promover a correta alocação de recursos financeiros. Com uma assessoria qualificada, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente terá suporte técnico para fundamentar suas decisões, minimizando riscos de aquisições inadequadas e assegurando que os bens e serviços contratados estejam alinhados às diretrizes e aos objetivos do município.

Além disso, a obtenção de valores estimados de interesse das diversas secretarias permitirá à administração pública realizar um planejamento financeiro mais assertivo, facilitando a previsão orçamentária e promovendo a sustentabilidade das ações governamentais. Isso acontece porque o acompanhamento de preços de mercado e a análise comparativa das propostas fortalecem a capacidade de negociação e a busca por melhores condições contratuais.

A consultoria ainda contribuirá para a capacitação das equipes responsáveis pelas licitações e aquisições, promovendo a transferência de conhecimento e práticas de gestão pública. Isso, por sua vez, resulta na criação de um ambiente administrativo mais competente e preparado para lidar com as exigências legais e normativas aplicáveis às contratações públicas.

Por fim, a presença de uma equipe técnica dedicada ao planejamento das despesas reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com a boa governança e a responsabilidade fiscal, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma planejada e eficiente em benefício da população local. Dessa maneira, a contratação proposta não apenas atende à demanda imediata, mas também contribui para a construção de uma gestão pública mais sólida e transparente.

GRUPO N° 78 - Fornecimento de Gêneros Alimentícios

N° de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 647.751,14

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 400.232,06

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Tururu/CE é uma medida imprescindível para garantir a efetividade e a qualidade das ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública. O fornecimento adequado de alimentação é fundamental não apenas para o atendimento em unidades de saúde, mas também para apoiar programas de nutrição que visam melhorar a saúde da população, especialmente em grupos vulneráveis.

Considerando a relevância nutricional dos gêneros alimentícios, é essencial destacar que a alimentação adequada desempenha um papel crucial na prevenção de doenças e na promoção da saúde. Com produtos alimentares de qualidade, podemos reduzir a incidência de doenças relacionadas à má nutrição e promover uma recuperação mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

ágil dos pacientes atendidos nas unidades de saúde. Isso é particularmente importante em momentos críticos, como durante surtos epidêmicos ou campanhas de vacinação.

Ademais, a aquisição desses produtos deve ser feita com a observância da legislação vigente, garantindo transparência e eficiência no uso dos recursos públicos. A seleção de fornecedores locais pode facilitar a logística de entrega e contribuir para o fortalecimento da economia local, além de promover um menor impacto ambiental por meio da redução do transporte.

Outrossim, é relevante ressaltar que esta demanda deve considerar as necessidades específicas da população atendida pela Secretaria de Saúde, incluindo dietas especiais para pacientes com condições médicas particulares, tais como diabetes e hipertensão. A personalização dos gêneros alimentícios ofertados será fundamental para atender adequadamente a diversidade de necessidades nutricionais da comunidade.

Por fim, a formalização desta contratação está alinhada aos princípios da administração pública, que preveem a dignidade humana, a promoção da saúde e o bem-estar social. Investir em alimentação saudável e adequada é permitir que a população tenha acesso a cuidados essenciais, contribuindo assim para a construção de um município mais saudável e resiliente.

DFD n°: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 247.519,08

Prioridade: Alta

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tururu/CE é uma medida essencial para garantir a segurança alimentar e o bem-estar das populações vulneráveis atendidas por essa secretaria. A alimentação saudável e adequada é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pela legislação de assistência social, sendo crucial para o fortalecimento das políticas públicas direcionadas a este público.

Este processo de contratação visa suprir a demanda existente de alimentos para programas e serviços sociais, como os que atendem famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações que visam à melhoria da qualidade de vida e dignidade dos beneficiários. A carência alimentar e nutricional pode agravar a situação de pobreza, e, portanto, a aquisição tempestiva de gêneros alimentícios se apresenta como uma estratégia efetiva para minimizar esses impactos.

Além disso, a contratação torna-se ainda mais relevante em períodos de crise econômica ou em decorrência de catástrofes naturais, quando comunidades inteiras podem ser afetadas gravemente. Nesse sentido, a assistência alimentar deve ser um dos pilares das respostas sociais, garantindo que não haja desabastecimento nos serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social.

A realização dessa aquisição é respaldada por diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e pelo Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que prioriza práticas que asseguram o acesso a alimentos saudáveis e em quantidade adequada. Ao apoiar a alimentação digna das famílias assistidas, o município reforça seu compromisso com a promoção dos direitos sociais e combatendo a desigualdade.

Por fim, a escolha de fornecedores locais será priorizada sempre que possível, promovendo a economia regional e favorecendo a geração de empregos. Tal medida fortalece a rede de abastecimento local e promove a sustentabilidade, alinhando-se também aos objetivos de desenvolvimento sustentável propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios é não apenas uma necessidade, mas uma responsabilidade social do Governo Municipal de Tururu



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

GRUPO N° 79 - Fornecimento de Gêneros Alimentícios

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 2.078.124,98

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 2.078.124,98

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos das escolas da rede municipal é uma ação fundamental para garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes do município de Tururu/CE. A alimentação escolar é um direito garantido pela Lei n° 11.947/2009, que assegura que toda criança tenha acesso a uma alimentação adequada e saudável, contribuindo para seu desenvolvimento físico e cognitivo.

Além disso, a oferta de refeições balanceadas nas escolas contribui diretamente para a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos. Estudos demonstram que uma nutrição adequada está associada à maior concentração, redução da evasão escolar e melhores resultados nas avaliações. Nesse contexto, a aquisição de gêneros alimentícios frescos e de qualidade se torna essencial para manter o padrão nutricional exigido e promover uma educação mais eficaz.

A Secretaria Municipal de Educação tem o compromisso de proporcionar um ambiente escolar propício ao aprendizado, e a alimentação é um elemento chave nesse processo. O fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) requer a comprovação regular da adequação nutricional dos alimentos servidos, além do estímulo a práticas de educação alimentar e nutricional.

Vale ressaltar que, ao priorizar a compra de gêneros alimentícios de fornecedores locais, o município não apenas garante uma alimentação de qualidade, mas também impulsiona a economia local, gerando emprego e renda, e promovendo o desenvolvimento sustentável da região. Essa iniciativa reforça a responsabilidade social da administração pública em apoiar os produtores locais e construir uma rede de colaboração comunitária.

Por fim, a relevância dessa contratação está não apenas na promoção de saúde e bem-estar dos alunos, mas também no fortalecimento do papel da escola como espaço de formação integral. Assim, a formalização desta demanda é imprescindível para assegurar que nossos estudantes recebam a alimentação necessária e apropriada para seu crescimento e aprendizagem, refletindo o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com a educação e o futuro das crianças do município.

GRUPO N° 80 - Fornecimento de Material Permanente

N° de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 2.400.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 2.000.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

de Tururu/CE é de extrema importância para a melhoria da qualidade da educação oferecida nas escolas municipais. Os materiais permanentes, que incluem móveis, equipamentos tecnológicos e instrumentos pedagógicos, são fundamentais para criar um ambiente propício ao aprendizado e para garantir melhores condições de trabalho aos educadores.

É imprescindível mencionar que a legislação educacional brasileira, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE), estabelece diretrizes claras sobre a necessidade de investimentos contínuos em infraestrutura e recursos materiais nas instituições de ensino. A aquisição de tais materiais está diretamente alinhada com essas diretrizes, pois busca fortalecer a capacidade das escolas de fornecer uma educação de qualidade.

Além disso, a demanda por materiais permanentes se justifica pela necessidade de atender a um aumento no número de alunos atendidos nas escolas do município. Com o crescimento populacional e a ampliação do acesso à educação, é essencial que as unidades escolares disponham dos recursos necessários para proporcionar atividades pedagógicas diversificadas e inovadoras, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes.

Adicionalmente, a compra de materiais permanentes deve ser entendida como um investimento estratégico que contribui para a valorização da educação. Materiais adequados não apenas melhoram a infraestrutura das instituições, mas também motivam o corpo docente e discente, resultando em um ambiente escolar mais dinâmico e produtivo. Essa melhoria estrutural respalda os esforços da Prefeitura Municipal de Tururu em cumprir seu papel social de promover uma educação inclusiva e de qualidade.

Por fim, a efetivação dessa aquisição está diretamente relacionada ao cumprimento das metas do orçamento da educação e às demandas apresentadas pela comunidade escolar. Assim, a justificativa para a contratação se fundamenta na necessidade real de apoio ao processo educativo, garantindo que as escolas municipais possam atender às exigências atuais e futuras, bem como melhorar o desempenho acadêmico dos alunos, refletindo positivamente em sua formação e desenvolvimento.

DFD n°: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 400.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Tururu/CE justifica-se pela necessidade fundamental de garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde, bem como a eficiência no atendimento à população. A condição de saúde da comunidade é um dos pilares que sustentam o bem-estar social, e a falta de materiais adequados pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, gerando impactos negativos na saúde pública.

Além disso, a compra de materiais permanentes, como equipamentos médicos, mobiliário e tecnologias assistivas, é essencial para a implementação de programas de saúde, prevenção de doenças e promoção de ações voltadas ao cuidado dos cidadãos. Essa aquisição não apenas atende às necessidades urgentes, mas também está alinhada às diretrizes nacionais de saúde, que visam fortalecer o sistema público e garantir acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

Ressalta-se que o investimento em infraestrutura e equipamentos nas unidades de saúde contribui para a valorização dos profissionais que atuam no setor, oferecendo melhores condições de trabalho e, conseqüentemente, resultando em um atendimento mais humanizado e eficaz. Um ambiente apropriado e bem equipado fomenta a motivação e a eficiência dos servidores públicos envolvidos nas atividades de saúde.

Outro ponto importante a ser destacado é que a secretária possui dados que evidenciam o aumento das demandas por atendimentos e serviços de saúde, reforçando a urgência da aquisição dos materiais permanentes. Com base em indicadores de saúde, como aumento da procura por tratamentos e maior necessidade de diagnósticos, torna-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

evidente a imprescindibilidade dessa contratação.

Por fim, a aquisição dos materiais permanentes seguirá os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, previstos na legislação de licitações públicas, além de estar acompanhada de toda a documentação necessária para comprovação da necessidade e viabilidade da compra, garantindo a transparência e o controle social sobre os gastos públicos. Portanto, essa contratação é uma ação estratégica e necessária para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde prestados à população de Tururu.

GRUPO N° 81 - Serviço de Assessoria em Licitações e Contratos

N° de DFD's Consolidadas: 11

Valor total Consolidado: R\$ 39.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 5.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços especializados de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tururu/CE é uma medida essencial para garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. O PCA é um instrumento que permite à administração pública planejar as aquisições e contratações necessárias ao longo do ano, visando atender às demandas educacionais de forma organizada e sustentável.

Com a crescente complexidade das legislações pertinentes às contratações públicas, torna-se imprescindível contar com profissionais capacitados e experientes que possam elaborar um plano robusto e alinhado às necessidades do município. A consultoria especializada permitirá não apenas a elaboração do PCA, mas também a identificação de oportunidades de melhoria nos processos de aquisição, assegurando que os recursos sejam utilizados da melhor maneira possível para atender a comunidade escolar.

Ademais, a demanda por serviços educacionais de qualidade no município requer uma análise detalhada das necessidades reais da Secretaria de Educação. A contratação de consultores com conhecimento técnico aprofundado possibilitará uma avaliação criteriosa dos projetos educacionais existentes e a definição de ações estratégicas para o futuro, fortalecendo assim a qualidade do ensino e das condições de aprendizagem oferecidas aos alunos.

É importante frisar que a elaboração do PCA deve estar em consonância com as diretrizes orçamentárias e com os planos de desenvolvimento local, garantindo que as ações propostas estejam integradas às políticas públicas municipais. Um planejamento adequado viabiliza a transparência e o controle social sobre os gastos realizados, refletindo diretamente na melhoria do serviço prestado à população.

Por fim, a formalização dessa contratação é fundamental para que a Secretaria Municipal de Educação possa contar com suporte técnico qualificado, promovendo um ambiente administrativo que valorize o planejamento estratégico e a gestão responsável dos recursos, assegurando que todas as aquisições realizadas no âmbito educacional atendam as reais necessidades do município e contribuam para a promoção da educação de qualidade em Tururu.

DFD n°: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 4.600,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Justificativa: A contratação de serviços especializados de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratação Anual (P.C.A.) pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tururu/CE é de extrema relevância para garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos. O P.C.A. é um documento essencial que orienta as ações do governo, permitindo o planejamento adequado das aquisições e contratações necessárias ao funcionamento da saúde pública.

A complexidade das demandas do setor de saúde exige conhecimentos específicos e atualizados sobre legislação, normas e melhores práticas em contratação pública. Portanto, contar com a expertise de profissionais qualificados assegura a conformidade legal e a otimização dos processos licitatórios, além de minimizar riscos de irregularidades e falhas que possam comprometer a implementação das políticas públicas de saúde.

Ademais, a consultoria técnica será responsável por promover treinamentos e capacitações contínuas para a equipe administrativa, fortalecendo as capacidades locais e assegurando que os colaboradores estejam aptos a atuar de forma proativa na construção e execução do P.C.A. Isso não apenas melhora a qualidade do serviço prestado, mas também promove a transparência e a accountability na utilização dos recursos financeiros destinados à saúde.

Outro ponto a ser destacado é a importância da adequada previsão de despesas no P.C.A., cujas perspectivas impactam diretamente o planejamento orçamentário da Secretaria de Saúde. Uma consultoria com ampla experiência possibilitará uma análise detalhada das necessidades reais do município, alinhando as propostas à realidade financeira e às prioridades do setor, evitando assim desvios de recursos e assegurando que os investimentos sejam realizados de forma estratégica e eficiente.

Por fim, esta contratação se justifica pela urgência em atender as demandas emergentes na área da saúde pública, agravadas pela pandemia e pelas necessidades constantes do município. A consultoria especializada será crucial para que a Secretaria Municipal de Saúde consiga elaborar um P.C.A. robusto e alinhado com as realidades e desafios enfrentados, garantindo assim a efetividade e a melhoria contínua na prestação de serviços à população de Tururu.

DFD nº: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor Estimado: R\$ 3.800,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços especializados de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratação Anual (P.C.A.) é fundamental para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Tururu/CE. Este plano é uma ferramenta essencial que visa organizar e sistematizar as contratações públicas, garantindo a eficiência e a transparência nas aquisições realizadas pelo município.

Em um cenário onde a gestão pública busca otimizar recursos e proporcionar uma melhor distribuição dos serviços à população, a criação de um P.C.A bem estruturado se torna imprescindível. A consultoria especializada trará conhecimento técnico e metodológico necessário, alinhando-se às normativas legais e regulatórias vigentes, além de fomentar boas práticas administrativas e de governança.

Além disso, a experiência de profissionais especializados na área garantirá que o P.C.A atenda às especificidades e necessidades da administração municipal, evitando erros comuns em contratações que podem acarretar em prejuízos financeiros e atrasos na execução de serviços essenciais. A consultoria contribuirá ainda para a capacitação das equipes envolvidas, promovendo uma cultura de planejamento e acompanhamento das despesas públicas.

Outro ponto relevante diz respeito ao fortalecimento do controle social e da transparência nas ações do governo municipal. Um P.C.A devidamente elaborado e executado representa um compromisso com a responsabilidade fiscal e o interesse público, oferecendo acesso claro às informações sobre as contratações previstas, o que facilita a fiscalização por parte da sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Por todas essas razões, a prestação de serviços especializados nesta área não apenas atende uma demanda administrativa, mas também se alinha aos princípios de boa gestão pública, promovendo melhorias significativas na eficiência da gestão das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Tururu/CE.

DFD nº: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 4.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços especializados de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) é imprescindível para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tururu/CE. Com a crescente demanda por serviços públicos de qualidade, a formulação de um PCA eficaz torna-se fundamental para garantir que os recursos sejam utilizados de maneira otimizada e que as necessidades sociais da população sejam atendidas de forma adequada.

Os consultores contratados possuem experiência comprovada na elaboração de PCPs, incluindo conhecimento das diretrizes legais e normativas que regem as contratações públicas. Eles poderão proporcionar uma visão técnica aprofundada, identificando as prioridades necessárias, estabelecendo metas claras e assegurando a adequação dos processos à legislação vigente. Esse know-how especializado é crucial para que o município não enfrente problemas jurídicos ou operacionais decorrentes de falhas na contratação.

Além disso, a adequada elaboração do PCA permitirá maior transparência e controle social sobre os gastos públicos realizados pela Secretaria de Assistência Social. Um planejamento bem estruturado evita erros, reduz custos desnecessários e contribui para a eficiência administrativa, permitindo que a secretaria direcione seus esforços às áreas mais críticas e com maior impacto social.

Outro ponto a ser destacado é a importância da integração entre as diversas políticas públicas e programas sociais que a secretaria desenvolve. A consultoria poderá ajudar na identificação de sinergias entre iniciativas, promovendo a articulação intersetorial e maximizando os resultados das ações implementadas.

Por fim, ao optar pela contratação desses serviços, a Prefeitura de Tururu demonstra seu compromisso em oferecer serviços públicos de qualidade e em atender às demandas da população de maneira responsável, eficiente e planejada. Essa iniciativa reforça a importância do planejamento estratégico nas ações governamentais e amplia a capacidade de resposta da Secretaria de Assistência Social diante dos desafios contemporâneos enfrentados pelo município.

DFD nº: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 4.200,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços especializados de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) é essencial para garantir que as ações governamentais sejam realizadas de forma eficiente e transparente, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Licitações. A elaboração do PCA permitirá ao Gabinete do Prefeito ter uma visão clara das necessidades de contratações durante o exercício financeiro, proporcionando um planejamento mais eficaz.

Além disso, a complexidade das normas que regem as contratações públicas demanda expertise específica, permitindo que a consultoria contribua com conhecimento técnico adequado e atualizado. Isso não só facilita a identificação das áreas prioritárias e a definição de metas claras, mas também previne riscos de irregularidades e vícios que podem ocorrer em processos licitatórios mal estruturados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Outro ponto importante a ser considerado é a otimização dos recursos públicos. Uma consultoria técnica qualificada poderá promover a maximização de resultados por meio de um planejamento bem fundamentado e estratégico, identificando oportunidades de economia e evitando gastos desnecessários. Dessa forma, é possível garantir a execução de políticas públicas que atendam efetivamente os interesses da população do município de Tururu.

Ademais, ao estruturar um Plano de Contratação Anual sólido, o Gabinete do Prefeito estará apto a dar maior transparência aos processos, facilitando o controle social e a prestação de contas à sociedade. Esse aspecto é crucial no fortalecimento da confiança da população nas ações administrativas e na gestão pública, promovendo uma cultura de responsabilização e ética no uso dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação desses serviços especializados, pois essa iniciativa é um passo fundamental para a melhoria na gestão das contratações públicas do município, assegurando que todas as atividades estejam em conformidade com as normativas vigentes, além de contribuir com a efetividade e transparência no uso dos recursos públicos.

DFD nº: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 3.500,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços especializados de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) é fundamental para garantir a eficiência e a conformidade das aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tururu/CE. A necessidade de um PCA bem elaborado se justifica, uma vez que este plano orienta as contratações ao longo do ano, permitindo uma gestão mais eficaz dos recursos públicos e assegurando o atendimento às demandas da população local.

Além disso, a complexidade das legislações referentes às contratações públicas exige conhecimento técnico específico, o que torna essencial a contratação de profissionais qualificados. A consultoria proposta proporcionará o suporte necessário para a correta interpretação e aplicação das normas legais, prevenindo possíveis irregularidades que poderiam comprometer a transparência e a legalidade nas aquisições.

A prestação desses serviços contribuirá para a realização de diagnósticos precisos sobre as necessidades de infraestrutura do município, promovendo a identificação de prioridades e a definição de metas claras para as contratações. Essa abordagem estratégica evitará assim despesa desnecessária e otimizará o uso dos recursos financeiros disponíveis, garantindo que os investimentos sejam direcionados efetivamente para atender os anseios da comunidade.

Ademais, a assistência técnica proporcionará capacitação contínua para os servidores municipais, fortalecendo suas habilidades em planejamento e execução de contratos. Este processo de aprendizado e desenvolvimento terá um impacto positivo na gestão pública à medida que se formará um quadro administrativo mais preparado para enfrentar desafios futuros, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Por fim, a validade e relevância dessa contratação se evidenciam pelo compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com a transparência, eficiência e responsabilidade na administração dos recursos públicos. A elaboração adequada do PCA garantirá não apenas a legalidade das contratações, mas também permitirá que a Secretaria Municipal de Infraestrutura atenda às expectativas da sociedade de maneira proativa e inovadora.

DFD nº: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 3.800,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços especializados de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) é essencial para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Município de Tururu/CE, uma vez que a elaboração desse documento estratégico garante a qualidade e conformidade das futuras aquisições. O PCA é fundamental para o planejamento e execução de atividades culturais e turísticas, refletindo as prioridades e demandas da comunidade, além de otimizar a gestão dos recursos públicos disponíveis.

A expertise de profissionais qualificados na área de contratações públicas é crucial para assegurar que o plano esteja alinhado às legislações vigentes e às diretrizes governamentais. A consultoria técnica não apenas traz conhecimento sobre as melhores práticas de mercado, mas também contribui para a capacitação interna da equipe da Secretaria, promovendo um aprimoramento contínuo nos processos de planejamento e execução das ações culturais e turísticas no município.

Ademais, os serviços de apoio administrativo associados à elaboração do PCA possibilitam uma organização mais eficaz e transparente de todos os projetos e atividades a serem desenvolvidos ao longo do ano. Isso se traduz em uma maior eficiência na utilização dos recursos financeiros, evitando desperdícios e garantindo que as iniciativas escolhidas tenham um impacto positivo na promoção da cultura e do turismo de Tururu.

Importante ressaltar que a contratação deste serviço especializado representa uma solução pragmática para atender as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando a realidade local e os anseios da população. O conhecimento técnico aprofundado permitirá que o PCA seja construído de forma integrada e participativa, refletindo os interesses da comunidade e respeitando suas particularidades culturais.

Por fim, a elaboração adequada do PCA contribuirá significativamente para a transparência e a prestação de contas da gestão pública, uma vez que proporcionará um panorama claro das intenções e metas da Secretaria ao longo do período de execução do plano, fortalecendo assim a confiança da sociedade nas ações empreendidas pela Prefeitura Municipal de Tururu.

DFD n°: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Valor Estimado: R\$ 2.500,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços especializados de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Tururu/CE se justifica pela complexidade e relevância das atividades que visam atender às demandas locais neste setor. O PCA é um instrumento fundamental de planejamento que orienta as contratações públicas, garantindo a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

A elaboração do PCA demanda conhecimentos técnicos específicos e uma análise detalhada das necessidades da Secretaria em relação ao seu âmbito de atuação. Isso inclui o mapeamento de projetos e programas sociais voltados para o esporte e a juventude, considerando as diretrizes municipais e as demandas da população. A consultoria especializada contribuirá para a identificação das melhores práticas e soluções adequadas, alinhadas às leis e normativas vigentes.

Além disso, é crucial ressaltar que a assistência técnica proporcionada pela consultoria permitirá a otimização de processos, minimizando o risco de erros ou omissões que poderiam comprometer a execução dos projetos programados. A expertise externa garantirá que o planejamento esteja em conformidade com as exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Licitações, aumentando a transparência e a accountability dos atos administrativos.

Outro ponto relevante é a capacidade de adaptação e atualização frente às constantes mudanças no cenário esportivo e juvenil. Com a consultoria, a Secretaria será capaz de incorporar novas políticas públicas e inovações que possam surgir ao longo do tempo, assegurando que o PCA permaneça atualizado e eficaz nas suas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Por fim, a contratação desses serviços especializados também pode ser vista como uma forma de capacitação da equipe interna da Secretaria. A troca de experiências e a orientação recebida durante o processo de elaboração do PCA poderão fortalecer as competências do corpo técnico, promovendo um aprimoramento contínuo nas práticas de gestão e planejamento público, que se refletirão em melhorias significativas nas ações voltadas ao esboço de iniciativas e projetos que beneficiem a juventude e o esporte no município.

DFD n°: 4 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Valor Estimado: R\$ 2.500,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços especializados de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratação Anual (P.C.A) é uma medida essencial para a Procuradoria Geral do Município de Tururu/CE, visando a melhoria da gestão pública e o cumprimento das normas legais pertinentes. O P.C.A é um instrumento que direciona as aquisições e contratações realizadas pelo governo, permitindo um planejamento eficaz e transparente, além de garantir a execução delle conforme a legislação vigente.

O cenário atual demanda uma gestão responsável e estratégica dos recursos públicos, e a elaboração de um P.C.A bem fundamentado contribui para a previsibilidade das contratações, minimizando riscos de irregularidades e desperdícios. A consultoria técnica especializada garantirá que o plano atenda às especificidades da administração municipal e esteja alinhado com as diretrizes do Tribunal de Contas e outras normativas aplicáveis, fortalecendo a governança e a eficiência dos gastos públicos.

Adicionalmente, é importante ressaltar a complexidade do processo de elaboração do P.C.A. A contratação de profissionais experientes e capacitados na área traz segurança jurídica e técnica, possibilitando a identificação das necessidades de compras e contratações com base em um diagnóstico preciso. Esse estudo permitirá também que a Procuradoria Geral do Município possa se antecipar a demandas futuras, garantindo uma gestão mais ágil e eficaz.

Outro ponto relevante a ser destacado é a importância da transparência nas contratações públicas. A consultoria auxiliará na elaboração de um documento claro e acessível, que poderá ser amplamente divulgado, promovendo a transparência e o controle social das ações da administração pública. Isso é um pré-requisito para a construção da confiança entre os cidadãos e os gestores públicos.

Por fim, a contratação deste serviço especializado não apenas valoriza a capacidade técnica da Procuradoria Geral do Município, mas também possibilita otimizações significativas nos processos de aquisição e contratação, refletindo em melhorias no atendimento à população e na execução das políticas públicas locais. Portanto, a justificativa apresentada fundamenta a necessidade de contratação de consultoria especializada, assegurando um planejamento mais eficiente e responsável dos recursos públicos.

DFD n°: 5 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Valor Estimado: R\$ 2.500,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços especializados de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratação Anual (P.C.A) é primordial para garantir a eficácia e transparência nas ações da Controladoria Geral do Município de Tururu/CE. Tal plano não apenas organiza a programação de contratações, mas também propicia uma melhor alocação dos recursos públicos, respeitando as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

O desenvolvimento do P.C.A requer conhecimentos técnicos específicos e um entendimento aprofundado das normativas que regem as contratações públicas, especialmente a Lei de Licitações (Lei n° 8.666/1993) e suas atualizações. A falta de expertise nesse processo pode comprometer a qualidade das contratações realizadas, resultando em atrasos, desperdícios e até mesmo em penalizações para o município. Portanto, a assistência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

profissionais com experiência na área se faz necessária para assegurar a conformidade legal e a otimização dos processos administrativos.

Além disso, a consultoria oferecerá um suporte direto à equipe da Controladoria Geral, assegurando que as necessidades locais sejam atendidas de maneira eficiente e alinhadas com as melhores práticas de gestão pública. Isso incluirá análises detalhadas sobre as demandas de cada setor, possibilitando um diagnóstico preciso e fundamentado para a gestão das contratações ao longo do ano.

Igualmente importante são os benefícios relacionados à capacitação da equipe interna. Durante a execução do contrato, a consultoria poderá promover treinamentos e orientações, elevando o nível de conhecimento da equipe sobre a elaboração e execução do P.C.A, o que contribuirá para a sustentabilidade das boas práticas de gestão pública a longo prazo.

Por fim, a contratação deste serviço especializado está em conformidade com o princípio da eficiência, uma vez que busca otimizar os processos internos da Controladoria Geral do Município de Tururu e garantir uma utilização mais racional e responsável dos recursos públicos, promovendo assim o interesse coletivo e a melhoria da prestação de serviços à população.

DFD n°: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 2.600,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 01/01/2025

Justificativa: A contratação de serviços especializados de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) é fundamental para assegurar a eficiência e efetividade na gestão dos recursos públicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O PCA é um instrumento essencial que visa planejar as aquisições e contratações, alinhando-as às necessidades estratégicas do município, especialmente em áreas tão cruciais quanto a agricultura e o meio ambiente.

Além disso, a complexidade das legislações vigentes, como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n° 8.666/1993) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000), exige conhecimentos técnicos aprofundados, os quais muitas vezes não estão disponíveis internamente. A consultoria especializada proporcionará a criação de um plano robusto, que não apenas atenderá à legalidade, mas também ao interesse público, assegurando que os processos licitatórios sejam pautados pela transparência e competitividade.

Outro aspecto importante é a possibilidade de maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis. Com a correta elaboração do PCA, a Secretaria poderá identificar oportunidades de articulação entre diferentes ações e projetos, gerando economias e potencializando o impacto das políticas públicas implementadas no município. Essa consultoria também irá auxiliar na priorização de demandas, evitando superposições e desperdício de recursos.

Adicionalmente, a contratação de profissionais com expertise na área permitirá a capacitação da equipe interna da Secretaria, que poderá absorver conhecimentos valiosos acerca do planejamento e execução orçamentária. Dessa forma, não apenas será entregue um plano eficaz, mas também ficará um legado de aprendizado que beneficiará futuras gestões e projetos na esfera municipal.

Por fim, a realização deste serviço é um investimento imprescindível para garantir que a gestão pública seja realizada de maneira organizada e estratégica, promovendo assim avanços significativos nas políticas de agricultura e meio ambiente, com impactos diretos para a qualidade de vida da população de Tururu. A formalização dessa demanda se alinha aos princípios da boa administração pública e à busca contínua por excelência nos serviços prestados à comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

GRUPO Nº 82 - Fornecimento de Medicamentos e Correlatos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 2.578.114,87

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 2.578.114,87

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 02/01/2025

Justificativa: A presente justificativa para a contratação de registro de preços visando a aquisição de medicamentos e insumos se fundamenta na necessidade imperiosa de atender às demandas emergenciais e judiciais que requerem do Município de Tururu o fornecimento imediato desses itens. A saúde da população é um direito fundamental garantido pela Constituição, e o município tem o dever legal de assegurar o acesso a tratamentos adequados e eficazes, especialmente quando há determinação judicial.

Além disso, as demandas emergenciais frequentemente surgem de situações de urgência médica, nas quais a ausência de medicamentos pode resultar em agravos à saúde, comprometendo o bem-estar e a vida dos cidadãos. O fornecimento gratuito desses medicamentos é uma medida essencial para garantir que todos os indivíduos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso aos cuidados de saúde necessários.

O registro de preços permitirá ao município otimizar o processo de aquisição, assegurando a compra dos medicamentos e insumos de forma mais ágil e com melhores condições comerciais. Este formato de contratação também contribui para a transparência e economicidade, pois permite o planejamento adequado das despesas e a realização de compras em quantidade, resultando em valores menores por unidade adquirida.

Adicionalmente, a aquisição regular desses produtos é crucial para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que as interrupções no fornecimento podem impactar diretamente as ações de saúde pública e a credibilidade do sistema de saúde local. Com isso, reforça-se a relevância da adoção deste procedimento e a sua vinculação às responsabilidades do município sob pena de comprometer a integralidade do atendimento à saúde.

Por fim, a busca pelo registro de preços nesta contratação não se limita apenas ao cumprimento de obrigações legais; trata-se de uma estratégia consciente de gestão pública, que prioriza a efetividade das políticas de saúde e o atendimento às necessidades reais da população de Tururu, reafirmando o compromisso da administração municipal em promover o direito à saúde como um bem coletivo.

GRUPO Nº 83 - Fornecimento de Cestas Básicas

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 98.250,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 98.250,00

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 06/01/2025

Justificativa: A aquisição de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social é uma ação que visa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

atender às necessidades emergenciais de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Tururu/CE. Este público, frequentemente afetado por fatores como desemprego, baixo nível de renda e falta de acesso a serviços essenciais, pode ser ampliado pela recente crise econômica e pela pandemia da COVID-19, que exacerbaram ainda mais as desigualdades sociais.

As cestas básicas são um instrumento fundamental para garantir o acesso a alimentos e promover a segurança alimentar das famílias vulneráveis. Elas não apenas atendem a necessidade imediata de suprir a alimentação diária, mas também contribuem para a dignidade e saúde dos beneficiários. A provisão adequada desses recursos alimentares é essencial para prevenir insegurança alimentar e suas consequências, como desnutrição, problemas de saúde e impacto negativo no desenvolvimento das crianças.

Além da questão da segurança alimentar, a aquisição dessas cestas básicas está diretamente alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional de Assistência Social, que visam o fortalecimento de redes de proteção social e o enfrentamento da pobreza. A resposta eficiente às demandas sociais requer a mobilização de recursos públicos, sendo a aquisição de cestas básicas uma estratégia efetiva de intervenção social.

Cabe ressaltar que a escolha de fornecedores e o processo de compra respeitarão os princípios da legalidade, transparência e eficiência, garantindo que cada cesta básica seja composta por produtos de qualidade, adequados às necessidades nutricionais da população atendida. Este cuidado é fundamental para potencializar os impactos positivos da iniciativa e assegurar que o investimento público gere resultados concretos para as famílias em vulnerabilidade.

Por fim, a ação de aquisição de cestas básicas não é apenas uma assistência temporária, mas sim um passo importante na construção de uma rede de suporte social sustentável. Com medidas pontuais e efetivas, a Secretaria Municipal de Assistência Social reafirma seu compromisso em zelar pelo bem-estar da população, atuando de forma proativa no combate à pobreza e na promoção de dignidade àqueles que mais necessitam

GRUPO Nº 84 - Fornecimento de Merenda Escolar

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 503.682,50

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 503.682,50

Prioridade: Alta

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 10/01/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar nas escolas de tempo integral do município de Tururu/CE é justificada pela necessidade de garantir uma alimentação saudável e adequada aos alunos, fundamental para o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças e adolescentes. A merenda escolar desempenha um papel crucial na promoção da saúde e no combate à desnutrição, contribuindo diretamente para a melhora do desempenho acadêmico e a redução da evasão escolar.

Além disso, este processo licitatório atende às diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pela Lei nº 11.947/2009, que reforçam a obrigatoriedade de uma alimentação escolar nutritiva e de qualidade. A escolha por uma empresa especializada assegura que os cardápios atendam as necessidades nutricionais dos estudantes, levando em consideração peculiaridades locais e regionais, assim como as exigências legais relacionadas à segurança alimentar e sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

A merenda escolar serve também como um instrumento de inclusão social, proporcionando equidade no acesso à alimentação entre todos os estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. Portanto, a contratação não só atende à demanda por uma alimentação de qualidade, mas também promove a justiça social, colaborando para que todos tenham igualdade de oportunidades no ambiente educacional.

Ademais, é imprescindível ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação já possui planejamento estratégico voltado para a disciplina da alimentação escolar, o qual deve ser seguido rigorosamente. Dessa forma, a parceria com uma empresa especializada contribui para a execução eficaz desse planejamento, garantindo que a merenda seja entregue nos horários e quantidades adequadas, bem como respeitando o ciclo completo das quatro refeições diárias previstas para as escolas de tempo integral.

Por fim, a contratação por meio de licitação simplifica e otimiza todo o processo de fornecimento, permitindo a seleção de fornecedores qualificados que possam atender não apenas à demanda quantitativa, mas também à qualitativa. Isso é essencial para assegurar que a educação no município de Tururu não apenas forme cidadãos educados, mas também saudáveis e bem alimentados, promovendo um futuro melhor para a comunidade.

GRUPO N° 85 - Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 42.000,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD n°: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 42.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 17/01/2025

Justificativa: A contratação de serviço de assessoria e consultoria técnica administrativa na gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é imprescindível para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tururu/CE. A complexidade dos desafios enfrentados na implementação e gestão de políticas públicas voltadas à assistência social demanda um suporte especializado que permita uma atuação mais eficaz das equipes, promovendo a articulação e integração entre serviços, programas e projetos da proteção social básica e especial.

A atuação dos profissionais que compõem as equipes do SUAS requer uma experiência técnica e conhecimento aprofundado nas diretrizes e normativas que regem a assistência social, além de uma compreensão clara dos níveis de complexidade existentes. Assim, a consultoria técnica se faz necessária para garantir que as melhores práticas sejam adotadas, possibilitando o compartilhamento de experiências exitosas e o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, o acompanhamento sistemático dos processos de gestão permite diagnosticar necessidades, identificar gargalos e propor soluções que visem a melhoria da eficácia das ações sociais implementadas. A assessoria dentro do contexto do SUAS poderá auxiliar na elaboração de diagnósticos situacionais, planos de ação, capacitação das equipes e no monitoramento e avaliação das ações realizadas, assegurando a conformidade com as diretrizes nacionais e estaduais.

Importante ressaltar que a excelência na prestação dos serviços de assistência social não apenas promove o fortalecimento institucional, mas também visa assegurar direitos fundamentais da população em situação de vulnerabilidade, atendendo às demandas locais e celebrando a inclusão social. Dessa forma, a contratação prevista está plenamente alinhada aos princípios da gestão democrática e participativa, bem como ao compromisso inserir a política pública no cotidiano dos municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Por fim, investir em assessoria e consultoria técnica administrativa é promover uma gestão pública orientada por resultados eficientes e efetivos, refletindo diretamente na qualidade de vida da população, no desenvolvimento social do município de Tururu e no cumprimento das finalidades pertinentes à assistência social. Este processo se alinha ainda com a busca pela transparência e controle social, essenciais para a construção de uma gestão participativa e responsável

GRUPO N° 86 - Fornecimento Equipamentos para Som e Instrumentos Musicais

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 33.010,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Valor Estimado: R\$ 33.010,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 24/01/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal de Tururu é uma medida imprescindível para fortalecer a expressão cultural e artística do nosso município, refletindo um compromisso com o desenvolvimento da cultura local. A Banda Municipal desempenha um papel fundamental na promoção de eventos culturais e na valorização da tradição musical da região, além de ser uma importante ferramenta de inclusão social e formação de novos talentos.

Os instrumentos musicais são essenciais para garantir a qualidade das apresentações da Banda Municipal, sendo indispensáveis para a prática musical adequada e o desenvolvimento dos integrantes. A aquisição de novos equipamentos permitirá que os músicos tenham acesso a materiais adequados, contribuindo para a melhoria do desempenho artístico e a elevação do nível cultural das apresentações realizadas pela banda.

Adicionalmente, a compra dos instrumentos por meio de uma empresa especializada assegura não apenas a qualidade dos produtos adquiridos, mas também a assistência técnica necessária e a capacitação dos membros da banda sobre a manutenção e utilização adequada dos instrumentos. Isso resulta em investimentos mais duradouros e com melhor retorno em termos de apresentação e performance musical.

É importante ressaltar que a cultura é um dos pilares fundamentais da sociedade e sua preservação e fomento devem ser prioridades nas políticas públicas. Com a nova aquisição, a Banda Municipal poderá ampliar sua participação em eventos estaduais e nacionais, representando a cidade de Tururu e promovendo a amizade entre diversos povos por meio da arte da música.

Por fim, a contratação visa atender ao interesse público, promovendo a valorização do patrimônio cultural do município e garantindo que as futuras gerações tenham acesso a atividades culturais de qualidade, contribuindo assim para a qualidade de vida da população e reafirmando o papel da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em prol do desenvolvimento social e cultural da comunidade

GRUPO N° 87 - Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo

N° de DFD's Consolidadas: 3

Valor total Consolidado: R\$ 108.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

DFD n°: 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 34.200,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 30/01/2025

Justificativa: A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria junto aos Conselhos Municipais é de extrema relevância para a promoção da eficiência e eficácia das políticas públicas na área da saúde. Os Conselhos, instrumentos cruciais na gestão participativa e no controle social, necessitam de suporte técnico adequado que possibilite uma atuação mais efetiva nas suas funções de fiscalização, deliberação e proposição de ações.

Os Conselhos Municipais enfrentam frequentemente desafios relacionados à formação técnica de seus membros, à compreensão das normativas legais e à articulação com as diversas esferas do governo. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada proporcionará a capacitação necessária para os conselheiros, garantindo um melhor entendimento dos processos administrativos e facilitando a contribuição ativa dos mesmos nas discussões sobre saúde pública.

Além disso, o apoio técnico profissional permitirá a construção de um fluxo de informações mais transparente entre os Conselhos Municipais e a Secretaria Municipal de Saúde. Com o auxílio da empresa contratada, será possível fortalecer as estratégias de comunicação e a disseminação de conhecimento sobre as políticas públicas, favorecendo a participação da população e ampliando a responsabilidade social em relação às decisões que afetam a saúde da comunidade.

Vale ressaltar que a consultoria especializada contribuirá com a elaboração de diretrizes e projetos que atendam às necessidades específicas do município de Tururu, alinhando-se às metas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde e promovendo a equidade na distribuição dos recursos e serviços de saúde. Esse alinhamento é fundamental para o aprimoramento contínuo da gestão pública.

Por fim, a formalização dessa demanda não apenas atende à necessidade urgente de capacitação e apoio técnico aos Conselhos, mas também fortalece a governança pública e promove um ambiente saudável de colaboração entre os diversos agentes envolvidos no setor da saúde. A contratação, portanto, se justifica plenamente diante da urgência e importância dos serviços oferecidos.

DFD n°: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 39.600,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 30/01/2025

Justificativa: A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria junto aos Conselhos Municipais é fundamental para garantir o efetivo funcionamento desses órgãos e a promoção de políticas públicas eficazes. Os Conselhos Municipais desempenham um papel essencial na discussão, formulação e fiscalização das políticas sociais, sendo imprescindível que suas atividades sejam pautadas por uma gestão qualificada e profissional.

Os serviços de assessoria e consultoria permitirão aos Conselhos Municipal aprimorar seus processos, promovendo capacitação técnica para os conselheiros e equipe envolvida. Isso resulta em reuniões mais produtivas, decisões mais embasadas e maior clareza nas atribuições de cada membro, elevando a qualidade das deliberações e a eficácia das ações desenvolvidas.

Ademais, a presença de profissionais especializados facilita a identificação de irregularidades e lacunas nas políticas públicas existentes, potencializando a contribuição dos Conselhos nas demandas da população. Este suporte técnico é crucial para que as necessidades locais sejam atendidas de forma adequada, levando em consideração a realidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

e particularidades de Tururu.

Além disso, a atuação da empresa contratada poderá incluir assessoria jurídica e administrativa, contribuindo para a conformidade legal das ações dos Conselhos. A orientação de especialistas assegura que as normativas e diretrizes do setor sejam seguidas corretamente, minimizando riscos de erros que possam comprometer a execução das políticas públicas e fomentar a transparência nas ações governamentais.

Por fim, a contratação dessas empresas representa um investimento no fortalecimento da democracia local, pois ao capacitar os Conselhos Municipais, promove-se o empoderamento da sociedade civil e a inclusão de diferentes vozes na construção de um futuro melhor para o município. Portanto, essa demanda é não apenas justificável, mas fundamental para o desenvolvimento social e institucional da Prefeitura Municipal de Tururu.

DFD n°: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 34.200,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 30/01/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria junto aos Conselhos Municipais é essencial para garantir a efetividade das políticas públicas relacionadas à agricultura e meio ambiente. Esses conselhos desempenham um papel fundamental na elaboração, implementação e monitoramento de estratégias que visam promover o desenvolvimento sustentável local, e a expertise externa se faz necessária para aprimorar a atuação desses órgãos.

Além disso, muitos conselhos, especialmente em municípios menores, podem carecer de conhecimentos técnicos específicos em áreas como legislação ambiental, manejo sustentável de recursos naturais e inovação agrícola. A contratação de um serviço especializado garantirá que as decisões tomadas sejam respaldadas por fundamentos técnicos sólidos, proporcionando maior segurança jurídica e eficácia nas ações desenvolvidas.

É importante ressaltar também que a complexidade das demandas atuais requer uma abordagem multidisciplinar, envolvendo aspectos sociais, econômicos e ambientais. A consultoria especializada poderá oferecer orientações aproximadamente técnicas e estratégicas, contribuindo para a capacitação dos membros dos conselhos e, conseqüentemente, elevando o nível dos debates e das deliberações realizadas.

Outro ponto relevante é o fortalecimento da governança pública. Com o suporte de profissionais experientes, os Conselhos Municipais poderão criar mecanismos de controle social e cidadania efetivos, promovendo a transparência e a participação da população nas decisões relacionadas à agricultura e ao meio ambiente. Esse aspecto é crucial para engajar a comunidade e garantir que as políticas atendam às reais necessidades do território.

Diante do exposto, a escolha pela contratação de uma empresa especializada se justifica não apenas pela necessidade de conhecimento técnico, mas também pelo potencial que essa parceria terá em trazer melhorias significativas para a gestão ambiental e agrícola do município de Tururu, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento sustentável e boas práticas de governança.

GRUPO N° 88 - Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em Saúde

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 54.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 54.000,00

Prioridade: Média



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 31/01/2025

Justificativa: A contratação de assessoria em serviços de saúde para o acompanhamento da aplicação das emendas parlamentares de custeio é de suma importância para garantir a efetividade e a transparência na gestão dos recursos públicos destinados à saúde do município de Tururu/CE. Essa assessoria permitirá uma análise técnica aprofundada sobre a destinação e uso dos recursos oriundos das emendas, assegurando que sejam aplicados conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e atendam às reais necessidades da população local.

Além disso, a complexidade das áreas de Atenção Primária e Média e Alta Complexidade requer conhecimentos especializados que geralmente não estão disponíveis internamente na Secretaria Municipal de Saúde. A contratação de profissionais com experiência consolidada facilitará a implementação de programas e ações visando à melhoria do atendimento à saúde, proporcionando suporte na elaboração de relatórios, auditorias e avaliações de impacto que fundamentem as decisões administrativas.

É imprescindível também destacar que a assessoria contribuirá significativamente para a capacitação dos servidores municipais, promovendo a transferência de conhecimento e a criação de processos de controle interno voltados ao monitoramento do uso das emendas parlamentares. Isso garantirá que a equipe continue capacitada mesmo após o término do contrato, resultando em um legado positivo para a gestão pública de saúde no município.

A eficiência na execução dos recursos advindos das emendas parlamentares está diretamente ligada à promoção da saúde da população tureense, pois impacta na expansão e melhoria dos serviços oferecidos, possibilitando a ampliação do acesso e melhorias qualitativas no atendimento. Dessa forma, a prestação de assessoria torna-se uma ferramenta estratégica para maximizar os resultados das políticas públicas de saúde e promover a equidade no acesso aos serviços.

Por fim, a formalização desta demanda atende não apenas às exigências legais, mas também reflete um compromisso com a responsabilidade fiscal e a boa gestão pública. A escolha por um acompanhamento técnico especializado alinha-se aos princípios de transparência e eficiência, essenciais para o fortalecimento do sistema de saúde municipal e a valorização do investimento realizado pelos impostos da população

GRUPO Nº 89 - Locação de Imóveis

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 9.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 9.000,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 07/02/2025

Justificativa: A locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tururu/CE é uma medida essencial para garantir a execução eficiente das atividades vinculadas à pasta. A infraestrutura urbana é um dos pilares para o desenvolvimento social e econômico da cidade, e sua manutenção e melhoria demandam um espaço apropriado onde os servidores possam atuar com eficiência.

O atual contexto da Secretaria Municipal de Infraestrutura demanda um ambiente que suporte a real necessidade operacional, considerando o aumento das demandas relativas a obras, serviços públicos e plano de desenvolvimento urbano. A falta de um espaço adequado compromete tanto a rotina administrativa quanto a capacidade de atendimento às necessidades da população, resultando em atrasos e ineficiências nas respostas às demandas sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Além disso, a localização do imóvel deverá ser estrategicamente escolhida para facilitar o acesso à população e aos fornecedores, promovendo interação e transparência nos processos de busca por soluções de infraestrutura. O custo-benefício da locação em relação à construção ou reforma de um novo imóvel também deve ser avaliado, visto que alugar um espaço já disponível pode representar uma economia significativa no curto e médio prazo.

Ainda, cumprir com os requisitos legais e normativos que envolvem a gestão pública exige que a Secretaria esteja equipada de forma adequada. A legislação municipal e estadual determina que as secretarias devem operar em instalações que atendam a padronizações de segurança, acessibilidade e conforto, essenciais para um serviço público de qualidade.

Por fim, a justificativa para a locação deste imóvel é sustentada pela imperiosa necessidade de proporcionar um ambiente mútuo à atuação da Secretaria de Infraestrutura, visando a otimização dos serviços prestados, a melhor alocação dos recursos públicos e, conseqüentemente, a promoção do bem-estar da comunidade tururuense. A contratação se faz urgente e necessária para atender as demandas crescentes e garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.

GRUPO N° 90 - Serviço de Limpeza Pública

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 12.600,00

RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

DFD n°: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 12.600,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 07/02/2025

Justificativa: A prestação de serviços de apoio junto às atividades e rotinas no cemitério municipal de Tururu/CE é fundamental para garantir a adequada gestão dos espaços de sepultamento, considerando a crescente demanda da população e a importância cultural e social dessas instalações. A falta de um suporte especializado pode comprometer não apenas a eficiência na execução dos serviços, mas também a dignidade no atendimento às famílias enlutadas.

O manejo de covas e outros serviços pertinentes são essenciais para assegurar que os processos de sepultamento sejam realizados em conformidade com regulamentações sanitárias e normas vigentes. Esses serviços contribuem para a manutenção da higiene do local, prevenção de doenças e preservação da ordem pública, refletindo diretamente na qualidade de vida da comunidade. Portanto, a contratação de equipe qualificada é uma medida necessária para atender essas exigências legais e sociais.

Ademais, é imprescindível ressaltar que a Secretaria de Infraestrutura tem o papel de zelar pela manutenção e operação de diversas estruturas urbanas, incluindo cemitérios. Uma equipe dedicada ao suporte das operações deste equipamento público permitirá que os profissionais da secretaria se concentrem em outras áreas importantes, aumentando a eficiência administrativa e promovendo uma melhor alocação de recursos.

É importante destacar que essa contratação proporcionará treinamento e capacitação dos prestadores de serviço, assegurando não somente a execução dos trabalhos com qualidade, mas também o respeito à cultura e aos costumes locais durante os processos de sepultamento. O fortalecimento desse componente humano é crucial para atender as expectativas da população e minimizar os impactos emocionais para os familiares.

Por fim, a formalização dessa demanda reforça o compromisso da administração pública em proporcionar um serviço de qualidade e humanizado, respeitando a dor dos cidadãos e promovendo um ambiente digno para o descanso final



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

dos entes queridos, alinhando-se ainda aos princípios da transparência e eficiência que regem a gestão pública. Portanto, a contratação é justificada pela necessidade de garantir um serviço essencial, eficiente e digno

GRUPO N° 91 - Fornecimento de Kit Enxoval para Recém Nascidos

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 104.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 104.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 07/02/2025

Justificativa: A contratação para a aquisição de kits bebês destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social é uma ação fundamental no enfrentamento da desigualdade e da pobreza que impactam diversas comunidades do município de Tururu, CE. Considerando que os primeiros anos de vida são críticos para o desenvolvimento infantil, esta iniciativa busca garantir o acesso a itens básicos que promovam a saúde e o bem-estar dos recém-nascidos e suas famílias.

Os kits bebês contemplarão produtos necessários, como roupas, fraldas, produtos de higiene e alimentação, que são essenciais para atender as necessidades imediatas das crianças e proporcionar um suporte efetivo às mães. Ao fornecer esses materiais, a Secretaria Municipal de Assistência Social busca reduzir os impactos adversos da falta de recursos nas condições de vida dessas famílias, contribuindo para um melhor desenvolvimento infantil e mitigando situações de estresse e insegurança alimentar.

Ainda, cabe destacar que a distribuição dos kits será realizada em conjunto com ações de apoio e acolhimento familiar, reforçando a importância da assistência social na promoção do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Essa medida é parte de uma estratégia integrada, que inclui capacitação e orientação às famílias sobre cuidados com os bebês, tornando-se um importante instrumento de inclusão social.

Adicionalmente, essa aquisição está alinhada às políticas públicas municipais e federais, especialmente aquelas focadas em criança e adolescente e na redução das desigualdades sociais. O investimento na proteção à infância é uma prioridade, refletindo diretamente nos objetivos de desenvolvimento sustentável defendidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Por fim, a execução dessa demanda não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também se insere em um contexto mais amplo de transformação social e promoção de dignidade, reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu em assegurar direitos básicos e melhorar a qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.

GRUPO N° 92 - Serviço de Assessoria Contábil

N° de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 375.600,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 66.000,00

Prioridade: Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 28/02/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria contábil pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu se faz necessária para assegurar a adequada gestão dos recursos públicos destinados à saúde. A complexidade das normas contábeis e fiscais, aliada à evolução constante das legislações pertinentes, exige que o órgão esteja assessorado por profissionais especializados, capazes de garantir a conformidade e a transparência nas prestações de contas.

Esse serviço é fundamental para a elaboração e acompanhamento do planejamento orçamentário, permitindo que a secretaria consiga não apenas cumprir as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), mas também otimizar a aplicação dos recursos financeiros em prol da população. A assessoria contábil contribuirá com análises financeiras que auxiliarão na tomada de decisões estratégicas e na implementação de políticas públicas eficazes.

Além disso, a presença de uma equipe técnica especializada é essencial para a realização de auditorias internas e externas, o que proporciona um controle mais rigoroso sobre os gastos públicos. Isso resulta em maior confiança da sociedade na gestão da saúde municipal, uma vez que demonstra o comprometimento do governo local com a responsabilidade fiscal e administrativa.

A contratação desse serviço também visa a capacitação contínua dos servidores da secretaria, por meio de treinamentos e workshops oferecidos pelos profissionais da área contábil. Esse aprimoramento do conhecimento técnico fortalece a capacidade da equipe interna em gerenciar efetivamente os recursos e em identificar possibilidades de economia e eficiência.

Portanto, a justificativa para a contratação do serviço de assessoria contábil se fundamenta na necessidade de atender às exigências legais, garantir a boa gestão dos recursos públicos, promover a transparência e a responsabilização, além de propiciar a capacitação dos servidores. Esses elementos são cruciais para a melhoria contínua dos serviços prestados à população de Tururu.

DFD n°: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 94.800,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 28/02/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria contábil se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu em garantir a adequada gestão financeira, especialmente em um cenário onde os recursos públicos estão sob constante vigilância e devem ser utilizados de forma eficiente e transparente. A complexidade das normas contábeis e fiscais, somada à diversidade de receitas e despesas vinculadas à educação, demanda um suporte técnico qualificado para assegurar a regularidade e a conformidade das contas.

Além disso, a assessoria contábil desempenha um papel fundamental na otimização dos processos internos da secretaria. Por meio da análise detalhada das movimentações financeiras e elaboração de relatórios gerenciais, a assessoria contribuirá para uma tomada de decisão mais fundamentada, auxiliando na alocação estratégica de recursos e no acompanhamento de metas e indicadores de desempenho estabelecidos no planejamento educacional.

Outro ponto relevante é a capacitação contínua da equipe responsável pela contabilidade da Secretaria. A consultoria oferecida pela empresa contratada promoverá treinamentos e atualizações sobre legislações vigentes, permitindo que os servidores se mantenham informados e preparados para enfrentar as constantes mudanças na legislação tributária e orçamentária que afetam o setor público.

Ademais, a contratação de serviços especializados é uma medida preventiva contra possíveis irregularidades e sanções administrativas. A assessoria contábil auxiliará na elaboração e revisão de documentos, garantindo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

todos os registros estejam em conformidade com as exigências legais e normativas, minimizando assim riscos relacionados à fiscalização por parte dos órgãos de controle externo.

Por fim, vale ressaltar que a realização deste serviço de assessoria contábil está alinhada aos princípios da boa governança pública, promovendo transparência, accountability e eficiência na utilização dos recursos públicos. A seriedade e a responsabilidade fiscal são compromissos irrenunciáveis da Secretaria Municipal de Educação, e a contratação deste serviço é crucial para reforçar tais princípios em favor da melhoria contínua da educação municipal.

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 66.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 28/02/2025

Justificativa: A contratação do Serviço de Assessoria Contábil para o Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tururu se justifica pela necessidade de garantir a correta execução das atividades contábeis e fiscais do município, assegurando a conformidade com a legislação vigente. A complexidade e a dinamização das normativas contábeis exigem um acompanhamento especializado e contínuo, que somente um serviço dedicado poderá proporcionar.

Além disso, a assessoria contábil desempenha um papel crucial na transparência e na prestação de contas da administração pública. Através de relatórios financeiros precisos e atualizados, o serviço auxiliará o Gabinete em tomadas de decisões estratégicas, otimizando a alocação de recursos e garantindo que os gastos sejam realizados dentro dos limites legais e orçamentários estabelecidos.

Outro ponto importante é a capacitação e suporte que a consultoria trará aos servidores públicos, contribuindo para o aumento da eficiência operacional na gestão contábil do município. Com o apoio de profissionais experientes, será possível reduzir erros e retrabalhos, melhorando assim a qualidade das informações geradas e facilitando a fiscalização externa.

Ademais, a contratação deste serviço pode resultar em economia no longo prazo, visto que a expertise de uma equipe especializada poderá identificar oportunidades de melhoria nos processos contábeis, trazendo maior controle e eficácia. Isso reflete diretamente na responsabilidade fiscal e na saúde financeira do município, tão essenciais para o desenvolvimento local.

Por fim, é importante destacar que a formalização desse contrato está alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem reger a administração pública, atendendo à demanda por serviços técnicos especializados que não podem ser supridos internamente de maneira adequada. Assim, a contratação do Serviço de Assessoria Contábil é imprescindível para apoiar o Gabinete do Prefeito em suas atribuições e desafios diários.

DFD n°: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 78.000,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 28/02/2025

Justificativa: A contratação de Serviço de Assessoria Contábil pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tururu é fundamental para garantir a correta execução dos recursos públicos destinados às políticas sociais. Este serviço contribuirá para uma gestão financeira transparente e eficiente, proporcionando um suporte adequado na elaboração, acompanhamento e fiscalização das despesas realizadas dentro da pasta.

Considerando que a assistência social enfrenta desafios complexos relacionados à captação de recursos e à prestação de contas, a expertise de profissionais especializados em contabilidade pública se faz indispensável. Esses assessores serão responsáveis por assegurar que as práticas contábeis atendam às normativas vigentes, evitando riscos de penalidades ou problemas legais que possam comprometer a atuação do município nessa área sensível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Além disso, a assessoria contábil permitirá um melhor controle orçamentário, possibilitando a realização de análises detalhadas sobre a alocação de recursos e a eficiência dos gastos públicos. Tal acompanhamento é crucial para otimizar os investimentos nas iniciativas de assistência social, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população carente.

Esse tipo de serviço também é imprescindível para a promoção de treinamentos e capacitações direcionadas aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, oferecendo subsídios para o aprimoramento contínuo das práticas administrativas. A formação adequada dos funcionários resulta em maior profissionalismo e efetividade na aplicação dos recursos, maximizando o impacto das políticas públicas.

Portanto, a justificativa para a contratação do serviço de assessoria contábil fundamenta-se na necessidade de respaldar a gestão fiscal, resguardar a regularidade contábil do órgão, e garantir a plena transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos, alinhando-se às melhores práticas de governança pública e à promoção do bem-estar social no município.

DFD n°: 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 70.800,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 28/02/2025

Justificativa: A contratação de serviço de assessoria contábil para a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu se faz necessária em razão da crescente complexidade das operações financeiras e administrativas do órgão. A gestão responsável e eficiente dos recursos públicos exige um acompanhamento técnico, que garanta o cumprimento das normas contábeis e fiscais, além de facilitar a elaboração de relatórios gerenciais precisos e transparentes.

Além disso, a assessoria contábil contribuirá para a otimização dos processos internos, oferecendo suporte na elaboração e revisão de balancetes e demonstrações contábeis. Essa prática permitirá uma melhor visualização da situação financeira da secretaria, possibilitando tomadas de decisão mais embasadas e adequadas às demandas da população. Com o auxílio de profissionais especializados, será possível identificar possíveis distorções ou inconsistências, promovendo uma gestão mais eficaz.

É importante ressaltar que a regularidade fiscal e contábil é fundamental para a manutenção da credibilidade da administração pública. A falta de conformidade nas práticas contábeis pode resultar em severas penalidades e até mesmo a perda de transferências de recursos federais e estaduais. Portanto, a assessoria contábil se torna um elemento essencial para garantir a integridade e a transparência na gestão do patrimônio público.

A adoção desse serviço resulta também em ganhos operacionais, uma vez que permite que os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura possam focar em suas funções principais, sem a sobrecarga de responsabilidades contábeis. Assim, haverá um aumento na eficiência do trabalho realizado, refletindo diretamente na qualidade dos serviços ofertados à população.

Por fim, justifica-se a contratação deste serviço pela necessidade de atender aos princípios da eficiência, legalidade e transparência na administração pública. Dessa forma, a assessoria contábil não apenas atende a uma demanda imediata, mas também se alinha às diretrizes de boa governança, assegurando a utilização adequada dos recursos e fortalecendo a confiança da sociedade na gestão pública municipal.

GRUPO N° 93 - Serviço de Assessoria em Controle Interno

N° de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 186.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 37.200,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 28/02/2025

Justificativa: A contratação de Serviços de Assessoria em Controle Interno se justifica pela necessidade de fortalecer a governança e a transparência no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tururu. A efetiva implementação de um sistema de controle interno é crucial para assegurar que os recursos públicos sejam geridos de forma eficiente, promovendo uma administração pública responsável e orientada por efetividade e eficiência.

Além disso, o apoio técnico especializado é fundamental para o desenvolvimento de atividades que visam prevenir irregularidades financeiras e administrativas, bem como para garantir a conformidade com as legislações vigentes. A assessoria permitirá à equipe do Gabinete implementar melhores práticas de controle, contribuindo para a mitigação de riscos e a melhoria contínua dos processos internos.

Outra razão importante para essa contratação é a crescente demanda por accountability por parte da sociedade civil. Os cidadãos esperam que os gestores públicos adotem medidas consistentes de controle e supervisão nas suas ações administrativas. Assim, contar com uma assessoria profissional possibilitará a elaboração de relatórios de gestão que atendam aos requisitos legais e que possam ser apresentados à população de forma clara e transparente.

Adicionalmente, a consultoria em controle interno pode proporcionar treinamentos e capacitações aos servidores, promovendo uma cultura organizacional que valoriza a ética, a responsabilidade e a legalidade nas práticas administrativas. Isso não apenas impacta positivamente o ambiente de trabalho, mas também fortalece a capacidade institucional do Gabinete.

Por fim, a contratação deste serviço se alinha aos objetivos estratégicos da gestão pública local, pois visa aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população de Tururu. Com um controle interno mais robusto, será possível aumentar a eficiência nos processos públicos, reduzindo desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos, em última instância favorecendo o desenvolvimento social e econômico do município.

DFD n°: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 37.200,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 28/02/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria em Controle Interno para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu se faz essencial em razão da necessidade de aprimoramento e fortalecimento dos mecanismos de governança, transparência e eficiência na gestão pública. A atuação profissional especializada contribuirá para a adequação às normas e legislações vigentes, garantindo maior conformidade nos processos administrativos.

Ademais, o serviço de assessoria permitirá a identificação de fragilidades e oportunidades de melhoria nos processos internos da secretaria, promovendo práticas que favoreçam a mitigação de riscos e o uso responsável dos recursos públicos. O suporte técnico especializado é fundamental para capacitação e formação continuada dos servidores, permitindo que a própria equipe interna desenvolva habilidades essenciais para a continuidade das ações de controle.

Outro aspecto a ser considerado é a importância do Controle Interno como ferramenta de auditoria e monitoramento das ações educacionais, especialmente no que tange à aplicação de verbas e à execução de programas e projetos voltados à educação. A assessoria externa poderá auxiliar na elaboração de relatórios e análises que proporcionarão uma visão crítica e fundamentada sobre a eficácia dos resultados alcançados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

secretaria.

A prestação desse serviço também se alinha com os princípios da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, incentivando um ambiente administrativo mais ético e transparente. Essa atuação proativa contribui para a construção de uma cultura organizacional pautada na integridade e na responsabilidade fiscal.

Por fim, a justificativa para a contratação da assessoria em Controle Interno não se limita apenas à adequação normativa, mas reflete um compromisso efetivo da Prefeitura Municipal de Tururu em oferecer serviços de qualidade à população, garantindo que os recursos destinados à Educação sejam aplicados de forma transparente e com resultados efetivos, beneficiando toda a comunidade escolar e contribuindo para o desenvolvimento social do município

DFD n°: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 37.200,00

Prioridade: Alta

Data Prevista: 28/02/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria em controle interno para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tururu se justifica pela necessidade premente de garantir a boa gestão dos recursos públicos e a conformidade com as normas legais e regulamentares que regem a administração pública. Em um contexto onde a transparência e a eficiência são requisitos fundamentais, o suporte técnico especializado é essencial para fortalecer os mecanismos de controle e monitoramento das atividades desenvolvidas pela secretaria.

Além disso, a assessoria em controle interno permitirá a identificação de riscos operacionais e financeiros, promovendo a adoção de práticas que assegurem a integridade dos atos administrativos. A atuação de profissionais capacitados na área contribuirá para a implementação de planos de ação que visem à mitigação de irregularidades e ao aprimoramento da prestação de contas, elementos cruciais para a manutenção da confiança da população nos serviços públicos oferecidos.

Ademais, a Secretaria de Assistência Social desempenha um papel vital na promoção de direitos sociais e no atendimento a segmentos vulneráveis da população. Portanto, a gestão apropriada dos recursos destinados a essas atividades é imperativa. Um serviço de assessoria eficaz fornecerá ferramentas e metodologias que auxiliarão no monitoramento de programas e ações sociais, garantindo que os benefícios cheguem aos cidadãos de maneira adequada e eficiente.

Outro ponto a ser considerado é o alinhamento com as diretrizes do Tribunal de Contas e demais organismos de controle, que frequentemente solicitam evidências de controle interno robusto. A formalização dessa contratação se configura como uma medida proativa para atender às exigências estabelecidas, evitando sanções e promovendo uma administração mais responsável e transparente.

Por fim, a contratação não apenas trará resultados imediatos em termos de controle e supervisão, mas também constituirá um investimento estratégico na capacitação contínua dos servidores públicos da secretaria, permitindo que eles desenvolvam habilidades necessárias para a autossuficiência em processos de controle interno no futuro. Assim, a justificativa fundamenta-se não apenas em uma necessidade momentânea, mas em um compromisso amplo com a qualidade e a responsabilidade na gestão pública.

DFD n°: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 37.200,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 28/02/2025

Justificativa: A contratação do Serviço de Assessoria em Controle Interno pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu é justificada pela necessidade fundamental de garantir a integridade e a eficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

dos processos administrativos e financeiros da gestão pública. O controle interno eficaz é essencial para prevenir irregularidades, promover a transparência e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira adequada e responsável.

Com a complexidade crescente das atividades e demandas da saúde pública, torna-se imprescindível dispor de uma equipe especializada que possa implementar metodologias consistentes de auditoria e monitoramento das ações governamentais. Essa assessoria permitirá o fortalecimento dos mecanismos de controle, contribuindo para a detecção precoce de desvios, fraudes e desperdícios. Isso se traduz em maior segurança jurídica nas ações administrativas e na proteção do patrimônio público.

Além disso, a assessoria em controle interno contribuirá para aprimorar a elaboração e a execução de políticas públicas no setor de saúde, possibilitando o alinhamento das práticas adotadas aos princípios da boa governança. A assessoria ajudará na formação contínua dos servidores, proporcionando treinamentos e capacitação, fundamentais para a criação de uma cultura organizacional voltada à ética e à responsabilidade fiscal.

Outro ponto importante a ser considerado é a necessidade de conformidade com as normas legais e regulamentares que regem a administração pública, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e as diretrizes da Controladoria-Geral da União. Com um serviço de assessoria em controle interno, a Secretaria Municipal de Saúde estará mais bem equipada para atender aos requisitos legais, evitando sanções e promovendo a efetividade nas prestações de contas.

Por fim, a implementação deste serviço não apenas atenderá às exigências normativas, mas também afetará positivamente a imagem da administração pública perante os cidadãos. Uma gestão transparente e eficiente encanta a população, melhora a confiabilidade nas instituições e fortalece a relação entre os gestores e a sociedade, resultando em um ambiente propício para o desenvolvimento das atividades da saúde pública em Tururu.

DFD nº: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 37.200,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 28/02/2025

Justificativa: A contratação de Serviço de Assessoria em Controle Interno pela Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos, especialmente considerando o volume significativo de obras e serviços realizados pelo órgão. A correta implementação de práticas de controle interno é fundamental para prevenir irregularidades e promover a accountability na administração pública.

Além disso, a assessoria especializada permitirá a análise crítica e sistemática dos processos existentes, contribuindo para a identificação de falhas e a proposição de melhorias. Essa atuação não apenas se alinha ao cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes, mas também fortalece o sistema de governança do município, possibilitando um gerenciamento mais eficaz da infraestrutura urbana.

Outro ponto relevante é que a assessoria em controle interno pode auxiliar na capacitação e no desenvolvimento contínuo da equipe interna, garantindo que os servidores estejam aptos a desempenhar suas funções com qualidade e ética. A expertise de profissionais qualificados trará uma abordagem inovadora às práticas de controle, facilitando a adoção de soluções que atendam às especificidades da Secretaria e potencializem o impacto das ações públicas.

Ademais, em um contexto de crescente rigidez nas exigências de controle governamental, a falta de uma assessoria especializada pode resultar em consequências adversas, como a responsabilização por desvios ou o não atendimento a metas e indicadores estabelecidos. Dessa forma, a contratação deste serviço é uma estratégia proativa que visa resguardar o erário municipal e assegurar a conformidade nas operações realizadas.

Por fim, a contratação do Serviço de Assessoria em Controle Interno não apenas responde a demandas imediatas de controle e fiscalização, mas também se insere em um planejamento maior de aprimoramento institucional da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Prefeitura Municipal de Tururu. Portanto, justifica-se plenamente a formalização dessa demanda, visando fortalecer a estrutura de controle interno e garantir a boa aplicação dos recursos públicos em benefício da população.

GRUPO N° 94 - Serviço de Assessoria em Licitações e Contratos

N° de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 156.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 25.200,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 12/03/2025

Justificativa: A contratação do Serviço de Assessoria em Licitações e Contratos para o Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tururu é essencial para garantir a eficácia e a transparência nos processos de compras públicas. A complexidade e a constante atualização da legislação referente às licitações exigem que os membros da administração pública estejam sempre bem informados sobre as normativas vigentes, minimizando assim riscos de irregularidades e promovendo um melhor uso dos recursos públicos. Outro aspecto relevante é que a consultoria pode oferecer treinamento e capacitação para os servidores envolvidos no processo de licitação, aumentando a capacidade técnica da equipe e aprimorando suas competências. Dessa forma, cria-se uma cultura organizacional voltada à excelência na gestão pública, resultando em melhores resultados nos contratos firmados. A falta de acompanhamento adequado nas licitações pode levar à ineficiência, desperdício de recursos e prejuízos à imagem da administração municipal. Portanto, a presença de uma assessoria qualificada é imprescindível para mitigar esses riscos e garantir que os interesses da população sejam priorizados, além de assegurar a competitividade entre os fornecedores. Por fim, a contratação desse serviço de assessoria se justifica porque, ao impulsionar a qualidade dos processos de licitação e contratação, favorece não apenas a destinação adequada dos recursos públicos, mas também promove a transparência e a responsabilidade fiscal, valores fundamentais para uma gestão pública comprometida com o benefício da coletividade.

DFD n°: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 25.200,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 12/03/2025

Justificativa: A contratação do Serviço de Assessoria em Licitações e Contratos pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tururu é essencial para garantir a eficiência e a legalidade nos processos licitatórios e contratuais. Diante de um cenário complexo de regulamentações e exigências legais, a expertise especializada se torna indispensável para assegurar que as contratações sigam todas as normas vigentes, evitando riscos de nulidade ou questionamentos jurídicos futuros.

Além disso, a assessoria especializada proporcionará apoio na elaboração de editais, propostas técnicas e na condução das sessões públicas de licitação, aumentando a transparência e competitividade dos processos. Isso não apenas otimiza o tempo e os recursos da secretaria, mas também permite a escolha de fornecedores mais qualificados, resultando na qualidade e efetividade dos serviços prestados à população.

Outro ponto a ser considerado é a capacitação contínua dos servidores municipais. A empresa contratada deverá inserir este conceito em sua prestação de serviços, realizando treinamentos e workshops que promovam o desenvolvimento das habilidades dos profissionais da secretaria, contribuindo para a formação de uma equipe apta a lidar com desafios futuros nas áreas de licitação e contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Ademais, a eficiência na gestão de recursos públicos é um dos princípios basilares da administração pública. Com a assessoria adequada, será possível realizar um melhor planejamento e acompanhamento dos gastos públicos, garantindo que os recursos destinados aos projetos sociais sejam aplicados de maneira eficiente e com maior impacto social.

Por fim, esta contratação se justifica também pela necessidade de conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas e outros órgãos reguladores, que exigem rigor na execução de processos licitatórios. Assegurar a conformidade legal é fundamental para evitar sanções e comprometer a reputação da Administração Pública, promovendo assim a integridade e a confiança da cidadania nas ações do governo municipal.

DFD n°: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 36.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 12/03/2025

Justificativa: A contratação do Serviço de Assessoria em Licitações e Contratos para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu se justifica pela necessidade de assegurar a conformidade legal e técnica dos processos licitatórios, garantindo, assim, a efetividade e a transparência nas contratações públicas. Este serviço é fundamental para otimizar o uso dos recursos públicos, contribuindo para que as aquisições atendam às demandas de saúde com celeridade e qualidade.

Considerando a complexidade das legislações que regulamentam as licitações e contratos administrativos, especialmente na área da saúde, a assessoria especializada proporcionará apoio no desenvolvimento de editais, análise de propostas e elaboração de contratos, mitigando riscos de impropriedades que possam levar à ineficácia das aquisições. A experiência da empresa contratada também será decisiva para proporcionar treinamentos e orientações aos servidores públicos, capacitando-os para uma gestão mais eficiente.

Além disso, a demanda por serviços de saúde frequentemente exige uma resposta rápida e adequada às necessidades da população, e a assessoria permitirá uma melhor organização e planejamento das contratações, evitando atrasos e garantindo que os serviços e insumos necessários estejam disponíveis quando necessário. Isso também está alinhado com as diretrizes do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas da União, que preveem a importância da eficiência nas aquisições.

Por fim, a contratação deste serviço representa um compromisso da gestão pública com a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à sociedade, refletindo em benefícios diretos para a saúde da população e na promoção de políticas públicas eficientes. Dessa forma, a formalização desta demanda é imprescindível para garantir a correta aplicação dos recursos públicos e para a busca constante pela excelência administrativa na Secretaria Municipal de Saúde.

DFD n°: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 39.600,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 12/03/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria em licitações e contratos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tururu se justifica pela necessidade de garantir a correta execução das normas legais pertinentes a processos licitatórios, que visam a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Considerando a complexidade e tecnicidade envolvidas nas legislações federal, estadual e municipal relacionadas a licitações e contratos, o suporte especializado é essencial para minimizar riscos de erros que podem resultar em sanções, desaprovação ou até mesmo anulação de contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Além disso, a assessoria qualificada contribui para a eficiência dos processos administrativos, permitindo que a equipe técnica interna da Secretaria se concentre em suas atividades-fim. A experiência de profissionais especializados no assunto facilita a elaboração de editais claros e objetivos, bem como a condução de todas as fases da licitação, desde o planejamento até a homologação, garantindo maior transparência e competitividade na participação de fornecedores.

Ademais, a assessoria proporciona acompanhamento técnico em casos de recursos, impugnações e eventuais contestações, evitando que a falta de expertise possa prejudicar a continuidade de serviços essenciais à educação. Essa atuação proativa é fundamental para resguardar o interesse público e assegurar a efetividade das políticas educacionais implementadas pela prefeitura.

Por fim, considerando o contexto atual de constante atualização das leis de licitações e a crescente demanda por transparência e eficiência administrativa, investir em serviços de assessoria em licitações e contratos se mostra uma medida estratégica. Tal iniciativa representa um compromisso com a boa gestão dos recursos públicos e com a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população de Tururu, em especial no setor educacional.

DFD n°: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 12/03/2025

Justificativa: A contratação do Serviço de Assessoria em Licitações e Contratos se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu em aprimorar a execução de processos licitatórios e contratuais, visando garantir a transparência, eficiência e legalidade nas aquisições públicas. Tendo em vista o crescente volume de demandas e a complexidade normativa que envolve os processos de licitação, é imperativo contar com especialistas que possam orientar e assessorar adequadamente os servidores públicos nesse contexto.

Adicionalmente, a assessoria especializada proporcionará um suporte técnico qualificado que permitirá a otimização dos recursos públicos, reduzindo riscos de falhas na elaboração de editais, na condução de processo licitatório e na gestão contratual. Essa medida está alinhada à busca por maior economicidade e aproveitamento eficiente do orçamento, fundamentais para a realização de obras e serviços essenciais à população.

Cabe ressaltar ainda que a prestação deste serviço contribuirá para a capacitação contínua da equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aumentando a habilidade interna no manejo de licitações e contratos, o que reflete diretamente na qualidade e eficácia das entregas à sociedade. Tal capacitação é vital para garantir que os colaboradores estejam em sintonia com as melhores práticas e inovações no setor público.

Por fim, a contratação desse serviço de assessoria não apenas atende a uma demanda imediata, mas também fortalece a estrutura de governança do município, impactando positivamente na confiança da comunidade em relação à administração pública. A incorporação de profissionais com expertise na área representa um avanço significativo na profissionalização da gestão pública municipal, garantindo não apenas a legalidade, mas a excelência nos serviços prestados.

GRUPO N° 95 - Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores

N° de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 540.527,20

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

DFD n°: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 194.883,19

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 14/03/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a aquisição de material e manutenção de ar condicionados para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tururu/CE se justifica pela necessidade de garantir um ambiente educacional adequado e confortável para alunos e profissionais da educação. O controle da temperatura em salas de aula é essencial para promover o aprendizado, já que temperaturas excessivas podem prejudicar a concentração dos estudantes e aumentar o desconforto durante as aulas.

Ademais, a manutenção adequada dos sistemas de ar condicionado é indispensável para assegurar o funcionamento pleno e eficaz dos equipamentos. A falta de manutenção pode levar não apenas à deterioração dos aparelhos, mas também ao aumento de consumo de energia elétrica e, conseqüentemente, a elevações nos custos operacionais da Secretaria. Assim, o investimento na manutenção preventiva e corretiva se reflete em economia a longo prazo, além de contribuir para a eficiência dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é que as escolas precisam estar em conformidade com as normas de saúde e segurança, que muitas vezes incluem a qualidade do ar interno e a temperatura dos ambientes. O descumprimento dessas normativas pode acarretar em riscos à saúde dos alunos e servidores, o que responsabiliza a administração pública e pode resultar em penalizações.

Vale destacar que a escolha por uma empresa especializada assegura que os serviços sejam realizados por profissionais capacitados, utilizando materiais adequados que garantam a durabilidade e eficácia dos serviços prestados. Isso é fundamental para a proteção do patrimônio público e para a continuidade das atividades escolares sem interrupções ou danos aos equipamentos.

Por fim, a aquisição desses serviços e materiais é necessária para atender a demanda emergente decorrente do aumento da utilização de tecnologias e espaços educacionais, refletindo o compromisso da gestão municipal com a qualidade da educação no Município de Tururu. Assim, a contratação proposta está alinhada com os princípios da eficiência, efetividade e legalidade nas contratações públicas, visando sempre o bem-estar da comunidade escolar.

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 77.118,41

Prioridade: Média

Data Prevista: 14/03/2025

Justificativa: A contratação de empresa para aquisição de material e manutenção de ar condicionados é fundamental para assegurar a eficiência e o conforto ambiental no Gabinete do Prefeito do Município de Tururu/CE. O adequado funcionamento dos sistemas de climatização é crucial para a criação de um ambiente de trabalho propício para a realização de atividades administrativas e tomada de decisões, especialmente considerando as altas temperaturas frequentemente registradas na região.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado contribui diretamente para a longevidade dos aparelhos, evitando danos que poderiam resultar em custos elevados com reparos emergenciais ou a necessidade de substituição precoce. Essa prática alinhada a uma gestão pública responsável garante a utilização efetiva dos recursos públicos, evitando desperdícios e melhorando a performance geral do setor público municipal.

A contratação deve ser baseada em critérios técnicos que garantam a qualidade dos serviços prestados. Isso inclui a qualificação da empresa fornecedora, a capacitação da mão de obra e a disponibilidade de peças de reposição necessárias. É imprescindível que a empresa selecionada siga normas e regulamentações estabelecidas pela legislação, a fim de garantir que todos os serviços executados estejam dentro das exigências legais e técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

vigentes.

Adicionalmente, a contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de climatização durante eventos oficiais, reuniões e audiências públicas realizadas no gabinete, assegurando tanto o conforto dos servidores quanto de visitantes e cidadãos que buscam interagir com a administração pública. Tais ações são essenciais para promover a transparência e fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil.

Por fim, ressalta-se que esta demanda está alicerçada em princípios da eficiência, economicidade e interesse público, elementos basilares da administração pública. A execução diligente desta contratação representará um passo significativo na melhoria da infraestrutura administrativa de Tururu, resultando em um atendimento mais eficaz à população e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Gabinete do Prefeito.

DFD nº: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 84.638,52

Prioridade: Média

Data Prevista: 14/03/2025

Justificativa: A contratação de empresa para aquisição de material e manutenção de ar condicionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tururu/CE é plenamente justificada pela necessidade de garantir condições adequadas de conforto térmico nos espaços utilizados pelos cidadãos que buscam os serviços oferecidos pela secretaria. É fundamental que os ambientes estejam climatizados, especialmente em períodos de calor intenso, para promover um atendimento humanizado e eficiente.

Além disso, a preservação e a funcionalidade dos aparelhos de ar condicionado são essenciais para o bom funcionamento das atividades da secretaria. A falta de manutenção regular pode resultar em falhas nos equipamentos, comprometendo a saúde e o bem-estar dos usuários, além de gerar gastos adicionais com reparos emergenciais e até mesmo a necessidade de compra de novos equipamentos em caso de deterioração irreversível.

Outro fator a ser considerado é a segurança sanitária, uma vez que ambientes bem climatizados ajudam a evitar a proliferação de doenças respiratórias e contribuem para a permanência saudável dos servidores e usuários nas dependências, especialmente em situações de pandemia ou surtos epidemiológicos. Assim, a manutenção adequada dos sistemas de climatização se torna um ato de responsabilidade social e cuidado com a saúde pública.

Ressalta-se também que a escolha por uma empresa especializada garante a execução dos serviços dentro das normas técnicas e legislações vigentes, proporcionando maior segurança e eficiência nas atividades realizadas. Essa abordagem minimiza riscos operacionais, assegurando ainda que as intervenções sejam feitas de maneira profissional e com recursos adequados.

Por fim, a formalização de tal demanda reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu em atender dignamente sua população e prestar serviços de qualidade. Além de cumprir com a sua função social, essa contratação contribuirá para a valorização do trabalho realizado pelos servidores públicos, resultando em maiores índices de satisfação e eficiência no atendimento ao público. Assim, a disposição de recursos para essa contratação se configura como um investimento necessário e estratégico na melhoria da infraestrutura dos serviços sociais oferecidos ao município.

DFD nº: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 183.887,08

Prioridade: Média

Data Prevista: 14/03/2025

Justificativa: A contratação de empresa para a aquisição de material e manutenção de ar condicionados é uma medida essencial para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde do município de Tururu/CE. Os equipamentos de climatização são imprescindíveis para assegurar um ambiente confortável tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde, especialmente em períodos de altas temperaturas, que podem comprometer



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

a saúde e o bem-estar dos usuários.

Além disso, a manutenção regular dos ar condicionados é fundamental para prolongar a vida útil dos aparelhos, prevenir falhas e garantir a eficiência energética dos sistemas. A falta de manutenção pode resultar em custos elevados com consertos emergenciais e aumento no consumo de energia elétrica, além de comprometer a qualidade do atendimento prestado à população. Portanto, a contratação de um serviço especializado se justifica não apenas pela necessidade imediata, mas também pela economia a longo prazo.

Ademais, considerando as normas sanitárias estabelecidas pelos órgãos de controle, é imprescindível manter a climatização adequada nos ambientes de atenção à saúde. A temperatura e a qualidade do ar têm impacto direto na prevenção de infecções e na promoção da saúde, reforçando a importância deste serviço para a Secretaria Municipal de Saúde. Essa contratação, portanto, permitirá que as unidades de saúde atendam aos padrões exigidos, contribuindo para a qualidade do serviço público.

Outro ponto relevante é que a escolha por uma empresa especializada possibilita a realização de serviços técnicos qualificados que atendem às especificidades dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde. A atuação de profissionais capacitados garante maior segurança e confiabilidade nas intervenções realizadas, minimizando riscos de acidentes ou mau funcionamento.

Por fim, a contratação deste serviço é fundamental para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e para a efetividade das ações de atendimento à população. Através dessa contratação, busca-se garantir não apenas a operacionalidade dos equipamentos, mas também um atendimento digno e de qualidade à comunidade, refletindo o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com a saúde pública e o bem-estar de seus cidadãos.

GRUPO N° 96 - Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas

N° de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 1.200.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 31/03/2025

Justificativa: A contratação de serviços para a manutenção e operação de uma plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos é essencial para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tururu, pois visa otimizar a gestão da frota municipal utilizada em atividades de assistência e apoio à população. Este sistema proporcionará um gerenciamento eficiente dos veículos, garantindo a localização em tempo real, a melhor utilização dos recursos e maior segurança nas operações realizadas.

Outro elemento importante é a intermediação do pagamento por meio de tecnologia avançada, como QRCODE ou sensor de aproximação, que facilitará a aquisição de combustíveis e a realização de manutenções preventivas e corretivas. Essa inovação não apenas moderniza os processos, mas também garante maior transparência nas despesas, contribuindo para o controle e a prestação de contas dos recursos públicos.

Além disso, a implementação dessa solução tecnológica permitirá a coleta de dados essenciais sobre a utilização da frota, possibilitando a análise e identificação de padrões de uso, custos operacionais e eficiência do serviço prestado. Essas informações são fundamentais para o planejamento estratégico e a tomada de decisão, visando sempre o aprimoramento das políticas públicas voltadas ao atendimento social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

A escolha de estabelecimentos credenciados para a prestação desses serviços e fornecimento de combustíveis ao município assegura que os contratos sejam firmados com parceiros sérios e comprometidos, reduzindo riscos e aumentando a efetividade das entregas. Isso é crucial para garantir que serviços de qualidade sejam oferecidos à comunidade atendida pela Secretaria.

Por fim, a presente demanda está alinhada com as diretrizes de modernização da administração pública, promovendo a eficiência e eficácia no uso dos recursos disponíveis. A adoção de tecnologias de ponta na gestão da frota municipal representa um investimento fundamental para a melhoria contínua dos serviços prestados à população, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Tururu com a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos

DFD n°: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 250.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 31/03/2025

Justificativa: A contratação para o fornecimento de equipamentos e hardwares, assim como a instalação e manutenção de uma plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite, é de extrema importância para a eficiência da gestão da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu. A implementação dessa tecnologia permitirá um monitoramento em tempo real dos veículos, promovendo melhor gerenciamento e otimização dos recursos públicos.

Além disso, a utilização de tecnologia de rastreamento por GPS/GSM/GPRS/EDGE traz benefícios significativos na segurança da frota. Com o controle remoto, será possível localizar rapidamente os veículos em caso de roubo ou extravio, minimizando perdas e garantindo maior proteção aos bens públicos. Paralelamente, o gerenciamento informatizado facilitará a tomada de decisões estratégicas quanto ao uso dos veículos, resultando em economia e melhor atendimento às demandas da população.

Outro componente essencial dessa demanda é a possibilidade de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis e serviços de manutenção através de tecnologia QR Code ou sensor de aproximação. Esta inovação fará com que o processo seja mais ágil e seguro, evitando fraudes e desperdícios, além de proporcionar maior transparência nas aquisições realizadas pela administração pública. Dessa forma, o controle financeiro se torna mais eficaz, contribuindo para uma gestão fiscal responsável.

Ademais, o fornecimento de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas também integra o escopo da demanda, assegurando a continuidade e eficiência das atividades municipais. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos é vital para evitar paradas inesperadas que podem comprometer a prestação dos serviços públicos, além de prolongar a vida útil dos equipamentos, gerando economia no longo prazo.

Por fim, a contratação proposta não apenas visa a modernização e eficiência operacional da frota, mas também demonstra comprometimento da administração pública com a transparência, segurança e responsabilidade na gestão dos recursos financeiros. Tais medidas são fundamentais para promover uma melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados à população de Tururu, alinhando-se às melhores práticas de governança pública.

DFD n°: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 31/03/2025

Justificativa: A contratação do fornecimento de equipamentos e hardwares, assim como a instalação e manutenção de uma plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos, é imprescindível para a otimização da gestão da frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A utilização de tecnologias avançadas como GPS, GSM, GPRS e EDGE permitirá um monitoramento eficiente em tempo real dos veículos, promovendo segurança, agilidade e redução de custos operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

O gerenciamento informatizado da frota possibilitará um controle rigoroso sobre o uso dos veículos, incluindo a jornada de trabalho e a consumo de combustíveis. Com a implementação de tecnologias de aproximação, como QR Code, será mais ágil o processo de pagamento por abastecimento, além de facilitar a rastreabilidade de despesas. Isso não apenas melhora a transparência nas finanças públicas, mas também evita fraudes e desvios.

Adicionalmente, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos em uma rede credenciada garantirá que os automóveis permaneçam em condições adequadas de uso, aumentando sua durabilidade e eficiência. Este cuidado preventivo está alinhado com as melhores práticas de gestão e contribuirá para a diminuição de gastos futuros com manutenções emergenciais.

As atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente frequentemente necessitam de deslocamentos constantes para inspeções e serviços relacionados ao manejo ambiental. Portanto, a adoção de um sistema integrado de suporte operacional se torna crucial para garantir que todos os processos ocorram de maneira eficaz e dentro de um cronograma estabelecido, melhorando a produtividade da equipe.

Por fim, considerando os objetivos estratégicos do município, a presente demanda atende à necessidade de modernização dos procedimentos administrativos e operacionais da secretaria. Com essa iniciativa, queremos fortalecer a capacidade de resposta ao cidadão, assegurando um serviço público mais eficiente e sustentável, em consonância com as diretrizes do governo municipal em prol do desenvolvimento agrário e preservação ambiental.

DFD n°: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 350.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 31/03/2025

Justificativa: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL) BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DE CONTRATADA

DFD n°: 38 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 350.000,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 31/03/2025

Justificativa: A contratação do fornecimento de equipamentos e hardwares, bem como da manutenção da plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos, é essencial para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tururu. A gestão eficiente da frota de veículos utilizados nas atividades de saúde pública requer uma abordagem moderna, que garanta não apenas o controle efetivo dos recursos, mas também a otimização de custos operacionais e aumento da eficiência no atendimento à população.

A implementação de um sistema de telemetria por GPS/GSM/GPRS/EDGE permitirá monitorar em tempo real a localização e o desempenho dos veículos. Isso não só contribui para uma melhor gestão da frota, mas também proporciona agilidade na tomada de decisões, especialmente em situações emergenciais, onde a rapidez na mobilização de equipes pode salvar vidas. Ademais, ao utilizar tecnologia QR Code ou sensor de aproximação, será facilitada a intermediação de pagamentos, garantindo maior segurança e transparência nas aquisições de combustíveis e serviços relacionados.

Considerando o cenário atual, em que a escassez de recursos é uma constante, a utilização de soluções tecnológicas se torna imprescindível. O gerenciamento informatizado da frota minimiza desperdícios e possibilita um controle mais rígido sobre o consumo de combustíveis, além de prevenir fraudes e garantir que os serviços contratados sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

realmente prestados pela rede de estabelecimentos credenciados. Essa prática pode resultar em economias substanciais para a administração pública, permitindo que os recursos disponíveis sejam melhor direcionados para outras demandas urgentes da saúde.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos é fundamental para assegurar que esses permaneçam em condições ideais de operação, evitando interrupções nos serviços de saúde. Com a adoção de sistemas modernos, é possível programar manutenções e acompanhar o estado técnico dos veículos, aumentando sua durabilidade e reduzindo custos com reparos inesperados.

Portanto, a formalização desta demanda se justifica não apenas pela necessidade de modernização e eficiência operacional, mas também pelo compromisso da Secretaria Municipal de Saúde em proporcionar um atendimento de qualidade à população de Tururu. Essa contratação representa um avanço significativo na gestão de recursos, promovendo uma saúde pública mais eficaz e acessível.

GRUPO N° 97 - Urnas Funerárias

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 89.590,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 89.590,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 05/05/2025

Justificativa: A aquisição de urnas funerárias para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tururu-CE se faz necessária em razão da demanda social identificada, visando atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. A falta desses itens compromete a dignidade e o respeito que devem ser assegurados a indivíduos falecidos, especialmente àqueles que, por questões financeiras, não encontram recursos para arcar com os custos funerários.

Este serviço é essencial para garantir a inclusão e o amparo das famílias que dependem do apoio da assistência social. Muitas vezes, essas famílias enfrentam situações de extrema dificuldade, e a falta de uma urna funerária adequada pode agravar ainda mais seu sofrimento. Portanto, a contratação é um passo necessário para assegurar a proteção social, garantida por lei, aos cidadãos em condições precárias.

Além disso, esta ação está alinhada com os princípios da legislação vigente, incluindo a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que prevêem o direito à dignidade humana e ao acolhimento das populações em situação de vulnerabilidade. A não disponibilização dos serviços funerários adequados fere diretamente esse compromisso.

A medida também reflete o papel proativo da administração pública em buscar soluções que respeitem a condição humana e promovam a solidariedade entre os membros da sociedade. Ao realizar essa aquisição, a Prefeitura de Tururu reafirma seu compromisso com a ética e a responsabilidade social, oferecendo suporte às famílias necessitadas quando mais precisam.

Portanto, a justificativa para a contratação de urnas funerárias é baseada na urgência de atendimento às necessidades sociais emergenciais, na promoção da dignidade humana e na observância das diretrizes legais que regem a assistência social no município. Essa aquisição é fundamental para assegurar que todos os cidadãos possam contar com serviços essenciais em momentos de dor e perda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

GRUPO Nº 98 - Serviço de Elaboração de Projetos de Engenharia

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 380.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 380.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 16/05/2025

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura é fundamental para a otimização da captação de recursos estaduais e federais, além de assegurar a correta aplicação dos recursos próprios municipais. A Prefeitura Municipal de Tururu/CE, em sua busca por promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da infraestrutura urbana, identificou a necessidade de elaborar projetos técnicos de qualidade que atendam às exigências legais e normativas exigidas pelos órgãos financiadores.

Além disso, a elaboração adequada desses projetos é essencial para garantir a viabilidade técnica e financeira das obras a serem realizadas. Projetos bem-elaborados não apenas contribuem para a conquista de verbas, mas também diminuem o risco de retrabalho e de possíveis penalidades decorrentes de não conformidade com as legislações pertinentes. Isso destaca a importância da experiência e da qualificação da empresa contratada, que deve estar apta a atender todas as especificações técnicas e administrativas necessárias.

Outra justificativa relevante para essa contratação é a possibilidade de promover melhorias na qualidade de vida da população local, uma vez que os projetos visam contemplar obras de infraestrutura inadequadas e carentes de atenção. Ao direcionar esforços para a elaboração de propostas que atenderão à realidade de Tururu, a Administração Pública poderá tornar-se mais eficiente no tratamento das demandas sociais e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município.

Vale ressaltar que a aquisição desses serviços especializados permitirá ainda a construção de um histórico sólido e a formação de parcerias estratégicas com os órgãos públicos e privados facilitadores de recursos. O acesso a essas fontes de financiamento se torna crucial para a realização eficaz de projetos que indiretamente beneficiam toda a estrutura social e econômica da cidade.

Por fim, ao optar por tal contratação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura reafirma seu compromisso com a transparência e a boa gestão dos recursos públicos, garantindo que cada investimento realizado esteja alinhado às necessidades reais da população e auspique resultados efetivos em prol da coletividade.

GRUPO Nº 99 - Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em Saúde

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 114.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 114.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 19/09/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria e consultoria em saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município de Tururu é essencial para a efetivação de programas e projetos vinculados ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). A complexidade da gestão da saúde pública demanda expertise técnica que, muitas vezes, não está disponível internamente. Dessa forma, é imprescindível contar com profissionais qualificados que possam orientar a implementação de políticas públicas efetivas, assegurando que o município atenda às normas e diretrizes federais.

Além disso, a consultoria especializada permitirá uma análise detalhada das necessidades locais, contribuindo para identificação de gaps no atendimento e possibilitando a elaboração de estratégias mais eficientes. Com isso, o município poderá maximizar a utilização dos recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Saúde, garantindo que sejam empregados de forma adequada e transparente. Essa atuação é vital para a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população.

Outro ponto relevante a ser abordado é a necessidade de alinhamento das ações municipais às diretrizes nacionais de saúde. A assessoria contribuirá para que as iniciativas desenvolvidas estejam em conformidade com as responsabilidades atribuídas aos municípios no SUS, promovendo integração entre os diferentes níveis de governo. Tal sinergia é fundamental para assegurar a efetividade das ações e a promoção do acesso à saúde de qualidade para todos os cidadãos.

A experiência acumulada por consultores e assessores na área de saúde também se traduz em um importante suporte para a capacitação dos servidores públicos envolvidos na gestão do sistema municipal de saúde. Isso não apenas melhora a execução de programas existentes, mas também potencializa o surgimento de novos projetos que podem ser apresentados em editais e chamadas públicas, atraindo mais recursos e investimentos para a saúde local.

Por fim, cabe ressaltar que a contratação dos serviços de assessoria e consultoria não representa apenas um custo, mas sim um investimento na saúde da população de Tururu. A capacidade de implementar soluções inovadoras e pertinentes às realidades locais pode levar a resultados significativos na qualidade do atendimento, refletindo diretamente em indicadores de saúde e bem-estar da comunidade. Portanto, a sua formalização se justifica plenamente frente aos desafios enfrentados pela gestão de saúde pública.

GRUPO Nº 100 - Serviço de Assessoria e Consultoria Educacional

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 72.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 72.000,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 24/10/2025

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria para o acompanhamento e monitoramento da Plataforma PAR e do SIMEC é fundamental para a implementação eficaz das políticas educacionais no município de Tururu-CE. Essas plataformas são ferramentas essenciais para a gestão e execução das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo FNDE, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade educacional. A falta de um suporte técnico especializado pode acarretar em dificuldades na interpretação dos dados, no cumprimento das metas e na elaboração de relatórios que atendam às exigências legais.

Ademais, a experiência e o conhecimento técnico aprofundado da empresa contratada permitirão uma análise precisa das condições da rede municipal de ensino. Isso possibilitará o alinhamento das ações municipais aos objetivos estratégicos do MEC e do FNDE, promovendo um uso mais eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

acompanhamento contínuo e sistemático proposto por esse serviço servirá não apenas para garantir a conformidade, mas também para potencializar os resultados das ações educativas realizadas no município.

A necessidade de atender novos desafios educacionais, como a criação de novas turmas na educação infantil e o desenvolvimento de atividades complementares, justifica ainda mais essa demanda. Esses projetos exigem um planejamento cuidadoso e um monitoramento constante para assegurar que sejam implementados de maneira eficaz, proporcionando acesso e qualidade nas oportunidades educacionais. O suporte especializado auxiliará a Secretaria Municipal de Educação a identificar e corrigir possíveis desvios de percurso durante a execução desses projetos.

Outro aspecto a ser considerado é a capacitação técnica dos profissionais da Secretaria de Educação. A empresa contratada poderá contribuir com treinamentos, seminários e workshops, preparando melhor a equipe para lidar com as demandas das plataformas e as expectativas dos diferentes níveis de governo. Essa transferência de conhecimento é crucial para o fortalecimento da gestão educacional municipal, garantindo que as práticas adotadas se sustentem no longo prazo.

Por fim, a formalização dessa contratação está em consonância com os princípios da eficiência e eficácia previstos na legislação que rege as contratações públicas. O investimento em assessoria e consultoria se traduz em vantagens que, no final, beneficiam os alunos da rede municipal, a comunidade escolar e, por conseguinte, o próprio município de Tururu-CE, ao promover uma educação pública de maior qualidade e acessibilidade.

GRUPO N° 101 - Serviço de Assessoria e Apoio Técnico Administrativo

N° de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 66.000,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 12.650,00

Prioridade: Média

Renovação Contratual?: Sim

Data Prevista: 12/12/2025

Justificativa: A contratação de serviços de apoio administrativo e acompanhamento na organização e atualização das informações no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Tururu/CE é fundamental para garantir a transparência e a boa gestão pública. Em um contexto onde a informação precisa ser acessível e atualizada constantemente, a atuação de profissionais especializados se torna imprescindível para atender às demandas da população e assegurar o cumprimento das legislações pertinentes.

Além disso, um site institucional atualizado é um canal direto de comunicação com os cidadãos, permitindo que eles tenham acesso a informações relevantes sobre programas de saúde, campanhas de vacinação, atendimentos disponíveis e outras iniciativas. A falta de atualização pode levar à desinformação e ao enfraquecimento da relação entre a população e a administração pública, impactando negativamente na percepção do serviço prestado.

A prestação desses serviços administrativos também visa otimizar o tempo dos servidores públicos, permitindo que estes possam concentrar seus esforços em atividades fins e estratégicas da saúde municipal. Garantir que as informações estejam organizadas e facilmente acessíveis não apenas melhora a eficiência da secretaria, mas também amplia a capacidade de resposta em situações emergenciais, como surtos de doenças ou campanhas urgentemente necessárias.

Ademais, a análise dos dados informados no site é uma ferramenta essencial para a tomada de decisões e para a elaboração de políticas públicas mais eficazes. Com um suporte adequado na manutenção das informações, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ Nº 10.517.878/0001-52

Secretaria Municipal de Saúde poderá monitorar indicadores de saúde, identificar áreas que necessitam de atenção e planejar ações direcionadas para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, a contratação deste serviço se alinha às diretrizes de modernização e inovação na gestão pública, essenciais para o desenvolvimento de um governo mais eficiente e participativo. O investimento em comunicação e transparência fortalece não apenas a imagem da prefeitura, mas também a cidadania consciente, promovendo a participação ativa da sociedade no acompanhamento e cobrança dos serviços de saúde disponibilizados.

DFD nº: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor Estimado: R\$ 12.650,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 12/12/2025

Justificativa: A contratação de serviços de assessoria e apoio técnico administrativo é essencial para garantir a eficiência e a transparência nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tururu. A complexidade das demandas administrativas, aliada à necessidade de atualização constante das informações no site oficial da prefeitura, requer uma equipe especializada que possa proporcionar suporte qualificado. Isso assegurará que os procedimentos administrativos sejam realizados de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

Além disso, a organização e atualização das informações em plataforma digital são fundamentais para promover a acessibilidade e o engajamento da população com as ações do governo municipal. Um site bem estruturado e constantemente atualizado fortalece a comunicação com o cidadão, garantindo que ele tenha fácil acesso às informações pertinentes sobre projetos e serviços oferecidos pela secretaria. Esta transparência é um pilar da gestão pública moderna.

A falta de serviços especializados pode resultar em desorganização, atrasos e inconsistências nas informações disponibilizadas aos usuários. Com a contratação de profissionais capacitados, a Secretaria poderá otimizar seus processos internos, permitindo um melhor fluxo de trabalho, além de reduzir o risco de erros que podem comprometer a credibilidade da administração pública.

Outro ponto relevante é a possibilidade de promover capacitações internas e transferir conhecimento para o corpo de servidores da secretaria durante o andamento dos serviços contratados. Essa transferência de know-how contribui para o fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, beneficiando não apenas a gestão atual, mas também futuras administrações.

Por fim, considerando a responsabilidade da gestão pública em fazer uso adequado dos recursos públicos, a escolha por uma contratação focada em assessoria técnica é uma medida que busca maximizar a qualidade dos serviços prestados, atender às demandas da população e resguardar a integridade das informações no site oficial da Prefeitura de Tururu. Tais fatores evidenciam a relevância dessa contratação como parte do compromisso da administração em fornecer um serviço de excelência.

DFD nº: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 14.025,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 12/12/2025

Justificativa: A contratação de serviços de apoio administrativo e acompanhamento na organização e atualização das informações no site oficial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tururu/CE é essencial para garantir a transparência e a eficiência nos processos administrativos. A presença de informações atualizadas e organizadas no site institucional é um requisito fundamental para que a população tenha acesso às notícias, editais, programas educativos e demais ações promovidas pela secretaria. Portanto, a prestação desses serviços contribui significativamente para o fortalecimento da relação entre o governo local e a comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Ademais, a otimização do site oficial é necessária para atender à legislação vigente, que exige que os órgãos públicos disponibilizem ao cidadão informações claras e acessíveis sobre suas atividades. Isso abrange desde o cumprimento da Lei de Acesso à Informação até normas específicas relacionadas à educação, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso adequado e em tempo real às informações relevantes sobre os serviços prestados pela Secretaria.

Outra justificativa importante para essa contratação é a demanda crescente por informações digitais, especialmente em tempos de transformação digital nas administrações públicas. A modernização dos canais de comunicação e informação é imprescindível para promover uma gestão pública eficiente, permitindo que pais, alunos e toda a sociedade civil possam acompanhar as ações educativas, prazos, e eventos promovidos pela pasta. Esse engajamento social é vital para a construção de políticas públicas mais eficazes e inclusivas na educação.

Além disso, a falta de pessoal capacitado para gerenciar essas atividades pode comprometer a qualidade das informações disponibilizadas no portal. A contratação de profissionais especializados garante que o site seja gerenciado de maneira eficaz, com manutenção regular e implementação de melhorias contínuas, além de assegurar que todas as informações publicadas estejam corretas e dentro dos padrões exigidos.

Por fim, ressaltamos que a escolha de serviços terceirizados de qualidade é uma estratégia que permite à Secretaria focar seus esforços em sua missão principal: melhorar a qualidade da educação no município. Com uma equipe dedicada exclusivamente à gestão do site, a Secretaria poderá direcionar mais recursos e atenção às ações pedagógicas e administrativas que impactam diretamente a vida dos estudantes e da comunidade escolar em Tururu.

DFD n°: - GABINETE DE PREFEITO

Valor Estimado: R\$ 12.650,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 12/12/2025

Justificativa: A contratação de serviços de apoio administrativo e acompanhamento na organização e atualização das informações no site oficial do Gabinete do Prefeito é essencial para garantir a transparência e a eficiência na comunicação entre o governo municipal e a população. A presença de informações atualizadas em um espaço digital acessível é fundamental para promover a cidadania, permitindo que os cidadãos tenham acesso às atividades, projetos e iniciativas desenvolvidas pela gestão.

Além disso, a relevância desse serviço se reflete na necessidade de profissionalização e especialização da equipe responsável pela manutenção do site. Com a evolução constante da tecnologia e das melhores práticas em gestão pública, contar com profissionais capacitados é crucial para assegurar que o portal institucional atenda aos padrões de usabilidade e informação exigidos. A prestação desses serviços garantirá que a comunicação do Gabinete do Prefeito esteja sempre alinhada com as diretrizes de governança e modernização administrativa.

O acompanhamento contínuo e a atualização regular das informações também são pontos estratégicos para fortalecer a imagem do Gabinete. Informações desatualizadas podem gerar desconfiança e prejudicar a relação de aproximação entre a administração e o cidadão. Portanto, ao estruturar este contrato, estamos buscando não apenas atender uma demanda administrativa, mas sim fomentar um relacionamento proativo entre o governo e a comunidade.

Ademais, esse tipo de serviço contribui para a maior efetividade nas ações do gabinete, possibilitando um melhor gerenciamento das demandas e das respostas necessárias às solicitações populares. Um site bem gerido permite que o Gabinete do Prefeito possa reagir rapidamente às questões emergentes e informativas da população, à medida que estas surgem.

Por fim, destacamos que a formalização dessa contratação está em conformidade com as normativas de licitação e contratação pública, assegurando que todos os processos sejam realizados com transparência e legalidade. O investimento em serviços especializados de apoio administrativo e tecnológico representa um valor estratégico que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

trará benefícios para toda a gestão municipal e, principalmente, para os cidadãos de Tururu.

DFD n°: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 14.025,00

Prioridade: Média

Data Prevista: 12/12/2025

Justificativa: A contratação da prestação de serviços de apoio administrativo e acompanhamento na organização e atualização das informações no site oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tururu/CE é de fundamental importância para garantir a transparência e a eficiência na comunicação com a população. A correta atualização das informações disponibilizadas no portal é um meio essencial para assegurar que os cidadãos tenham acesso pleno às políticas públicas, programas sociais e eventos promovidos pela Secretaria, o que fortalece a cidadania e a participação social.

Ademais, a organização adequada das informações reflete diretamente na qualidade do atendimento ao público, permitindo que os munícipes encontrem facilmente dados relevantes sobre serviços, prazos e requisitos. Isso não apenas melhora a visibilidade dos serviços oferecidos, mas também contribui para uma gestão mais eficiente e responsiva às necessidades da comunidade. Um site bem estruturado é um canal efetivo para a promoção das ações da Secretaria e a disseminação de informações essenciais à sociedade.

Outro ponto relevante é o impacto positivo na busca pela melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos. Com a contratação de profissionais capacitados para estas funções, a Secretaria poderá se dedicar ainda mais ao seu papel estratégico, focando em elaborar e implementar projetos que atendam as demandas sociais locais. A personalização do serviço proporcionará maior agilidade e assertividade nas atualizações e publicações necessárias.

Ademais, essa ação está alinhada com as diretrizes governamentais que promovem a modernização e digitalização dos serviços públicos, facilitando a interação entre a administração e a comunidade. O fortalecimento da infraestrutura digital da Secretaria não só atende a exigências legais, como também propicia um ambiente favorável à inovação e à otimização de recursos administrativos.

Por fim, destaca-se que a formalização dessa demanda observou os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, sendo imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social. A regularização das informações disponíveis, somada a um suporte técnico adequado, demonstrará a responsabilidade do poder público, garantindo que os cidadãos de Tururu tenham acesso às informações necessárias para usufruir de seus direitos e participar ativamente da vida municipal.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Tururu - CE, 7 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
CNPJ N° 10.517.878/0001-52

Afonsosarino Oliveira Sales
Secretário de Administração e Finanças
234/2022

Mylena Cristina Verçosa Gomes
Controladora Geral do Município
219/2024